MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2015

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 01 CORONEL VI

"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E ARLA 32), PARA A FROTA DE VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA".

DATA: 13.01.15 ABERT: 27.01.15 HORA: 09:00 hs

ANEXOS

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 02
CORONEL VIVIDA - PR

OFÍCIO INTERNO Nº 001/2015

DE: Noemir Jose Antoniolli
Chefe de Gabinete

Protocolo Interno n. 03 / 2015
Em 09 / janeiro de 2015
Funcionário

PARA: Iomara Gaeski Ziger
Prefeita em Exercício

Data: 08.01.2015

Pelo presente solicitamos de Vossa Excelência a competente autorização para realização de licitação do tipo registro de preços, objetivando-se futuras e eventuais aquisições de combustíveis (etanol, gasolina comum, óleo diesel comum S-500, óleo diesel S-10 e arla 32), destinados à frota de veículos, ônibus, caminhões e máquinas desta municipalidade. Apresentamos as quantidades estimadas para utilização num período de 12 (doze) meses:

Item	Qtde. Estimada	Unidade	Especificação
01	40.000	Litros	Etanol
02	30.000	Litros	Gasolina comum
03	550.000	Litros	Óleo diesel comum S-500
04	90.000	Litros	Óleo diesel S-10
05	6.000	Litros	ARLA 32
06	300	Galão	ARLA 32 embalagem de 20 litros

Atenciosamente,

Noemir Jose Antoniolli
Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 03
CORONEL VIVIDA - PR

TRR Cometa
A entrega de Óleo Diesel em sua propriedade.

DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS BASSETTO LTDA
CNPJ: 75.637.876/0001-42
INSCR. ESTADUAL: 3130059928

Av. Generoso Marques, nº 819 – Bairro Centro – Coronel Vivida – PR – CEP: 85550-000
Telefone: (46) 3232-1487 – E-mail: autopostocometa@hotmail.com

Orçamento de Combustível

Razão Social: DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS BASSETTO LTDA					
Nome Fantasia: TRR COMETA			CNPJ: 75637876000142		
Inscrição Estadual:			Fone: 32321487		
Cidade:CORONEL VIVIDA			CEP: 85550000		
Horário de Atendimento do Posto:					
Pesquisador: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - PR					
Grupo: **Custeio – combustível em geral e lubrificantes automotivos**					
Itens	**Qtde. Estimada**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Un. R$**	**Valor Total R$**
01	550000	Litros	OLEO DIESEL S500	2,70	1.485.000,00

O Presente orçamento é valido por 30 dias (Trinta dias) a partir da data de 07 de Janeiro de 2014.

Por ser expressão da verdade firmo o presente orçamento.

DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS BASSETTO LTDA.
Márcio Luiz Bassetto - Adm.

DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS BASSETTO LTDA

Marcio Luiz Bassetto

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 04
6
CORONEL VIVIDA - PR.

Posto Cometa

Av. Generoso Marques, 807
Email: autopostocometa@hotmail.com – Fone: (46) 3232-1487
CEP: 85550-000 – Coronel Vivida – Pr.

Orçamento de Combustível

Razão Social: AUTO POSTO COMETA LTDA					
Nome Fantasia: POSTO COMETA			CNPJ: 75615542000178		
Inscrição Estadual:			Fone: 32321487		
Cidade:CORONEL VIVIDA			CEP: 85550000		
Horário de Atendimento do Posto:					
Pesquisador: ASSOCIAÇÃO PAIS E MESTRES HONORIO SERPA					
Grupo: **Custeio – combustível em geral e lubrificantes automotivos**					
Itens	**Qtde. Estimada**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Un. R$**	**Valor Total R$**
01	40.000	Litros	Etanol	2,15	86.000,00
02	30.000	Litros	Gasolina Comum	3,10	93.000,00
03	90.000	Litros	Óleo Diesel s10	2,83	254.70000
04	10.000	Litros	Arla 32	3,6	36.000,00

O Presente orçamento é valido por 30 dias (Trinta dias) a partir da data de 07 de Janeiro de 2014.

Por ser expressão da verdade firmo o presente orçamento.

AUTO POSTO COMETA
Marcio Bassetto

AUTO POSTO COMETA LTDA

Marcio Luiz Bassetto

POSTO DELTA

REDE STANG

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 05
CORONEL VIVIDA - PR

Coronel Vivida, 8 de janeiro de 2015.

EMPRESA: Comercio de Combustiveis Stang Ltda.
ENDEREÇO: Rua Romario Martins N° 850
BAIRRO: Loteamento Jardim Frizon, CEP: 85.550-000 Coronel Vivida - PR
TEFEFONE: 46 – 3232-2292
CNPJ: 14.169.763/0003-37
E-mail: Ricardo.redestang@hotmail.com

A

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - Paraná.

REF. ORÇAMENTO:

Itens	Qtde. Estimada	Unidade	Especificação	Valor Un. R$	Valor Total R$
01	40.000	Litros	Etanol	1,979	79.160,00
02	30.000	Litros	Gasolina comum	2,859	85.770,00
03	550.000	Litros	Óleo diesel comum S-500	2,439	1.341.450,00
04	90.000	Litros	Óleo diesel S-10	2,489	224.010,00
05	10.000	Litros	ARLA 32	3,00	30.000,00

SEM MAIS PARA O MOMENTO, SUBSCREVEMO-NOS

CORDIALMENTE.

AUGUSTINHO STANG
SÓCIO GERENTE

Imprimir Fechar

Orçamento combustível

De: **Mariza** (panoramamariza@gmail.com)
Enviada: segunda-feira, 5 de janeiro de 2015 22:26:09
Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA (comprascvv@outlook.com)

----- Original Message -----
From: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA
To: panoramamariza@gmail.com
Sent: Monday, January 05, 2015 3:26 PM
Subject: Orçamento combustível

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Boa tarde,
favor passar orçamento

Itens	Qtde. Estimada	Unidade	Especificação	Valor Un. R$	Valor Total R$
01	40.000	Litros	Etanol	2,059	82,360,00
02	30.000	Litros	Gasolina comum	3.109	93.270,00
03	550.000	Litros	Óleo diesel comum S-500	2,499	1.374.450,00
04	90.000	Litros	Óleo diesel S-10	2,599	233910,00
05	10.000	Litros	ARLA 32	2,899	28.990,00

Att.

Fernando A. Gugik Filho
Diretor Departamento de Material e Patrimônio
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR
Fone (46) 3232-8300
Call
Send SMS
Add to Skype
You'll need Skype CreditFree via Skype
Call
Send SMS
Add to Skype
You'll need Skype CreditFree via Skype
Call
Send SMS
Add to Skype
You'll need Skype CreditFree via Skype

Dinara Mazzucatto
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR
Fone (46) 3232-8300

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 07 CORONEL VIVIDA - PR

De: **DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA** (comprascvv@outlook.com)
Enviada: segunda-feira, 5 de janeiro de 2015 21:26:22
Para: panoramamariza@gmail.com (panoramamariza@gmail.com)

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Boa tarde,
favor passar orçamento

Itens	Qtde. Estimada	Unidade	Especificação	Valor Un. R$	Valor Total R$
01	40.000	Litros	Etanol		
02	30.000	Litros	Gasolina comum		
03	550.000	Litros	Óleo diesel comum S-500		
04	90.000	Litros	Óleo diesel S-10		
05	10.000	Litros	ARLA 32		

Att.

Fernando A. Gugik Filho
Diretor Departamento de Material e Patrimônio
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR
Fone (46) 3232-8300

Dinara Mazzucatto
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR
Fone (46) 3232-8300

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 08
CORONEL VIVIDA - PR

ORÇAMENTO

ARLA 32 em galões de 20 litros.

Auto Posto Cometa (Everton): R$ 63,00

Posto Delta (Beatriz): R$ 47,80

Posto Panorama (Mariza): R$ 69,00

Coronel Vivida,09 de janeiro de 2.015.

MAPA COMPARATIVO COMBUSTÍVEIS

Itens	Qtde	Un.	Especificação	Posto Panorama		Posto Delta		Auto Posto Cometa		Valor un.	Valor total
01	40.000	Litros	Etanol	2,059	82.360,00	1,979	79.160,00	2,15	86.000,00	2,062	82.480,00
02	30.000	Litros	Gasolina comum	3,109	93.270,00	2,859	85.770,00	3,10	93.000,00	3,022	90.660,00
03	550.000	Litros	Óleo diesel comum S-500	2,499	1.374.450,00	2,439	1.341.450,00	2,70	1.485.000,00	2,546	1.400.300,00
04	90.000	Litros	Óleo diesel S-10	2,599	233.910,00	2,489	224.010,00	2,83	254.700,00	2,639	237.510,00
05	6.000	Litros	ARLA 32	2,899	28.990,00	3,00	30.000,00	3,60	36.000,00	3,166	18.996,00
06	300	gal 20 L	ARLA 32	69,00	34.500,00	47,80	23.900,00	63,00	31.500,00	59,93	17.979,00
Valor máximo estimado											**1.847.925,00**

Coronel Vivida, 09 de janeiro de 2.015.

Fernando A. Gugik Filho
Diretor Departamento
Material e Patrimônio
D. 5214 de 05/04/2013

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls 09

MAPA COMPARATIVO COMBUSTÍVEIS

Itens	Qtde	Un.	Especificação	Posto Panorama		Posto Delta		Auto Posto Cometa		Valor un.	Valor total
01	40.000	Litros	Etanol	2,059	82.360,00	1,979	79.160,00	2,15	86.000,00	2,062	82.480,00
02	30.000	Litros	Gasolina comum	3,109	93.270,00	2,859	85.770,00	3,10	93.000,00	3,022	90.660,00
03	550.000	Litros	Óleo diesel comum S-500	2,499	1.374.450,00	2,439	1.341.450,00	2,70	1.485.000,00	2,546	1.400.300,00
04	90.000	Litros	Óleo diesel S-10	2,599	233.910,00	2,489	224.010,00	2,83	254.700,00	2,639	237.510,00
05	10.000	Litros	ARLA 32	2,899	28.990,00	3,00	30.000,00	3,60	36.000,00	3,166	31.660,00
06	500	gal 20 L	ARLA 32	69,00	34.500,00	47,80	23.900,00	63,00	31.500,00	59,93	29.965,00
Valor máximo estimado											**1.872.575,00**

Coronel Vivida, 09 de janeiro de 2.015.

Fernando A. Gugik Filho
Diretor Departamento
Material e Patrimônio
D. 5214 de 05/04/2013

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls. 10

Conferencia de Itens - A U T O R I Z A D O S

UG	Ano do Processo	Numero do Processo	Modalidade	Data Homologacao
0000	2014	2	Pregao	28/01/2014

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISICOES DE COMBUSTIVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM, OLEO DIESEL COMUM S-500, OLEO DIESEL S-10 E ARLA 32), PARA A FROTA DE VEICULOS, ONIBUS, CAMINHOES E MAQUINAS PESADAS DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA.

Lote	Item	Produto	Qtde.Licitada	Qtde.Autorizada	Saldo	Vl.Unit.Atual
1	1	6263-ETANOL	40.000,00	18.519,09	21.480,91	2,09
1	2	28-GASOLINA COMUM	30.000,00	20.970,99	9.029,01	2,99
1	3	6264-OLEO DIESEL COMUM S-500	550.000,00	325.000,00	225.000,00	2,25
1	4	2707-OLEO DIESEL S-10	90.000,00	59.749,48	30.250,52	2,55
1	5	31-ARLA 32	10.000,00	1.121,00	8.879,00	2,29

Para as colunas Qtde. Autorizada e Vl. Unit. Atual nao estao sendo consideradas as Autorizacoes de Compra/Ordem de Execucao de Servico:

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 12
CORONEL VIVIDA - PR

OFÍCIO Nº 18/2015

PROTOCOLO Nº 03/2015

DE : Iomara Gaeski Ziger
Prefeita em Exercício

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

- Pricila Gregolin Gugik
Advogada

- Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 09.01.2015

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 001/2015, expedido pelo Sr. Noemir José Antoniolli, solicitando a contratação de empresas para fornecimento de combustíveis (etanol, gasolina comum, óleo diesel comum S-500, óleo diesel S-10 e ARLA 32), destinados à frota de veículos, ônibus, caminhões e máquinas desta municipalidade. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4 – ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,

Iomara Gaeski Ziger
Prefeita em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 13
CORONEL VIVIDA - PR

OFÍCIO Nº 02/2015

PROTOCOLO Nº 03/2015

DE: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

PARA : Iomara Gaeski Ziger
Prefeita em Exercício

DATA: 12.01.2015

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrente do registro de preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis (etanol, gasolina comum, óleo diesel comum S-500, óleo diesel S-10 e ARLA 32), para a frota de veículos, ônibus, caminhões e máquinas pesadas do município de Coronel Vivida; nas dotações orçamentárias indicadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
03/01	Administração S.M.A	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30.01.01	000	1117
03/01	Administração S.M.A	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30.01.02	000	1118
03/01	Administração S.M.A	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30.01.03	000	1119
03/02	FUNREBOM	03.002.04.122.0003.2.010	3.3.90.30.01.01	000	1241
03/02	FUNREBOM	03.002.04.122.0003.2.010	3.3.90.30.01.02	000	1242
03/02	FUNREBOM	03.002.04.122.0003.2.010	3.3.90.30.01.03	000	1243
04/01	Administração S.M.F	04.001.04.123.0003.2.007	3.3.90.30.01.01	000	1299
04/01	Administração S.M.F	04.001.04.123.0003.2.007	3.3.90.30.01.02	000	1300
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30.01.01	000	1435
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30.01.02	000	1436
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30.01.03	000	1437
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30.01.01	104	1464
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30.01.02	104	1465
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30.01.01	000	1562
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30.01.02	000	1563
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30.01.03	000	1564
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30.01.01	107	1581
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30.01.02	107	3582
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30.01.03	107	1582
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30.01.03	112	1589
05/03	Depto do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30.01.01	000	1806
05/03	Depto do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30.01.02	000	1807

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 14
CORONEL VIVIDA - PR

05/03	Depto do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30.01.03	000	1808
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.01.01	000	2427
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.01.02	000	2428
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.01.03	000	2429
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.01.01	303	2454
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.01.02	303	2455
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.01.03	303	2456
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.01.01	495	2479
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.01.01	495	2480
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.01.03	495	2481
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.029	3.3.90.30.01.01	000	2662
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.029	3.3.90.30.01.02	000	2663
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.029	3.3.90.30.01.01	303	2676
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.029	3.3.90.30.01.02	303	2677
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.029	3.3.90.30.01.01	495	2688
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.029	3.3.90.30.01.02	495	2689
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.304.0019.2.034	3.3.90.30.01.01	497	3176
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.304.0019.2.034	3.3.90.30.01.02	497	3177
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.30.01.01	496	3084
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.30.01.02	496	3085
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.065	3.3.90.30.01.01	496	2866
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.065	3.3.90.30.01.02	496	2867
06/02	Depto Promoção Humana	06.002.08.244.0023.2.036	3.3.90.30.01.01	000	1944
06/02	Depto Promoção Humana	06.002.08.244.0023.2.036	3.3.90.30.01.02	000	1945
07/01	Depto de Agropecuária	07.001.20.601.0024.2.044	3.3.90.30.01.01	000	1977
07/01	Depto de Agropecuária	07.001.20.601.0024.2.044	3.3.90.30.01.02	000	1978
07/01	Depto de Agropecuária	07.001.20.601.0024.2.045	3.3.90.30.01.01	000	2001
07/01	Depto de Agropecuária	07.001.20.601.0024.2.045	3.3.90.30.01.02	000	2002
07/01	Depto de Agropecuária	07.001.20.601.0024.2.045	3.3.90.30.01.03	000	2003
07/01	Depto de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.30.01.01	000	2074
07/01	Depto de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.30.01.02	000	2075
07/01	Depto de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.30.01.03	000	2076
07/02	Depto Meio Ambiente e Recursos Hídricos	07.002.18.541.0026.2.043	3.3.90.30.01.01	000	2130
07/02	Depto Meio Ambiente e Recursos Hídricos	07.002.18.541.0026.2.043	3.3.90.30.01.02	000	2132
08/01	Depto de Obras e Serviços Urbanos	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.30.01.01	000	2181
08/01	Depto de Obras e Serviços Urbanos	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.30.01.02	000	2182

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 15
CORONEL VIVIDA - PR

08/01	Depto de Obras e Serviços Urbanos	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.30.01.03	000	2183
08/02	Depto de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30.01.01	000	2261
08/02	Depto de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30.01.02	000	2262
08/02	Depto de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30.01.03	000	2263
09/01	Depto de Ind e Comércio	09.001.22.661.0033.2.059	3.3.90.30.01.01	000	2346
09/01	Depto de Ind e Comércio	09.001.22.661.0033.2.059	3.3.90.30.01.02	000	2347

Cordialmente,

Ademir Antônio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº 25365/0-7

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 16
CORONEL VIVIDA - PR

PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 05/2015

PROTOCOLO nº 03/2015

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de combustível (etanol, gasoline comum, oleo diesel comum S 500, oleo diesel S-10 e Arla 32), para a frota de veículos, ônibus, caminhões e máquinas pesadas do Município de Coronel Vivida.

De: Pricila Gregolin Gugik – Assessoria Jurídica
Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

12 de janeiro de 2015.

Após análise do procedimento administrativo em epígrafe conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Ademir Antonio Aziliero, Contabilista, informou que existe previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer às obrigações decorrentes da projetada contratação (ofício 02/2015).

Tendo em vista o valor da licitação, a mesma pode ser realizada sob o procedimento de uma das modalidades previstas no art. 22, inciso I e II da Lei Federal 8.666/93 ou pregão, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sempre observando o limite das referidas modalidades, inclusive, as orientações dos Tribunais de Conta Pátrios, que vedam o fracionamento do objeto.

É o parecer.

Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR 51.356

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 17 - CORONEL VIVIDA - PR

OFÍCIO Nº 03/2015

PROTOCOLO Nº 03/2015

DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

PARA: Pricila Gregolin Gugik
Advogada

DATA: 12.01.2015

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do edital de licitação e minuta da ata de registro de preços, referente ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis (etanol, gasolina comum, óleo diesel comum S-500, óleo diesel S-10 e ARLA 32), para a frota de veículos, ônibus, caminhões e máquinas pesadas do município de Coronel Vivida.

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 18
CORONEL VIVIDA - PR

MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2015.

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado pela Portaria nº 03 de 05 de janeiro de 2015, devidamente autorizado pela Excelentíssima Senhora Prefeita em Exercício deste município, Sra. **IOMARA GAESKI ZIGER**, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM**, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E ARLA 32), PARA A FROTA DE VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº. 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para o "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E ARLA 32), PARA A FROTA DE VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**".

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até às 17h30min do dia XX/XX/2015.

DATA DA REALIZAÇÃO: XX de Janeiro de 2015.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09h00min

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados no endereço e prazo acima mencionados.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia xx de Janeiro de 2015, às 09h00min (nove horas)** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 19
CORONEL VIVIDA - PR

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E ARLA 32), PARA A FROTA DE VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**", conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. **Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:**

a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores da Município de Coronel Vivida – PR;

b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;

e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;

f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;

g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7.º da Lei n.º 10.520/02 e art. 28 do Decreto n.º 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

III - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 20
CORONEL VIVIDA - PR

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o **estatuto social, contrato social e alterações (a partir da última consolidação do Contrato Social)** ou outro instrumento de registro comercial, **podendo ser a certidão simplificada da junta comercial**, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.

b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

IV - DO VALOR MÁXIMO

1. O valor máximo estabelecido pela administração municipal para a aquisição dos objetos da presente licitação é de **R$ 1.761.490,00 (um milhão setecentos e sessenta e um mil e quatrocentos e noventa reais),** composto pelos valores máximos de cada item.

2. A competição do certame licitatório se dará POR ITEM, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo de cada item definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-los, sob pena de desclassificação.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nºs 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **protocolados até as 17h e 30m do dia xx/01/2015**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 21
CORONEL VIVIDA - PR

Envelope nº 01 – Proposta
Pregão Presencial n° XX/2015
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E ARLA 32), PARA A FROTA DE VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.
Empresa:
CNPJ:
Telefone:
E-mail:
Data da Abertura: xx de Janeiro de 2015.
Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

Envelope nº 02 – Habilitação
Pregão Presencial n° XX/2015
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E ARLA 32), PARA A FROTA DE VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.
Empresa:
CNPJ:
Telefone:
E-mail:
Data da Abertura: xx de Janeiro de 2015.
Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada *preferencialmente* em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas *preferencialmente* numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:
   a) nome, endereço e CNPJ;
   b) número do Pregão;
   c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
   d) **MARCA do combustível**, sob pena de desclassificação;
   e) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 22
CORONEL VIVIDA - PR.

f) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;
g) Para os itens 01 e 02 (etanol e gasolina), apresentar o **CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR** expedido pela ANP, autorizando a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Portaria ANP nº 116, de 05 de julho de 2000. http://www.anp.gov.br/postos/consulta.asp, sob pena de desclassificação dos itens.

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.

3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

5. Deverá ser observado o preço máximo unitário para o item, conforme o ANEXO I (Termo de Referencia), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referencia).

7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve da Prefeitura Municipal, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

8. O VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM DEVERÁ SER APRESENTADO COM ATÉ 03 (TRÊS) CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

9. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

10. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

10.1. O PROGRAMA PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRA-SE DISPONIVEL NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br PARA DOWNLOAD.

V.I. Disposições gerais referentes às propostas:

1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento da Ata de Registro de Preços.

2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 23 - CORONEL VIVIDA - PR

3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO III, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC,** válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;

b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais;**

c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais;**

d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social **(INSS);**

f) Certificado de Regularidade do **FGTS;**

g) **Certidão simplificada da Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.

h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo IV).

i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

OBS.: Caso o documento exigido no item 1.1, letra "g", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresenta-lo no Envelope nº 02 – Da Habilitação.

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica **(CNPJ);** retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;

b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, **bem como das respectivas alterações, caso existam;**

c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais;**

d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais;**

e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);

g) Certificado de Regularidade do **FGTS;**

h) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**

i) **Certidão simplificada da Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.

j) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo IV).

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 24
CORONEL VIVIDA - PR

k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
OBS.: Caso os documentos exigidos no item 1.2, letra "b" e "i", já tenham sidos apresentados pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresenta-los no Envelope nº 02 – Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser **apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada**, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 **A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

PREFEITURA MUNICIPAL - FLS. 25 - CORONEL VIVIDA - PR

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;

c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão.

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 26
CORONEL VIVIDA - PR

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

7.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

7.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos § § 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

8. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX – DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avalia-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Paraná, o qual deverá ser **Protocolado em via original**, na sede da Prefeitura, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 28
CORONEL VIVIDA - PR

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

X – DA HOMOLOGAÇÃO

1. O objeto desta licitação será homologado por **item**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XI - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar a ata de registro de preços, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital.

2. Ao assinar a ata de registro de preços, a empresa obriga-se ao fornecimento dos produtos pelos preços nela registrados.

3. Na assinatura da ata será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da mesma.

4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a ata, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar a ata poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal.

5. A assinatura da ata estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar a ata em nome da empresa.

XII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação e quantidade discriminadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente.

2. As quantidades de combustíveis são apenas estimadas, não obrigando a prefeitura a adquiri-las.

XIII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 29
CORONEL VIVIDA - PR

1. A contratada deverá apresentar para aprovação na Prefeitura, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência. Ao Município reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos produtos, as quais somente serão validas para esta licitação.

2. A Prefeitura reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pela Prefeitura.

3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dia úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferencia e aceitação pelo Departamento competente.

2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

XV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentarias vigentes de cada departamento, e conforme abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
03/01	Administração S.M.A	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30.01.01	000	1117
03/01	Administração S.M.A	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30.01.02	000	1118
03/01	Administração S.M.A	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30.01.03	000	1119
03/02	FUNREBOM	03.002.04.122.0003.2.010	3.3.90.30.01.01	000	1241
03/02	FUNREBOM	03.002.04.122.0003.2.010	3.3.90.30.01.02	000	1242
03/02	FUNREBOM	03.002.04.122.0003.2.010	3.3.90.30.01.03	000	1243
04/01	Administração S.M.F	04.001.04.123.0003.2.007	3.3.90.30.01.01	000	1299
04/01	Administração S.M.F	04.001.04.123.0003.2.007	3.3.90.30.01.02	000	1300
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30.01.01	000	1435
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30.01.02	000	1436
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30.01.03	000	1437
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30.01.01	104	1464
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30.01.02	104	1465
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30.01.01	000	1562
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30.01.02	000	1563
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30.01.03	000	1564
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30.01.01	107	1581
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30.01.02	107	3582
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30.01.03	107	1582
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30.01.03	112	1589

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 30 CORONEL VIVIDA - PR

05/03	Depto do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30.01.01	000	1806
05/03	Depto do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30.01.02	000	1807
05/03	Depto do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30.01.03	000	1808
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.01.01	000	2427
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.01.02	000	2428
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.01.03	000	2429
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.01.01	303	2454
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.01.02	303	2455
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.01.03	303	2456
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.01.01	495	2479
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.01.01	495	2480
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.01.03	495	2481
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.029	3.3.90.30.01.01	000	2662
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.029	3.3.90.30.01.02	000	2663
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.029	3.3.90.30.01.01	303	2676
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.029	3.3.90.30.01.02	303	2677
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.029	3.3.90.30.01.01	495	2688
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.029	3.3.90.30.01.02	495	2689
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.304.0019.2.034	3.3.90.30.01.01	497	3176
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.304.0019.2.034	3.3.90.30.01.02	497	3177
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.30.01.01	496	3084
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.30.01.02	496	3085
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.065	3.3.90.30.01.01	496	2866
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.065	3.3.90.30.01.02	496	2867
06/02	Depto Promoção Humana	06.002.08.244.0023.2.036	3.3.90.30.01.01	000	1944
06/02	Depto Promoção Humana	06.002.08.244.0023.2.036	3.3.90.30.01.02	000	1945
07/01	Depto de Agropecuária	07.001.20.601.0024.2.044	3.3.90.30.01.01	000	1977
07/01	Depto de Agropecuária	07.001.20.601.0024.2.044	3.3.90.30.01.02	000	1978
07/01	Depto de Agropecuária	07.001.20.601.0024.2.045	3.3.90.30.01.01	000	2001
07/01	Depto de Agropecuária	07.001.20.601.0024.2.045	3.3.90.30.01.02	000	2002
07/01	Depto de Agropecuária	07.001.20.601.0024.2.045	3.3.90.30.01.03	000	2003
07/01	Depto de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.30.01.01	000	2074
07/01	Depto de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.30.01.02	000	2075
07/01	Depto de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.30.01.03	000	2076
07/02	Depto Meio Ambiente e Recursos Hídricos	07.002.18.541.0026.2.043	3.3.90.30.01.01	000	2130
07/02	Depto Meio Ambiente e Recursos Hídricos	07.002.18.541.0026.2.043	3.3.90.30.01.02	000	2132
08/01	Depto de Obras e Serviços Urbanos	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.30.01.01	000	2181
08/01	Depto de Obras e Serviços Urbanos	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.30.01.02	000	2182
08/01	Depto de Obras e Serviços Urbanos	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.30.01.03	000	2183
08/02	Depto de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30.01.01	000	2261
08/02	Depto de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30.01.02	000	2262
08/02	Depto de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30.01.03	000	2263
09/01	Depto de Ind e Comércio	09.001.22.661.0033.2.059	3.3.90.30.01.01	000	2346

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 31
CORONEL VIVIDA - PR

09/01	Depto de Ind e Comércio	09.001.22.661.0033.2.059	3.3.90.30.01.02	000	2347

XVI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer clausula deste edital ou da ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelada a Ata.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

7. **Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos** durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Paraná, **após a celebração da ata de registro de preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).**

8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 32
CORONEL VIVIDA - PR

9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento do objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos fornecidos.

11.Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

13. No fornecimento dos produtos, deverão ser observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.
16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referencia
Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
Anexo III – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema;
Anexo IV – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.
Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
Anexo VI – Modelo de Procuração.
Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, xx de Janeiro de 2015.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 33
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2015

TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Qtde. Estimada	Unidade	Especificação	Valor Máximo Unitário R$	Valor Máximo Total Estimado R$
01	40.000	Litros	Etanol	2,062	82.480,00
02	30.000	Litros	Gasolina comum	2,99	89.700,00
03	550.000	Litros	Óleo diesel comum S-500	2,40	1.320.000,00
04	90.000	Litros	Óleo diesel S-10	2,639	237.510,00
05	6.000	Litros	ARLA 32	2,90	17.400,00
06	300	Galão	ARLA 32, embalagem de 20 litros	48,00	14.400,00
Valor máximo total estimado R$					**1.761.490,00**

1. O prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da ata de registro de preços.

2. O fornecimento dos produtos constantes dos ITENS 01 (etanol) e 02 (gasolina comum) deverão ser no posto da empresa vencedora, o qual deverá estar localizado num raio máximo de 10 (dez) quilômetros do centro da cidade de Coronel Vivida – PR, através de abastecimento direto nos veículos da Prefeitura, conforme necessidade.

a) O abastecimento de qualquer veículo da Prefeitura com gasolina e/ou etanol, deverá ser feito por ordem de chegada no posto da empresa, sempre que o condutor se fizer acompanhar da ordem de fornecimento.
b) Para cada abastecimento deverá ser emitida uma nota fiscal, na qual deverá constar:
b.1) quantidade de combustível;
b.2) preço unitário e preço total;
b.3) placa do veículo;
b.4) quilometragem atual.

3. O objeto constante do ITEM 03 (óleo diesel comum S-500) deverá ser entregue no reservatório da Secretaria de Obras Viação e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida PR, em até 48 (quarenta e oito horas) da solicitação.

4. O fornecimento dos produtos constantes do ITEM 04 (óleo diesel S-10) deverá ser no posto da empresa vencedora, o qual deverá estar localizado num raio máximo de 10 (dez) quilômetros do centro da cidade de Coronel Vivida – PR, através de abastecimento direto nos veículos, caminhões, ônibus ou máquinas da Prefeitura, conforme necessidade.

a) O abastecimento de qualquer veículo, caminhão, ônibus ou máquina da Prefeitura com óleo diesel S-10, deverá ser feito por ordem de chegada no posto da empresa, sempre que o condutor se fizer acompanhar da ordem de fornecimento.
b) Para cada abastecimento deverá ser emitida uma nota fiscal, na qual deverá constar:
b.1) quantidade de combustível;
b.2) preço unitário e preço total;
b.3) placa ou identificação do veículo, caminhão, ônibus ou máquina;
b.4) quilometragem / horímetro atual.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 34
76
CORONEL VIVIDA - PR

5. O objeto constante dos ITENS 05e 06 (arla 32) deverá ser entregue na Secretaria de Obras Viação e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida PR, em até 05 (cinco) dias úteis da solicitação.

6. Os produtos deverão ser fornecidos sem ônus para a Contratante.

7. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir a ata de registro de preços, independentemente de infringência contratual por parte da vencedora, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o principio da supremacia do interesse público sobre o particular.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 35
CORONEL VIVIDA - PR

ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL, BEM COMO AS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES CASO EXISTAM, OU CÓPIA AUTENTICADA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, E SE FOR PROCURADOR, TAMBEM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial n° XX/2015.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° ....., com sua sede (endereço completo), em conformidade com o dispostos no Artigo 4° , inciso VII, da Lei Federal n° 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

_____

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS. 36
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2015

A Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO BAIXAR O PROGRAMA NO SITE E SOLICITAR O ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES.

IMPORTANTE!!

APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA: (SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DOS ITENS)
Para os itens 01 e 02, a empresa interessada deverá apresentar o **CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR** expedido pela ANP, autorizando a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Portaria ANP nº 116, de 05 de julho de 2000.
http://www.anp.gov.br/postos/consulta.asp

Valor total proposto R$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 – DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)
CPF Nº .....

(MODELO NÃO OBRIGATÓRIO)

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 34
6
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº XX/2015**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

_____

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 38
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

----------(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº ----------, sediada,------ (Endereço Completo) Declaro (amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

----------(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 39
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº XX/2015

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o (a) Sr. (a) (NOME), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante ao Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº XX/2015**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional).*

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 110 CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2015 **PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015**

PRAZO: de xx de xxxx de 2015 a xx de xxxx de xxxx

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita em exercício Sra. Iomara Gaeski Ziger, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxx e RG nº xxxxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de Coronel Vivida - PR, e do outro, a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua ....., bairro ..... na cidade de .....(CEP), Estado ..... UF, inscrita no CNPJ sob o n.º ....., neste ato representada pelo Sr. (a) ....., inscrito(a) no CPF sob o nº ..... e RG nº ....., a seguir denominada **DETENTORA**, vencedora da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço POR ITEM, para o REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e eventuais aquisições de **COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E ARLA 32), PARA A FROTA DE VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA,** fundamentados na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 3263 de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007, e demais legislação aplicável a matéria, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de registro de preços, para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E ARLA 32), PARA A FROTA DE VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA,** de conformidade com as especificações constantes do Anexo I – termo de referência, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição e conforme abaixo discriminado:

Item	Qtde. Estimada	Unidade	Especificação	Marca do combustível	Valor Unitário R$	Valor total estimado R$

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 41
CORONEL VIVIDA - PR

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes das eventuais aquisições, objeto desta ATA, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias vigentes de cada departamento, conforme abaixo discriminadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
03/01	Administração S.M.A	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30.01.01	000	1117
03/01	Administração S.M.A	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30.01.02	000	1118
03/01	Administração S.M.A	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30.01.03	000	1119
03/02	FUNREBOM	03.002.04.122.0003.2.010	3.3.90.30.01.01	000	1241
03/02	FUNREBOM	03.002.04.122.0003.2.010	3.3.90.30.01.02	000	1242
03/02	FUNREBOM	03.002.04.122.0003.2.010	3.3.90.30.01.03	000	1243
04/01	Administração S.M.F	04.001.04.123.0003.2.007	3.3.90.30.01.01	000	1299
04/01	Administração S.M.F	04.001.04.123.0003.2.007	3.3.90.30.01.02	000	1300
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30.01.01	000	1435
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30.01.02	000	1436
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30.01.03	000	1437
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30.01.01	104	1464
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30.01.02	104	1465
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30.01.01	000	1562
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30.01.02	000	1563
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30.01.03	000	1564
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30.01.01	107	1581
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30.01.02	107	3582
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30.01.03	107	1582
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30.01.03	112	1589
05/03	Depto do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30.01.01	000	1806
05/03	Depto do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30.01.02	000	1807
05/03	Depto do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30.01.03	000	1808
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.01.01	000	2427
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.01.02	000	2428
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.01.03	000	2429
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.01.01	303	2454
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.01.02	303	2455
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.01.03	303	2456
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.01.01	495	2479
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.01.01	495	2480
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.01.03	495	2481
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.029	3.3.90.30.01.01	000	2662
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.029	3.3.90.30.01.02	000	2663
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.029	3.3.90.30.01.01	303	2676
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.029	3.3.90.30.01.02	303	2677
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.029	3.3.90.30.01.01	495	2688
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.029	3.3.90.30.01.02	495	2689
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.304.0019.2.034	3.3.90.30.01.01	497	3176
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.304.0019.2.034	3.3.90.30.01.02	497	3177
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.30.01.01	496	3084
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.30.01.02	496	3085
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.065	3.3.90.30.01.01	496	2866

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 42
CORONEL VIVIDA - PR

06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.065	3.3.90.30.01.02	496	2867
06/02	Depto Promoção Humana	06.002.08.244.0023.2.036	3.3.90.30.01.01	000	1944
06/02	Depto Promoção Humana	06.002.08.244.0023.2.036	3.3.90.30.01.02	000	1945
07/01	Depto de Agropecuária	07.001.20.601.0024.2.044	3.3.90.30.01.01	000	1977
07/01	Depto de Agropecuária	07.001.20.601.0024.2.044	3.3.90.30.01.02	000	1978
07/01	Depto de Agropecuária	07.001.20.601.0024.2.045	3.3.90.30.01.01	000	2001
07/01	Depto de Agropecuária	07.001.20.601.0024.2.045	3.3.90.30.01.02	000	2002
07/01	Depto de Agropecuária	07.001.20.601.0024.2.045	3.3.90.30.01.03	000	2003
07/01	Depto de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.30.01.01	000	2074
07/01	Depto de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.30.01.02	000	2075
07/01	Depto de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.30.01.03	000	2076
07/02	Depto Meio Ambiente e Recursos Hídricos	07.002.18.541.0026.2.043	3.3.90.30.01.01	000	2130
07/02	Depto Meio Ambiente e Recursos Hídricos	07.002.18.541.0026.2.043	3.3.90.30.01.02	000	2132
08/01	Depto de Obras e Serviços Urbanos	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.30.01.01	000	2181
08/01	Depto de Obras e Serviços Urbanos	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.30.01.02	000	2182
08/01	Depto de Obras e Serviços Urbanos	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.30.01.03	000	2183
08/02	Depto de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30.01.01	000	2261
08/02	Depto de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30.01.02	000	2262
08/02	Depto de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30.01.03	000	2263
09/01	Depto de Ind e Comércio	09.001.22.661.0033.2.059	3.3.90.30.01.01	000	2346
09/01	Depto de Ind e Comércio	09.001.22.661.0033.2.059	3.3.90.30.01.02	000	2347

3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da contratante que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

3.2. A CONTRATANTE reserva se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4. Os preços dos produtos a serem adquiridos, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com os menores preços.

4.1. A Contratante monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

4.1.1. A Contratante convocará a detentora para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber a autorização de fornecimento ou a nota de empenho e caso seja frustrada a negociação, a detentora poderá ser liberada do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 43
CORONEL VIVIDA - PR

primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

5.1. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir a Ata, independentemente de infringência contratual por parte da DETENTORA, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o principio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, efetuando a entrega dos produtos especificados no Anexo I – termo de referência do edital de Pregão Presencial nº XX/2015, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pela CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE.

6.3. Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na entrega do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos ao seu fornecimento.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE.

6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da Contratante.

6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da detentora.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 44
CORONEL VIVIDA - PR

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

7.1. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

7.2. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.3. Acompanhar a entrega do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

7.4. Fiscalizar o fornecimento por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.5. O Departamento de Administração será responsável pela pratica de todos os atos de controle do registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

8.1. O fornecimento dos produtos constantes dos ITENS 01 (etanol) e 02 (gasolina comum) deverão ser no posto da empresa vencedora, o qual deverá estar localizado num raio máximo de 10 (dez) quilômetros do centro da cidade de Coronel Vivida – PR, através de abastecimento direto nos veículos da Prefeitura, conforme necessidade.

a) O abastecimento de qualquer veículo da Prefeitura com gasolina e/ou etanol, deverá ser feito por ordem de chegada no posto da empresa, sempre que o condutor se fizer acompanhar da ordem de fornecimento.
b) Para cada abastecimento deverá ser emitida uma nota fiscal, na qual deverá constar:
b.1) quantidade de combustível;
b.2) preço unitário e preço total;
b.3) placa do veículo;
b.4) quilometragem atual.

8.2. O objeto constante do ITEM 03 (óleo diesel comum S-500) deverá ser entregue no reservatório da Secretaria de Obras Viação e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida PR, em até 48 (quarenta e oito horas) da solicitação.

8.3. O fornecimento dos produtos constantes do ITEM 04 (óleo diesel S-10) deverá ser no posto da empresa vencedora, o qual deverá estar localizado num raio máximo de 10 (dez) quilômetros do centro da cidade de Coronel Vivida – PR, através de abastecimento direto nos veículos, caminhões, ônibus ou máquinas da Prefeitura, conforme necessidade.

a) O abastecimento de qualquer veículo, caminhão, ônibus ou máquina da Prefeitura com óleo diesel S-10, deverá ser feito por ordem de chegada no posto da empresa, sempre que o condutor se fizer acompanhar da ordem de fornecimento.
b) Para cada abastecimento deverá ser emitida uma nota fiscal, na qual deverá constar:
b.1) quantidade de combustível;

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 45
CORONEL VIVIDA - PR

b.2) preço unitário e preço total;
b.3) placa ou identificação do veículo, caminhão, ônibus ou máquina;
b.4) quilometragem / horímetro atual.

8.4. O objeto constante dos ITENS 05 e 06 (arla 32) deverão ser entregues na Secretaria de Obras Viação e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida PR, em até 05 (cinco) dias úteis da solicitação.

8.5. A CONTRATANTE reserva-se ao direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no Edital e/ou Ata de Registro de Preços, ou que seja considerado inadequado pela CONTRATANTE.

8.6. A responsabilidade pela entrega em tempo hábil dos produtos será da DETENTORA. Consequentemente ela não poderá solicitar prorrogações de prazos em decorrência do atraso na entrega.

8.7. A DETENTORA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, no fornecimento do objeto da presente licitação, isentando a CONTRATANTE de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto as de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e civil.

8.8. A DETENTORA se obriga a respeitar, rigorosamente, no fornecimento do objeto desta ata de registro de preços, legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇOES DE PAGAMENTO

9. O preço ajustado será pago, através da tesouraria da CONTRATANTE, diretamente em conta corrente bancária em nome da DETENTORA, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferencia e aceitação pelo Departamento Responsável.

9.1 As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à DETENTORA e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

9.2. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da DETENTORA.

9.3. O pagamento será efetuado referente aos produtos fornecidos, após a comprovação de que a DETENTORA está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS e entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos produtos, devidamente atestada pelo setor competente.

9.4. A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade da detentora, manter durante toda a vigência da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, com todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

9.5. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº. 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº. 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"9.5.1. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

9.5.1.1 destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 46
CORONEL VIVIDA - PR

9.5.1.2 com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;
9.5.1.3 de comércio exterior."

9.6. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº. 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10. A CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a entrega dos produtos e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando à averiguação do atendimento das condições e especificações requisitadas.

10.1. O ato da fiscalização do fornecimento do objeto da ata de registro de preços não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:
11.1. Pela CONTRATANTE, quando:
a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ATA;

d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ATA;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) Por razões de interesse público, devidamente fundamentado;

11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de fornecer o objeto de acordo com a Ata de Registro de Preços.

11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada na sede da CONTRATANTE, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, caso não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a CONTRATANTE poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela CONTRATANTE, a DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 47
CORONEL VIVIDA - PR

11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

12. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

12.1. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1 Advertência;
12.2.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da DETENTORA dar causa ao cancelamento da mesma.
12.2.3 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da DETENTORA não cumprir qualquer clausula do edital ou da ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelada a Ata.
12.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 5 (cinco) anos; e
12.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
12.2.6. A aplicação da sanção prevista no item 12.2., não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 12.2.2., 12.2.3 e 12.2.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.3. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 12.1, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

12.4. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

12.5. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da assessoria jurídica da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 48
CORONEL VIVIDA - PR

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – Pregão Presencial nº XX/2015 e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeita do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, .. de ..... de 2015.

.....	.....
Iomara Gaeski Ziger	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Prefeita em Exercício	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CONTRATANTE	DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 49
CORONEL VIVIDA - PR

PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 06/2015

Protocolo nº 03/2015

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de combustível (etanol, gasoline comum, oleo diesel comum S 500, oleo diesel S-10 e Arla 32), para a frota de veículos, ônibus, caminhões e máquinas pesadas do Município de Coronel Vivida.

De: Pricila Gregolin Gugik – Assessoria Jurídica
Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

12 de janeiro de 2015.

A Comissão Municipal de Licitação entendeu pela escolha do Pregão Presencial para a realização do certame, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sendo que após a análise da minuta do edital e anexos, entende esta Assessoria Jurídica que o procedimento atende as exigências dos arts. 38 e 40 da Lei Federal nº 8.666/93,

É o parecer.

Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS. 50
CORONEL VIVIDA - PR

OFÍCIO Nº 21/2015

PROTOCOLO Nº 03/2015

DE: Iomara Gaeski Ziger
Prefeita em Exercício

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 13.01.2015

Com base nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e alterações subsequentes, considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação, que tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis (etanol, gasolina comum, óleo diesel comum S-500, óleo diesel S-10 e ARLA 32), para a frota de veículos, ônibus, caminhões e máquinas pesadas do município de Coronel Vivida.

Anexo ao presente, Portaria nº. 02/2015, de 05 de janeiro de 2015, designando o pregoeiro oficial, publicada no Diário Oficial do Município em 06.01.2015 e Portaria nº. 03/2015, de 05 de janeiro de 2015, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 06.01.2015.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

Iomara Gaeski Ziger
Prefeita em Exercício

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS. 51
CORONEL VIVIDA - PR

PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6° da Lei Municipal n° 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF n° 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA - ESTADO DO PARANA
ERRATA: Publicação Diário do Sudoeste
Edição nº. 6267 B2, do dia 27 e 28/12/2014
Onde-se-lê: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 – PROCESSO Nº 080/2014. HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO. Clevelândia, 23 de dezembro de 2014.
Leia-se: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 – PROCESSO Nº 080/2014. HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO.
Clevelândia, 02 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA-PR
RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO EFETUADA NO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE DIA 30/12/2014, PÁGINA B4, REFERENTE AO EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 254/2011 - PMM, QUE PASSA A TER A SEGUINTE DESCRIÇÃO:
DO PRAZO E DA VIGÊNCIA – Adita - se as cláusulas nona (prazo de execução) e décima sétima (vigência) do contrato 254/2011 – PMM para 31 de março de 2015, tendo em vista as fundamentações apresentadas pela Contratada, que os serviços contratados estão atrasados em virtude da escassez de mão de obra, influenciada pela demanda de serviços na construção civil local, excesso de chuvas no período de execução, dificuldade em obter material (pedras irregulares) devido à distância e dificuldade de acesso para transporte da mesma.
Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

PUBLIQUE-SE
DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 140/2013 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
CONTRATADA: CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ n.º 04.254.088/0001-29.
[illegible]ETO: PRAZO E VIGÊNCIA - Adita - se as cláusulas Terceira (prazo de exe[illegible]ção) e décima sexta (vigência) do contrato 140/2013 – PMM para 27 de fevereiro de 2015, tendo em vista que a quantidade contratada não foi executada, a qual ocorre, conforme a necessidade da CONTRATANTE, sendo assim há saldo suficiente no referido contratado para atender a futura demanda, dispensando a abertura de um novo processo licitatório.
DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro 2014.
Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 43/2014
ID Nº: 049/2014
Processo: 022/2014

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2014 firmado em 12 de março de 2014. Objeto: Contratação de empresa para realizar a manutenção dos equipamentos de informática das Secretarias Municipais, sem fornecimento de material e/ou peças, conforme descrição mínima em edital decorrente do Pregão nº 009/2014, entre o MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Vito Berscheid, 708 - Centro – Saudade do Iguaçu-PR, inscrita no CGC/MF nº 95.585.477/0001-92, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor MAURO CESAR CENCI, brasileiro, casado, RG nº. 5.143.125-1 PR e CPF nº. 924.728.779-00, residente e domiciliado nesta cidade, a Av. Iguaçu s/nº, denominado CONTRATANTE e a proponente CLICK EVENTOS E INFORMATICA LTDA CNPJ Nº 12.236.503/0001-40, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Alfides Marangon, município de Saudade do Iguaçu [illegible]tado Paraná, CEP: 85.568-000, neste ato representada Legalmente por Thiago [illegible]goli Coletti portador do CPF Nº 098.166.269-26 e do RG nº 9.981.007-6 denominado CONTRATADA, ficando:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato acima citado passando seu vencimento para 12/11/2014, com fundamento no art. 57 inciso II que prevê prorrogação por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da revisão anual do valor contratual aplica-se o percentual de 5,44% (cinco inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento) relativo ao INPC/IBGE, passando a vigorar como valor mensal de R$ 2.496,00 (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais) para R$ 2.630,78 (dois mil seiscentos e trinta reais e setenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Para este período estima-se um valor de R$ 26.307,80 (vinte e seis mil trezentos e sete reais e oitenta centavos). O presente contrato passa ter seu valor total de R$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais) para R$ 51.267,80 (cinquenta e um mil duzentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas de acordo com o contrato original.

E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo em 2(duas) vias de igual teor e forma.
Saudade do Iguaçu, 05 de janeiro de 2015.
CONTRATANTE:
MAURO CÉSAR CENCI
Prefeito Municipal

CONTRATADA:
CLICK EVENTOS E INFORMATICA LTDA

TESTEMUNHAS.

Nome: Nome:
CPF: CPF:

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 01/2015 – Pregão Presencial nº 149/2014 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.995.568/0001-15. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado R$ 2.377,55 (dois mil e trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 05 de Janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.
Ata de Registro de Preços nº 02/2015 – Pregão Presencial nº 149/2014 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: ECCO & LOPES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.608.083/0001-70. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado R$ 11.784,71 (onze mil e setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 05 de janeiro de 2015.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA, ESTADO DO PARANA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 02/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2014 - PROCESSO Nº. 081/2014 PARTES: Município de Clevelândia e Consulfarma – Informática e Assessoria em Saúde Ltda, CNPJ sob nº. 03.191.328/0001-20. OBJETO: Execução de serviços para realização de planejamento de metas, formulação de estratégias, organização de serviços, aprimoramento de resultados, capacitação e educação em saúde para equipes profissionais lotados na Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao contido na Portaria 3.997/2010, de 16/12/10. VALOR TOTAL DOS ITENS: Lote 02, nos itens nº 01, 02, 03 e 04; R$ 17.091,20 (dezessete mil noventa e um reais e vinte centavos). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos ocorrerão no dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com os serviços efetuados no mês imediatamente anterior e aceitação dos mesmos. RECURSO ORÇAMENTARIO: 05- Secretaria Municipal Saúde e Saneamento; 05.02 - Fundo Municipal de Saúde.; 103010015.2.008000-Atenção Básica; 3.3.390.39.00. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 103020015.2.010000-Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.390.39.00. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.48.00.00-303- Serviço de Seleção e Treinamento (3474). PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 02/01/2015 FORO: CLEVELÂNDIA – PARANÁ Clevelândia, 02 de janeiro de 2015.
ALVARO FELIPE VALERIO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE-PR
ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA AITKD
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
DA ASSOCIAÇÃO DE ITAPEJARA D'OESTE DE TAEKWONDO
A Associação de Itapejara D'Oeste de Taekwondo – AITKD, com sede na Rua Albino Franciosi, nº 253, Centro, Município de Itapejara D'Oeste, Paraná, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por sua Presidente, Raquel Bortolon Zioli, CONVOCA através do presente edital, todos os associados da AITKD, pais de alunos e comunidade em geral, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada, na sede da AITKD, no dia 15 de fevereiro de 2015, em primeira convocação, às 19 horas, com a presença da maioria dos associados, e não havendo quórum, em segunda convocação, às 19h30min., com qualquer número (art.19º do Estatuto), com a seguinte ordem do dia:

1- Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da AITKD, em cumprimento ao disposto no artigo 20 do Estatuto desta instituição.
2- A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da AITKD até 15 (quinze) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral.
3- A posse dos membros eleitos se dará na própria Assembleia.
4 – Alteração no Estatuto para adaptar-se ao novo Código Civil Brasileiro, Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.
Itapejara D'Oeste, 05 de Janeiro de 2015.
Raquel Bortolon Zioli
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL 07/2014
CONCURSO PÚBLICO 001/2014

SÚMULA: Homologa inscrição da candidata abaixo relacionada apta a realização do concurso público para o provimento nos cargos dos Grupos Ocupacionais: Profissional, Magistério; Semi-profissional, Administrativo e Serviços Gerais do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA, Estado do Paraná, o Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos e a PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO, Ivonete Wilian Mendes nomeada pelo Decreto Municipal nº 213/2014, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no item 5.12 do Edital do Concurso Público 001/2014, e demais legislações pertinentes, resolvem:

1. HOMOLOGAR a inscrição da candidata abaixo relacionada considerada apta a realização de concurso público para o provimento nos cargos dos Grupos Ocupacionais: Profissional, Magistério; Semi-profissional, Administrativo e Serviços Gerais do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.

GRUPO OCUPACIONAL I: PROFISSIONAL

CARGO: Fisioterapeuta

Nº	INSCR	NOME	CPF
01	0006	Aline Paula Agostini	060.907.758-83

2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos
Prefeito Municipal

Ivonete Wilian Mendes
Comissão do Concurso Público

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poletto	Presidente	020 289 009-03	3 902 558-9
Luana Marcolina	Membro	060 418 889-74	9 325 718-2
Olga de Fátima Matias	Membro	757 578 729-00	6 170 461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1706/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-18, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação
Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou de documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472 871 799-20	3 634 749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041 032 719-08	8 907 764-6/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044 650 189-18	8 178 951-4/PR
Gilvane Drapski	Membro Efetivo	041 348 449-18	9 213 923-9/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050 689 369-47	8 407 675-9/PR
Hellen Dayenne da Rosa	Secretaria	064 623 479-40	10572067-3/PR
Franciane Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042 284 799-39	6 991 742-9/PR
Sidnei Ghisoni	Membro Suplente	017 880 249-23	5 777 872-3/PR
Silvanir Cora	Membro Suplente	054 168 069-23	9 457 426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2015, de 05 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1706/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.689.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-18, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.
§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.
§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA – ESTADO DO PARANA

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/2015. O MUNICIPIO DE HONORIO SERPA TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que está procedendo ao CHAMENTO PÚBLICO para fins de CREDENCIAMENTO DE GRUPOS INFORMAIS E FORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, visando atender ao programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), para dar suprimento das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, durante o ano de Letivo 2.015, em cumprimento a Lei Federal nº Lei nº. 11.947/2009 e da Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009; Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho de 2012, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput", nos termos e condições estabelecidos no presente instrumento de chamamento, cujo cadastramento estará aberto no período de 07 de Janeiro de 2015 a 23 de Janeiro de 2015. O edital encontra-se à disposição dos interessados no edifício da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, sito à Rua Elpídio dos Santos s/nº, no período das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, no Departamento de Licitações e informações (46)-3245-1130. Honório Serpa, 05 de Janeiro de 2015.
EMANUEL ARON DOS SANTOS, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 53 CORONEL VIVIDA - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2014

DATA: 15/12/14 ABERTURA: 31/12/14 HORÁRIO: 09:00h
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares nas Ruas Aldo Lima e Dornevil Ferreira Dangui, conforme planilhas, projetos e memoriais. Esta obra é decorrente do Plano de Trabalho cadastrado junto ao SICONV sob nº 035559/2014 e aprovado pelo MINISTÉRIO DAS CIDADES – Contrato de Repasse nº 802471/2014 – Processo nº 1016216-41/2014/MCIDADES/CEF – PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO.
Analisados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 21/2014, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
01	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	77.744.134/0001-41	362.010,23

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total da licitação é de R$ 362.010,23 (trezentos e sessenta e dois mil e dez reais e vinte e três centavos).
Coronel Vivida, 31 de dezembro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod125241

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2014

DATA: 11/12/14 ABERTURA: 30/12/14 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 149/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	14,69	146,90
17	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	14,99	149,90
19	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	16,90	169,00
20	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	26,30	131,50
21	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	85,90	171,80
31	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	7,60	38,00
32	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	6,59	32,95
34	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	2,19	21,90
36	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	210,00
37	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
38	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
39	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
48	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	2,28	45,60
2	ECCO & LOPES LTDA ME	27,31	136,55
3	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
4	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
5	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
6	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
7	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
8	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
9	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	145,60
	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	546,00
12	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	546,00
13	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	728,00
14	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.747,20
15	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.310,40
16	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	364,00
18	ECCO & LOPES LTDA ME	55,88	111,76
22	ECCO & LOPES LTDA ME	89,50	447,50
23	ECCO & LOPES LTDA ME	9,30	186,00
24	ECCO & LOPES LTDA ME	19,40	970,00
25	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	164,00
26	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	410,00
27	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	620,00
29	ECCO & LOPES LTDA ME	54,95	109,90
35	ECCO & LOPES LTDA ME	3,99	79,80
40	ECCO & LOPES LTDA ME	3,20	32,00
43	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
44	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
45	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
46	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
47	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	02.995.568/0001-15	2.377,55
ECCO & LOPES LTDA ME	09.608.083/0001-70	11.784,71

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 14.162,26 (quatorze mil cento e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos)

Não acudiram interessados para os itens 28, 33, 41, 42 e 49, sendo os mesmos DESERTOS. O item 30 foi considerado FRACASSADO.
Coronel Vivida, 30 de dezembro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod125239

PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Luana Marcolina	Membro	060.418.689-74	9.325.718-2
Olga de Fatima Matias	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.
FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.
FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Azilliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.951-4/PR
Gilvane Drapski	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.359-47	8.407.675-8/PR
Helen Dayanne da Rosa	Secretária	084.823.429-40	10672067-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.158.059-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.
FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista – CRC 25.365

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 54 CORONEL VIVIDA - PR

PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Gilvane Drapski	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Hellen Dayanne da Rosa	Secretaria	084.823.429-40	10672067-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA Fls. 55

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA - ESTADO DO PARANA

ERRATA: Publicação Diário do Sudoeste

Edição nº. 6267 B2, do dia 27 e 28/12/2014

Onde-se-lê: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 - PROCESSO Nº 080/2014. HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO. Clevelândia, 23 de dezembro de 2014.

Leia-se: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 - PROCESSO Nº 080/2014. HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO.

Clevelândia, 02 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA-PR

RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO EFETUADA NO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE DIA 30/12/2014, PÁGINA B4. REFERENTE AO EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 254/2011 - PMM, QUE PASSA A TER A SEGUINTE DESCRIÇÃO:

DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - Adita - se as cláusulas nona (prazo de execução) e décima sétima (vigência) do contrato 254/2011 - PMM para 31 de março de 2015, tendo em vista as fundamentações apresentadas pela Contratada, que os serviços contratados estão atrasados em virtude da escassez de mão de obra, influenciada pela demanda de serviços na construção civil local, excesso de chuvas no período de execução, dificuldade em obter material (pedras irregulares) devido à distância e dificuldade de acesso para transporte da mesma.

Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 140/2013 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.

CONTRATADA: CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ n.º 04.254.088/0001-29.

[illegible]TO: PRAZO E VIGÊNCIA - Adita - se as cláusulas Terceira (prazo de exe[illegible]o) e décima sexta (vigência) do contrato 140/2013 - PMM para 27 de fevereiro de 2015, tendo em vista que a quantidade contratada não foi executada, a qual ocorre, conforme a necessidade da CONTRATANTE, sendo assim há saldo suficiente no referido contratado para atender a futura demanda, dispensando a abertura de um novo processo licitatório.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro 2014.

Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 43/2014

ID Nº: 049/2014

Processo: 022/2014

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2014 firmado em 12 de março de 2014. Objeto: Contratação de empresa para realizar a manutenção dos equipamentos de informática das Secretarias Municipais, sem fornecimento de material e/ou peças, conforme descrição mínima em edital decorrente do Pregão nº 009/2014, entre o MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Vito Berscheid, 708 - Centro - Saudade do Iguaçu-PR, inscrita no CGC/MF nº 95.585.477/0001-92, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor MAURO CESAR CENCI, brasileiro, casado, RG nº. 5.143.125-1 PR e CPF nº. 924.728.779-00, residente e domiciliado nesta cidade, a Av. Iguaçu s/nº, denominado CONTRATANTE e a proponente CLICK EVENTOS E INFORMATICA LTDA CNPJ Nº 12.236.503/0001-40, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Alfides Marangon, município de Saudade do Iguaçu [illegible]ado Paraná, CEP: 85.568-000, neste ato representada Legalmente por Thiago [illegible]oli Coleti portador do CPF Nº 098.166.269-26 e do RG nº 9.981.007-6 denominado CONTRATADA, ficando:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato acima citado passando seu vencimento para 12/11/2014, com fundamento no art. 57 inciso II que prevê prorrogação por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da revisão anual do valor contratual aplica-se o percentual de 5,44% (cinco inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento) relativo ao INPC/IBGE, passando a vigorar como valor mensal de R$ 2.496,00 (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais) para R$ 2.630,78 (dois mil seiscentos e trinta reais e setenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Para este período estima-se um valor de R$ 26.307,80 (vinte e seis mil trezentos e sete reais e oitenta centavos). O presente contrato passa ter seu valor total de R$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais) para R$ 51.267,80 (cinquenta e um mil duzentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas de acordo com o contrato original.

E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo em 2(duas) vias de igual teor e forma.

Saudade do Iguaçu, 05 de janeiro de 2015.

CONTRATANTE:

MAURO CÉSAR CENCI

Prefeito Municipal

CONTRATADA:

CLICK EVENTOS E INFORMATICA LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome — Nome:

CPF: — CPF:

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 01/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.995.568/0001-15. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado R$ 2.377,55 (dois mil e trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 05 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preços nº 02/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: ECCO & LOPES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.608.083/0001-70. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado R$ 11.784,71 (onze mil e setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 05 de janeiro de 2015.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA, ESTADO DO PARANA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 02/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2014 - PROCESSO Nº. 081/2014 PARTES: Município de Clevelândia e Consulfarma - Informática e Assessoria em Saúde Ltda, CNPJ sob nº. 03.191.328/0001-20. OBJETO: Execução de serviços para realização de planejamento de metas, formulação de estratégias, organização de serviços, aprimoramento de resultados, capacitação e educação em saúde para equipes profissionais lotados na Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao contido na Portaria 3.997/2010, de 16/12/10. VALOR TOTAL DOS ITENS: Lote 02, nos itens nº 01, 02, 03 e 04; R$ 17.091,20 (dezessete mil noventa e um reais e vinte centavos). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos ocorrerão no dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com os serviços efetuados no mês imediatamente anterior e aceitação dos mesmos. RECURSO ORÇAMENTARIO: 05- Secretaria Municipal Saúde e Saneamento; 05.02- Fundo Municipal de Saúde.; 103010015.2.008000-Atenção Básica; 3.3.390.39.00. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 103020015.2.010000-Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.390.39.00. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.48.00.00-303- Serviço de Seleção e Treinamento (3474). PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 02/01/2015 FORO: CLEVELÂNDIA - PARANÁ Clevelândia, 02 de janeiro de 2015.

ALVARO FELIPE VALERIO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE-PR

ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA AITKD

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

DA ASSOCIAÇÃO DE ITAPEJARA D'OESTE DE TAEKWONDO

A Associação de Itapejara D'Oeste de Taekwondo - AITKD, com sede na Rua Albino Francioni, nº 253, Centro, Município de Itapejara D'Oeste, Paraná, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por sua Presidente, Raquel Bortolon Zioli, CONVOCA através do presente edital, todos os associados da AITKD, pais de alunos e comunidade em geral, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada, na sede da AITKD, no dia 15 de fevereiro de 2015, em primeira convocação, às 19 horas, com a presença da maioria dos associados, e não havendo quórum, em segunda convocação, às 19h30min., com qualquer número (art.19º do Estatuto), com a seguinte ordem do dia:

1- Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da AITKD, em cumprimento ao disposto no artigo 20 do Estatuto desta Instituição.

2- A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da AITKD até 15 (quinze) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral.

3- A posse dos membros eleitos se dará na própria Assembleia.

4 - Alteração no Estatuto para adaptar-se ao novo Código Civil Brasileiro, Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Itapejara D'Oeste, 05 de Janeiro de 2015.

Raquel Bortolon Zioli

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL 07/2014
CONCURSO PÚBLICO 001/2014

SÚMULA: Homologa inscrição da candidata abaixo relacionada apta a realização do concurso público para o provimento nos cargos dos Grupos Ocupacionais: Profissional, Magistério; Semi-profissional, Administrativo e Serviços Gerais do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA, Estado do Paraná, o Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos e a PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO, Ivonete Wilian Mendes nomeada pelo Decreto Municipal nº 213/2014, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no item 5.12 do Edital do Concurso Público 001/2014, e demais legislações pertinentes, resolvem:

1. HOMOLOGAR a inscrição da candidata abaixo relacionada considerada apta a realização de concurso público para o provimento nos cargos dos Grupos Ocupacionais: Profissional, Magistério; Semi-profissional, Administrativo e Serviços Gerais do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.

GRUPO OCUPACIONAL I: PROFISSIONAL

CARGO: Fisioterapeuta

Nº	INSCR	NOME	CPF
03	0106	Aline Paula Agostini	069.907.298-83

2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos — Prefeito Municipal

Ivonete Wilian Mendes — Comissão do Concurso Público

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações publicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poletto	Presidente	020.269.009-03	5.902.558-9
Luana Marcolina	Membro	060.418.689-74	9.325.716-2
Olga de Fatima Matias	Membro	757.576.729-00	8.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 5º da Lei Municipal nº 1706/2003 de 16/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.850.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saude do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade tecnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, tecnicos da área, para auxiliar na analise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.850.189-16	8.178.961-4/PR
Gilvane Drapski	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Hellen Dayanne da Rosa	Secretaria	084.823.429-40	10672067-3/PR
Francielene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Chiodi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silvamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e oficios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1706/2003 de 16/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente do Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.850.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na analise das propostas e documentos

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista - CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA - ESTADO DO PARANA

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/2015. O MUNICIPIO DE HONORIO SERPA TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que está procedendo ao CHAMENTO PÚBLICO para fins de CREDENCIAMENTO DE GRUPOS INFORMAIS E FORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, visando atender ao programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), para dar suprimento das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, durante o ano de Letivo 2.015, *em cumprimento a* Lei Federal nº Lei nº. 11.947/2009 e da Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009; Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho de 2012, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput", nos termos e condições estabelecidos no presente instrumento de chamamento, cujo cadastramento estará aberto no período de 07 de Janeiro de 2015 a 23 de Janeiro de 2015. O edital encontra-se à disposição dos interessados no edifício da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, sito à Rua Elpidio dos Santos s/nº, no período das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, no Departamento de Licitações e informações (46)-3245-1130. Honório Serpa, 05 de Janeiro de 2015.

EMANUEL ARON DOS SANTOS, Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 06 de Janeiro de 2015 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano III – Edição Nº 0762

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 56 - CORONEL VIVIDA - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2014

DATA: 15/12/14 ABERTURA: 31/12/14 HORÁRIO: 09:00h
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares nas Ruas Aldo Lima e Dornevil Ferreira Dangui, conforme planilhas, projetos e memoriais. Esta obra é decorrente do Plano de Trabalho cadastrado junto ao SICONV sob nº 035559/2014 e aprovado pelo MINISTÉRIO DAS CIDADES – Contrato de Repasse nº 802471/2014 – Processo nº 1018216-41/2014/MCIDADES/CEF – PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO.
Analisados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 21/2014, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
01	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	77.744.134/0001-41	362.010,23

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total da licitação é de R$ 362.010,23 (trezentos e sessenta e dois mil e dez reais e vinte e três centavos).
Coronel Vivida, 31 de dezembro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod125241

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2014

DATA: 11/12/14 ABERTURA: 30/12/14 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 149/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	14,69	146,90
17	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	14,99	149,90
19	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	16,90	169,00
20	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	26,30	131,50
21	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	85,90	171,80
31	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	7,60	38,00
32	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	6,59	32,95
34	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	2,19	21,90
36	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	210,00
37	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
38	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
39	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
48	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	2,28	45,60
2	ECCO & LOPES LTDA ME	27,31	136,55
3	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
4	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
5	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
6	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
7	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
8	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
9	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
[illegible]	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	145,60
[illegible]	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	546,00
12	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	546,00
13	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	728,00
14	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.747,20
15	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.310,40
16	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	364,00
18	ECCO & LOPES LTDA ME	55,88	111,76
22	ECCO & LOPES LTDA ME	89,50	447,50
23	ECCO & LOPES LTDA ME	9,30	186,00
24	ECCO & LOPES LTDA ME	19,40	970,00
25	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	164,00
26	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	410,00
27	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	820,00
29	ECCO & LOPES LTDA ME	54,95	109,90
35	ECCO & LOPES LTDA ME	3,99	79,80
40	ECCO & LOPES LTDA ME	3,20	32,00
43	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
44	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
45	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
46	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
47	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	02.995.558/0001-15	2.377,55
ECCO & LOPES LTDA ME	09.608.093/0001-70	11.784,71

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total estimado da licitação é de R$ 14.162,26 (quatorze mil cento e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos)

Não acudiram interessados para os itens 28, 33, 41, 42 e 49, sendo os mesmos DESERTOS. O item 30 foi considerado FRACASSADO.
Coronel Vivida, 30 de dezembro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod125250

PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Luana Marcolina	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2
Olga de Fatima Matias	Membro	757.575.729-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.
FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.
FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Gilvane Drapski	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Hellen Dayanne da Rosa	Secretaria	084.823.429-40	10672067-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	5.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Core	Membro Suplente	054.168.059-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.
FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista – CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 57
CORONEL VIVIDA - PR.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2015.

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado pela Portaria nº 03 de 05 de janeiro de 2015, devidamente autorizado pela Excelentíssima Senhora Prefeita em Exercício deste município, Sra. **IOMARA GAESKI ZIGER**, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM**, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E ARLA 32), PARA A FROTA DE VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº. 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para o "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E ARLA 32), PARA A FROTA DE VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**".

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até às 17h30min do dia 26/01/2015.

DATA DA REALIZAÇÃO: 27 de Janeiro de 2015.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09h00min

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados no endereço e prazo acima mencionados.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 27 de Janeiro de 2015, às 09h00min (nove horas)** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 58
CORONEL VIVIDA - PR

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E ARLA 32), PARA A FROTA DE VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**", conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. **Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:**

a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores da Município de Coronel Vivida – PR;

b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;

e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;

f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;

g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7.º da Lei n.º 10.520/02 e art. 28 do Decreto n.º 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

III - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 59
CORONEL VIVIDA - PR

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o **estatuto social, contrato social e alterações (a partir da última consolidação do Contrato Social)** ou outro instrumento de registro comercial, **podendo ser a certidão simplificada da junta comercial**, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.

b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

IV - DO VALOR MÁXIMO

1. O valor máximo estabelecido pela administração municipal para a aquisição dos objetos da presente licitação é de **R$ 1.761.490,00 (um milhão setecentos e sessenta e um mil e quatrocentos e noventa reais),** composto pelos valores máximos de cada item.

2. A competição do certame licitatório se dará POR ITEM, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo de cada item definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-los, sob pena de desclassificação.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nºs 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **protocolados até as 17h e 30m do dia 26/01/2015**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 60
CORONEL VIVIDA - PR.

Envelope nº 01 – Proposta
Pregão Presencial nº 02/2015
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E ARLA 32), PARA A FROTA DE VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.
Empresa:
CNPJ:
Telefone:
E-mail:
Data da Abertura: 27 de Janeiro de 2015.
Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

Envelope nº 02 – Habilitação
Pregão Presencial nº 02/2015
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E ARLA 32), PARA A FROTA DE VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.
Empresa:
CNPJ:
Telefone:
E-mail:
Data da Abertura: 27de Janeiro de 2015.
Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada *preferencialmente* em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas *preferencialmente* numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:
   a) nome, endereço e CNPJ;
   b) número do Pregão;
   c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
   d) **MARCA do combustível**, sob pena de desclassificação;
   e) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 61 CORONEL VIVIDA - PR

f) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;

g) Para os itens 01 e 02 (etanol e gasolina), apresentar o **CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR** expedido pela ANP, autorizando a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Portaria ANP nº 116, de 05 de julho de 2000. http://www.anp.gov.br/postos/consulta.asp, sob pena de desclassificação dos itens.

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.

3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

5. Deverá ser observado o preço máximo unitário para o item, conforme o ANEXO I (Termo de Referencia), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referencia).

7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve da Prefeitura Municipal, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

8. O VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM DEVERÁ SER APRESENTADO COM ATÉ 03 (TRÊS) CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

9. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

10. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

10.1. O PROGRAMA PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRA-SE DISPONIVEL NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br PARA DOWNLOAD.

V.I. Disposições gerais referentes às propostas:

1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento da Ata de Registro de Preços.

2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 62
CORONEL VIVIDA - PR

3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO III, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC,** válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;

b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais;**

c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais;**

d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social **(INSS);**

f) Certificado de Regularidade do **FGTS;**

g) **Certidão simplificada da Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.

h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo IV).

i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

OBS.: Caso o documento exigido no item 1.1, letra "g", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresenta-lo no Envelope nº 02 – Da Habilitação.

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica **(CNPJ);** retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;

b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, **bem como das respectivas alterações, caso existam;**

c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais;**

d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais;**

e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);

g) Certificado de Regularidade do **FGTS;**

h) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**

i) **Certidão simplificada da Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.

j) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo IV).

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 63
CORONEL VIVIDA - PR

k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
OBS.: Caso os documentos exigidos no item 1.2, letra "b" e "i", já tenham sidos apresentados pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresenta-los no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser **apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada**, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 **A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 64
CORONEL VIVIDA - PR.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;

c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão.

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 65
CORONEL VIVIDA - PR

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

7.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

7.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos § § 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

8. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 66
CORONEL VIVIDA - PR

13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX – DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avalia-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Paraná, o qual deverá ser **Protocolado em via original**, na sede da Prefeitura, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS. 67
CORONEL VIVIDA - PR.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

X – DA HOMOLOGAÇÃO

1. O objeto desta licitação será homologado por **item**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XI - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar a ata de registro de preços, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital.

2. Ao assinar a ata de registro de preços, a empresa obriga-se ao fornecimento dos produtos pelos preços nela registrados.

3. Na assinatura da ata será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da mesma.

4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a ata, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar a ata poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal.

5. A assinatura da ata estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar a ata em nome da empresa.

XII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação e quantidade discriminadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente.

2. As quantidades de combustíveis são apenas estimadas, não obrigando a prefeitura a adquiri-las.

XIII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 68
CORONEL VIVIDA - PR

1. A contratada deverá apresentar para aprovação na Prefeitura, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência. Ao Município reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos produtos, as quais somente serão validas para esta licitação.

2. A Prefeitura reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pela Prefeitura.

3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dia úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferencia e aceitação pelo Departamento competente.

2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

XV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentarias vigentes de cada departamento, e conforme abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
03/01	Administração S.M.A	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30.01.01	000	1117
03/01	Administração S.M.A	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30.01.02	000	1118
03/01	Administração S.M.A	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30.01.03	000	1119
03/02	FUNREBOM	03.002.04.122.0003.2.010	3.3.90.30.01.01	000	1241
03/02	FUNREBOM	03.002.04.122.0003.2.010	3.3.90.30.01.02	000	1242
03/02	FUNREBOM	03.002.04.122.0003.2.010	3.3.90.30.01.03	000	1243
04/01	Administração S.M.F	04.001.04.123.0003.2.007	3.3.90.30.01.01	000	1299
04/01	Administração S.M.F	04.001.04.123.0003.2.007	3.3.90.30.01.02	000	1300
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30.01.01	000	1435
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30.01.02	000	1436
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30.01.03	000	1437
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30.01.01	104	1464
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30.01.02	104	1465
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30.01.01	000	1562
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30.01.02	000	1563
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30.01.03	000	1564
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30.01.01	107	1581
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30.01.02	107	3582
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30.01.03	107	1582
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30.01.03	112	1589

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 69
CORONEL VIVIDA - PR

05/03	Depto do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30.01.01	000	1806
05/03	Depto do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30.01.02	000	1807
05/03	Depto do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30.01.03	000	1808
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.01.01	000	2427
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.01.02	000	2428
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.01.03	000	2429
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.01.01	303	2454
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.01.02	303	2455
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.01.03	303	2456
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.01.01	495	2479
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.01.01	495	2480
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.01.03	495	2481
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.029	3.3.90.30.01.01	000	2662
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.029	3.3.90.30.01.02	000	2663
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.029	3.3.90.30.01.01	303	2676
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.029	3.3.90.30.01.02	303	2677
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.029	3.3.90.30.01.01	495	2688
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.029	3.3.90.30.01.02	495	2689
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.304.0019.2.034	3.3.90.30.01.01	497	3176
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.304.0019.2.034	3.3.90.30.01.02	497	3177
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.30.01.01	496	3084
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.30.01.02	496	3085
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.065	3.3.90.30.01.01	496	2866
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.065	3.3.90.30.01.02	496	2867
06/02	Depto Promoção Humana	06.002.08.244.0023.2.036	3.3.90.30.01.01	000	1944
06/02	Depto Promoção Humana	06.002.08.244.0023.2.036	3.3.90.30.01.02	000	1945
07/01	Depto de Agropecuária	07.001.20.601.0024.2.044	3.3.90.30.01.01	000	1977
07/01	Depto de Agropecuária	07.001.20.601.0024.2.044	3.3.90.30.01.02	000	1978
07/01	Depto de Agropecuária	07.001.20.601.0024.2.045	3.3.90.30.01.01	000	2001
07/01	Depto de Agropecuária	07.001.20.601.0024.2.045	3.3.90.30.01.02	000	2002
07/01	Depto de Agropecuária	07.001.20.601.0024.2.045	3.3.90.30.01.03	000	2003
07/01	Depto de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.30.01.01	000	2074
07/01	Depto de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.30.01.02	000	2075
07/01	Depto de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.30.01.03	000	2076
07/02	Depto Meio Ambiente e Recursos Hídricos	07.002.18.541.0026.2.043	3.3.90.30.01.01	000	2130
07/02	Depto Meio Ambiente e Recursos Hídricos	07.002.18.541.0026.2.043	3.3.90.30.01.02	000	2132
08/01	Depto de Obras e Serviços Urbanos	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.30.01.01	000	2181
08/01	Depto de Obras e Serviços Urbanos	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.30.01.02	000	2182
08/01	Depto de Obras e Serviços Urbanos	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.30.01.03	000	2183
08/02	Depto de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30.01.01	000	2261
08/02	Depto de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30.01.02	000	2262
08/02	Depto de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30.01.03	000	2263
09/01	Depto de Ind e Comércio	09.001.22.661.0033.2.059	3.3.90.30.01.01	000	2346

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 10
CORONEL VIVIDA - PR

09/01	Depto de Ind e Comércio	09.001.22.661.0033.2.059	3.3.90.30.01.02	000	2347

XVI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer clausula deste edital ou da ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelada a Ata.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

7. **Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos** durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Paraná, **após a celebração da ata de registro de preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).**

8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 71
CORONEL VIVIDA - PR

9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento do objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos fornecidos.

11.Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

13. No fornecimento dos produtos, deverão ser observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.
16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referencia
Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
Anexo III – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema;
Anexo IV – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.
Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
Anexo VI – Modelo de Procuração.
Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 13 de Janeiro de 2015.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 12
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2015

TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Qtde. Estimada	Unidade	Especificação	Valor Máximo Unitário R$	Valor Máximo Total Estimado R$
01	40.000	Litros	Etanol	2,062	82.480,00
02	30.000	Litros	Gasolina comum	2,99	89.700,00
03	550.000	Litros	Óleo diesel comum S-500	2,40	1.320.000,00
04	90.000	Litros	Óleo diesel S-10	2,639	237.510,00
05	6.000	Litros	ARLA 32	2,90	17.400,00
06	300	Galão	ARLA 32, embalagem de 20 litros	48,00	14.400,00
Valor máximo total estimado R$					**1.761.490,00**

1. O prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da ata de registro de preços.

2. O fornecimento dos produtos constantes dos ITENS 01 (etanol) e 02 (gasolina comum) deverão ser no posto da empresa vencedora, o qual deverá estar localizado num raio máximo de 10 (dez) quilômetros do centro da cidade de Coronel Vivida – PR, através de abastecimento direto nos veículos da Prefeitura, conforme necessidade.

a) O abastecimento de qualquer veículo da Prefeitura com gasolina e/ou etanol, deverá ser feito por ordem de chegada no posto da empresa, sempre que o condutor se fizer acompanhar da ordem de fornecimento.
b) Para cada abastecimento deverá ser emitida uma nota fiscal, na qual deverá constar:
b.1) quantidade de combustível;
b.2) preço unitário e preço total;
b.3) placa do veículo;
b.4) quilometragem atual.

3. O objeto constante do ITEM 03 (óleo diesel comum S-500) deverá ser entregue no reservatório da Secretaria de Obras Viação e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida PR, em até 48 (quarenta e oito horas) da solicitação.

4. O fornecimento dos produtos constantes do ITEM 04 (óleo diesel S-10) deverá ser no posto da empresa vencedora, o qual deverá estar localizado num raio máximo de 10 (dez) quilômetros do centro da cidade de Coronel Vivida – PR, através de abastecimento direto nos veículos, caminhões, ônibus ou máquinas da Prefeitura, conforme necessidade.

a) O abastecimento de qualquer veículo, caminhão, ônibus ou máquina da Prefeitura com óleo diesel S-10, deverá ser feito por ordem de chegada no posto da empresa, sempre que o condutor se fizer acompanhar da ordem de fornecimento.
b) Para cada abastecimento deverá ser emitida uma nota fiscal, na qual deverá constar:
b.1) quantidade de combustível;
b.2) preço unitário e preço total;
b.3) placa ou identificação do veículo, caminhão, ônibus ou máquina;
b.4) quilometragem / horímetro atual.

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS. 93
CORONEL VIVIDA - PR

5. O objeto constante dos ITENS 05e 06 (arla 32) deverá ser entregue na Secretaria de Obras Viação e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida PR, em até 05 (cinco) dias úteis da solicitação.

6. Os produtos deverão ser fornecidos sem ônus para a Contratante.

7. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir a ata de registro de preços, independentemente de infringência contratual por parte da vencedora, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o principio da supremacia do interesse público sobre o particular.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 64
CORONEL VIVIDA - PR

ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL, BEM COMO AS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES CASO EXISTAM, OU CÓPIA AUTENTICADA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, E SE FOR PROCURADOR, TAMBEM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial n° 02/2015.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° ....., com sua sede (endereço completo), em conformidade com o dispostos no Artigo 4° , inciso VII, da Lei Federal n° 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

_____

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 75
76
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2015

A Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO BAIXAR O PROGRAMA NO SITE E SOLICITAR O ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES.

IMPORTANTE!!

APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA: (SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DOS ITENS)
Para os itens 01 e 02, a empresa interessada deverá apresentar o **CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR** expedido pela ANP, autorizando a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Portaria ANP nº 116, de 05 de julho de 2000.
http://www.anp.gov.br/postos/consulta.asp

Valor total proposto R$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 – DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)
CPF Nº .....

(MODELO NÃO OBRIGATÓRIO)

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 76
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 02/2015**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

_____

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 99
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

----------(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº ----------, sediada,------ (Endereço Completo) Declaro (amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

----------(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 43
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº 02/2015

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o (a) Sr. (a) (NOME), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante ao Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 02/2015**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional).*

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 79
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2015 **PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015**

PRAZO: de xx de xxxx de 2015 a xx de xxxx de xxxx

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita em exercício Sra. Iomara Gaeski Ziger, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxx e RG nº xxxxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de Coronel Vivida - PR, e do outro, a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua ....., bairro ..... na cidade de .....(CEP), Estado ..... UF, inscrita no CNPJ sob o n.º ....., neste ato representada pelo Sr. (a) ....., inscrito(a) no CPF sob o nº ..... e RG nº ....., a seguir denominada **DETENTORA**, vencedora da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço POR ITEM, para o REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e eventuais aquisições de **COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E ARLA 32), PARA A FROTA DE VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA,** fundamentados na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 3263 de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007, e demais legislação aplicável a matéria, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de registro de preços, para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E ARLA 32), PARA A FROTA DE VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA,** de conformidade com as especificações constantes do Anexo I – termo de referência, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição e conforme abaixo discriminado:

Item	Qtde. Estimada	Unidade	Especificação	Marca do combustível	Valor Unitário R$	Valor total estimado R$

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 80
CORONEL VIVIDA - PR

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes das eventuais aquisições, objeto desta ATA, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias vigentes de cada departamento, conforme abaixo discriminadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
03/01	Administração S.M.A	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30.01.01	000	1117
03/01	Administração S.M.A	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30.01.02	000	1118
03/01	Administração S.M.A	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30.01.03	000	1119
03/02	FUNREBOM	03.002.04.122.0003.2.010	3.3.90.30.01.01	000	1241
03/02	FUNREBOM	03.002.04.122.0003.2.010	3.3.90.30.01.02	000	1242
03/02	FUNREBOM	03.002.04.122.0003.2.010	3.3.90.30.01.03	000	1243
04/01	Administração S.M.F	04.001.04.123.0003.2.007	3.3.90.30.01.01	000	1299
04/01	Administração S.M.F	04.001.04.123.0003.2.007	3.3.90.30.01.02	000	1300
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30.01.01	000	1435
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30.01.02	000	1436
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30.01.03	000	1437
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30.01.01	104	1464
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30.01.02	104	1465
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30.01.01	000	1562
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30.01.02	000	1563
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30.01.03	000	1564
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30.01.01	107	1581
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30.01.02	107	3582
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30.01.03	107	1582
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30.01.03	112	1589
05/03	Depto do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30.01.01	000	1806
05/03	Depto do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30.01.02	000	1807
05/03	Depto do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30.01.03	000	1808
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.01.01	000	2427
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.01.02	000	2428
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.01.03	000	2429
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.01.01	303	2454
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.01.02	303	2455
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.01.03	303	2456
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.01.01	495	2479
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.01.01	495	2480
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.01.03	495	2481
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.029	3.3.90.30.01.01	000	2662
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.029	3.3.90.30.01.02	000	2663
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.029	3.3.90.30.01.01	303	2676
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.029	3.3.90.30.01.02	303	2677
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.029	3.3.90.30.01.01	495	2688
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.029	3.3.90.30.01.02	495	2689
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.304.0019.2.034	3.3.90.30.01.01	497	3176
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.304.0019.2.034	3.3.90.30.01.02	497	3177
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.30.01.01	496	3084
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.30.01.02	496	3085
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.065	3.3.90.30.01.01	496	2866

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 81 CORONEL VIVIDA - PR

06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.065	3.3.90.30.01.02	496	2867
06/02	Depto Promoção Humana	06.002.08.244.0023.2.036	3.3.90.30.01.01	000	1944
06/02	Depto Promoção Humana	06.002.08.244.0023.2.036	3.3.90.30.01.02	000	1945
07/01	Depto de Agropecuária	07.001.20.601.0024.2.044	3.3.90.30.01.01	000	1977
07/01	Depto de Agropecuária	07.001.20.601.0024.2.044	3.3.90.30.01.02	000	1978
07/01	Depto de Agropecuária	07.001.20.601.0024.2.045	3.3.90.30.01.01	000	2001
07/01	Depto de Agropecuária	07.001.20.601.0024.2.045	3.3.90.30.01.02	000	2002
07/01	Depto de Agropecuária	07.001.20.601.0024.2.045	3.3.90.30.01.03	000	2003
07/01	Depto de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.30.01.01	000	2074
07/01	Depto de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.30.01.02	000	2075
07/01	Depto de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.30.01.03	000	2076
07/02	Depto Meio Ambiente e Recursos Hídricos	07.002.18.541.0026.2.043	3.3.90.30.01.01	000	2130
07/02	Depto Meio Ambiente e Recursos Hídricos	07.002.18.541.0026.2.043	3.3.90.30.01.02	000	2132
08/01	Depto de Obras e Serviços Urbanos	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.30.01.01	000	2181
08/01	Depto de Obras e Serviços Urbanos	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.30.01.02	000	2182
08/01	Depto de Obras e Serviços Urbanos	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.30.01.03	000	2183
08/02	Depto de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30.01.01	000	2261
08/02	Depto de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30.01.02	000	2262
08/02	Depto de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30.01.03	000	2263
09/01	Depto de Ind e Comércio	09.001.22.661.0033.2.059	3.3.90.30.01.01	000	2346
09/01	Depto de Ind e Comércio	09.001.22.661.0033.2.059	3.3.90.30.01.02	000	2347

3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da contratante que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

3.2. A CONTRATANTE reserva se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4. Os preços dos produtos a serem adquiridos, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com os menores preços.

4.1. A Contratante monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

4.1.1. A Contratante convocará a detentora para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber a autorização de fornecimento ou a nota de empenho e caso seja frustrada a negociação, a detentora poderá ser liberada do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 82
CORONEL VIVIDA - PR

primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

5.1. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir a Ata, independentemente de infringência contratual por parte da DETENTORA, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o principio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, efetuando a entrega dos produtos especificados no Anexo I – termo de referência do edital de Pregão Presencial nº 02/2015, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pela CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE.

6.3. Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na entrega do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos ao seu fornecimento.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE.

6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da Contratante.

6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da detentora.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 83
CORONEL VIVIDA - PR

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

7.1. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

7.2. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.3. Acompanhar a entrega do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

7.4. Fiscalizar o fornecimento por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.5. O Departamento de Administração será responsável pela pratica de todos os atos de controle do registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

8.1. O fornecimento dos produtos constantes dos ITENS 01 (etanol) e 02 (gasolina comum) deverão ser no posto da empresa vencedora, o qual deverá estar localizado num raio máximo de 10 (dez) quilômetros do centro da cidade de Coronel Vivida – PR, através de abastecimento direto nos veículos da Prefeitura, conforme necessidade.

a) O abastecimento de qualquer veículo da Prefeitura com gasolina e/ou etanol, deverá ser feito por ordem de chegada no posto da empresa, sempre que o condutor se fizer acompanhar da ordem de fornecimento.
b) Para cada abastecimento deverá ser emitida uma nota fiscal, na qual deverá constar:
b.1) quantidade de combustível;
b.2) preço unitário e preço total;
b.3) placa do veículo;
b.4) quilometragem atual.

8.2. O objeto constante do ITEM 03 (óleo diesel comum S-500) deverá ser entregue no reservatório da Secretaria de Obras Viação e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida PR, em até 48 (quarenta e oito horas) da solicitação.

8.3. O fornecimento dos produtos constantes do ITEM 04 (óleo diesel S-10) deverá ser no posto da empresa vencedora, o qual deverá estar localizado num raio máximo de 10 (dez) quilômetros do centro da cidade de Coronel Vivida – PR, através de abastecimento direto nos veículos, caminhões, ônibus ou máquinas da Prefeitura, conforme necessidade.

a) O abastecimento de qualquer veículo, caminhão, ônibus ou máquina da Prefeitura com óleo diesel S-10, deverá ser feito por ordem de chegada no posto da empresa, sempre que o condutor se fizer acompanhar da ordem de fornecimento.
b) Para cada abastecimento deverá ser emitida uma nota fiscal, na qual deverá constar:
b.1) quantidade de combustível;

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 84 - CORONEL VIVIDA - PR

b.2) preço unitário e preço total;
b.3) placa ou identificação do veículo, caminhão, ônibus ou máquina;
b.4) quilometragem / horímetro atual.

8.4. O objeto constante dos ITENS 05 e 06 (arla 32) deverão ser entregues na Secretaria de Obras Viação e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida PR, em até 05 (cinco) dias úteis da solicitação.

8.5. A CONTRATANTE reserva-se ao direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no Edital e/ou Ata de Registro de Preços, ou que seja considerado inadequado pela CONTRATANTE.

8.6. A responsabilidade pela entrega em tempo hábil dos produtos será da DETENTORA. Consequentemente ela não poderá solicitar prorrogações de prazos em decorrência do atraso na entrega.

8.7. A DETENTORA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, no fornecimento do objeto da presente licitação, isentando a CONTRATANTE de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto as de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e civil.

8.8. A DETENTORA se obriga a respeitar, rigorosamente, no fornecimento do objeto desta ata de registro de preços, legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇOES DE PAGAMENTO

9. O preço ajustado será pago, através da tesouraria da CONTRATANTE, diretamente em conta corrente bancária em nome da DETENTORA, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferencia e aceitação pelo Departamento Responsável.

9.1 As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à DETENTORA e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

9.2. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da DETENTORA.

9.3. O pagamento será efetuado referente aos produtos fornecidos, após a comprovação de que a DETENTORA está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS e entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos produtos, devidamente atestada pelo setor competente.

9.4. A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade da detentora, manter durante toda a vigência da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, com todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

9.5. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº. 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº. 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"9.5.1. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

9.5.1.1 destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 85
CORONEL VIVIDA - PR

9.5.1.2 com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;
9.5.1.3 de comércio exterior."

9.6. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº. 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10. A CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a entrega dos produtos e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando à averiguação do atendimento das condições e especificações requisitadas.

10.1. O ato da fiscalização do fornecimento do objeto da ata de registro de preços não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:
11.1. Pela CONTRATANTE, quando:
a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ATA;

d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ATA;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) Por razões de interesse público, devidamente fundamentado;

11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de fornecer o objeto de acordo com a Ata de Registro de Preços.

11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada na sede da CONTRATANTE, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, caso não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a CONTRATANTE poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela CONTRATANTE, a DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 86
CORONEL VIVIDA - PR

11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

12. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

12.1. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1 Advertência;
12.2.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da DETENTORA dar causa ao cancelamento da mesma.
12.2.3 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da DETENTORA não cumprir qualquer clausula do edital ou da ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelada a Ata.
12.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 5 (cinco) anos; e
12.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
12.2.6. A aplicação da sanção prevista no item 12.2., não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 12.2.2., 12.2.3 e 12.2.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.3. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 12.1, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

12.4. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

12.5. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da assessoria jurídica da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

PREFEITURA MUNICIPAL - FLS. 87 - CORONEL VIVIDA - PR

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – Pregão Presencial nº 02/2015 e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeita do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, .. de ..... de 2015.

.....	.....
Iomara Gaeski Ziger	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Prefeita em Exercício	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CONTRATANTE	DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 88
CORONEL VIVIDA - PR.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 27 de janeiro de 2015, LICITAÇÃO na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo da Licitação **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob nº 02/2015, objetivando-se o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E ARLA 32), PARA A FROTA DE VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA"**. O valor máximo total estimado é de **R$ 1.761.490,00 (um milhão setecentos e sessenta e um mil e quatrocentos e noventa reais)**. Prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 26 de janeiro de 2015 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 13 de janeiro de 2015. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 89
CORONEL VIVIDA - PR

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 27 de janeiro de 2015, LICITAÇÃO na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo da Licitação **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob nº 02/2015, objetivando-se o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E ARLA 32), PARA A FROTA DE VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA"**. O valor máximo total estimado é de **R$ 1.761.490,00 (um milhão setecentos e sessenta e um mil e quatrocentos e noventa reais)**. Prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 26 de janeiro de 2015 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 13 de janeiro de 2015. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 90 CORONEL VIVIDA - PR

Protocolo	**2339/2015**
Título	Publicação Edital Pregão 02/2015 Aquisições de Combustíveis
Órgão	PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Depositário	GILVANE DRAPSKI
E-mail	gilvane@pmcv.com.br
Enviada em	13/01/2015 10:43

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Municipalidades
Prefeituras
CORONEL VIVIDA
Licitação - CIS
04. DIOE Publicação Pregão Presencial nº 02-2015 Combustiveis.pdf
67,88 KB

Data de publicação

14/01/2015 Quarta-feira	R$ 144,00	Faturada	13/01/15 10:48	Nº da Edição do Diário: 9370

Histórico TRIAGEM REALIZADA

PREF. Fls. 91 16 CORONEL VIVIDA - PR

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS - PR
Lei nº 4.245 de 25/07/1960 - CNPJ - 77.774.669/0001-65
Rua Seis, 1030 – Fone: 46.3226.8104 – Email:câmara@mariopolis.pr.gov.br

PORTARIA Nº 02/2015
Data: 12/01/2015

Gilmar Albani, Presidente da Câmara Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Câmara Municipal:

RESOLVE:

Nomear Anarita Sangalli, Rg 9.839.627.6, para exercer a partir de 12 de janeiro de 2015, o cargo de Zeladora, no Quadro de Servidores Estatutários da Câmara Municipal de Mariópolis, com carga horaria de 40 horas semanais, percebendo o piso inicial do referido cargo constante do Anexo I do Decreto Legislativo nº 001/2014, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público realizado por esta Câmara Municipal, com resultado homologado pelo Edital nº 005/2014 de 29 de setembro de 2014.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
Sala da Presidência da Câmara Municipal de Mariópolis, aos doze dias do mês de janeiro de 2015.
Gilmar Albani
Presidente.

PORTARIA Nº 03/2015
Data: 12/01/2015

Gilmar Albani, Presidente da Câmara Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Câmara Municipal:

RESOLVE:

Nomear João Carlos Busatto, Rg 1.662.269, para exercer a partir de 12 de janeiro de 2015, o cargo de Contador, no Quadro de Servidores Estatutários da Câmara Municipal de Mariópolis, com carga horaria de 20 horas semanais, percebendo o piso inicial do referido cargo constante do Anexo I do Decreto Legislativo nº 001/2014, tendo em vista sua aprovação no Concurso Publico realizado por esta Câmara Municipal, com resultado homologado pelo Edital nº 005/2014 de 29 de setembro de 2014.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
Sala da Presidência da Câmara Municipal de Mariópolis, aos doze dias do mês de Janeiro de 2015.
Gilmar Albani
Presidente

CÂMARA DE VEREADORES DE MARIOPOLIS - PR
ATA Nº 79/2014 – 15/12/2014
ATA DA 35ª SESSÃO ORDINARIA DO 2º PERIODO LEGISLATIVO DE 2014.

Aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze, às dezenove horas, realizou-se na Câmara Municipal a sessão ordinária da semana e todos os Vereadores se fizeram presentes. Iniciando os trabalhos, a ata da sessão anterior foi aprovada e assinada. O Presidente convidou o Sr. Prefeito para fazer parte da Mesa e no EXPEDIENTE foram lidas as seguintes matérias: Oficio da Comissão de Justiça e Redação ao Executivo Municipal solicitando um parecer jurídico dos Projetos de Lei nº 68 e 77/2014. Foram lidas as sumulas dos Projetos de Lei nº 74/2014 que: "Autoriza o Executivo Municipal alienar bem imóvel público, contendo área de 3.609,18 m2, objeto de desmembramento da Matricula nº 6.121 – Parque Industrial do Município de Mariópolis e dá outras providências"; nº 75/2014 que: "Autoriza o Executivo Municipal a alienar bem imóvel público, contendo área de 6.389,39 m2, objeto de desmembramento da Matricula nº 6.121 – Parque Industrial do Município de Mariópolis e dá outras providências"; nº 76/2014 que: "Dá denominação a vias públicas da cidade de Mariópolis – PR. Foi lido o oficio do Executivo encaminhando o Projeto de Lei nº 78/2014 que: "Autoriza o Executivo Municipal a Ceder, em regime de Comodato, Terreno e Barracão Industrial de propriedade do Município de Mariópolis para a Empresa Moacyr Francisco Fin Fioravanço & Filho Ltda – ME". Na ORDEM DO DIA, inicialmente foi lido o oficio da Comissão de Finanças e Orçamento e retirada da pauta os Projetos de Lei citados. Após, foram deliberados os Projetos de Lei na seguinte ordem: nº 74: foi lido na integra e as Comissões opinaram favoravelmente. Na discussão comentou-se sobre importância do projeto e sobre a implantação das empresas junto ao parque industrial. Em votação o mesmo foi aprovado e sua segunda votação marcada para o dia 16/12: Projeto de Lei nº 75: o mesmo foi lido na integra e as Comissões opinaram favoravelmente e após discutido foi votado e aprovado. Sua segunda votação marcada para o dia 16/12; Projeto de Lei nº 76: o mesmo foi lido e as Comissões opinaram favoravelmente. Comentou-se a localização das ruas nomeadas no projeto e que as mesmas devem ser incluidas no mapa da cidade para facilitar o trabalho dos correios. Em votação foi aprovado e sua segunda votação marcada para o dia 16/12; Projeto de Lei nº 78: após lido na integra, bem como sua justificativa o Presidente encaminhou-o para todas as Comissões. Prosseguindo foi deliberado o Veto do Prefeito ao Projeto de Lei nº 056/2014 de autoria do Vereador Pedro Vieira dos Santos que: "Inclui na grade curricular das Escolas Municipais o ensino de arte da "dança de salão e dança folclóricas gauchescas" e dá outras providências". O oficio do Veto com a justificativa foi lido na integra e o Presidente colocou-o em discussão. O vereador Pedro autor do Projeto fez suas colocações defendendo sua matéria, falando dos benefícios da dança para as crianças e da possibilidade de adapta-la na grade de Artes que já existe. Colocou que sua primeira intenção era apresentar um Ante projeto para que a mesma pudesse ser incluida dentro das possibilidades uma vez que é sabedor de no momento não possuir professor especializado para este fim, porem achou melhor apresentar logo um projeto de lei afim de que a mesma seja implantada o mais breve e maneira possivel contratando-se professor através de concurso publico. Comentou também sobre sua inclusão como matéria extra curricular. O vereador Bento comentou sobre novos projetos que serão desenvolvidos no Município e que já possui estudo a nivel estadual e federal para incluir danças folclóricas regionais. Em votação o Veto foi reprovado por unanimidade e a Projeto será promulgado pelo Presidente da Câmara. Após, foi lido o parecer prévio do Tribunal de Contas desaprovando as Contas do Executivo do ano de 2008. O Presidente encaminhou-o para a Comissão de Finanças e Orçamento para apreciação e laboração do Projeto de Decreto Legislativo. Prosseguindo foram deliberados os Requerimentos na seguinte ordem: do Vereador Pedro solicitando ao Executivo cascalhamento no acesso do Lote 17, da quadra 28, na Alameda Quatro, no Bairro Agua Azul; do Vereador Pedro solicitando a Mesa que seja prestado homenagem especial ao Coral "Um Canto de Paz", sua maestrina Juliane Basseggio e entrega de Moção de Aplausos aos coralistas, como forma de reconhecimento de seus talentos e por levar o nome de Mariópolis para toda a região; do Vereador Sérgio solicitando melhorias em todas as estradas de acesso aos parerais do Município para facilitar a colheita e transporte da uva. O Presidente passou a palavra ao Vice-Presidente para deliberação de seu Requerimento que solicita ao Executivo a colocação de uma faixa elevada de pedestre na Rua 21 em frente ao portão do Parque de Maquinas do Município. Os requerimentos foram comentados e aprovados um a um. Reassumindo os trabalhos foi comentado o desmembramento orçamentário da Câmara através do Decreto Legislativo nº 002/2014 que "Estabelece a Independência Financeira e Administrativa da Câmara Municipal e dá outras providências", já aprovado quando da realização do concurso publico. Após, realizou-se a eleição da nova Mesa Diretora para o ano de 2015. O vereador Gilmar Albani apresentou-se como candidato a Presidente e convidou os Vereadores Josemar Bandeira ou Bento Paulek para fazer parte de sua chapa no cargo de 2º Secretário que não aceitaram o convite. Assim, apresentou a chapa com a seguinte composição. Vereadores Gilmar Albani, Presidente; Pedro Vieira dos Santos, Vice-Presidente; Dejair de Paula Ferreira, 1º Secretário e Marcos Antonio Perera como 2º Secretário. A votação foi em escrutínio secreto e após, o Presidente convidou os Vereadores Josemar e Bento para realizar a apuração dos votos. Por unanimidade de votos foi eleita a chapa acima para a Mesa Diretora para o ano de 2015, ficando assim composta: PRESIDENTE – Gilmar Albani; VICE-PRESIDENTE - Pedro Vieira dos Santos; 1º SECRETÁRIO – Dejair de Paula Ferreira; 2º SECRETÁRIO – Marcos Antônio Perera. O Presidente eleito Vereador Gilmar agradeceu a confiança que todos depositaram em sua pessoa, solicitando o apoio para o próximo ano, O Presidente Vereador Dejair agradeceu o apoio que recebeu neste ano de 2014 e informou sobre projetos que foram apresentados e aprovados e sobre aquisições de bens que a Mesa fez para o bom andamento administrativo. Todos os Vereadores se pronunciaram agradecendo, desejando sucesso para a nova Mesa Executiva e boas festas a todos. Na PALAVRA LIVRE o Vereador Pedro solicitou ao Lider do Prefeito, Vereador Bento informações sobre o convênio PAC 2 do Governo Federal em relação aos motoristas que operam as maquinas e caminhões, se são os mesmos que assinaram o termo de compromisso que estão trabalhando. Solicitou também uma copia do convênio. O Vereador Josemar levantou novamente a questão das reclamações em relação ao ginásio da Escola Amélia Lara, onde crianças brincam fora do horário escolar atrapalhando os vizinhos. O Presidenter solicitou também ao Vereador Bento informações sobre a instalação de agua do poço artesiano da Comunidade de Linha Manguerinha. Dando continuidade foi comentado sobre a sessão solene do dia 16/12 e o Presidente encerrou a sessão, da qual eu, Pedro, 1º Secretário, lavrei ata que após lida e se aprovada, por todos será assinada. Dejair de Paula Ferreira – Presidente; Dejair de Paula Ferreira – 1º Secretário.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 49/2014. OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de tecidos, cortinas, aviamentos, materiais para artesanatos, cama, mesa e banho para atendimento a todas as Secretarias e Departamentos da Administração Pública Municipal para as empresas Distribuidora Destaque Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 07.657.941/0001-41, com valor estimado de R$ 425.048,80, Gilson Gilberto Lise - ME, inscrita no CNPJ nº 04.255.660/0001-74 com valor estimado de R$ 141.299,75 e Tecelagem Madrytex Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 84.816.867-0001/00 com valor estimado de R$ 571.032,96. Pato Branco, 08 de janeiro de 2015. Augustinho Zucchi - PREFEITO.

MUNÍCIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Atas de Registro de Preços. Concorrência número 49/2014. OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de tecidos, cortinas, aviamentos, materiais para artesanatos, cama, mesa e banho para atendimento a todas as Secretarias e Departamentos da Administração Pública Municipal. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA: A aquisição dos materiais será feita de acordo com a necessidade e formalizada através de Nota de Empenho. A Contratada terá o prazo de máximo de até 10 dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho para efetuar a entrega dos itens solicitados. Os produtos deverão ser entregues nos locais determinados na nota de empenho. PGTO: Serão efetuados em até 15 dias após a entrega do objeto mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOT ORÇ: 1151- 4559; 1122-5192; 1157-4827; 192-3861; 202-4828; 328-3453; 398-3881; 450-3944; 627-4832; 708-1451; 825-4834; 846-3638; 885-2776; 926-4835; 966-3549; 1309-3178; 1342-4836; 1350-5193; 1115-5176; 1122-5177; 1157-5116; 192-5178; 202-5179; 328-3303; 398-5180; 450-5181; 627-5182; 708-5183; 825-5184; 846-5185; 885-5186; 926-5187; 966-5188; 1309-5189; 1342-5190; 1350-5191. GESTORA: A Diretora da Central de Compras. Ata de Registro de Preços nº 07/2015, Partes: Município de Pato Branco e Distribuidora Destaque Ltda - ME, Valor Total Estimado de R$ 425.048,80. Ata de Registro de Preços nº 08/2015, Partes: Município de Pato Branco e Gilson Gilberto Lise - ME, Valor Total Estimado R$ 141.299,75. Ata de Registro de Preços nº 09/2015, Partes: Município de Pato Branco e Tecelagem Madrytex Ltda - EPP, Valor Total Estimado R$ 571.032,96. Pato Branco, 08 de janeiro de 2015. Augustinho Zucchi - Prefeito.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2015. PARTES: Município de Pato Branco e Prime Diagnóstico por Imagem Ltda - ME. OBJETO: A contratação de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem finalidade lucrativa, da área médica, nos regimes e especialidades especificadas no Anexo II do Edital de Chamamento Público nº 12/2014, para prestação de serviços de plantões médicos na especialidade de radiologia a serem prestados no Pronto Atendimento Municipal (PAM)/Unidade de Pronto Atendimento (UPA), visando a atenção integral às urgências e emergências na Cidade de Pato Branco – PR. VALOR: O valor máximo mensal da presente contratação é estimado em R$ 14.810,00 mensais, totalizando para o período de 04 meses o valor estimado de R$ 59.240,00. VIGÊNCIA: Será de 04 meses. PAGAMENTO: Até o 5º dia útil após a concretização do respectivo crédito por parte do Fundo Municipal de Saúde referente a uma competência subseqüente a competência faturada. DOT ORÇ: 08.02 Secretaria Municipal de Saúde – 1030300432.128 – 339039.00. Reserva de Saldo 664 – Desdobramento 1288. INEXIGIBILIDADE: Com base na Lei 8.666/93, em seu artigo 25, Caput, que diz: "É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição...". Pato Branco, 13 de janeiro de 2015. Augustinho Zucchi – Prefeito. Cristiano Silva Bashqui - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 27 de janeiro de 2015, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 02/2015, objetivando-se o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E ARLA 32), PARA A FROTA DE VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA". O valor máximo total estimado é de R$ 1.761.490,00 (um milhão setecentos e sessenta e um mil e quatrocentos e noventa reais). Prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 26 de janeiro de 2015 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 13 de janeiro de 2015. Ademir Antônio Azilieru, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Município de Dois Vizinhos

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 11601/2015,Concede gratificação de cargo em comissão ao servidor Cleitomar Basso, de 13 de janeiro de 2015.
DECRETO Nº 11602/2015, Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Graduação no Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública ao servidor Ronaldo da Silva Bertoncelli, de 13 de Janeiro de 2015.
DECRETO Nº 11603/2015, Concede Gratificação de Assiduidade, de 13 de janeiro de 2015.
DECRETO Nº 11604/2015, Estabelece o horário de expediente para as Secretarias de Viação, Obras e Serviços e Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, de 13 de Janeiro de 2015.
DECRETO Nº 11605/2015, Revoga a licitação na modalidade de Tomada de Preços n.º 027/2014, de 13 de janeiro de 2015.
OBS. Estes Documentos estão disponíveis na integra no Diário Oficial Eletrônico – site www.doisvizinhos.pr.gov.br

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2014. CONCORRÊNCIA Nº 28/2014. EMPRESA: Hebreu Lucio Sangalli - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 10.815.682/0001-44, Inscrição estadual nº 9047955260. OBJETO: a implantação de registro de preços para futura eventual contratação de serviços de lavagem de veículos e conserto de pneus de forma simples sem galvanização para todos os veículos da frota municipal do município de Mariópolis. DO PAGAMENTO: Os pagamentos dos produtos fornecidos serão efetuados em ate 30 (trinta) dias após a execução dos mesmos, mediante apresentação da nota fiscal. VALOR TOTAL: R$ 10.896,00 (dez mil oitocentos e noventa e seis reais). PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA: A solicitação dos serviços será feita de acordo com a necessidade dos Departamentos mediante autorização emitida pelo Departamento de Compras. A execução dos serviços deverá ser imediatamente após a solicitação feita pelo Departamento de compras, salvo em casos em que o Departamento solicitante conceder prazo maior. A contratada deverá entregar os veiculos e os pneus consertados no Departamento solicitante, na sede da Prefeitura Municipal. FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: A empresa contratada terá um prazo máximo de 2 horas para a execução dos serviços incluindo a lavagem do motor quando necessário. O local da sede das empresas proponentes deverá localizar-se para efeitos de agilidade no atendimento dos serviços na área de Mariópolis. A empresa contratada fica responsável nos casos de emergência nas lavagens das ambulâncias atendimento imediato, dando preferência para lavagem. A empresa contratada fica responsável pela lavagem completa incluindo motor dos veiculos. A empresa fica responsável pela lavagem e conserto de pneus inclusive aos sábados. A empresa contratada fica responsável também pela Lubrificação das máquinas após as lavagens. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos decorrentes do serviço, objeto da licitação correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária seguinte: 02.00 – Governo Municipal – 02.01 – Gabinete – 04.122.0002.2.002.000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte (01000).
03.00 – Departamento de Administração – 03.01 – Divisão de Administração Geral – 04.122.0003.2.003.000 – Manutenção dos Serviços Administrativos – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte (01000).
05.00 – Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 12.361.0011.2.011.000 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Educação Básica – Fundeb (40%) – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte (01102).
05.00 – Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 12.361.0011.2.013.000 – Manutenção do Ensino Fundamental – Recursos Educação – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte (01103).
08.00 – Departamento de Saúde – 08.01 – Fundo Municipal de Saúde – 10.301.0010.2.025.000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Fonte (01000) (01303) (31495).
10.00 – Departamento de Agricultura e Meio Ambiente – 10.01 – Divisão de Agricultura – 20.606.0020.2.031.000 – Assistência Produtor Rural – 33.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica – (01000).
11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços Rodoviários – 26.782.0023.2.033.000 – Conservação e Melhorias estradas Vicinais – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte (01000).
DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a Administração convocar os fornecedores registrados para negociar novos valores, conforme parte final do artigo 10 do Decreto Municipal nº 43/2007. DO REAJUSTE DO REGISTRO DE PREÇOS: Durante a vigência da ata de registro de preços, estes serão fixos e irreajustáveis, exceto na hipótese prevista na alínea "d", do inciso II, do Artigo 65 da Lei 8.666/93. DO PRAZO: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses. Município de Mariópolis – Contratante - Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal, 29 de dezembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 92 CORONEL VIVIDA

45º	CLAUDIA LUCIANE PEREIRA	6.5
46º	FERNANDA GUIMARÃES SIQUEIRA (Afrodescendente)	6.5
47º	CRISTIANE APARECIDA LEMES	6.4
48º	MILENA SANTOS PELIZZARO	6.4
49º	MARCIA CRISTINA FORGIARINI	6.3
50º	DAYANE PRESTES BINI	6.2
51º	ADRIANA DOS SANTOS	6.2
52º	AIRTON ANDRADE MACEDO (Afrodescendente)	6.1
53º	LEIA MARA BORBA DA SILVA (Afrodescendente)	6.1
54º	LORENA DE FREITAS RODRIGUES (Afrodescendente)	6.1
55º	RITA DE CÁSSIA SCHOVAI DE OLIVEIRA	6.0
56º	ELEANE FORTES	6.0
57º	MARIELE DUARTE FREMEL	5.9
58º	DAYSE CRISTINA FERNANDES (Afrodescendente)	5.9
59º	LUCI MARA DA COSTA CARDOSO	5.8
60º	INDIANARA BRUNETTO	5.8
61º	KACISCLEIA MATHIAS	5.8
62º	ALINE VANESSA FORGIARINI	5.8
63º	AMANDA SANTOS PELIZZARO	5.7
64º	BEATRIZ VALENGA CHAGAS	5.6
65º	RUDINEI CASSIANO SANTOS	5.6
66º	ANDREÇA ARIANE WOICOLESKO	5.6
67º	SIMONI CARDOSO SCHEFFER	5.6
68º	PATRICIA ALVES DA SILVA (Afrodescendente)	5.6
69º	BIANCA LIZ MARQUES	5.6
70º	JOVELLY DOS REIS FARIAS	5.6
71º	MARCOS HENRIQUE CARNEIRO ALVES	5.6
72º	ISOLDE APARECIDA DE LIMA	5.5
73º	CRISTIANE ZEFERINO	5.5
74º	CRISTINA ANZILERO	5.4
75º	VIVIANE APARECIDA FERREIRA	5.4
76º	ANA PAULA LINO SERAFIM	5.4
77º	SABRINA CUNHA MACEDO	5.4
78º	IDINÉIA APARECIDA DUTRA	5.4
79º	MATHEUS ALVES SOARES (Afrodescendente)	5.4
80º	TAIS GUESSER (Afrodescendente)	5.4
81º	EVELIN DANIELE DE SOUZA HUFFNER	5.3
82º	ROSANGELA AP. DOS SANTOS (Afrodescendente)	5.3
83º	RENATA SALDANHA	5.3
84º	LETÍCIA MARINA EMSTERS	5.3
85º	RUTH FELISBERTO MACIEL	5.2
86º	MARIA DOS ANJOS MACHADO	5.2
87º	FABIANE DE ARAUJO CHAVES	5.0

Obs: Os Candidatos que não constarem na Lista de Classificação Provisória, bem como, aqueles que não estão entre os 50 (cinquenta) classificados, deverão informar-se na Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 24h, impreterivelmente, no horário de atendimento das 8h às 12h, para interpor o recurso, se assim achar necessário.
O recurso deverá ser interposto, através de formulário próprio fundamentado, seguindo as normas do edital nº 020/2014.
Afrodescendente: A cada 9 (nove) candidatos convocados da Lista Universal, um candidato da lista de inscritos como Afrodescendente, será convocado, perfazendo a equivalência aos 10% assegurados pela Lei.
Detectada falsidade na declaração a que se refere o item acima, sujeitar-se-á o candidato, à exclusão do Teste Seletivo e às penas da lei.
Ressaltamos ainda, que os Professores Classificados, serão chamados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, conforme o Capítulo VIII, do Item 5, do Edital 020/2014.
ANDRÉA SEBASTEANI INOCÊNCIO BATISTELLA
Presidente do Teste Seletivo 020/2014

Cod125908

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 27 de janeiro de 2015, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 02/2015, objetivando-se o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E ARLA 32), PARA A FROTA DE VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA". O valor máximo total estimado é de R$ 1.761.490,00 (um milhão setecentos e sessenta e um mil e quatrocentos e noventa reais). Prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 26 de janeiro de 2015 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 13 de janeiro de 2015. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Cod125915

DOIS VIZINHOS

PREFEITURA

DECRETO Nº 11601/2015

Concede gratificação de cargo em comissão ao servidor Cleitomar Basso.
Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1º Conceder ao servidor CLEITOMAR BASSO, matricula funcional n.º 17729-1, portador da Cédula de Identidade nº 6.260.735-1/PR e do CPF/MF nº 854.629.189-68, ocupante do cargo de provimento em Comissão de Assessor de Comunicação Social e Marketing, simbolo C-3, gratificação no percentual de 60% (sessenta por cento) de gratificação sobre seus vencimentos, a partir de 15 de janeiro de 2015, nos termos da legislação vigente.
Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 15 de janeiro de 2015.
Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, 54º ano de emancipação.
Raul Camilo Isotton
Prefeito

Cod125924

DECRETO Nº 11602/2015

Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Graduação no Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública ao servidor Ronaldo da Silva Bertoncelli.
Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1º CONCEDEGRATIFICAÇÃO DE PROGRESSÃO DE CARREIRA POR APERFEIÇOAMENTO – GRADUAÇÃO no Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário Internacional–UNINTER, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do servidor RONALDO DA SILVA BERTONCELLI, matricula funcional 17132-1, portador da Cédula de Identidade nº 9.970.508-6/PR e do CPF/MF nº 070.098.859-90, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado junto a Secretaria de Administração e Finanças/ Departamento de Contabilidade, a partir de 01 de janeiro de 2015, com base no Artigo 95 – inciso V da Lei 1666/2011.
Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2015.
Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, 54º ano de emancipação.
Raul Camilo Isotton
Prefeito

Cod125925

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA Fls. 93

Rua das Garças, nº 750, 2º Andar, Centro Administrativo, ARAPONGAS-PR, até 09h15min do dia 27 de Janeiro de 2015 e abertos a partir das 09h:30min horas, do mesmo dia, no mesmo local. O respectivo edital poderá ser obtido em sua integra no endereço eletrônico http://www.arapongas.pr.gov.br/licitacao.

Arapongas, 13 de Janeiro de 2015.

Patrícia A. De Oliveira
Pregoeira Municipal

R$ 144,00 - 2464/2015

Araucária

AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)
PREGÃO Nº 003/2015 - PROCESSO Nº 13765/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de controle de animais sinantrópicos, compreendendo os serviços de desinsetização, dedetização, descupinização, desratização, controle de pombos, serviços de limpeza e desinfecção bacteriológica de caixas de água/cisternas e serviços de controle e captura de abelhas, vespas e marimbondos com fornecimento de equipamentos e materiais para execução dos serviços, a serem realizados nos próprios municipais, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

DO PROTOCOLO E SESSÃO DE ABERTURA: OS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO DEVERÃO SER PROTOCOLADOS NO PROTOCOLO GERAL, Rua Pedro Druszcz, nº 111, até ás 09:30 horas do dia 27 de janeiro de 2015 e a abertura se dará no mesmo dia às 10:00 horas, na sala de abertura de licitações, localizada na Rua Pedro Druszcz, nº 160, Centro, Araucária. O Edital completo e possíveis alterações está(ão) disponível(íveis) no site www.araucaria.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h às 12h e das 13h30 às 16h30. Informações pelo telefone (41) 3614-1690.

Araucária, 13 de janeiro de 2015.

JUCILEIDE VIANA DOS REIS DUBIELA
PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)
PREGÃO Nº 004/2015 - PROCESSO Nº 13361/2014

OBJETO: Aquisição de fardas para os guardas municipais da Guarda Verde, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

DO PROTOCOLO E SESSÃO DE ABERTURA: OS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO DEVERÃO SER PROTOCOLADOS NO PROTOCOLO GERAL, Rua Pedro Druszcz, nº 111, até ás 09:30 horas do dia 28 de janeiro de 2015 e a abertura se dará no mesmo dia às 10:00 horas, na sala de abertura de licitações, localizada na Rua Pedro Druszcz, nº 160, Centro, Araucária. O Edital completo e possíveis alterações está(ão) disponível(íveis) no site www.araucaria.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h às 12h e das 13h30 às 16h30. Informações pelo telefone (41) 3614-1509/SMMA 3614-7496/1690.

Araucária, 13 de janeiro de 2015.

LAURIANA SANTOS DE SOUZA
PREGOEIRO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO COM ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)
PREGÃO Nº 103/2014 - PROCESSO Nº 11585/2014

OBJETO: Aquisição de móveis escolares para atender as Unidades Educacionais e administrativas da Secretaria Municipal de Educação, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

DO PROTOCOLO E SESSÃO DE ABERTURA: OS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO DEVERÃO SER PROTOCOLADOS NO PROTOCOLO GERAL, Rua Pedro Druszcz, nº 111, até ás 09:30 horas do dia 09 de fevereiro de 2015 e a abertura se dará no mesmo dia às 10:00 horas, na sala de abertura de licitações, localizada na Rua Pedro Druszcz, nº 160, Centro, Araucária. O Edital completo e possíveis alterações está(ão) disponível(íveis) no site www.araucaria.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h às 12h e das 13h30 às 16h30. Informações pelo telefone (41) 3614-1509/SMED 3614-7435/Corso 3614-1749.

Araucária, 13 de janeiro de 2015.

ROSICLER CORSO
PREGOEIRO

R$ 456,00 - 2355/2015

Boa Vista da Aparecida

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada para a construção de Mirante com área total de 157,00 m² (cento e cinquenta e sete metros quadrados) em concreto armado, cobertura metálica em arco, e cobertura em lona tensionada conforme projeto, localizado no Centro de Lazer e Exposições Municipais – Prainha Municipal, em regime de empreitada global, por meio da qual a contratada obriga-se a executar a obra, fornecendo a mão de obra e os materiais necessários, de conformidade com os Projetos, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo da Obra.
Abertura: Dia 30 de janeiro 2015, às 09h00min horas, sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – Paraná.
Informações Complementares: O Edital e demais informações poderão ser obtidas pessoalmente, no horário de expediente, na Prefeitura Municipal, localizada na Av. Cícero Barbosa Sobrinho, nº. 1190, Centro, em Boa Vista da Aparecida – PR.

Boa Vista da Aparecida, 13 de janeiro de 2015.
Woinel Antonio Savaris
Prefeito Municipal

R$ 144,00 - 2323/2015

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 27 de janeiro de 2015, LICITAÇÃO na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo da Licitação **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob nº 02/2015, objetivando-se o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E ARLA 32), PARA A FROTA DE VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA"**. O valor máximo total estimado é de **R$ 1.761.490,00 (um milhão setecentos e sessenta e um mil e quatrocentos e noventa reais)**. Prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 26 de janeiro de 2015 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 13 de janeiro de 2015. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

R$ 144,00 - 2339/2015

Campo Bonito

MUNICIPIO DE CAMPO BONITO – SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB

CONVÊNIO 141/2013 PROTOCOLO 11.914.632-1 PROTOCOLO GOVERNO Nº 11.764.973-3 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014 – PROCESSO Nº 02/2014

TIPO: MENOR PREÇO.

ABERTURA: 26/01/2015 HORÁRIO: 08h:30min (oito horas e trinta minutos)

ENDEREÇO: Rua Prefeito Darcísio Roberto Grassi, 252, Centro

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CALCARIO DOLOMITICO TIPO C, CONFORME ESPECIFICADO NO CONVÊNIO 141/2013.

Informações: Depto de Licitações fone 45-3233-1282 ou e-mail campobonitolicitacao@yahoo.com.br

Campo Bonito, 13 de Janeiro de 2015

Gilmar Luiz Bernardi – Prefeito Municipal

Alair Antonio dos Santos – Presidente da Comissão Permanente de Licitação

R$ 216,00 - 2387/2015

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 94
CORONEL VIVIDA - PR.

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E ARLA 32), PARA A FROTA DE VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/01/2015 as 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/n° - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: 1.761.490,00 (um milhão setecentos e sessenta e um mil e quatrocentos e noventa reais).

PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: 12 (doze) Meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/n° - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 13 de janeiro de 2014.

Recebi em 14.01.14.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 95
CORONEL VIVIDA - PR

Iana

De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 15 de janeiro de 2015 09:32
Para: HILTON-ACIVI (hiltonacivi@gmail.com)
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015 - REGISTRO DE PREÇOS PARA COMBUSTIVEIS
Anexos: 02. Edital - Mural Pg Pr nº 02-2015.doc

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvivida.pr.gov.br

CORONEL VIVIDA
Cada vez melhor!

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 96
CORONEL VIVIDA - PR.

E D I T A L

PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E ARLA 32), PARA A FROTA DE VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/01/2015 as 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/n° - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: 1.761.490,00 (um milhão setecentos e sessenta e um mil e quatrocentos e noventa reais).

PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: 12 (doze) Meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/n° - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 13 de janeiro de 2014.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão desta Prefeitura de Coronel Vivida no período de 13/01/15 a 27/01/15

FUNCIONÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 97
CORONEL VIVIDA - PR

Auto Posto Cometa Ltda
CNPJ: 75.615.542/0001-78
Av. Generoso Marques, 819
Email: autopostocometa@hotmail.com – Fone: (46) 3232-1487
CEP: 85550-000 – Coronel Vivida – Pr.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2015

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Coronel Vivida, 27 de Janeiro de 2015

Pregão Presencial n° 02/2015.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa Auto Posto Cometa Ltda, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 75.615.542/0001-78, com sua sede na Avenida Generoso Marques, 807 em Coronel Vivida-Pr, em conformidade com o dispostos no Artigo 4° , inciso VII, da Lei Federal n° 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

MARCIO LUIZ BASSETTO
RG 3.389.190-3 e CPF 588.970.119-34
Sócio Administrador

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA PR Fls. 98

CERTIDÃO SIMPLIFICADA — Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
AUTO POSTO COMETA LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0244647-0	75.615.542/0001-78	02/07/1971	01/07/1971

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AV GENEROSO MARQUES, 807, CENTRO, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES, COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO, SERVICOS DE LAVAGENS, LUBRIFICACAO E BORRACHARIA

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) Capital Integralizado: R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)	Não	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
IRES BASSETTO 137.334.869-00	166.700,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
MARCIO LUIZ BASSETTO 588.970.119-34	166.650,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
MARILEIDE BASSETTO 604.897.079-04	166.650,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 14/09/2012 Número: 20126332509
Ato: ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
Evento (s):

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CORONEL VIVIDA - PR, 15 de janeiro de 2015

15/059474-7

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 15/01/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poleto

Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 99
CORONEL VIVIDA - PR

Auto Posto Cometa Ltda
CNPJ: 75.615.542/0001-78
Av. Generoso Marques, 819
Email: autopostocometa@hotmail.com – Fone: (46) 3232-1487
CEP: 85550-000 – Coronel Vivida – Pr.

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015

PROCURAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº 02/2015

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa Auto Posto Cometa Ltda, com sede na Avenida Generoso Marques, 807 em Coronel Vivida-Pr, inscrita no CNPJ sob nº 75.615.542/0001-78, representada neste ato pelo Sr. Marcio Luiz Bassetto, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.389.190-3 e CPF nº 588.970.119-34 nomeia e constitui seu bastante procuradora a Sra. Cleia Paula Troczinski, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8863889-1 SSP/PR e CPF nº 049 412 489-02 , a quem confere amplos poderes para representa-la perante ao Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 02/2015**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional).*

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Coronel Vivida, 16 de Janeiro de 2015.

TABELIONATO KESSLER

MARCIO LUIZ BASSETTO
RG 3.389.190-3 e CPF 588.970.119-34
Sócio Administrador

Tabelionato Kessler
Rua Brigadeiro Rocha Loures, 233, Centro / Fone/Fax: (46) 3232-1292
Coronel Vivida - Paraná
João Roque Kessler - Tabelião

Selo Digital nº 955tc.9xd65.gGLqI, Controle: sZK2B.gCdS. Consulte em http://funarpen.com.br
Reconheço por Verdadeira a firma de **MARCIO LUIZ BASSETTO**, do que dou fé. *0002* 676671*. Coronel Vivida/Paraná, 16 de janeiro de 2015.
Em Test° da Verdade
Marli Marinho de Melo,Escrevente Juramentada

TABELIONATO KESSLER
Marli Marinho de Melo
Escr. Juramentada
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
FL. 100
6
CORONEL VIVIDA - PR

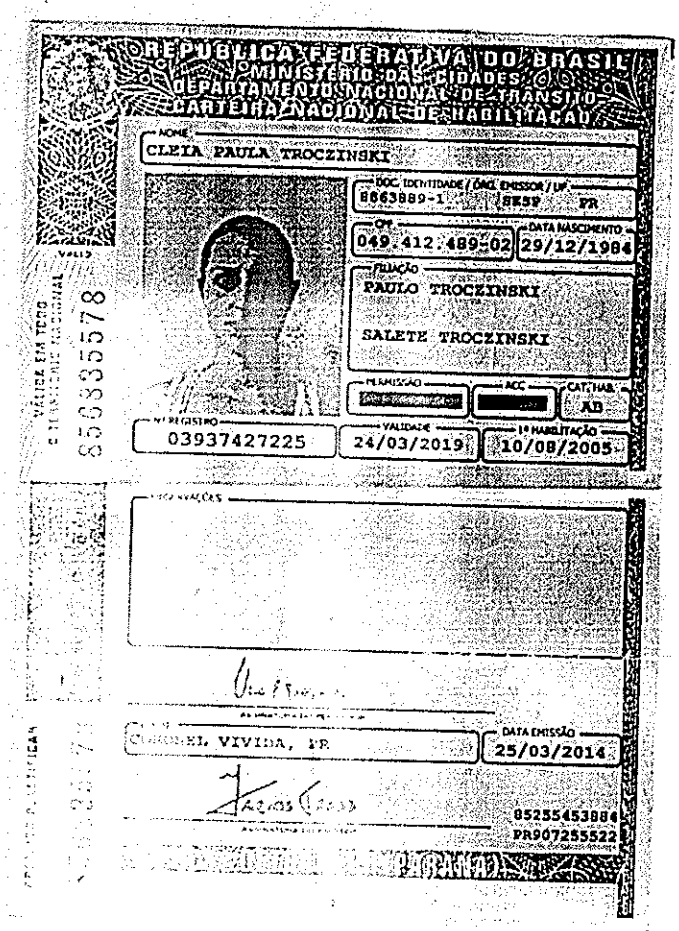

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
CLEIA PAULA TROCZINSKI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
8663889-1 SESP PR

CPF
049.412.489-02

DATA NASCIMENTO
29/12/1984

FILIAÇÃO
PAULO TROCZINSKI
SALETE TROCZINSKI

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
03937427225

VALIDADE
24/03/2019

1ª HABILITAÇÃO
10/08/2005

OBSERVAÇÕES

CORONEL VIVIDA, PR

DATA EMISSÃO
25/03/2014

05255453886
PR907255522

VALIDADE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
85933555578

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/05/15

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls 101

PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2015

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Coronel Vivida, 15 de janeiro de 2015.

Pregão Presencial n° 02/2015.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa Comercio de Combustíveis Stang Ltda, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 14.169.763/0003-37, com sua sede Rua Romário Martins N° 850, Bairro: Loteamento Jardim Frizon, CEP: 85.550-000 – Coronel Vivida - SC , em conformidade com o dispostos no Artigo 4° , inciso VII, da Lei Federal n° 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Augustinho Stang
Sócio Administrador
RG: 3.945.417-3/SESP-PR
CPF: 545.921.519-68

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS STANG LTDA
CNPJ/MF N.º 14.169.763/0001-75
NIRE 412.0714725-0

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 102
CORONEL VIVIDA - PR

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste PR
CARTÓRIO COSTA
Oficial
31 OUT 2014

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.

Os abaixo identificados e qualificados:
1) AUGUSTINHO STANG, brasileiro, solteiro, nascido em 02.10.1965, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 545.921.519-68, portador da carteira de identidade RG nº 3.945.417-3/ SESP-PR, residente e domiciliado na Av. Alexandre Bonetti, 366, Centro, Nova Esperança do Sudoeste -PR, CEP 85635-000 e
2) ANTONIO STANG, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 723.271.039-91, portador da carteira de identidade RG nº 4.482.287-3/ SESP-PR, residente e domiciliado na Av. Iguaçu, 597, Centro, Nova Esperança do Sudoeste -PR, CEP 85635-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de COMERCIO DE COMBUSTIVEIS STANG LTDA, com sede na Av. Cinco de Maio, 199, Centro, Lindoeste -PR, CEP 85826-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0714725-0 em 17/08/2011 e última alteração contratual registrada sob nº. 20135689848 em 02/10/2013 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.169.763/0001-75, resolvem alterar e consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA FILIAL: Altera-se o endereço da filial no município de Coronel Vivida – PR, na Rua Romario Martins, 850, Loteamento Frizon, CEP 85550-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 419.0132156-1, em 07/03/2013, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 14.169.763/0003-37, para Rua Romario Martins, 850, Loteamento Jardim Frizon, Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais clausulas permanecem inalteradas.

CLAUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS STANG LTDA
CNPJ/MF Nº 14.169.763/0001-75
NIRE 412.0714725-0

1) AUGUSTINHO STANG, brasileiro, solteiro, nascido em 02.10.1965, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 545.921.519-68, portador da carteira de identidade RG nº 3.945.417-3/ SESP-PR, residente e domiciliado na Av. Alexandre Bonetti, 366, Centro, Nova Esperança do Sudoeste -PR, CEP 85635-000 e
2) ANTONIO STANG, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 723.271.039-91, portador da carteira de identidade RG nº 4.482.287-3/ SESP-PR, residente e domiciliado na Av. Iguaçu, 597, Centro, Nova Esperança do Sudoeste -PR, CEP 85635-000,

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS STANG LTDA
CNPJ/MF N.º 14.169.763/0001-75
NIRE 412.0714725-0

PREFEITURA MUNICIPAL FLS 103 CORONEL VIVIDA - PR

AUTENTICAÇÃO Certifico que confere com o original Nova Esperança do Sudoeste PR 21 OUT. 2014 CARTÓRIO COSTA Oficial

Tem constituída entre-si uma sociedade empresaria limitada que gira nesta praça sob o nome de COMERCIO DE COMBUSTIVEIS STANG LTDA, com sede na Av. Cinco de Maio, 199, Centro, Lindoeste -PR, CEP 85826-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0714725-0 em 17/08/2011 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.169.763/0001-75, regida pelos artigos 1052 a 1087 da Lei 10406/2002, pelas demais exposições legais aplicáveis a espécie, resolvem atualizar e consolidar as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de COMERCIO DE COMBUSTIVEIS STANG LTDA e tem sede e domicílio na Av. Cinco de Maio, 199, Centro, CEP 85826-000 em Lindoeste-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único: a sociedade mantém as seguintes filiais:

1) COMERCIO DE COMBUSTIVEIS STANG LTDA - na Rua Tancredo de Almeida Neves, 4797, São Cristóvão, Concordia-SC, CEP 89700-000, NIRE 429.0098312-9, CNPJ 14.169.763/0002-56;

2) COMERCIO DE COMBUSTIVEIS STANG LTDA - na Rua Romario Martins, 850, Loteamento Jardim Frizon, Coronel Vivida-PR, CEP 85550-000, NIRE 419.0132156-1, CNPJ 14.169.763/0003-37;

3) COMERCIO DE COMBUSTIVEIS STANG LTDA - na Av. Arnaldo Busato, 1088, Centro, Barracao-PR, CEP 85700-000, NIRE 419.0135429-9, CNPJ 14.169.763/0004-18;

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/09/2011 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: comercio varejista de combustíveis para veículos automotores, e comercio varejista de lubrificantes, comercio varejista de mercadorias em lojas de conveniência.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200000 (duzentos mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1.00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
AUGUSTINHO STANG	51.00	102.000	102.000,00
ANTONIO STANG	49.00	98.000	98.000,00
TOTAL	100.00	200.000	200.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 104
CORONEL VIVIDA - PR

sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a AUGUSTINHO STANG, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente .

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste PR
31 JUL 2014
CARTÓRIO COSTA

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 105 CORONEL VIVIDA - PR

atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Lindoeste -PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Lindoeste -PR, 01 de Setembro de 2014.

Cart. Costa

AUGUSTINHO STANG

Cart. Costa

ANTONIO STANG

Testemunhas:

Assinatura:
ROSINEI LUIZ SCOTTI
RG n°. 4.259.378-8-SSP/PR

Assinatura:
ROGERIO FERLA DELL OSBEL
RG n°. 6.495.127-0-SESP/PR

Visto:
ALEX FREDERICO BEDNARSKI
Inscr. na OAB/Seccional: 61.512 OAB/PR

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste - PR
31 OUT. 2014
CARTÓRIO COSTA
Oficial

Certifico que o selo de autenticidade está no verso da folha.

CARTÓRIO COSTA
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
Av. Iguaçu, 508 - Nova Esperança do Sudoeste/PR
Fone/Fax: (046) 3546-1178 - CEP: 85.635-000
Email: cartoriocosta@yahoo.com

Selo N°:o8k56.g70H1.hH7lo Controle: MTYF1.pEWD
Consulte o selo em http:\\funarpen.com.br

Reconheço a firma por SEMELHANCA de AUGUSTINHO STANG, ANTONIO STANG.
Nova Esperança do Sudoeste-PR, 02 de Setembro de 2014
Em Testemunho da Verdade.

☐ Sebastião Salécio Costa - Tabelião
☐ Marli Scharf Costa - Tabelia Substituta
☒ Diogo Afonso Ronio - Escrevente Substituto

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 106 CORONEL VIVIDA - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015

PROCURAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº 02/2015

Por este instrumento particular de Procuração, a Comercio de Combustíveis Stang Ltda, com sede Rua Romário Martins N° 850, Bairro: Loteamento Jardim Frizon, CEP: 85.550-000 – Coronel Vivida - SC inscrita no CNPJ sob nº 14.169.763/0003-37, representada neste ato pelo sr Augustinho Stang, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.945.417-3/SESP-PR e CPF nº 545.921.519-68 nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. Everton Fernandes, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.203.324-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 030.910.719-95 a quem confere amplos poderes para representá-la perante ao Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 02/2015**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos.*

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Coronel Vivida, 15 de janeiro de 2015.

Cart. Costa

Certifico que o selo de autenticidade está no verso da folha.

Augustinho Stang
Sócio Administrador
RG: 3.945.417-3/SESP-PR
CPF: 545.921.519-68

Comercio de Combustíveis Stang Ltda
CNPJ: 14.169.763/0003-37 – 906.608.448-2
Fone – Fax: 46 – 3232-2292 E-mail: Ricardo.redestang@hotmail.com
Rua Romario Martins N° 850, Bairro: Loteamento Jardim Frizon, CEP: 85.550-000 – Coronel Vivida - SC

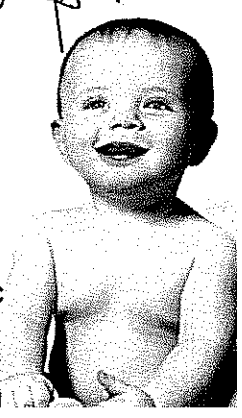

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 107
6
CORONEL VIVIDA - PR.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

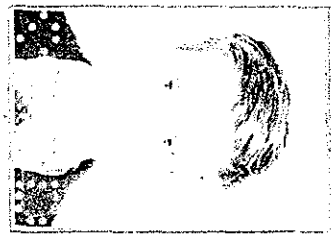

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 26/01/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR
Inas Delmira Polezio

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.203.324 6

DATA DE EXPEDIÇÃO 16/09/1997

NOME
EVERTON FERNANDES

FILIAÇÃO
CEDENI ALVIN FERNANDES
ALBERTINA FERNANDES

NATURALIDADE
SALTO DO LONTRA/PR

DATA DE NASCIMENTO
23/11/1979

DOC ORIGEM COMARCA=SALTO DO LONTRA/PR,DA SEDE
C.NASC 3815,LIVRO=6A,FOLHA=227

CPF

CURITIBA - PR

JOÃO RICARDO KEPES NORONHA
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ADVC

EVT

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 108
CORONEL VIVIDA - PR

Cometa

DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS BASSETTO LTDA
CNPJ – 75.637.876/0001-42
Avenida Generoso Marques, 819
CEP – 85.550-000
Coronel Vivida – PR

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2015

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Coronel Vivida, 27 de Janeiro de 2015

Pregão Presencial n° 02/2015.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa Distribuidora de Combustíveis Bassetto Ltda, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 75.637.876/0001-42, com sua sede na Avenida Generoso Marques, 819 em Coronel Vivida-Pr, em conformidade com o dispostos no Artigo 4° , inciso VII, da Lei Federal n° 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

MARCIO LUIZ BASSETTO
RG 3.389.190-3 e CPF 588.970.119-34
Sócio Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 109
CORONEL VIVIDA - PR

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS BASSETTO LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0028262-3	75.637.876/0001-42	30/06/1981	01/06/1981

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA GENEROSO MARQUES, 819, CENTRO, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000

Objeto Social
COMÉRCIO ATACADISTA DE COMBUSTÍVEIS REALIZADOS POR TRANSPORTE RETALHISTA (TRR);
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS;
COMÉCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES;
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS) Capital Integralizado: R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)	Não	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
IRES BASSETTO 137.334.869-00	133.360,00	SOCIO	Sócio Gerente	XXXXXXXXXX
MARCIO LUIZ BASSETTO 588.970.119-34	133.320,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
MARILEIDE BASSETTO 604.897.079-04	133.320,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 14/09/2012 Número: 20126332517
Ato: ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
Evento (s):

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

CORONEL VIVIDA - PR, 15 de janeiro de 2015

15/059476-3

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 19/01/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR
Ines Delmira Poleto

Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 110
CORONEL VIVIDA - PR

DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS BASSETTO LTDA
CNPJ – 75.637.876/0001-42
Avenida Generoso Marques, 819
CEP – 85.550-000
Coronel Vivida – PR

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015

PROCURAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº 02/2015

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa Auto Posto Cometa Ltda, com sede na Avenida Generoso Marques, 807 em Coronel Vivida-Pr, inscrita no CNPJ sob nº 75.615.542/0001-78, representada neste ato pelo Sr. Marcio Luiz Bassetto, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.389.190-3 e CPF nº 588.970.119-34 nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. EVERTON RAFAEL THIESEN, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.675.375-6 SSP/PR e CPF nº 044.133.299-45, a quem confere amplos poderes para representa-la perante ao Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 02/2015**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional).*

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Coronel Vivida, 16 de Janeiro de 2015.

MARCIO LUIZ BASSETTO
RG 3.389.190-3 e CPF 588.970.119-34
Sócio Administrador

TABELIONATO KESSLER

Tabelionato Kessler
Rua Brigadeiro Rocha Loures, 233, Centro / Fone/Fax: (46) 3232-1292
Coronel Vivida - Paraná
João Roque Kessler - Tabelião

Selo Digital nº b55tc.9xv65.mXyqI, Controle: sGn2B.gCdS. Consulte em http://funarpen.com.br
Reconheço por Verdadeira a firma de MARCIO LUIZ BASSETTO, do que dou fé. *0002*676667*. Coronel Vivida-Paraná, 16 de Janeiro de 2015.
Em Test° da Verdade
Marli Marinho de Melo.Escrevente Juramentada

TABELIONATO KESSLER
Marli Marinho de Melo
Escr. Juramentada
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 111
CORONEL VIVIDA - PR

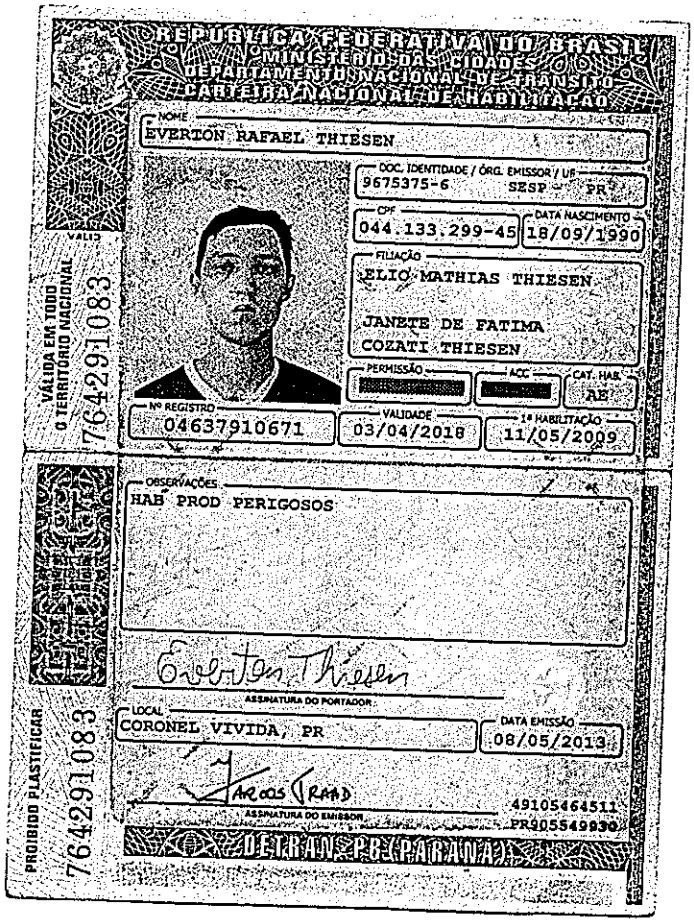

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 26/01/15

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS. 112
CORONEL VIVIDA - PR

Posto Marismar
O SEU POSTO

MARISMAR COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
AV. GENEROSO MARQUES, 286
CORONEL VIVIDA – PR
85550-000
CNPJ: 77.130.532/0001-78

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2015

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Coronel Vivida, 27 de Janeiro de 2015

Pregão Presencial n° 02/2015.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa Marismar Comercio de Combustíveis Ltda, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 77.130.532/0001-78, com sua sede na Avenida Generoso Marques, 286 em Coronel Vivida-Pr, em conformidade com o dispostos no Artigo 4° , inciso VII, da Lei Federal n° 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

MARCIO LUIZ BASSETTO
RG 3.389.190-3 e CPF 588.970.119-34
Sócio Administrador

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 113 CORONEL VIVIDA - PR

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
MARISMAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0244606-2	77.130.532/0001-78	06/01/1977	03/01/1977

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA GENEROSO MARQUES, 286, CENTRO, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES, COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO, SERVICOS DE LAVAGENS, LUBRIFICACAO E BORRACHARIA, COMERCIO VAREJISTA EM LOJA DE CONVENIENCIA

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)		
Capital Integralizado: R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)	Não	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
IRES BASSETTO 137.334.869-00	166.700,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
MARCIO LUIZ BASSETTO 588.970.119-34	166.650,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
MARILEIDE BASSETTO 604.897.079-04	166.650,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 14/09/2012 Número: 20126332495
Ato: ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
Evento (s):

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CORONEL VIVIDA - PR, 15 de janeiro de 2015

15/059475-5

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 15 / 01 / 2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto

Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 114
CORONEL VIVIDA - PR

Posto Marismar
O SELL POSTO

MARISMAR COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
AV. GENEROSO MARQUES, 286
CORONEL VIVIDA – PR
85550-000
CNPJ: 77.130.532/0001-78

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015

PROCURAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº 02/2015

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa Auto Posto Cometa Ltda, com sede na Avenida Generoso Marques, 807 em Coronel Vivida-Pr, inscrita no CNPJ sob nº 75.615.542/0001-78, representada neste ato pelo Sr. Marcio Luiz Bassetto, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.389.190-3 e CPF nº 588.970.119-34 nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. ANTONIO JOSE BAGGIO, portador da Cédula de Identidade RG nº 11R-1.309.344 e CPF nº 529.612.909-10, a quem confere amplos poderes para representa-la perante ao Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 02/2015**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional).*

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

TABELIONATO KESSLER

Coronel Vivida, 16 de Janeiro de 2015.

MARCIO LUIZ BASSETTO
RG 3.389.190-3 e CPF 588.970.119-34
Sócio Administrador

Tabelionato Kessler
Rua Brigadeiro Rocha Loures, 233, Centro / Fone/Fax: (46) 3232-1292
Coronel Vivida - Paraná
João Roque Kessler - Tabelião

Selo Digital nº M55tc.9xv65.bfyqI, Controle: s4q2B.gCdS. Consulte em http://funarpen.com.br
Reconheço por Verdadeira a firma de MARCIO LUIZ BASSETTO, do que dou fé. *0002* 67668E1. Coronel Vivida-Paraná, 16 de Janeiro de 2015.
Em Test da Verdade
Marli Marinho de Melo, Escrevente Juramentada

TABELIONATO KESSLER
Marli Marinho de Melo
Escr. Juramentada
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 115
CORONEL VIVIDA - PR

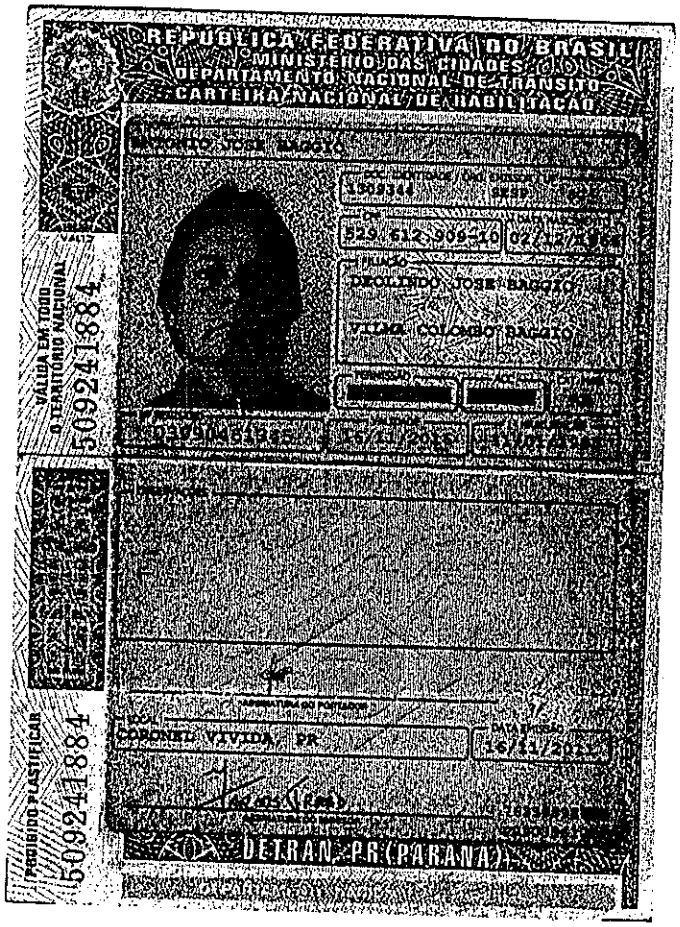

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 22/01/15

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 116
CORONEL VIVIDA - PR

SAFRA DIESEL LTDA.

ROD ACESSO SC 480 941E CHAPECÓ - SC CEP 89.801-970
CNPJ .76.578.202/0001-87 INSCRIÇÃO ESTADUAL . 250.952.459
FONE : (0XX49) 2049 6000 FAX (0XX49) 2049 6009

CHAPECÓ, SC 23 DE JANEIRO DE 2015

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
CORONEL VIVIDA - PR
PREZADOS SENHORES:

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

SAFRA DIESEL LTDA., CNPJ 76.578.202/0001-87, SEDIADA NA ROD.ACESSO A SC 480 Nº 941 E, CHAPECÓ - SC, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, INFRA - ASSINADO E PARA OS FINS DO PREGÃO Nº 02/2015, DECLARA SOB AS PENAS DA LEI Nº 10.520, DE 17/07/2002, QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS PARA SUA HABILITAÇÃO NO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO.

POR EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE.

SEM MAIS APRESENTAMOS NOSSAS CORDIAIS SAUDAÇÕES.

SAFRA DIESEL LTDA.
SAFRA DIESEL LTDA.
RENI PERIZZOLO
PROPRIETÁRIO
C.P.F. 097.840.980-91
RG Nº 5.581.909-SSP-SC

76.578.202/0001-87
SAFRA DIESEL LTDA.
ROD. ACESSO A SC 480, 941-E
B. QUEDAS DO PALMITAL - CEP 89801-970
CHAPECÓ - SC

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls 117 - CORONEL VIVIDA - PR.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
SAFRA DIESEL LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0058606-2	76.578.202/0001-87	31/01/1983	01/03/1983

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RODOVIA SC 480 CHAPECO/GOIO-EN, 941E, QUEDAS DO PALMITAL, CHAPECÓ, SC, 89.801-970

Objeto Social
TRANSPORTADOR REVENDEDOR, RETALHISTA DE OLEO DIESEL, OLEO COMBUSTIVEL, QUEROSENE E OLEO LUBRIFICANTES, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS DE OLEO DIESEL E COMBUSTIVEL, COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSORIOS PARA POSTO DE COMBUSTIVEIS, COMÉRCIO ATACADISTA DE CHÁS ALIMENTICIOS , COMÉRCIO ATACADISTA DE ADITIVOS, DESENGRAXANTES, FLUIDOS PARA FREIO, GRAXA, OLEO DE TEMPERA E OLEOS PARA ENGRENAGENS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PILHAS, FABRICAÇAO DE CLIPS, GRAMPOS E COLCHETES, COMÉRCIO ATACADISTA DE ALCOOL EM GEL, ALCOOL ETILICO, EMULSÃO ASFALTICA E CAP-20, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO, COMÉRCIO ATACADISTA DE PNEUS E CÂMARAS PARA VEICULOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARAMES, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA, BEM COMO A IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS E MERCADORIAS LIGADOS A SUA ATIVIDADE.

Capital: R$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS)	Não	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
NEUSA VENDRUSCOLO 636.854.699-91	30.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
RENI PERIZZOLO 097.840.980-91	570.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 25/04/2014 Número: 20141189100
Ato: BALANCO
Evento(s): BALANCO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXX

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
1 - NIRE: 42 9 0065293-9 CNPJ: 76.578.202/0005-00

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
DISTRITO 10 DE NOVEMBRO, SN, ÁREA RURAL, FRAIBURGO, SC, 89.580-000, BRASIL

Florianópolis - SC, quinta-feira, 15 de janeiro de 2015

Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 15/01/2015
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 004820/2015-01 na consulta de processos.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 118 CORONEL VIVIDA - PR

SAFRA DIESEL LTDA

CNPJ/MF – 76.578.202/0001-87
NIRE 42200586062

DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

RENI PERIZZOLO, brasileiro, nascido em 09/07/1949, natural do município de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Lauro Muller, nº 435-D, Apto 601, Centro, nesta cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, (CEP 89.801-160), portador do **CPF nº 097.840.980-91** e Carteira de Identidade nº 5.581.909 expedida em 03/05/2005 pela SSP/SC; e **NEUSA VENDRUSCOLO**, brasileira, nascida em 10/10/1965, natural do município de Severiano de Almeida, Estado do Rio Grande do Sul, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua Lauro Muller, nº 435-D, Apto 601, Centro, nesta cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina (CEP 89.801-160), portadora do **CPF nº 636.854.699-91** e Carteira de Identidade nº 1.872.067 expedida em 03/05/2005 pela SSP/SC, únicos sócios componentes da sociedade empresária, sob a forma de sociedade limitada, denominada "**SAFRA DIESEL LTDA**", pessoa jurídica de direito privado, estabelecida Na Rodovia SC-480, Chapecó/Goio-En, nº 941-E, Bairro Quedas do Palmital, nesta cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina (CEP 89.801-970), registrada nesta M.M Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob n. 42200586062 em 31/01/1983, e posteriores alterações contratuais sob n. 42200586062 em 15/06/1983; 42200586062 em 31/01/1986; 42200586062 em 19/05/1988; 42200586062 em 30/07/1992; 42200586062 em 26/05/1993; 42200586062 em 13/07/1993; 42200586062 em 08/04/1997; 42200586062 em 20/05/1997; 42200586062 em 11/05/2000; 42200586062 em 01/10/2003 (20032171137); 42200586062 (04/054563-6) em 23/03/2004; 42200586062 (04/198246-0) em 20/07/2004; 42200586062 (07/112920-0) em 11/05/2007; 42200586062 (09/330655-5) em 11/11/2009, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº **76.578.202/0001-87,** Inscriçao Estadual nº 25.095.245-9, e Inscriçao Municipal nº 26.330; e ainda a **Filial n. 04,** estabelecida no Distrito 10 de Novembro, s/nº, área rural, no Municipio de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina (CEP 89.580-000), registrada na M.M Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob n. 42900652939 (04/198246-0) em 20/07/2004, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº **76.578.202/0005-00**, vem por meio deste instrumento alterar o Contrato Social primitivo e posteriores alterações, e o fazem segundo as cláusulas e condições a seguir enumeradas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL.

O capital social da sociedade que era R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, passa a ser de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, com um aumento de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado pelos sócios, neste ato, em moeda corrente nacional, passando o capital social a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Parágrafo Primeiro: O aumento de capital acima previsto e consolidado de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) é inteiramente subscrito pelos sócios e integralizado neste ato, em moeda corrente nacional, sendo **R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)** pelo sócio **RENI PERIZZOLO; e R$ 10.000,00 (dez mil reais)** pela sócia **NEUSA VENDRUSCOLO.**

P.M. PALMITINHO/RS Fl nº 25 Rubrica

Jardel J. Marchiori
Advogado - OAB/SC 13.276

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 119
CORONEL FREITAS - SC

Parágrafo Segundo: Com o aumento do capital social, conforme acima, o mesmo fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
RENI PERIZZOLO	570.000	R$ 570.000,00	95%
NEUSA VENDRUSCOLO	30.000	R$ 30.000,00	05%
TOTAL	600.000	R$ 600.000,00	100%

CLÁUSULA SEGUNDA: As disposições das clausulas do contrato social de constituição e posteriores alterações, ficam consolidadas pelo presente instrumento, conforme determina o Código Civil Brasileiro (Lei n.º 10.406 de 10/01/2002) passando as clausulas ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social **"SAFRA DIESEL LTDA"**, e tem sua sede e foro na Rodovia SC-480, Chapecó/Goio-em, nº 941-E, Bairro Quedas do Palmital, nesta cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina (CEP 89.801-970), **inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.578.202/0001-87 e NIRE 42200586062;** bem como a **filial n. 04**, continuará situada no Distrito 10 de Novembro, Área Rural, S/Nº, no município de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina (CEP 89.580-000), registrada na M.M Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob n. **42900652939 (04/198246-0)** em 20/07/2004, e devidamente inscrita no CNPJ/MF nº **76.578.202/0005-00.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social tanto na matriz como na filial a exploração do ramo de:

A-) transportador, revendedor, retalhista de oleo diesel, óleo combustível, querosene e óleo lubrificantes (4681-8/02);
B-) transporte rodoviário de cargas de óleo diesel e combustível (4930-2/03);
C-) comercio atacadista de maquinas, equipamentos, pecas e acessórios para posto de combustível (4665-6/00);
D-) comercio atacadista de chás alimentícios (4639-7/01);
E-) comercio atacadista de aditivos, desengraxantes, fluidos para freio, graxa, óleo de tempera e óleos para engrenagens (4681-8/05);
F-) comercio atacadista de pilhas (4689-3/99);
G-) fabricação de clips, grampos e colchetes (3299-0/99);
H-) comercio atacadista de álcool em gel, álcool etílico, emulsão asfaltica e cap.-20 (4684-2/99);
I-) comercio varejista de artigos para escritório (4761-0/03);
J-) comercio atacadista de pneus e câmaras para veículos (4530-7/02);
K-) comercio varejista de arames (4744-0/01);
L-) comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (4647-8/01);

P.M. PALMITINHO/RS
Fl nº 26 Rubrica

Jardel J. Marchiori
Advogado - OAB/SC 13.276

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 120 CORONEL PILAR - RS

Parágrafo Único: A sociedade poderá promover a importação e exportação de produtos e mercadorias ligados às suas atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em **01 de Março de 1983** e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

Parágrafo Único: A sociedade poderá abrir filiais, sucursais e agencias em qualquer parte do País, participar ou receber como sócias outras pessoas jurídicas afins ou não, incorporar e fusionar com outras empresas.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas partes, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, e distribuídas como segue:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
RENI PERIZZOLO	570.000	R$ 570.000,00	95%
NEUSA VENDRUSCOLO	30.000	R$ 30.000,00	05%
TOTAL	600.000	R$ 600.000,00	100%

CLÁUSULA QUINTA: DAS QUOTAS DOS SÓCIOS.
As quotas sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento expresso do outro ou demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão ou venda das mesmas, a respectiva alteração contratual, tudo de conformidade com o que dispõem os artigos 1056 e 1057 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o artigo 1052 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

Parágrafo Segundo: Caso um dos sócios queira retirar-se da sociedade, a esta deverá comunicar por escrito sua decisão, a fim de que os sócios remanescentes possam no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da comunicação, exercer seu direito de preferência na aquisição das quotas de capital do sócio retirante. O silêncio dos sócios comunicados importa em renúncia ao direito de preferência.

CLÁUSULA SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE.
A administração da sociedade caberá ao sócio **RENI PERIZZOLO,** com os poderes e atribuições do cargo de **ADMINISTRADOR,** autorizado o uso do nome empresarial em conjunto ou separadamente e representando-a ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, de acordo com o inciso VI do artigo 997 e também artigo 1013 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

P.M. PALMITINHO/RS Fl nº Rubrica

Jardel J. Marchiori
Advogado - OAB/SC 13.276

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR FLS. 121

Parágrafo Primeiro: Fica vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor dos sócios quotistas ou de terceiros, de acordo com o que dispõe o artigo 1064 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

Parágrafo Segundo: Fica vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor dos sócios quotistas ou de terceiros, bem como alienar ou onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização expressa dos demais sócios componentes, de acordo com o que dispõem os artigos 1015 e 1064 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS RETIRADAS E CAUÇÕES.
O administrador terá direito a uma retirada mensal, a titulo de pró-labore, dentro dos limites da legislação pertinente, ficando dispensada de prestar avais e caução a sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: DO EXERCÍCIO SOCIAL.
O exercício social será encerrado no dia 31 de dezembro de cada ano, data em que o administrador ou administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, para a apuração dos lucros e perdas, créditos estes que serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas ou ainda contabilizadas em conta de reserva para futuras destinações de acordo com o artigo 1065 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

Parágrafo Único: De conformidade com o que autoriza o artigo **1.053 da Lei 10.406/2002** (Novo Código Civil), as demonstrações contábeis serão apresentadas e publicadas de acordo comum o que exige e determina **a Lei das Sociedades Anônimas (Lei 10.303/2007).**

CLÁUSULA NONA: Em caso de aumento de capital, terão preferência os quotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das quotas que possuírem integralizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Não convindo à sociedade a transferência das quotas do sócio retirante, o capital social será diminuído no valor do capital retirante, pagando a sociedade o preço estipulado na notificação em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas a partir do encerramento do exercício social em que ocorrer a notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Em caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida ou extinta, mas continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, se houver a concordância expressa dos sócios remanescentes, cabendo aos herdeiros ou sucessores, no prazo de 90 (noventa) dias a partir da data do falecimento ou interdição, manifestarem sua vontade de serem ou não integralizados na sociedade empresarial. Caso a decisão seja pela extinção da sociedade, cabe ao administrador determinar o levantamento de um balanço especial na data do

FLS. PALMITINHO/RS
Fls nº Rubrica

Jardel J. Marchiori
Advogado - OAB/SC 13.276

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 122 CORONEL VIVIDA - PR

falecimento ou interdição, e o valor de seus bens será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, momento em que receberão todos os seus haveres.

Parágrafo Primeiro: No caso de os sócios remanescentes não concordarem que os herdeiros do sócio falecido integrem a sociedade, deverão apurar os valores a que o sócio falecido teria direito, e efetuar o pagamento aos herdeiros de acordo com o parágrafo segundo.

Parágrafo Segundo: Apurado em balanço os haveres ao sócio falecido ou interditado, serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 90 (noventa) dias após apresentado à sociedade, mediante autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive o registro do comércio.

Parágrafo Terceiro: Fica facultado, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica financeira da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual a cada quota.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS.
Os sócios componentes da sociedade empresarial declaram, neste ato, serem responsáveis pelas obrigações sociais da sociedade empresarial, até o limite de sua participação no capital social, nos termos do que dispõe o inciso VIII do artigo 997 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO.
O administrador DECLARA, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação ou suborno, concussão, peculato; ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, de conformidade com o que dispõe o artigo 1.011 e seus parágrafos da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO.
Os casos omissos serão resolvidos com observância dos preceitos e disposições legais à espécie, ficando eleito desde já o foro da comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, para quaisquer oriundas do presente contrato.

Continua em pleno vigor as demais clausulas e condições do contrato social primitivo, que não tenham sido expressamente alteradas neste instrumento.

P.M. PALMITINHO/RS Fl nº Rubrica

Jardel J. Marchiori
Advogado - OAB/SC 13.276

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 123 CORONEL VIVIDA - PR

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam, assinam, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, e que se obrigam juntamente, por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Chapecó, SC, 17 de Janeiro de 2014.

2º TABELIONATO

RENI PERIZZOLO
CPF – 097.840.980-91
C.I – 5.581.909 do SSP/SC

2º TABELIONATO

NEUSA VENDRUSCOLO
CPF – 636.854.699-91
C.I – 1.872.067 do SSP/SC

TESTEMUNHAS.

MURIEL JAQUELINE MARCHIORI VICENTINI
CPF – 892.472.489-49
C.I - 3.128.076 da SSP/SC

LUZIANA DA SILVA BARROS
CPF – 947.571.272-00
C.I. 13-00001011179 da SSP/RO

JARDEL JACKSON MARCHIORI
CPF 656.488.629-20
Advogado OAB/SC 13.276

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/03/2014 SOB Nº: 20140572805
Protocolo: 14/057280-5, DE 10/03/2014
Empresa: 42 2 0058606 2
SAFRA DIESEL LTDA -
BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO CHAPECÓ SC

Rubrica

2º TABELIONATO DE CHAPECÓ - DR. ROSANIO ANTUNES DE MELO
RUA GUAPORÉ 220 - FONE/FAX (49) 3328-3388 - CHAPECÓ - SC

Reconheço, por **VERDADEIRA**, a(s) assinatura(s) de:
RENI PERIZZOLO.....
NEUSA VENDRUSCOLO PERIZZOLO.....
.....
.....
E dou fé. Chapecó, 07 de Março de 2014.
Em testemunho ___ da verdade.

PALMENDIO CAVALHEIRO SEBEN - ESCREVENTE
Emol.4,80 Selo:2,90=7,70
Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL: DKF32484-OWAB e DKF32485-V8FF

Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 124
CORONEL VIVIDA - PR

SAFRA DIESEL LTDA.
ROD.: ACESSO ASC 480 N° 941 E CHAPECÓ - SC CEP 89.801-970
CNPJ. 76.578.202/0001-87 - INSCRIÇÃO ESTADUAL. N° 250.952.459
FONE: (0xx49) 204 6000 FAX (0xx49) 2049 6009

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: SAFRA DIESEL LTDA., PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO. CNPJ Nº 76.578.202/0001-87, COM SEDE Á ROD. ACESSO A SC 480 E, NA CIDADE DE CHAPECÓ - SC, NESTE ATO DEVIDAMENTE REPRESENTADA POR SEU SÓCIO - GERENTE. Sr. RENI PERIZZOLO, BRASILEIRO, DIVORCIADO, PORTADOR DA IDENTIDADE Nº 5.581.909 SSP-SC E CPF . Nº 097.840.980-91, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA LAURO MULLER N° 435 D, BAIRRO CENTRO , EDIFÍCIO ATLANTICO , APTO. 601, NA CIDADE DE CHAPECÓ - SC.

OUTORGADO: GERSON PEDRO SAMPAIO, BRASILEIRO, CASADO, VENDEDOR, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE CHAPECÓ - SC, RUA: ONZE HORAS, N° 475 E, BAIRRO EFAPI, LOTEAMENTO NUW VILAS , CARTEIRA DE IDENTIDADE N ° 2314596 SSP-SC E CPF 692.006.969-53.

PODERES: PELO PRESENTE INSTRUMENTO A OUTORGANTE CONCEDE AO OUTORGADO PODERES PARA REPRESENTA-LA JUNTO AS PREFEITURA E OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS, MUNICIPAIS, ESTADUAIS, E FEDERAIS, PODENDO FIRMAR PROPOSTAS, BEM COMO FORMULAR PROPOSTAS VERBAIS, ASSINAR ATAS, CONTRATOS, SOLICITAR IMPUGNAÇÕES E PRATICAR DEMAIS ATOS AO FIEL DESEMPENHO DO INSTRUMENTO, CARTÓRIO DE COMARCAS DIVERSAS, PROTESTAR TÍTULOS ,RETIRAR TÍTULOS DOS CARTÓRIOS ,TENTATIVAS DE CONCILIAÇÃO DE AUDIÊNCIAS ,EFETUAR COBRANÇAS , REPRESENTAR A OUTORGANTE EM INTIMAÇÕES ,ACORDOS JUDICIAIS E ACORDOS JUDICIAIS TRABALHISTAS.

CHAPECÓ, SC 12 DE MAIO DE 2014.

2º TABELIONATO

SAFRA DIESEL LTDA.
RENI PERIZZOLO
PROPRIETÁRIO
CPF 097.840.980-91
C.I. 5.581.909 SSP -SC

Reni Perizzolo
SAFRA DIESEL LTDA.
CPF 097.840.980-91

2º TABELIONATO DE CHAPECÓ - Bel. ROSANIO ANTUNES DE MELO - 2tabchapeco@2tabchapeco.com.br
RUA GUAPORÉ 1200 - E, SALA 101 - CENTRO - CEP: 89802-300 - CHAPECÓ SC - FONE: 49 3322-9001
Reconheço, por VERDADEIRA, a(s) assinatura(s) de:
RENI PERIZZOLO por SAFRA DIESEL LTDA
Dou fé. Chapecó, 12 de Maio de 2014
Em testemunho da verdade.
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO CHAPECÓ SC
CLAUDIO R. MONTEMEZZO - ESCREVENTE
Emol.2,40 Selo:1,45=3,85
Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL-DLY90794-FA6G

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 26/01/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR
Inas Delmira Polato

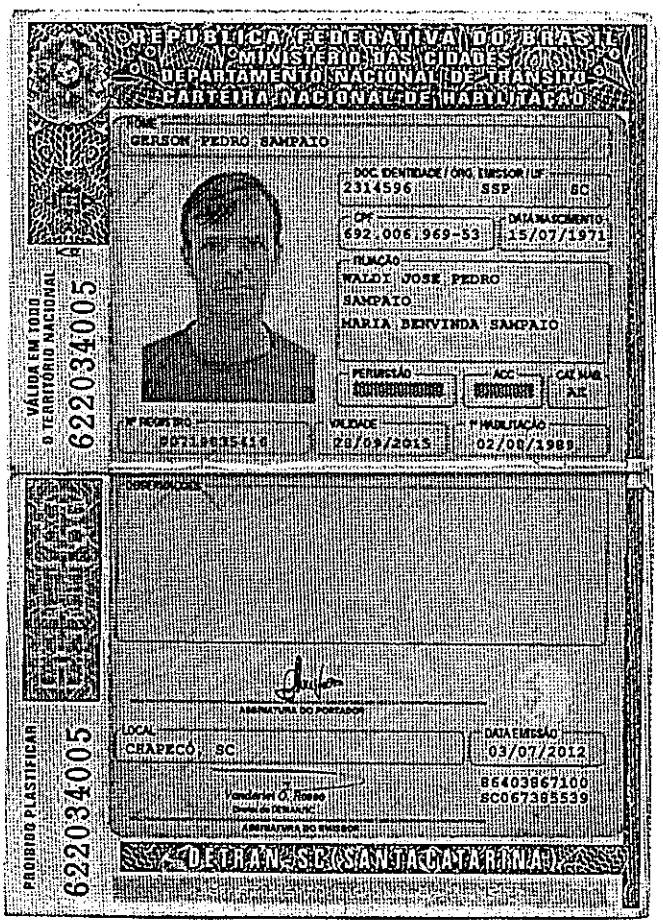

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 125
CORONEL VIVIDA - PR

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 26/01/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Inas Delmira Poleto

STANG
DIST. DE COMBUSTÍVEIS

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 126
CURITIBA - PR

PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2015

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Araucária, 15 de janeiro de 2015

Pregão Presencial n° 02/2015.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa Stang Distribuidora de petróleo Ltda, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 11.325.330/0001-73, com sua sede Rua Dr. Eli Volpato, n° 948, Cidade industrial de Araucária, CEP: 83700-970 Araucária – PR, em conformidade com o dispostos no Artigo 4° , inciso VII, da Lei Federal n° 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

RICARDO STANG
SOCIO ADMINISTRADOR
RG: 9.743.523-5
CPF: 058.647.369-61

Fone (46) 3546-1413
Rua Doutor Eli Volpato, 948 - Bairro Chapada - CEP 83707-746 - ARAUCÁRIA - PR.
CNPJ 11.325.330/0001-73 redestang@hotmail.com geisla.stangdistribuidora.outlook.com

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o orig
Nova Esperança do Sudoeste
29 OUT. 2014
CARTÓRIO COSTA
Oficial

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

STANG DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA

CNPJ/MF 11.325.330/0001-73

NIRE 4120660965-9

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 126
CORONEL VIVIDA - PR

BERNARDETE SENEN STANG, brasileira, casada no regime de separação de bens, empresária, inscrito no CPF/MF sob nº 911.694.379-15, portadora da carteira de identidade civil RG nº 4.513.173-4/SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Iguaçu, 545, Centro, Nova Esperança do Sudoeste-PR, CEP 85635.000, e **ANDREI RAFAEL STANG**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, inscrita no CPF/MF sob nº 047.042.039-13, portador da carteira de identidade civil RG nº 8.382.109-4/SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Vereador Guilherme Leandro, 69, Centro, Nova Esperança do Sudoeste-PR, CEP 85635.000, únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome empresarial de **STANG DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA**, com sede na Rua Dr. Eli Volpato, 948. Cidade Industrial de Araucária, Araucária, Paraná, CEP 83700-970, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 4120660965-9, em 16.10.2009, Primeira Alteração de Contrato Social registrada sob nº 20098453335, em 01.12.2009, e último arquivamento (Segunda Alteração de Contrato Social) sob nº 20116930578, em 16.08.2011, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.325.330/0001-73, **RESOLVEM**, por este instrumento particular de alteração contratual, modificar seu contrato social e alterações posteriores, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª – DO RAMO DE ATIVIDADES:

Altera-se parcialmente, neste ato, o ramo de atividades da empresa, que passa de "Comércio atacadista de combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool carburante, biodiesel e outros combustíveis líquidos carburantes" para "Comércio atacadista de combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool carburante, comércio e distribuição de gás natural veicular (GNV) e outros combustíveis líquidos e gasosos carburantes, indústria e comércio de óleos lubrificantes, fluídos, aditivos, anticorrosivos, desengraxantes, graxas, protetivos, uréia e seus derivados (ARLA 32); transporte rodoviário de cargas em geral, administração e locação de bens próprios, podendo participar de outras sociedades, como acionista ou quotista"

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o origi
Nova Esperança do Sudoeste
28 OUT. 2014
CARTÓRIO COSTA
Oficial

STANG DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA

CNPJ/MF 11.325.330/0001-73

NIRE 4120660965-9

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 126
CORONEL VIVIDA - PR

Parágrafo Único – As atividades aqui descritas são ou podem ser exercidas por todos os estabelecimentos da empresa.

CLÁUSULA 2ª – DA FILIAL:

Fica criada neste ato uma filial localizada em Umuarama-PR, à Rodovia PR 468, KM 5, S/N, CEP 87.502-000.

CLÁUSULA 3ª – DO INGRESSO DE SÓCIO:

Ingressa na sociedade, neste ato, o sócio RICARDO STANG, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 30/08/1988, natural de Enéas Marques – PR, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste – PR, à Avenida Alexandre Bonetti, 845 – Centro – CEP 85635.000, portador da carteira de identidade civil RG no. 9.743.523-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina e CPF sob o n.: 058.647.369-61, o qual desde logo declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, nem condenado ou sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração de sociedade empresária.

CLÁUSULA 4ª – DA TRANSFERÊNCIAS DE QUOTAS:

Por este ato, a sócia Bernardete Senen Stang, já qualificada, cede e transfere por alienação, neste ato, com o consentimento e anuência do outra sócio, parte das quotas que possui, equivalente a 1.650.000 (Hum milhão, seiscentas e cinquenta mil) quotas subscritas, integralizadas e desembaraçadas, pelo valor nominal das mesmas em moeda corrente do País, ao sócio ingressante RICARDO STANG, também já qualificado, dando plena, ampla, geral, irrevogável e irretratável quitação de pago e satisfeito pela transação ora efetuada, para nada mais reclamar, seja a que título for.

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.

CLÁUSULA 5ª - DA NOVA COMPOSIÇÃO DE CAPITAL

Em decorrência da transferência de capital descrita na Cláusula anterior, o capital social no valor de R$ 5.500.000,00 (Cinco milhões e quinhentos mil reais), dividido em 5.500.000 (Cinco milhões e quinhentas mil) quotas de R$ 1,00 (Hum real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste PR
29 OUT. 2014
CARTÓRIO COSTA
Oficial

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

STANG DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA

CNPJ/MF 11.325.330/0001-73

NIRE 4120660965-9

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 129
CORONEL VIVIDA - PR

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL-R$	
1. Bernardete Senen Stang	3.795.000	3.795.000,00	69
2. Ricardo Stang	1.650.000	1.650.000,00	30
3. Andrei Rafael Stang	55.000	55.000,00	1
TOTAL.....	5.500.000	5.500.000,00	100

CLÁUSULA 6ª - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:

A sociedade passa a ser administrada pelos sócios BERNARDETE SENEN STANG e RICARDO STANG, dispensados de caução, aos quais compete praticar, de forma privativa e individual, todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim, praticar, de forma individual e privativa, todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA 7ª - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:

Em razão das modificações contratuais dos atos constitutivos da sociedade, ocorridas pelos termos das alterações contratuais, os sócios **RESOLVEM** proceder à **CONSOLIDAÇÃO** de seu contrato social e posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições já ajustadas como expressadas neste instrumento e naqueles anteriormente arquivados, passando o Contrato Social a vigorar com a seguinte redação:

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o origin
Nova Esperança do Sudoeste P
29 OUT. 2014
CARTÓRIO COSTA
Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 130
CORONEL VIVIDA - PR

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
STANG DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA
CNPJ/MF 11.325.330/0001-73 - NIRE 4120660965-9

BERNARDETE SENEN STANG, brasileira, casada no regime de separação de bens, empresária, inscrito no CPF/MF sob nº 911.694.379-15, portadora da carteira de identidade civil RG nº 4.513.173-4/SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Iguaçu, 545, Centro, Nova Esperança do Sudoeste-PR, CEP 85635.000; ANDREI RAFAEL STANG, brasileiro, maior, solteiro, empresário, inscrita no CPF/MF sob nº 047.042.039-13, portador da carteira de identidade civil RG nº 8.382.109-4/SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Vereador Guilherme Leandro, 69, Centro, Nova Esperança do Sudoeste-PR, CEP 85635.000; e RICARDO STANG, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 30/08/1988, natural de Enéas Marques – PR, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste – PR, à Avenida Alexandre Bonetti, 845 – Centro – CEP 85635.000, portador da carteira de identidade civil RG no. 9.743.523-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina e CPF sob o n.: 058.647.369-61, únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome empresarial de STANG DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA, com sede na Rua Dr. Eli Volpato, 948. Cidade Industrial de Araucária, Araucária, Paraná, CEP 83700-970, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 4120660965-9, em 16.10.2009, Primeira Alteração de Contrato Social registrada sob nº 20098453335, em 01.12.2009, e último arquivamento (Segunda Alteração de Contrato Social) sob nº 20116930578, em 16.08.2011, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.325.330/0001-73, RESOLVEM, por este instrumento, consolidar o seu contrato social e alterações posteriores, de acordo com as cláusulas seguintes:

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.

CLÁUSULA 1ª - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:

A sociedade gira sob o nome empresarial de **STANG DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA**, e tem sede e domicilio na Rua Dr. Eli Volpato, 948, Cidade Industrial de Araucária, Araucária, Paraná, CEP 83700-970.

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o origi
Nova Esperança do Sudoeste
29 OUT. 2014
CARTÓRIO COSTA
Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 131
CORONEL VIVIDA - PR.

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

STANG DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA

CNPJ/MF 11.325.330/0001-73

NIRE 4120660965-9

CLÁUSULA 2º - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:

A sociedade possui uma filial localizada em Umuarama-PR, à Rodovia PR 468, KM 5, S/N, CEP 87.502-000.

Parágrafo Único – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 3ª - OBJETO SOCIAL:

A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de "Comércio atacadista de combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool carburante, comércio e distribuição de gás natural veicular (GNV) e outros combustíveis líquidos e gasosos carburantes, indústria e comércio de óleos lubrificantes, fluídos, aditivos, anticorrosivos, desengraxantes, graxas, protetivos, uréia e seus derivados (ARLA 32); transporte rodoviário de cargas em geral, administração e locação de bens próprios, podendo participar de outras sociedades, como acionista ou quotista"

Parágrafo Único – As atividades aqui descritas são ou podem ser exercidas por todos os estabelecimentos da empresa.

CLÁUSULA 4ª - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:

A sociedade iniciou atividades em 16 de outubro de 2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.

CLÁUSULA 5ª - CAPITAL SOCIAL:

O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País é de R$ 5.500.000,00 (Cinco milhões e quinhentos mil reais), dividido em 5.500.000 (Cinco milhões e quinhentas mil) quotas de R$ 1,00 (Hum real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL-R$	%
1. Bernardete Senen Stang	3.795.000	3.795.000,00	69
2. Ricardo Stang	1.650.000	1.650.000,00	30

Certifico que o selo de

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o origin
Nova Esperança do Sudoeste P
29 OUT. 2014
CARTÓRIO COSTA
OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 132
CORONEL VIVIDA - PR

3. Andrei Rafael Stang	55.000	55.000,00	
TOTAL.....	5.500.000	5.500.000,00	100

CLÁUSULA 6ª - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA 7ª - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:

As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento de sócio(s) que represente(m), no mínimo, ¾ (três quartos) do capital social. Se as quotas forem postas à venda, fica assegurado ao(s) outro(s) sócio(s), em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único – O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas, deverá notificar por escrito ao(s) outro(s) sócio(s), discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que este(s) exerça(m) ou renuncie(m) ao direito de preferência, o que deverá(ao) fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Certifico que o selo
autenticidade foi afix
na última folh

CLÁUSULA 8ª - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:

A administração da sociedade cabe à sócia BERNARDETE SENEN STANG e RICARDO STANG, dispensados de caução, aos quais compete praticar, de forma privativa e individual, todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim,

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste PR
29 OUT. 2014
CARTÓRIO COSTA
Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA PR
Fls 133

praticar, de forma individual e privativa, todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo 1º - Faculta-se ao(s) administrador(es), nos limites dos seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo 2º - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo 3º - Quando nomeado(s) e devidamente qualificados(s) no contrato ou alteração contratual, o(s) administrador(es) não sócio(s) considerar-se-á(ao) investidos no cargo mediante aposição de sua assinatura no próprio instrumento.

Parágrafo 4º - A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA 9ª - RETIRADA PRÓ-LABORE:

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 10ª - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o(s) administrador(es) prestará(ao) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único – A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste PR
29 OUT. 2014
CARTÓRIO COSTA
Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 132
CORONEL VIVIDA - PR

intermediárias, poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios quotistas, a título de antecipação de lucros, proporcionalmente às quotas de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA 11ª - DELIBERAÇÕES SOCIAIS:

Dependem de deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente contrato: a) a aprovação das contas da administração; b) a designação de administradores, quando feita em separado; c) a destituição dos administradores; d) o modo de sua remuneração; e) a modificação do contrato social; f) a cisão, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação; g) o pedido de concordata; i) a transformação da sociedade; j) outros assuntos de interesse social.

Parágrafo 1º - A cada quota corresponderá um vogo nas deliberações sociais.

Parágrafo 2º- Todas as deliberações tomadas pelos sócios obedecerão ao quorum estabelecido em Lei.

CLÁUSULA 12ª - APRECIAÇÃO DAS CONTAS:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão, em reunião previamente marcada, sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.

CLÁUSULA 13ª - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA 14ª - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

O administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, nem condenados ou sob os efeitos de condenação, que os proíba de exercer a administração de sociedade empresária.

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste PR
29 OUT. 2014
CARTÓRIO COSTA
Oficial

STANG DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA

CNPJ/MF 11.325.330/0001-73

NIRE 4120660965-9

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 135
CORONEL VIVIDA - PR

CLÁUSULA 15ª - CASOS OMISSOS:

Os casos omissos do contrato social serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima, conforme faculta o parágrafo único do art. 1.053 da Lei nº 10.406/2002, dispensada a publicação de balanços.

CLÁUSULA 16ª - FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Araucária, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Araucária-PR., 18 de Junho de 2.013

Cart. Costa

BERNARDETE SENEN STANG

Cart. Costa

ANDREI RAFAEL STANG

Cart. Costa

RICARDO STANG

Certifico que o selo de autenticidade está no verso da folha.

VISTO DE ADVOGADO

HUMBERTO MEIRA

OAB/PR 25.968

Certifico que o selo de autenticidade está no verso da folha.

STANG
DIST. DE COMBUSTÍVEIS

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 136
CORONEL VIVIDA - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015

PROCURAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº 02/2015

Por este instrumento particular de Procuração, a Stang Distribuidora de Petróleo Ltda, com sede Rua Dr. Eli Volpato, n° 948, Cidade industrial de Araucária, CEP: 83700-970 Araucária – PR inscrita no CNPJ sob nº 11.325.330/0001-73, representada neste ato pelo sr RICARDO STANG, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.743.523-5/SESP-PR e CPF nº 058.647.369-61 nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. RICARDO FURLAN, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.414.442-6/SESP-PR e CPF nº 060.826.199-86, a quem confere amplos poderes para representa-la perante ao Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 02/2015,** com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos.*

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Araucária, 15 de janeiro de 2015

Cath. Costa

RICARDO STANG
SOCIO ADMINISTRADOR
RG: 9.743.523-5
CPF: 058.647.369-61

Certifico que o selo de autenticidade está no verso da folha.

Fone (46) 3546-1413
Rua Doutor Eli Volpato, 948 - Bairro Chapada - CEP 83707-746 - ARAUCÁRIA - PR.
CNPJ 11.325.330/0001-73 redestang@hotmail.com geisla.stangdistribuidora.outlook.com

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS. 137
CORONEL VIVIDA - PR

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 26/11/2015
PREFEITURA MUNICIPAL
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Beatriz Poleto

TRR GILIOLI
CNPJ: 00.619.380/0001-47 - Insc.Est.: 253.079.292

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 138
CORONEL VIVIDA - PR

PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2015

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Abelardo Luz – SC, 26 de Janeiro de 2015.

Pregão Presencial n° 02/2015.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa TRR GILIOLI LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 00.619.380/0001-47, com sua sede a margens da Rodovia SC 155 KM 19 Bairro Santa Luzia Abelardo Luz - SC, em conformidade com o dispostos no Artigo 4° , inciso VII, da Lei Federal n° 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

TELMA SONIA SGARBOSSA GILIOLI
SÓCIA/GERENTE
CPF: 425.947.079-53
RG: 1.233.945-8 SSP-SC

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 139 CORONEL VIVIDA - PR.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
TRR GILIOLI LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0202020-1	00.619.380/0001-47	15/05/1995	01/06/1995

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
ROD SC 155, KM 19, SN, SANTA LUZIA, ABELARDO LUZ, SC, 89.830-000

Objeto Social
COMERCIO ATACADISTA DE COMBUSTIVEIS REALIZADO POR TRANSPORTADOR RETALHISTA - TRR; TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$** 2.200.000,00 (DOIS MILHOES E DUZENTOS MIL REAIS) **Capital Integralizado: R$ 2.200.000,00 (DOIS MILHOES E DUZENTOS MIL REAIS)	Não	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
TELMA SONIA SGARBOSSA GILIOLI 425.947.079-53	1.100.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
IVAN ROBERTO GILIOLI 464.645.499-87	1.100.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 22/04/2014 Número: 20141016299
Ato: ALTERAÇÃO
Evento(s):
ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, segunda-feira, 19 de janeiro de 2015

Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informatica

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 19/01/2015
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 006507/2015-01 na consulta de processos.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 140
CORONEL VIVIDA - PR

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

TRR GILIOLI LTDA

CNPJ 00.619.380/0001-47 - NIRE 42202020201

Pelo presente instrumento:

IVAN ROBERTO GILIOLI, brasileiro, casado com regime de comunhão universal de bens, do comércio, domiciliado na Rua Rigoberto Zandoná, 767, centro, nesta cidade de Abelardo Luz – Santa Catarina, CEP 89830-000, inscrito no CPF n° 464.645.499-87 e portador da cédula de identidade n° 1.013.750-5, expedida pela SSP-SC em 16/04/2003, natural de Cunha Porá – Santa Catarina, nascido em 22 de maio de 1963;

TELMA SONIA SGARBOSSA GILIOLI, brasileira, casada com regime de comunhão universal de bens, do comércio, domiciliada na Rua Rigoberto Zandona, 767, centro, nesta cidade de Abelardo Luz – Santa Catarina, CEP 89830-000, inscrita do CPF n° 425.947.079-53 e portadora da cédula de identidade n° 1.233.945-8, expedida SSP-SC em 13/11/2001, natural de Abelardo Luz – Santa Catarina, nascida em 24 de outubro de 1961.

Únicos sócios da sociedade empresária denominada **TRR GILIOLI LTDA,** devidamente estabelecida na Rodovia SC 467, KM 19, Bairro Santa Luzia, nesta cidade de Abelardo Luz – SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.619.380/0001-47, com Contrato Social Primitivo arquivado na JUCESC sob n° 42202020201, em 15 de Maio de 1995, Primeira Alteração arquivada na JUCESC em 01.03.2000, Segunda Alteração arquivada na JUCESC em 01.12.2003, com Terceira Alteração arquivada na JUCESC em 19.01.2004, com Quarta Alteração arquivada na JUCESC em 28/06/2004, com Quinta Alteração arquivada na JUCESC em 07.05.2007, com Sexta Alteração arquivada na JUCESC em 18.03.2008, com Sétima Alteração arquivada na JUCESC em 14.07.2008, com Oitava Alteração arquivada na JUCESC em 19.09.2012 e com

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE ABELARDO LUZ/SC
AUTENTICAÇÃO 044844
Autentico a presente cópia reprográfica por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé.
Abelardo Luz/SC, 21 de janeiro de 2015.
LUCIANA DA ROZA - Escrevente
Emolumentos: R$ 2,75 + selo: R$ 1,55 -- Total: R$4,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DSP02145-WDTV
"confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br"
Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos - Luciana da Roza - Escrevente - SC

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 121
CORONEL VIVIDA - PR

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

TRR GILIOLI LTDA

CNPJ 00.619.380/0001-47 - NIRE 42202020201

Nona Alteração Contratual arquivada em 05/12/2013. **RESOLVEM** efetuar a sua **DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, com base nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - DO ENDEREÇO

A sociedade empresária passará a exercer suas atividades na Rodovia SC 155, SN, KM 19, Bairro Santa Luzia, nesta cidade de Abelardo Luz – Santa Catarina, CEP 89830-000.

Cláusula Segunda - DA CONSOLIDAÇÃO

Em razão das alterações contratuais anteriores, resolvem os sócios através do presente, consolidar as disposições contratuais até a presente data, nos termos e cláusulas adiante estabelecidas:

Cláusula Primeira - DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária, limitada, adotou o nome empresarial de **TRR GILIOLI LTDA**, e como título do estabelecimento a expressão: **TRR GILIOLI**

Cláusula Segunda - SEDE

A sociedade tem sua sede a Rodovia SC 155, SN, KM 19, Bairro Santa Luzia, nesta cidade de Abelardo Luz - Estado de Santa Catarina, CEP 89830-000.

Cláusula Terceira - OBJETO SOCIAL

1 - A sociedade tem como objeto social o comércio atacadista de combustíveis realizado por Transportador Retalhista – TRR. (4681802).

2 – Transportes rodoviários de produtos perigosos (4930203).

Parágrafo único: A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, é exercida por profissionais legalmente habilitados, sócios ou não.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE ABELARDO LUZ/SC
---------- AUTENTICAÇÃO 044644 ----------
Autentico a presente cópia reprográfica por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé.
Abelardo Luz/SC, 21 de janeiro de 2015.
LUCIANA DA ROZA - Escrevente
Emolumentos: R$ 2,75 + selo: R$ 1,55 -- Total: R$4,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DSP02144-8S3E
"confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br"
Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos - Luciana da Roza - Escrevente - SC

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 142
CORONEL VIVIDA - PR.

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

TRR GILIOLI LTDA

CNPJ 00.619.380/0001-47 - NIRE 42202020201

Cláusula Quarta - INÍCIO DE ATIVIDADE E PRAZO DE DURAÇÃO

O inicio das atividades foi no dia 01 de junho de 1995, e o prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, podendo a sociedade ser dissolvida a qualquer tempo pelo consentimento unânime dos sócios, ou então em obediência a determinação legal específica.

Parágrafo único. Na dissolução amigável, os sócios que representem à maioria do capital social, indicarão dentre os quotistas, aquele que irá cuidar da liquidação da sociedade, observando-se as disposições do Código Civil, especialmente os arts. 1.034, 1.087 c/c 1.044, e 1.102 ao 1.112, do CC/2002.

Cláusula Quinta - CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), divididos em uma quantia de 2.200.000 (dois milhões e duzentas mil) quotas, no valor unitário de R$ 1,00 (Um real), subscritas e integralizadas em moeda corrente do país e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Quantidade de Cotas	Participaçã o Social	Valor total R$
Ivan Roberto Gilioli	1.100.000	50%	1.100.000,00
Telma Sonia Sgarbossa Gilioli	1.100.000	50%	1.100.000,00
TOTAL	**2.200.000**	**100%**	**2.200.000,00**

§ 1° A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2° Os sócios não respondem pelas obrigações da sociedade.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE ABELARDO LUZ/SC
CHRISTIANE TUSSI MUNARO - TABELIÃ
Av. Getúlio Vargas, 380 - Centro - CEP 89.830-000 - Abelardo Luz/SC
Fone/Fax: (49) 3547-1122 - E-mail: tabeliaochabelardo@hotmail.com
---------- AUTENTICAÇÃO 044644 ----------
Autentico a presente cópia reprográfica por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé.
Abelardo Luz/SC, 21 de janeiro de 2015.
LUCIANA DA ROZA - Escrevente
Emolumentos: R$ 2,75 + selo: R$ 1,55 -- Total: R$4,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DSP02143-VPMD
"confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br"
Tabelionato de Notas e Protestos de Abelardo Luz - SC
Luciana da Roza
Escrevente

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 143
CORONEL VIVIDA - PR

§ 3° As quotas sociais, bem como, todos os direitos a elas inerentes são declaradas impenhoráveis, não podendo ser empenhadas, caucionadas, oneradas ou gravadas por dividas de quaisquer naturezas de seus titulares, salvo com autorização da maioria absoluta do capital social.

Cláusula Sexta - TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS E DIREITO A SUBSCRIÇÃO

As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a pertinente alteração contratual.

Cláusula Sétima - ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade cabe aos sócios **IVAN ROBERTO GILIOLI E TELMA SONIA SGARBOSSA GILIOLI**, que representam a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, sempre isoladamente praticam todos os atos de gestão necessários para a consecução do fim social e bom desempenho de suas funções, ficando-lhe vedado o uso da firma sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou canção de favor estranho à sociedade.

Parágrafo único. Poderá ser nomeado administrador não sócio, conforme faculta o art. 1.061 da Lei 10.406/2002 (Código Civil), o qual ficará investido no cargo mediante termo de posse no livro de atas da sociedade, por votos correspondentes a 2/3 do capital social total, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, ficando, ainda, submetido às mesmas regras estabelecidas por este instrumento.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE ABELARDO LUZ/SC
CURADORIA ESPECIAL DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
Tabelião
Fone/Fax: (49) 3545-1432 - e-mail: tabelionatoabelardoluz@hotmail.com
---------- AUTENTICAÇÃO 044844 ----------
Autentico a presente cópia reprográfica por ser reprodução fiel e Protestos de Abelardo Luz
do documento que me foi apresentado. Dou fé.
Abelardo Luz/SC, 21 de janeiro de 2015.
Tabelionato de Notas
Luciana da
Escreve
LUCIANA DA ROZA - Escrevente
Emolumentos: R$ 2,75 + selo: R$ 1,55 -- Total: R$4,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DSP02142-VT6K
"confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br"

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 144
CORONEL VIVIDA - PR

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

TRR GILIOLI LTDA

CNPJ 00.619.380/0001-47 - NIRE 42202020201

Cláusula Oitava - EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL E DE RESULTADO ECONÔMICO:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

§1° Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas, resultado econômico e designarão administradores não sócios, quando for o caso.

§2° A sociedade pode levantar balanços intermediários no decorrer do exercício social, para o fim especial da distribuição de lucros periódicos, quando for o caso, com observância à legislação vigente.

Cláusula Nona - ABERTURA DE FILIAIS E PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios. Poderá também participar de outras sociedades, por deliberação de sócios com votos correspondentes, no mínimo, a 3/4 do capital social.

Cláusula Décima - REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

Cabe a retirada de pró-labore, aos administradores, e aos sócios que prestarem serviços pessoais e contínuos a sociedade, de periodicidade mensal e em valores a serem estabelecidos pela maioria dos sócios, independentemente de alteração contratual.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE ABELARDO LUZ/SC
Av. Cattelã Varriano, 588 - Centro - CEP 89.830-000 - Abelardo Luz/SC
Fone/Fax: (49) 3345-4552 - E-mail: tabeliondeabelardo@hotmail.com
---------- AUTENTICAÇÃO 044644 ----------
Autentico a presente cópia reprográfica por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé.
Abelardo Luz/SC, 21 de janeiro de 2015.
LUCIANA DA ROZA - Escrevente
Emolumentos: R$ 2,75 + selo: R$ 1,55 -- Total: R$4,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DSP02141-84A4
"confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br"
Tabelionato de Notas e Protestos de Abelardo Luz - SC
Luciana Da Roza
Escrevente

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 115
CORONEL VIVIDA - PR

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

TRR GILIOLI LTDA

CNPJ 00.619.380/0001-47 - NIRE 42202020201

Cláusula Décima Primeira - FALECIMENTO, INCAPACIDADE SUPERVENIENTE E/OU RETIRADA DE SÓCIOS.

No caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará normalmente suas atividade, admitindo herdeiros ou sucessores do falecido, se for o caso. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim.

§ 1° O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

§ 2° O Balanço Patrimonial será elaborado considerando valores de mercado ou valores contábeis dos bens, direitos e obrigações constantes do patrimônio da sociedade, à data do evento.

§ 3° As quotas liquidadas poderão ser pagas em moeda corrente, títulos de créditos, direitos, bens móveis oú imóveis, nas condições estabelecidas no parágrafo seguinte.

§ 4° Quando for o caso, os valores serão pagos ao sócio retirante, dissidente, interditado, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido, nas seguintes condições: 30% (Trinta por cento), 30 (Trinta) dias após a elaboração do balanço especial e os outros 70% (Setenta por cento) restantes, em 36 (Trinta e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 30 (Trinta) dias após o pagamento da parcela inicial, na forma prevista no parágrafo anterior.

§ 5° Caso o prazo de pagamento previsto no parágrafo anterior venha a comprometer a situação econômico-financeira da sociedade, impedindo a continuidade da empresa, a exemplo de desestabilização do fluxo de caixa e capacidade de pagamentos, poderão as partes, mediante consenso unânime, convencionar um novo prazo ou forma para o reembolso da participação societária.

§ 6° As parcelas serão corrigidas pela variação da correção monetária nacional com base na variação do IGP-M/FGV ou outro índice que venha substituí-lo, acrescidas de juros de

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE ABELARDO LUZ/SC
Cartório de Notas e Protesto de Títulos - Av. Getúlio Vargas, 386 - Centro - CEP 89830-000 - Abelardo Luz/SC
Fone/Fax: (49) 3544-2412 - E-mail: tabeliaodeabelardoluz@hotmail.com

---------- AUTENTICAÇÃO 044644 ----------
Autentico a presente cópia reprográfica por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé.
Abelardo Luz/SC, 21 de janeiro de 2015.
LUCIANA DA ROZA - Escrevente
Emolumentos: R$ 2,75 + selo: R$ 1,55 -- Total: R$4,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DSP02140-GV89
"confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br"

Tabelionato de Notas e Protestos de Abelardo Luz - SC
Luciana da Roza
Escrevente

0,5% ao mês, calculados de forma simples, ocorrida entre o pagamento da parcela inicial e a data do pagamento de cada parcela seguinte.

§ 7° Poderá a critério dos sócios remanescentes, ser admitido um novo sócio dentre os herdeiros e sucessores do "*de cujus*", indicado em comum acordo pelos demais descendentes beneficiários diretos do espólio, caso não sejam liquidadas as quotas do sócio falecido.

§ 8° A liquidação das quotas não exime o sócio ou seus herdeiros da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, inclusive a eventual quebra da personalidade jurídica (art. 50 c/c com parágrafo único do art.1003, ambos do Código Civil).

Cláusula Décima Segunda - EXCLUSÃO DE SÓCIO

A exclusão de sócio somente terá lugar quando comprovada justa causa para tanto. Caso o sócio venha incorrer em falta grave no cumprimento de suas obrigações ou por incapacidade, será excluído após apreciação do poder judiciário com decisão transitada em julgado. Nos casos, em que a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entenderem que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderão excluí-lo mediante alteração contratual, independentemente da utilização da via judicial, (arts. 1.030 e 1.085 do CC/2002).

Cláusula Décima Terceira - NORMAS CONTRATUAIS E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A sociedade é regida por este contrato social, pelo Código Civil, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, com aplicação supletiva das normas das Sociedades Anônimas, Lei 6.404/76, conforme faculta o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil, com as exceções previstas neste contrato, aplicando-se no caso de omissões ou dúvidas, a legislação vigente.

Parágrafo único. Não se aplicam a esta sociedade os artigos referentes às publicações em geral, previstas na Lei 6.404/76 e alterações posteriores.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE ABELARDO LUZ/SC
CHRISTIE CASAGRANDE PUZZI - Av. Getúlio Vargas, 390 - Centro - CEP 89830-000 - Abelardo Luz/SC
Tabeliã - Fone/Fax: (49) 3545-4472 - E-mail: tabelionatoabelardo@hotmail.com

---------- AUTENTICAÇÃO 044644----------
Autentico a presente cópia reprográfica por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé.

Abelardo Luz/SC, 21 de janeiro de 2015.

LUCIANA DA ROZA - Escrevente
Emolumentos: R$ 2,75 + selo: R$ 1,55 -- Total: R$4,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DSP02139-TPCP

Tabelionato de Notas e Protestos de Abelardo Luz - SC
Luciana da Roza
Escrevente

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 146
CORONEL VIVIDA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 147
6
CASCAVEL VITÓRIA - PR

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

TRR GILIOLI LTDA

CNPJ 00.619.380/0001-47 - NIRE 42202020201

Cláusula Décima Quarta - DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Toda e qualquer decisão contratual, administrativa, gerencial e demais matérias que dependam de deliberação dos sócios, será tomada em reunião de sócios, devendo ser observado o *quorum* e quantidade de votos estabelecidos em lei.

§ 1° Havendo necessidade ou interesse, as convocações, nos prazos e condições estabelecidas no parágrafo anterior, poderão ser feitas via publicação em jornal, oficial e/ou não oficial, ou ainda por email (endereço eletrônico), fax, carta circular ou notificação pessoal.

§ 2° Dispensam-se as formalidades de convocação, até mesmo a própria reunião, quando todos os sócios comparecerem ou declararem por escrito ciente da realização das mesmas, ou ainda decidirem por escrito sobre a matéria que seria objeto delas, nos termos do que dispõem os §§ 2° e 3° do art. 1.072 do Código Civil.

Cláusula Décima Quinta - DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS ADMINISTRADORES

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - FORO

Fica eleito o foro da comarca de Abelardo Luz – SC, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE ABELARDO LUZ/SC
CRISTIANO LUNARDI SILVEIRA
Tabelião
Av. Getúlio Vargas, 390 - Centro - CEP: 89830-000 - Abelardo Luz/SC
Fone/Fax: (49) 3547-1512 - E-mail: tabelionatoabelardo@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO 044844

Autentico a presente cópia reprográfica por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé.

Abelardo Luz/SC, 21 de janeiro de 2015.

LUCIANA DA ROZA - Escrevente

Emolumentos: R$ 2,75 + selo: R$ 1,55 -- Total: R$4,30

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DSP02138-G8R1

"confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br"

Tabelionato de Notas e Protestos de Abelardo Luz - Luciana da Roza - Escrevente

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 148
CORONEL VIVIDA - PR

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

TRR GILIOLI LTDA

CNPJ 00.619.380/0001-47 - NIRE 42202020201

Das Disposições Finais

E, por estarem justos e acertados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, Lourdes Melania Zorzi, inscrita no CPF n° 480.059.919-91 e portador da cédula de identidade n° 17/R 1.121.192 SSP-SC, e Marcos Roberto Lara, inscrito no CPF n° 056.300.059-79 e portador da cédula de identidade n° 4.615.286 SSP-SC, que também assinam.

Abelardo Luz - SC, 04 de abril de 2014.

CONTRATANTES

IVAN ROBERTO GILIOLI

TELMA SONIA SGARBOSSA GILIOLI

TESTEMUNHAS

MARCOS ROBERTO LARA

LOURDES MELANIA ZORZI

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/04/2014 SOB Nº: 20141016299
Protocolo: 14/101629-9, DE 15/04/2014
Empresa:42 2 0202020 1
TRR GILIOLI LTDA
BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE ABELARDO LUZ/SC
VIRGINIA KAY CHARDELLI PAIM - Av. Getúlio Vargas, 991 - Centro - CEP 89830-000 - Abelardo Luz/SC
Fone/Fax: (49) 3344-1122 - E-mail: tabeliaoabelardo@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO 044644

Autentico a presente cópia reprográfica por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé.

Abelardo Luz/SC, 21 de janeiro de 2015.

LUCIANA DA ROZA - Escrevente

Emolumentos: R$ 2,75 + selo: R$ 1,55 -- Total: R$4,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DSP02137-J6EP
"confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br"

Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos
Luciana da Roza
Escrevente

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 149
CORONEL VIVIDA - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015

PROCURAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº 02/2015

Por este instrumento particular de Procuração, a TRR GILIOLI LTDA, com sede A MARGENS DA RODOVIA SC 155 KM19 BAIRRO SANTA LUZIA ABELARDO LUZ – SC, inscrita no CNPJ sob nº 00.619.380/0001-47, representada neste ato pelo sr IVAN ROBERTO GILIOLI, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.013.750 e CPF nº 464.645.499-87 nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. FRANCISCO ZACARIAS OLIVONY, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.043.268 e CPF nº 505.610.069-20, a quem confere amplos poderes para representa-la perante ao Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 02/2015**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional).*

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Abelardo Luz – SC, 21 de Janeiro de 2015.

TABELIONATO ABELARDO LUZ

TRR GILIOLI LTDA
IVAN ROBERTO GILIOLI
CPF: 464.645.499-87
SÓCIO/ADMINISTRATIVO

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE ABELARDO LUZ/SC
Av. Getúlio Vargas, 390 - Centro - CEP 89830-000 - Abelardo Luz/SC
Fone/Fax: (49) 3445-4157 - e-mail: tabelionatoabelardo@hotmail.com

REC. nº 144003. RECONHEÇO a assinatura por SEMELHANÇA de:
(1)IVAN ROBERTO GILIOLI
Abelardo Luz, 21 de janeiro de 2015.
Em Test. ____ da verdade.
JOSIVAN COLOMBO - Escrevente Substituto
Emolumentos: R$ 2,66 + selo: R$ 1,55 = Total: R$4,10
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DSP02118-BNSC
"confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br"

Tabelionato de Notas e Protesto de Abelardo Luz-SC
Josivan Colombo
Escrevente

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 150
CORONEL VIVIDA - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
FRANCISCO ZACARIAS OLIVONY

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
4043268 SESP PR

CPF
505.610.069-20

DATA NASCIMENTO
15/11/1964

FILIAÇÃO
FRANCISCO OLIVONY
MARIANA SILVA OLIVONY

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
C

Nº REGISTRO
00440184887

VALIDADE
26/11/2018

1ª HABILITAÇÃO
24/01/1984

OBSERVAÇÕES
A
Hab Prod Perigosos
Exerce Ativ Remunerada

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
XANXERÊ, SC

DATA DE EMISSÃO
03/12/2013

Vanderlei O. Rosso
Diretor do DETRAN/SC

18021050268
SC094001188

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN SC SANTA CATARINA

862933812

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

862933812

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 26/01/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR
Inas Delmira Polezio

TCEPR

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 151 CORONEL VIVIDA - PR

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento CNPJ ▼ Número documento 75615542000178

Nome AUTO POSTO COMETA LTDA

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 152
CORONEL VIVIDA - PR.

TCEPR

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	14169763000175
Nome	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS STANG LTDA		

Período publicação : de		até
Data de Início Impedimento: de		até
Data de Fim Impedimento: de		até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 153 CORONEL VIVIDA - PR

TCEPR

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ | Número documento: 75637876000142

Nome: DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS BASSETTO LTDA

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 154
CORONEL VIVIDA - PR.

TCEPR

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ | Número documento: 77130532000178

Nome: MARISMAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 155
CORONEL VIVIDA - PR

TCEPR

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	76578202000187
Nome	SAFRA DIESEL LTDA		

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TCEPR

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 156 CORONEL VIVIDA - PR

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ | Número documento: 11325330000173

Nome: STANG DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 157
CORONEL VIVIDA - PR

TCEPR

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	00619380000147
Nome	TRR GILIOLI LTDA		

Período publicação : de		até
Data de Início Impedimento: de		até
Data de Fim Impedimento: de		até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 2/2015 Pregao No 2/2015

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR FLS. 158

Razao Social: 356 - DISTRIB.DE COMBUSTIVEIS BASSETTO LTDA
Credenciado: Sim
CNPJ: 75.637.876/0001-42
Endereco: AV.GENEROSO MARQUES
Bairro: CENTRO
CEP: 85550-000 UF: PR Telefone: 3232-1487
E-mail:
Representada por: EVERTON RAFAEL THIESEN
RG: 09.675.375-6 CPF: 044.133.299-45
Telefone:
E-mail: Assinatura:

Razao Social: 385 - MARISMAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Credenciado: Sim
CNPJ: 77.130.532/0001-78
Endereco: AVENIDA GENEROSO MARQUES
Bairro:
CEP: 85550-000 UF: PR Telefone: 3232-1183
E-mail:
Representada por: ANTONIO JOSE BAGGIO
RG: 00.130.934-4 CPF: 529.612.909-10
Telefone:
E-mail: Assinatura:

Razao Social: 400 - TRR GILIOLI LTDA
Credenciado: Sim
CNPJ: 00.619.380/0001-47
Endereco: ROD.SC 467 - KM 37
Bairro: SANTA LUIZA
CEP: 89830-000 UF: SC Telefone: (049)3445-4058
E-mail:
Representada por: FRANCISCO ZACARIAS OLIVONY
RG: 00.404.326-8 CPF: 505.610.069-20
Telefone:
E-mail: Assinatura:

Razao Social: 974 - AUTO POSTO COMETA LTDA
Credenciado: Sim
CNPJ: 75.615.542/0001-78
Endereco: AVENIDA GENEROSO MARQUES
Bairro: CENTRO
CEP: 85550-000 UF: PR Telefone: 3232-1487
E-mail:
Representada por: CLEIA PAULA TROCZINSKI
RG: 08.863.889-1 CPF: 049.412.489-02
Telefone:
E-mail: Assinatura:

Razao Social: 4483 - SAFRA DIESEL LTDA
Credenciado: Sim
CNPJ: 76.578.202/0001-87
Endereco: ACESSO SC 480
Bairro: QUEDAS DO PALMITAL

CEP: 89801-970 UF: SC Telefone: (049)322-5015
E-mail:
Representada por: GERSON PEDRO SAMPAIO
RG: 00.231.459-6 CPF: 692.006.969-53
Telefone:
E-mail: Assinatura:

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 159 CORONEL VIVIDA - PR

Razao Social: 7082 - STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
Credenciado: Sim
CNPJ: 11.325.330/0001-73
Endereco: RUA DOUTOR ELI VOLPATO
Bairro: CIDADE INDUSTRIAL DE ARAUCARIA
CEP: 83700-970 UF: PR Telefone: 46 3546 1137
E-mail: ricardo.redestang@hotmail.com
Representada por: RICARDO FURLAN
RG: 09.414.442-6 CPF: 060.826.199-86
Telefone:
E-mail: Assinatura:

Razao Social: 7083 - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS STANG LTDA
Credenciado: Sim
CNPJ: 14.169.763/0003-37
Endereco: RUA ROMARIO MARTINS
Bairro: JARDIM FRIZON
CEP: 85550-000 UF: PR Telefone:
E-mail: deltacoronelvivida@outlook.com
Representada por: EVERTON FERNANDES
RG: 08.203.324-6 CPF: 030.910.719-95
Telefone:
E-mail: Assinatura:

Órgão: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Endereço

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO
Cidade/UF: CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56

Dados do Processo

Processo nº: 2/2015 Tipo: Licitatória
Modalidade: Pregão
Critério de Julgamento: Menor preço - Item - Compras

Descrição do Objeto

REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISICOES DE COMBUSTIVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM, OLEO DIESEL COMUM S-500, OLEO DIESEL S-10 E ARLA 32), PARA A FROTA DE VEICULOS, ONIBUS, CAMINHOES E MAQUINAS PESADAS DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 974 - AUTO POSTO COMETA LTDA
CNPJ/CPF: 75.615.542/0001-78
Endereço: AVENIDA GENEROSO MARQUES
Cidade: CORONEL VIVIDA - PR
CEP: 85550-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	ETANOL Marca: CIAPETRO	12 Meses	60 Dias	LT	40.000,00	R$ 2,0400	R$ 81.600,0000
1	2	GASOLINA COMUM Marca: CIAPETRO	12 Meses	60 Dias	LT	30.000,00	R$ 2,9900	R$ 89.700,0000
1	3	OLEO DIESEL COMUM S-500			LT			
1	4	OLEO DIESEL S-10 Marca: CIAPETRO	12 Meses	60 Dias	LT	90.000,00	R$ 2,6000	R$ 234.000,0000
1	5	ARLA 32 Marca: ECOTEC	12 Meses	60 Dias	LT	6.000,00	R$ 2,8000	R$ 16.800,0000
1	6	ARLA 32, EMBALAGEM DE 20 LITROS Marca: ECOTEC	12 Meses	60 Dias	GL	300,00	R$ 47,0000	R$ 14.100,0000
							Valor Total da Proposta	R$ 436.200,00

Resumo Final por Lote

Lote		Descrição	Valor Total
1			R$ 436.200,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 meses
Validade da Proposta: 60 dias

Dados do Representante Legal

Representante Legal	Carimbo do CNPJ

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - Fls. 160

Nome:	MARCIO LUIZ BASSETTO
Cargo:	SOCIO DMINISTRADOR
Tipo do Documento:	CPF
Documento:	588.970.119-34
Data da Impressão:	21/1/2015
Ass./Carimbo:	

3.615.542/0001-78

AUTO POSTO COMETA LTDA.

Av. Generoso Marques, 807
85550-000 - Coronel Vivida Paraná

Proposta Comercial - Emissão: 26/1/2015 às 16:48:36

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls. 161

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 162
CORONEL VIVIDA - PR

CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

Razão Social	:	**AUTO POSTO COMETA LTDA**
CNPJ	:	**75.615.542/0001-78**
Número de Autorização	:	**PR0015627**
Número Despacho	:	**ANP 745**
Data da Publicação	:	**30/08/2001**
Endereço	:	**AVENIDA GENEROSO MARQUES - 807**
		CENTRO - CORONEL VIVIDA - PR

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **07:57:36** horas do dia **15/01/2015** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **ACA2.B25E.5EE3.E394**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP:www.anp.gov.br

Órgão: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Endereço

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO
Cidade/UF: CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56

Dados do Processo

Processo nº: 2/2015 Tipo: Licitatória
Modalidade: Pregão
Critério de Julgamento: Menor preço - Item - Compras

Descrição do Objeto

REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISICOES DE COMBUSTIVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM, OLEO DIESEL COMUM S-500, OLEO DIESEL S-10 E ARLA 32), PARA A FROTA DE VEICULOS, ONIBUS, CAMINHOES E MAQUINAS PESADAS DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 7083 - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS STANG LTDA
CNPJ/CPF: 14.169.763/0003-37
Endereço: RUA ROMARIO MARTINS
Cidade: CORONEL VIVIDA - PR
CEP: 85550-000

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls 163

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	ETANOL Marca: Stang	12 Meses	60 Dias	LT	40.000,00	R$ 1,9790	R$ 79.160,0000
1	2	GASOLINA COMUM Marca: Stang	12 Meses	60 Dias	LT	30.000,00	R$ 2,8590	R$ 85.770,0000
1	3	OLEO DIESEL COMUM S-500			LT	550.000,00		
1	4	OLEO DIESEL S-10 Marca: Stang	12 Meses	60 Dias	LT	90.000,00	R$ 2,4890	R$ 224.010,0000
1	5	ARLA 32			LT	6.000,00		
1	6	ARLA 32, EMBALAGEM DE 20 LITROS			GL	300,00		
							Valor Total da Proposta	R$ 388.940,00

Resumo Final por Lote

Lote		Descrição	Valor Total
1			R$ 388.940,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 meses
Validade da Proposta: 60 dias

Dados do Representante Legal

Representante Legal	Carimbo do CNPJ

	Augustinho Stang
Cargo:	Socio Administrador
Tipo do Documento:	CPF
Documento:	545.921.519-68
Data da Impressão:	21/01/2015
Ass./Carimbo:	

Proposta Comercial - Emissão: 21/01/2015 às 08:37:50

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls 164

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 165 CORONEL VIVIDA - PR

PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2015

A Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Para os itens 01 e 02, a empresa interessada deverá apresentar o **CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR** expedido pela ANP, autorizando a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Portaria ANP nº 116, de 05 de julho de 2000.
http://www.anp.gov.br/postos/consulta.asp

Valor total proposto R$ 388.940,00 (trezentos e oitenta e oito mil novecentos e quarenta reais)
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:
RAZÃO SOCIAL: Comercio de Combustíveis Stang Ltda
CNPJ: 14.169.763/0003-37
ENDEREÇO: Rua Romario Martins N° 850, Bairro: Loteamento Jardim Frizon, CEP: 85.550-000 – Coronel Vivida - SC
TELEFONE: 46 – 3232-2292
E-MAIL: Ricardo.redestang@hotmail.com

2 - CONDIÇÕES GERAIS
2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Coronel Vivida, 15 de janeiro de 2015.

Augustinho Stang
Sócio Administrador
RG: 3.945.417-3/SESP-PR
CPF: 545.921.519-68

CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls 166 - CORONEL VIVIDA - PR

Razão Social	:	**COMERCIO DE COMBUSTIVEIS STANG LTDA.**
CNPJ	:	**14.169.763/0003-37**
Número de Autorização	:	**PR/PR0160522**
Número Despacho	:	**ANP Nº 1587**
Data da Publicação	:	**27/10/2014**
Endereço	:	**RUA ROMARIO MARTINS - 850** **LOTEAMENTO FRIZON - CORONEL VIVIDA - PR**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **14:20:29** horas do dia **15/01/2015** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **B51A.0237.37CE.CE89**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP:www.anp.gov.br

Órgão: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Endereço

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO
Cidade/UF: CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56

Dados do Processo

Processo nº: 2/2015 Tipo: Licitatória
Modalidade: Pregão
Critério de Julgamento: Menor preço - Item - Compras

Descrição do Objeto

REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISICOES DE COMBUSTIVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM, OLEO DIESEL COMUM S-500, OLEO DIESEL S-10 E ARLA 32), PARA A FROTA DE VEICULOS, ONIBUS, CAMINHOES E MAQUINAS PESADAS DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 356 - DISTRIB.DE COMBUSTIVEIS BASSETTO LTDA
CNPJ/CPF: 75.637.876/0001-42
Endereço: AV.GENEROSO MARQUES
Cidade: CORONEL VIVIDA - PR
CEP: 85550-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	ETANOL			LT			
1	2	GASOLINA COMUM			LT			
1	3	OLEO DIESEL COMUM S-500 Marca: CIAPETRO	12 Meses	60 Dias	LT	550.000,00	R$ 2,3490	R$ 1.291.950,0000
1	4	OLEO DIESEL S-10			LT			
1	5	ARLA 32			LT			
1	6	ARLA 32, EMBALAGEM DE 20 LITROS			GL			
							Valor Total da Proposta	R$ 1.291.950,00

Resumo Final por Lote

Lote		Descrição	Valor Total
1			R$ 1.291.950,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 meses
Validade da Proposta: 60 dias

Dados do Representante Legal

Representante Legal	Carimbo do CNPJ

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls 67

Nome:	MARCIO LUIZ BASSETTO
Cargo:	SOCIO ADMINISTRADOR
Tipo do Documento:	CPF
Documento:	588.970.119-34
Data da Impressão:	21/1/2015
Ass./Carimbo:	

[ ]637 876/0001-42

DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS
BASSETTO LTDA.

Av. Generoso Marques, 819 - Centro
85550-000 - Coronel Vivida - Paraná

Proposta Comercial - Emissão: 26/1/2015 às 16:53:08

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO VIVIDA - PR
Fls 168

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 169
CORONEL VIVIDA - PR

AUTORIZAÇÃO ANP Nº 26, DE 18.1.2008 - DOU 21.1.2008

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS – ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 8, de 8 de março de 2007, e no que consta do Processo nº 48610.008528/2006-79, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS **BASSETTO** LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 75.637.876/0001-42, habilitada como transportador-revendedor-retalhista (TRR), localizada na Avenida Generoso Marques, nº 819, Centro, no município de Coronel Vivida – PR, autorizada a exercer a atividade de transportador-revendedor-retalhista (TRR).

Art. 2º Os efeitos da presente Autorização ficam condicionados à manutenção das condições comprovadas pela empresa para o exercício da atividade de TRR.

Art. 3º Esta Autorização entra em vigor na data da sua publicação.

EDSON MENEZES DA SILVA

imprimir
"Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União"

Órgão: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Endereço

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO
Cidade/UF: CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56

Dados do Processo

Processo nº: 2/2015 Tipo: Licitatória
Modalidade: Pregão
Critério de Julgamento: Menor preço - Item - Compras

Descrição do Objeto

REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISICOES DE COMBUSTIVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM, OLEO DIESEL COMUM S-500, OLEO DIESEL S-10 E ARLA 32), PARA A FROTA DE VEICULOS, ONIBUS, CAMINHOES E MAQUINAS PESADAS DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 385 - MARISMAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ/CPF: 77.130.532/0001-78
Endereço: AVENIDA GENEROSO MARQUES
Cidade: CORONEL VIVIDA - PR
CEP: 85550-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	ETANOL Marca: CIAPETRO	12 Meses	60 Dias	LT	40.000,00	R$ 2,0300	R$ 81.200,0000
1	2	GASOLINA COMUM Marca: CIAPETRO	12 Meses	60 Dias	LT	30.000,00	R$ 2,9700	R$ 89.100,0000
1	3	OLEO DIESEL COMUM S-500			LT			
1	4	OLEO DIESEL S-10 Marca: CIAPETRO	12 Meses	60 Dias	LT	90.000,00	R$ 2,6300	R$ 236.700,0000
1	5	ARLA 32			LT			
1	6	ARLA 32, EMBALAGEM DE 20 LITROS			GL			
							Valor Total da Proposta	R$ 407.000,00

Resumo Final por Lote

Lote		Descrição	Valor Total
1			R$ 407.000,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 meses
Validade da Proposta: 60 dias

Dados do Representante Legal

Representante Legal	Carimbo do CNPJ

Nome:	MARCIO LUIZ BASSETTO
Cargo:	SOCIO ADMINISTRADOR
Tipo do Documento:	CPF
Documento:	588.970.119-34
Data da Impressão:	26/1/2015
Ass./Carimbo:	

77136 32 / 0001 - 78

MARISMAR COMÉRCIO DE COMBUSTIVÉIS LTDA.

AV. GENEROSO MARQUES,
CENTRO
85550-000 CORONEL VIVIDA PR

Proposta Comercial - Emissão: 26/1/2015 às 16:43:54

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 67

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 172
CORONEL VIVIDA - PR

CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

Razão Social	:	**MARISMAR COM. DE COMB. LTDA**
CNPJ	:	**77.130.532/0001-78**
Número de Autorização	:	**PR0015624**
Número Despacho	:	**ANP 745**
Data da Publicação	:	**30/08/2001**
Endereço	:	**AVENIDA GENEROSO MARQUES - 286**
		CENTRO - CORONEL VIVIDA - PR

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **07:59:46** horas do dia **15/01/2015** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **D6D5.5AAB.AB87.8756**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP:www.anp.gov.br

Órgão: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Endereço

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO
Cidade/UF: CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56

Dados do Processo

Processo nº: 2/2015 Tipo: Licitatória
Modalidade: Pregão
Critério de Julgamento: Menor preço - Item - Compras

Descrição do Objeto

REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISICOES DE COMBUSTIVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM, OLEO DIESEL COMUM S-500, OLEO DIESEL S-10 E ARLA 32), PARA A FROTA DE VEICULOS, ONIBUS, CAMINHOES E MAQUINAS PESADAS DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 4483 - SAFRA DIESEL LTDA
CNPJ/CPF: 76.578.202/0001-87
Endereço: ACESSO SC 480
Cidade: CHAPECO - SC
CEP: 89801-970

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	ETANOL			LT			
1	2	GASOLINA COMUM			LT			
1	3	OLEO DIESEL COMUM S-500 Marca: Petrobrás	12 Meses	60 Dias	LT	550.000,00	R$ 2,4000	R$ 1.320.000,0000
1	4	OLEO DIESEL S-10			LT			
1	5	ARLA 32 Marca: Acqua Blue	12 Meses	60 Dias	LT	6.000,00	R$ 2,9000	R$ 17.400,0000
1	6	ARLA 32, EMBALAGEM DE 20 LITROS Marca: Acqua Blue	12 Meses	60 Meses	GL	300,00	R$ 48,0000	R$ 14.400,0000
							Valor Total da Proposta	R$ 1.351.800,00

Resumo Final por Lote

Lote		Descrição	Valor Total
1			R$ 1.351.800,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 meses
Validade da Proposta: 60 dias

SAFRA DIESEL LTDA.

76.578.202/0001-87
SAFRA DIESEL LTDA.
ROD. ACESSO A SC 480, 941 - E
B. QUEDAS DO PALMITAL - CEP 89801-970

Dados do Representante Legal

Representante Legal	Carimbo do CNPJ

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR
Fls 43

Nome:	RENI PERIZZOLO
Cargo:	PROPRIETÁRIO
Tipo do Documento:	CPF
Documento:	097.840.980-91
Data da Impressão:	23/01/2015
Ass./Carimbo:	

SAFRA DIESEL LTDA.

76.578.202/0001-87

SAFRA DIESEL LTDA.

ROD. ACESSO A SC 480, 941 - E

B. QUEDAS DO PALMITAL - CEP 89801-970

CHAPECÓ - SC

Proposta Comercial - Emissão: 23/01/2015 às 17:23:09

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 104

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 175 CORONEL VIVIDA - PR

SAFRA DIESEL LTDA.

ROD ACESSO SC 480 941E CHAPECÓ - SC CEP 89.801-970
CNPJ .76.578.202/0001-87 INSCRIÇÃO ESTADUAL . 250.952.459
FONE : (0XX49) 2049 6000 FAX (0XX49) 2049 6009

CHAPECÓ, SC 23 DE JANEIRO DE 2015

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
CORONEL VIVIDA - PR
PREZADOS SENHORES:

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015

DAMOS ABAIXO PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL, E ARLA 32, CONFORME O PREGÃO ESPECIFICADO ACIMA E DESCRITOS ABAIXO.

DECLARAMOS QUE OS PREÇOS APRESENTADOS COMPREENDEM TODAS AS DESPESAS INCIDENTES SOBRE O OBJETO, TAIS COMO IMPOSTOS, TAXAS, ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS, FRETES E SEGUROS ETC;

ITEM	QT.	UND	ESPECIFICAÇÃO	P.UNIT.		P.TOTAL	
03	550.000	LITROS	ÓLEO DIESEL S500	R$	2,40	R$	1.320.000,00
05	6.000	LITROS	ARLA 32	R$	2,90	R$	17.400,00
06	300	LITROS	ARLA 32 EMB.20 LTS	R$	48,00	R$	14.400,00
			TOTAL GERAL	R$			1.351.800,00

PREÇO TOTAL DA PROPOSTA R$ 1.351.800,00 (HUM MILHÃO TREZENTOS E CINQUENTA E UM MIL E OITOCENTOS REAIS .

- O ÓLEO DIESEL É DE PRIMEIRA QUALIDADE RETIRADO NA BASE E DESDE JÁ, NOS SUJEITAMOS A QUALQUER ANALISE DO PRODUTO, PESAGEM E OUTROS TESTES CONVENCIONAIS.
- MARCA DO PRODUTO :ITEM 03 PETROBRÁS , ITEM 05 E 06 SÃO DE MARCA ACQUA BLUE .
- VALIDADE DA PROPOSTA: DECLARAMOS PARA TODOS OS FINS QUE A VALIDADE DE NOSSA PROPOSTA É CONFORME O EDITAL, 60 (SESSENTA) DIAS .
- CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO : CONFORME EDITAL .
- LOCAL DE ENTREGA: ENTREGAREMOS O PRODUTO LICITADO ACIMA NO PARQUE DE MAQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL .
- PAGAMENTO: CONFORME O EDITAL.
- REAJUSTE: CONFORME EDITAL.
- DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME O EDITAL .
- DECLARAMOS PARA TODOS OS FINS QUE CONCORDAMOS E NOS SUBMETEMOS A TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL ACIMA ESPECIFICADO.

SEM MAIS APRESENTAMOS NOSSAS CORDIAIS SAUDAÇÕES.

SAFRA DIESEL LTDA.
SAFRA DIESEL LTDA.
RENI PERIZZOLO
PROPRIETÁRIO
C.P.F. 097.840.980-91
RG Nº 5.581.909-SSP-SC

76.578.202/0001-87
SAFRA DIESEL LTDA.
ROD. ACESSO A SC 480, 941-E
B. QUEDAS DO PALMITAL - CEP 89801-970
CHAPECÓ - SC

Órgão: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Endereço

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO
Cidade/UF: CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56

Dados do Processo

Processo nº: 2/2015 Tipo: Licitatória
Modalidade: Pregão
Critério de Julgamento: Menor preço - Item - Compras

Descrição do Objeto

REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISICOES DE COMBUSTIVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM, OLEO DIESEL COMUM S-500, OLEO DIESEL S-10 E ARLA 32), PARA A FROTA DE VEICULOS, ONIBUS, CAMINHOES E MAQUINAS PESADAS DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 7082 - STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
CNPJ/CPF: 11.325.330/0001-73
Endereço: RUA DOUTOR ELI VOLPATO
Cidade: ARAUCARIA - PR
CEP: 83700-970

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	ETANOL			LT			
1	2	GASOLINA COMUM			LT			
1	3	OLEO DIESEL COMUM S-500 Marca: Stang Distribuidora	12 Meses	60 Dias	LT	550.000,00	R$ 2,3800	R$ 1.309.000,0000
1	4	OLEO DIESEL S-10			LT			
1	5	ARLA 32 Marca: Arlamax	12 Meses	60 Dias	LT	6.000,00	R$ 2,8000	R$ 16.800,0000
1	6	ARLA 32, EMBALAGEM DE 20 LITROS Marca: Arlamax	12 Meses	60 Dias	GL	300,00	R$ 48,0000	R$ 14.400,0000
							Valor Total da Proposta	R$ 1.340.200,00

Resumo Final por Lote

Lote		Descrição	Valor Total
1			R$ 1.340.200,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 meses
Validade da Proposta: 60 dias

Dados do Representante Legal

Representante Legal	Carimbo do CNPJ

Nome:	Ricardo Stang
Cargo:	Socio Administrador
Tipo do Documento:	CPF
Documento:	058.647.369-61
Data da Impressão:	15/01/2015
Ass./Carimbo:	

11.325.330/0001-73

Stang Distribuidora
de Petróleo Ltda.

Rua Doutor Eli Volpato, 948 - Chapada
83707-746 - ARAUCARIA - PR

Proposta Comercial - Emissão: 21/01/2015 às 08:29:27

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA - PR
Fls. 146

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 178
CORONEL VIVIDA - PR.

PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2015

A Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Para os itens 01 e 02, a empresa interessada deverá apresentar o **CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR** expedido pela ANP, autorizando a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Portaria ANP nº 116, de 05 de julho de 2000.
http://www.anp.gov.br/postos/consulta.asp

Valor total proposto R$ 1.340.200,00 (um milhão trezentos e quarenta mil e duzentos reais)
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:
RAZÃO SOCIAL: STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
CNPJ: 11.325.330/0001-73
ENDEREÇO: Rua Dr. Eli Volpato, n° 948, Cidade industrial de Araucária, CEP: 83700-970 Araucária --PR
TELEFONE: 41 3642-4269
E-MAIL: Ricardo.redestang@hotmail.com

2 - CONDIÇÕES GERAIS
2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Araucária, 15 de janeiro de 2015

RICARDO STANG
SOCIO ADMINISTRADOR
RG: 9.743.523-5
CPF: 058.647.369-61

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 179
CORONEL VIVIDA - PR

Nº	Diâmetro (m)	Altura (m)	Capacidade (m³)	Produto
1	2,87	10,20	65,00	Óleo Básico
2	2,85	7,90	50,00	Óleo Básico
3	2,55	7,30	35,00	Óleo Básico
4	1,90	5,50	15,00	Óleo Básico
5	1,90	5,50	15,00	Óleo Básico
6	1,90	5,50	15,00	Óleo Básico
7	1,90	5,50	15,00	Óleo Básico
8	2,50	6,10	30,00	Óleo Básico
9	2,10	7,50	25,00	Óleo Básico

Art. 2º O objeto da presente Autorização deve ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

Art. 3º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU CARDOSO AMORELLI JUNIOR

AUTORIZAÇÃO Nº 8, DE 7 DE JANEIRO DE 2011

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições das Portarias ANP n.º 29, de 9 de fevereiro de 1999, e n.º 202, de 31 de dezembro de 1999, e o que consta do processo n.º 48610.008245/2010-11, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a COSAN COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES S.A., CNPJ n.º 33.000.092/0099-72, registrada na ANP como distribuidora de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B e outros combustíveis automotivos, sob o n.º TA02, autorizada a operar as instalações de armazenamento de combustíveis localizadas na Estrada João Caverta, km 5 - Ferdinando Laboreaux - Araçatuba - SP - CEP 16100-000.

As instalações de armazenamento, cuja Autorização para Operação está sendo solicitada, são constituídas pelos tanques aéreos apresentados na tabela a seguir. A capacidade total de armazenamento será de 4.377,66 m³.

Tanque nº	Diâmetro (m)	Comprimento (m)	Capacidade (m³)	Produto	Observação
05	12,37	9,92	1.091,24	EHC	Vertical
06	12,37	9,90	1.096,08	Óleo Diesel	Vertical
07	12,39	9,86	1.088,72	Gasolina A	Vertical
08	12,36	9,88	1.083,37	EAC	Vertical
09	1,91	5,49	15,75	B100	Horizontal

Art. 2º O objeto da presente Autorização deve ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

Art. 3º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU CARDOSO AMORELLI JUNIOR

AUTORIZAÇÃO Nº 9, DE 7 DE JANEIRO DE 2011

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Portaria ANP n.º 161, de 05 de novembro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo ANP n.º 48600.000995/2000-84, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a AMAZONGÁS DISTRIBUIDORA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ n.º 04.957.650/0001-80, habilitada na ANP como distribuidora de gás liquefeito de petróleo, autorizada a operar as instalações de armazenamento e distribuição de GLP a granel e envasado, localizadas na Rua Rio Quixito, 1.223 - Distrito Industrial - Manaus - AM - CEP 69075-830.

As referidas instalações compreendem os vasos de pressão listados na tabela abaixo, com capacidade total de armazenamento de 2.486,98 m³.

TANQUE Nº	DIÂMETRO (m)	COMPRIMENTO (m)	VOLUME (m³)	SITUAÇÃO
01	2,77	20,71	119,33	Em operação
02	2,77	20,71	119,35	Em operação
03	2,77	20,71	119,37	Em operação
04	2,77	20,70	119,28	Em operação
05	2,77	20,70	119,30	Em operação
06	2,77	20,71	119,33	Em operação
07	2,77	20,71	119,45	Em operação
08	2,77	20,71	119,45	Em operação
09	2,77	20,69	119,48	Em operação
10	2,77	20,68	119,36	Em operação
11	2,77	20,71	119,35	Em operação
12	2,77	20,67	119,26	Em operação
13	3,35	21,11	173,80	A operar
14	3,35	21,11	173,71	A operar
15	3,35	21,11	173,73	A operar
16	3,35	21,11	173,74	A operar
17	3,35	21,11	173,76	A operar
18	3,35	21,11	173,84	A operar
19	3,35	21,11	173,86	A operar

Art. 2º O objeto da presente Autorização deverá ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

Art. 3º Fica revogada a Autorização nº 523, publicada no Diário Oficial da União, em 29 de outubro de 2009.

Art. 4º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU CARDOSO AMORELLI JUNIOR

AUTORIZAÇÃO Nº 10, DE 7 DE JANEIRO DE 2011

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Portaria ANP n.º 202, de 30 de dezembro de 1999, o que consta do processo n.º 48610.008454/2010-57, torna público o seguinte ato:

Art. 1º - Fica a STANG DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 11.325.330/0001-73, sediada na Rua Doutor Eli Volpato, n.º 948, Bairro Chapada, no município de Araucária - PR, e registrada na ANP sob o n.º 3329, autorizada a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B especificado ou autorizado pela ANP e outros combustíveis automotivos.

Art. 2º - Esta autorização será cancelada no caso de não serem mantidas as condições para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B especificado ou autorizado pela ANP e outros combustíveis automotivos.

Art. 3º - Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

DIRCEU CARDOSO AMORELLI JUNIOR

AUTORIZAÇÃO Nº 11, DE 7 DE JANEIRO DE 2011

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Portaria ANP n.º 29, de 30 de dezembro de 1999, e o que consta dos processos n.º 48610.009448/2002-15 e nº 48610.008454/2010-57, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a POTENCIAL PETRÓLEO LTDA., CNPJ n.º 80.795.727/0002-22, registrada na ANP como distribuidora de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B e outros combustíveis automotivos, sob o n.º 0203, responsável pela base compartilhada "CONDOMÍNIO COMERCIAL SADIPE", autorizada a operar as instalações de armazenamento de combustíveis, localizadas na Rua Dr. Eli Volpato n.º 948 - Chapada, no município de Araucária - PR.

Integram a base compartilhada CONDOMÍNIO COMERCIAL SADIPE:

EMPRESA	CNPJ Nº	REGISTRO Nº
POTENCIAL PETRÓLEO LTDA.	80.795.727/0002-22	0203
ORCA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.	06.958.597/0001-68	3256
STANG DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.	11.325.330/0001-73	3328

As instalações de armazenamento compreendem os tanques verticais, cujos produtos e características estão apresentados na tabela a seguir. A capacidade total de armazenamento é de 21.785 m³.

TANQUE Nº	DIÂMETRO (m)	ALTURA (m)	VOLUME (m³)	PRODUTO
01	10,00	9,99	710	B100
02	10,00	10,05	713	EAC
03	10,00	10,01	711	GASOLINA A
04	15,25	14,20	4.294	EAC
05	10,00	9,99	716	ÓLEO DIESEL
06	10,00	9,99	712	ÓLEO DIESEL
07	15,30	14,00	2.483	ÓLEO DIESEL
08	12,17	15,64	3.256	EHC
09	22,95	14,00	6.171	ÓLEO DIESEL
11	19,10	14,00	4.020	GASOLINA A

Art. 2º O objeto da presente Autorização deve ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

Art. 3º Fica revogada a autorização nº 105, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de fevereiro de 2009.

Art. 4º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU CARDOSO AMORELLI JUNIOR

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
Em 7 de janeiro de 2011

Nº 2 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Portaria ANP nº 116, de 05 de julho de 2000, torna pública a outorga das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos:

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Município	UF	Processo
PR/PR0088562	A. FREIRE COMBUSTÍVEIS LTDA.	81.436.016/0001-43	ORTIGUEIRA	PR	48610.016805/2010-01
PR/PR0089742	AUTO POSTO TAGGETTI LTDA.	12.281.579/0001-97	PAIÇANDU	PR	48610.018171/2010-13
PR/SP0088048	CENTRO DE SERVIÇOS FRANGO ASSADO NORTE LTDA	02.896.671/0004-50	ATIBAIA	SP	48610.016085/2010-76
PR/CE0089324	CRISTOVAN MIGUEL NETO ME	07.294.910/0001-23	IGUATU	CE	48610.017832/2010-93
PR/AL0082514	E J M COMERCIO E COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA	11.905.959/0001-34	MAR VERMELHO	AL	48610.014695/2010-15
PR/SP0090242	GOLDEN SUMARÉ AUTO POSTO LTDA.	11.967.543/0001-07	SUMARÉ	SP	48610.019106/2010-13
PR/SP0089245	IIERO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.	12.792.533/0001-32	SÃO CARLOS	SP	48610.017629/2010-17
PR/RS0086970	JAIR PEREIRA DE ANDRADE TRANSPORTE	08.865.373/0001-37	SANTO ANTONIO DAS MISSOES	RS	48610.013554/2010-10
PR/SP0088083	MAKRO ATACADISTA S/A.	47.427.653/0108-54	PIRACICABA	SP	48610.016029/2010-31
PR SC0088205	MARAZUL COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.	11.739.623/0001-05	SAO JOSE	SC	48610.015971/2010-82
PR/BA0088588	MARILENE MACEDO FRANCO	09.236.597/0001-07	IRAJUBA	BA	48610.016771/2010-47
PR PB0088223	O CAIPIRA COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA	10.304.348/0003-98	CRUZ DO ESPIRITO SANTO	PB	48610.015969/2010-11
PR/AM0089164	O. MARTINS D OLIVEIRA - ME	09.576.343/0002-54	PARINTINS	AM	48610.017407/2010-02
PR/RJ0089485	POSTO AMARELINHO DE PETROPOLIS LTDA	10.787.772/0001-79	PETROPOLIS	RJ	48610.018293/2010-18
PR/BA0088483	POSTO CARIPARE LTDA	12.047.827/0001-30	RIACHAO DAS NEVES	BA	48610.016666/2010-16
PR/RS0088025	POSTO DA PRAÇA OURO NEGRO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA	11.385.268/0001-05	PORTO ALEGRE	RS	48610.016384/2010-19
PR/SP0090222	POSTO SÃO JUDAS TADEU DE RIBEIRAO LTDA	12.383.221/0001-75	RIBEIRAO PRETO	SP	48610.019077/2010-81
PR/MG0088203	POSTO SOCAPO LTDA	08.646.781/0001-06	IAPU	MG	48610.015963/2010-36
PR/PE0088484	ZELMA COMBUSTÍVEIS LTDA.	11.122.466/0001-90	SAO BENTO DO UNA	PE	48610.016667/2010-52

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012011011000074

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP
SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO - SAB
RELAÇÃO DE DISTRIBUIDORAS DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS AUTORIZADAS AO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE
ATUALIZADO EM JULHO DE 2014

#	Código Agente SIMP	Razão Social	CNPJ	Endereço	Bairro	Município	UF
1	1011989750	76 Oil Distribuidora de Combustíveis S.A.	11.989.750/0001-54	Rua 02, n.º 55, Lote 02, Quadra B, Loteamento Fazenda Cachoeira	Boa Vista 1	BARRA MANSA	RJ
2	1007013489	Acol Distribuidora de Combustíveis Ltda.	07.013.489/0001-85	Rua Cesar Boarato, 287, Sala 01	Parque das Gameleiras	UBERABA	MG
3	1057941890	Agecom Produtos de Petroleo Ltda	57.941.899/0001-53	Rua Dr. Ulisses Guimaraes, 715	Sertãozinho	MAUA	SP
4	1010911908	Agile Logistica e Distribuição de Combustiveis Ltda.	10.911.906/0001-11	Avenida Guaraná, n.º 1.446	Cascata	PAULÍNIA	SP
5	1009201095	Alcoolbrás - Álcool do Brasil Distribuidora de Combustíveis Ltda.	09.201.095/0001-56	Rua CJ, s/n.º, Quadra 28, Lotes APMs 14/15	Jardim Canedo	SENADOR CANEDO	GO
6	1008569652	Alcoolpetro Distribuidora de Combustíveis Ltda.	08.569.652/0001-53	Rodovia SP 253, s/n.º, Km 161,5	Zona Rural	LUIZ ANTÔNIO	SP
7	1001136598	Ale Combustíveis S/A	01.136.598/0001-03	Rodovia SP 253, s/n.º, Km 161,	Candelária	NATAL	RN
8	50233314594	Alesat Combustíveis S/A	23.314.594/0001-00	Rua Manoel de Castro, n.º 1.170	Candelária	NATAL	RN
9	1007192860	Alfa Distribuidora de Petróleo Ltda.	07.192.860/0001-13	Rua O, N Módulo 70-74-160-164, Quadra 07	Distrito Integrado Industrial e C	CUIABA	MT
10	1010354704	Alpes Distribuidora de Petróleo Ltda.	10.354.704/0001-16	Rua Doutor Eli Volpato, n.º 680, Sala E-1	Chapada	ARAUCÁRIA	PR
11	1002285581	AM2 Distribuidora Brasileira de Petróleo Ltda.	02.285.581/0001-80	Rua N, S/Nº, Lotes 60 a 64, Sala 1	Distrito Industrial	CUIABA	MT
12	1003189934	América Latina S.A. - Distribuidora de Petróleo	03.189.934/0001-01	Rodovia BR 277, s/n.º, Km 599,42	Gleba Central	CASCAVEL	PR
13	1001973087	Americanoil Dist. de Derivados de Petróleo Ltda.	01.973.087/0001-75	Rua Dr. José Czaki, 280 - Sala 02	Chapada	ARAUCARIA	PR
14	1011441833	Araguaia Distribuidora de Combustíveis Ltda.	11.441.933/0001-30	Avenida Professora Gabriela Correia de Miranda, S/nº - Modulo 05 - B - Bloc	Distrito Industrial	SENADOR CANEDO	GO
15	1007489111	Arapetro Distribuidora de Petróleo Ltda.	07.489.111/0001-52	Rodovia BR 163, Km 644,2	Industrial	SINOP	MT
16	*1001252723*	*Arogás Comércio de Combustíveis Ltda.*	*01.252.723/0001-40*	*Avenida Archelau de Almeida Torres, n.º 698, Andar 1*	*Centro*	*ARAUCÁRIA*	*PR*
17	1003933842	Art Petro Distribuidora de Combustíveis Ltda.	03.933.842/0001-94	Avenida Mercosul s/n.º Qd 2, Lt 9/10 e 22/23/24	Parque Industrial III	NOVA ESPERANÇA	PR
18	1001382512	Aspen Distribuidora de Combustíveis Ltda.	01.382.912/0001-38	Rua XV de Novembro n.º 200, 5º andar, conj. C, sl 01	Centro	SAO PAULO	SP
19	1002377759	Astar Petróleo Ltda	02.377.759/0001-13	Rua Madri, 121 - Sala A	Centro	GUARULHOS	SP
20	1003987364	Atem's Distribuidora de Petróleo Ltda	03.987.364/0001-03	Rua Pajura n.º 103	Vila Buriti	MANAUS	AM
21	1001595949	Atlanta Distribuidora de Petróleo Ltda.	01.595.949/0001-44	Avenida Onofre Quinan, nº 763	Bonfim	PAULINIA	SP
22	1005552292	Atlântica Produtos de Petróleo Ltda.	05.552.292/0001-99	Rua Nove, S/Nº, Lotes EUVII e EUVIII	Civit II	SERRA	ES
23	1009250921	Batavy Distribuidora de Combustíveis Ltda.	09.250.921/0001-87	Rua Dr. Eli Volpato, nº 600	Chapada	Araucária	PR
24	1008954665	Benzina Brasileira de Petróleo Ltda.	08.954.665/0001-46	Avenida Estocolmo, nº 1.438, Sala 11	Cascata	PAULÍNIA	SP
25	1010803170	Beta Distribuidora de Petróleo Ltda.	10.803.170/0001-58	Avenida Ulisses Pompeu de Campos, n.º 1.068, Sala 05	Jardim América	VÁRZEA GRANDE	MT
26	1005893440	Beta Transportadora e Distribuidora de Combustíveis Ltda.	05.893.440/0001-39	Avenida Sidney Cardon de Oliveira, n.º 1.569, Sala 02	Fazenda Cascata	PAULÍNIA	SP
27	1060546801	Betunel Indústria e Comércio Ltda.	60.546.801/0001-89	Avenida Fernando de Mattos, n.º 270, Sala 101 a 104, 201 a 206, 301 a 306	Barra da Tijuca	RIO DE JANEIRO	RJ
28	1002688432	BG GNV do Brasil Ltda.(1)	02.688.432/0001-62	Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 456, Conjuntos 71 e 72	São Paulo	SAO PAULO	SP
29	1012576860	BIG Petro - Distribuidora de Petróleo Ltda.	12.576.860/0001-57	Rua Doutor Eli Volpato, n.º 680, Sala 07	Chapada	ARAUCÁRIA	PR
30	1013485658	Biopetróleo do Brasil Distribuidora de Combustíveis Ltda.	13.485.658/0001-82	Avenida Sidney Cardon de Oliveira, n.º 1.569, Sala 13	Cascata	PAULÍNIA	SP
31	1011920216	Biostratum Distribuidora de Combustíveis Ltda.	11.920.216/0001-91	Rua Luiz Franceschi, nº 666, sala C-5	Thomaz Coelho	ARAUCÁRIA	PR
32	1001421240	Brasoil Distribuidora de Petroleo Ltda	01.421.240/0001-22	Rua José Butinski, S/N	Chapada	ARAUCARIA	PR
33	1004201170	Carbopetro Distribuidora de Petroleo Ltda.	04.201.170/0001-85	Estrada Velha Guarulhos São Miguel n.º 201	Jardim Arapongas	GUARULHOS	SP
34	1007115453	Centro Oeste Brasil Petróleo Ltda.	07.115.453/0001-02	Rua da Capelinha, nº 1508 - Sala 04	Capela do Piçarrão	VÁRZEA GRANDE	MT
35	1001466091	Ciapetro Distribuidora de Combustíveis Ltda	01.466.091/0001-18	Rod. PR 323, KM 70, S/N	Vila Operária	CIANORTE	PR
36	1001560835	Comercio de Derivados de Petroleo Isabella Ltda.	01.560.835/0001-69	Rua Cianorte, S/N - Lt. 23 - Qd. 57	Jd. Paraná	ASSIS CHATEAUBRIAND	PR
37	1033069766	Companhia Brasileira de Petroleo Ipiranga	33.069.766/0001-81	Rua Francisco Eugênio, 329 - Térreo - 1º/3º - Sls. 201 a 1002	São Cristóvão	RIO DE JANEIRO	RJ
38	1011532297	Continental Distribuidora de Combustíveis S.A.	11.532.297/0001-52	Av. Professora Gabriela Correia de Miranda, S/nº - Modulo 06 - B - Bloco 02	Distrito Industrial Brasil Central	SENADOR CANEDO	GO
39	1010204914	Copercana Distribuidora de Combustíveis Ltda.	10.204.914/0001-28	Rodovia Alexandres Balbo (SP-328) - Km 329, Glebas "2" e "3", Sitio Gelotti,	Engenheiro Carlos de Lacerda	RIBEIRÃO PRETO	SP
40	1033000082	Cosan Combustíveis e Lubrificantes S.A.	33.000.092/0001-69	Rua Vitor Civita 77, bloco 1, salas 104, 105, 201, 301, 401, 501, 601	Jacarepagua	RIO DE JANEIRO	RJ
41	1007723581	Cruz de Malta Distribuidora de Petróleo Ltda.	07.723.581/0001-39	Avenida Senador Onofre Quinan, n.º 763, Sala 04	Cascata	PAULÍNIA	SP
42	1003565937	D'Mais Distribuidora de Petróleo Ltda.	03.565.937/0001-00	Avenida Inocêncio Pires de Oliveira, nº 29, Loja 10	Centro	COTIA	SP
43	1005315244	Danpetro Distribuidora de Petróleo Ltda.	05.315.244/0001-87	Rodovia BR 324, Km 99 - Chácara Bom Viver (Rua Tapiraí, n.º 300)	Humildes	FEIRA DE SANTANA	BA
44	1000064259	Delta Distribuidora de Petroleo Ltda.	00.064.259/0001-04	Rodovia do Xisto, BR 476, nº 2.800, KM 16	Thomaz Coelho	ARAUCARIA	PR
45	1014415656	Diamante Distribuidora de Petróleo Ltda.	14.415.656/0001-80	Rodovia Alexandre Balbo, Km 329, Sala 7	Engenheiro Carlos de Lacerda	RIBEIRÃO PRETO	SP
46	1086910148	Dibrape Distribuidora Brasileira de Petroleo Ltda.	86.910.148/0001-89	Rua Marcionilo dos Santos, n.º 1.450	Corticeira	GUARAMIRIN	SC
47	1007697706	Dip Petróleo Distribuidora de Combustíveis Ltda.	07.697.706/0001-01	Rua Lídia Camargo Zampieri, 1.438	Tindiquera	ARAUCARIA	PR
48	1006536758	Direcional Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda.	06.536.758/0001-25	Avenida Rodrigues Alves, n.º 28-51	Vila Cardia	BAURU	SP
49	1041080722	Dvilub Combustíveis Ltda	41.080.722/0001-80	Zona Industrial Portuária de Suape, S/N - TEMAPE - Sala 01	Porto de Suape	IPOJUCA	PE
50	1015573537	Distribuidora Amazônia de Produtos de Petróleo Ltda.	15.573.537/0001-18	Avenida Camapuã, n.º 778, Sala 22	Novo Aleixo	MANAUS	AM
51	1002368373	Distribuidora de Combustíveis Masut Ltda.	02.368.373/0001-45	Avenida Airton Borges da Silva, n.º 2.543, sala 04	Industrial	UBERLANDIA	MG
52	1010293972	Distribuidora de Combustíveis Rio Grande Ltda.	10.293.972/0001-75	Rodovia MG 50, s/n.º, Km 327,5	Nossa Senhora das Graças	PASSOS	MG
53	1097471678	Distribuidora de Combustíveis Saara Ltda	97.471.678/0001-03	Avenida Bartolomeu Bueno, 129	Centro	QUARTO CENTENARIO	PR
54	1001902563	Distribuidora de Combustível Torres Ltda.	01.902.563/0001-38	Rua Capitão João José de Macedo 340 - Sala 1	Centro	JACAREI	SP
55	1084643246	Distribuidora de Petroleo Marguary Ltda.	84.643.246/0001-71	Estrada do Belmont, S/N, KM 05	Milagres	PORTO VELHO	RO
56	1001317309	Distribuidora de Produtos de Petroleo Charrua Ltda.	01.317.309/0001-72	Avenida Presidente Vargas, 3.860 - Sala 01	Centro	ESTEIO	RS
57	1092689256	Distribuidora de Produtos de Petroleo Ipiranga S.A.	92.689.256/0001-76	Avenida Dolores Alcaraz Caldas, 80 - Ter 3º, 5º, 10º, 11º e 15º andar	Praia de Belas	PORTO ALEGRE	RS
58	1009059136	Distribuidora e Comércio de Combustíveis Bizungão Ltda.	09.059.136/0001-41	Via José Luiz Galvão, n.º 2.200, Sala 03, Bloco 01	Bom Jesus	RIBEIRÃO PRETO	SP
59	1003128979	Distribuidora Equador de Produtos de Petroleo Ltda.	03.128.979/0001-76	Rua Pajurá 895	Vila Buriti	MANAUS	AM
60	1001911853	Distribuidora Monte Carmelo de Petroleo Ltda.	01.911.853/0001-48	Avenida Olegário Maciel, 907-A	Batuque	MONTE CARMELO	MG
61	1001256137	Distribuidora Rio Branco de Petroleo Ltda.	01.256.137/0001-74	Avenida Rio Grande, 5000 - Cx.Postal 1004	Distrito Industrial 3	UBERABA	MG

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 180
ANÁPOLIS - GOIÁS

62	1002494950	Distribuidora Sul de Petroleo Ltda.	02.494.950/0001-45	Rodovia BR 101, S/N, KM 334	Humaitá	TUBARAO	SC
63	1002264585	Distribuidora Tabocao Ltda.	02.264.585/0001-44	Avenida Progresso, Qd. 10, Lt. 7, Sala 2	Cj. Jardim Sabiá	SENADOR CANEDO	GO
64	1003217431	DNP - Distribuidora Nacional de Petroleo Ltda.	03.217.431/0001-00	Estrada do Marapatá, S/Nº	Vila Buriti	MANAUS	AM
65	1011818164	DPX Petróleo Ltda.	11.818.164/0001-47	Avenida Tropical, s/n.°, Lotes 05 e 06A	Distrito Industrial Brasil Centra	SENADOR CANEDO	GO
66	1013569712	Eco Brasil Distribuidora de Combustiveis Ltda.	13.569.712/0001-78	Engenho Rademoinho, s/n.°, Sala 02		CHÃ DE ALEGRIA	PE
67	1002798087	Ecologica Distribuidora de Combustiveis Ltda.	02.798.067/0001-49	Rua Pioneira Pierina Carniel Mazzer, 183	Distrito Industrial III	MARINGA	PR
68	1007924757	Ecoverde Distribuidora de Combustiveis Ltda.	07.924.757/0001-10	Rdv. Pedro Baggio PR 525, S/N, Km 8, sl 03, Fazenda Palmares	Gleba Americana	NOVA AMÉRICA DA COLINA	PR
69	1005680810	Eldorado Combustiveis Ltda.	05.680.810/0001-50	Avenida Governador Julio J Campos, 7435 - Sala 03	Jd. Eldorado	VARZEA GRANDE	MT
70	1004654590	Elo-Puma Distribuidora de Combustiveis S.A.	04.654.590/0001-27	Zona Industrial Portuaria de Suape, S/N	Porto de Suape	IPOJUCA	PE
71	1001804345	Estrada Distribuidora de Derivados de Petroleo Ltda.	01.804.345/0001-60	Rod. BR 277, Km 582, S/N	Centralito	CASCAVEL	PR
72	1026704585	Falcon Distribuidora de Petróleo Ltda.	26.704.585/0001-14	Avenida Contorno, n.° 1.010, Quadra 3, Lote 19	Jardim Arco Verde	ANAPOLIS	GO
73	1005380369	Fan Distribuidora de Petróleo Ltda.	05.380.369/0001-90	BR 304, s/n, km 47,4, sala A	Alto do Sumaré	MOSSORO	RN
74	1002909530	Federal Distribuidora de Petroleo Ltda.	02.909.530/0001-82	Avenida Portuária Complexo Ind. Porto de Suape, S/Nº	Suape	IPOJUCA	PE
75	1000466187,00	Félix Distribuidora de Combustíveis Ltda.	00.466.187/0001-13	Avenida Itamaraty, n.° 3.432, Sala C	Parque Industrial	ROLÂNDIA	PR
76	1069209575	Fera Lubrificantes Ltda.	69.209.575/0001-15	Avenida Presidente Antônio Carlos, n.° 600 - Parte	Campos Elíseos	DUQUE DE CAXIAS	RJ
77	1007716588	Fix Distribuidora de Petróleo Ltda.	07.716.588/0001-23	Rodovia BR 101, s/n.°, Km 172, Sala 01	Humildes	FEIRA DE SANTANA	BA
78	1004117183	Flag Distribuidora de Petroleo Ltda.	04.117.183/0001-00	Alameda Maracatins 892, bloco B, 11º, andar, salas 112 e 114	Indianópolis	SAO PAULO	SP
79	1008892436	Flexpetro Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda.	08.892.436/0001-44	Rua Luiz Franceschi, nº 666, sala 03	Thomaz Coelho	ARAUCÁRIA	PR
80	1003652783	Flórida Distribuidora de Petróleo Ltda.	03.652.783/0001-86	Estrada Velha de Guarulhos São Miguel n.º 201, Sala 02	Jardim Arapongas	GUARULHOS	SP
81	1084888197	Fox Distribuidora de Petroleo Ltda.	84.888.197/0001-37	Rua José Czaki nº 292	Thomas Coelho	ARAUCARIA	PR
82	1009008431	Gasdiesel Distribuidora de Petróleo Ltda.	09.008.431/0001-79	Rua Lidia Camargo Zampieri, n.° 1.438, Sala 07	Tindiquera	ARAUCÁRIA	PR
83	1002337275	Global Distribuidora de Combustiveis Ltda.	02.337.275/0001-40	SIN / SUL, lote 02	Setor de Inflamáveis	BRASILIA	DF
84	1006983874	Gol Combustiveis Ltda.	06.983.874/0001-62	Rua Oscar Rodrigues Alves, nº 55 - sala 4,7	Centro	ARAÇATUBA	SP
85	1002833056	*Gold Distribuidora de Petroleo Ltda.*	*02.833.056/0001-52*	*Rua Pio XI, n.° 196*	*Alto da Lapa*	*SAO PAULO*	*SP*
86	1001755775	GPETRO Distribuidora de Petroleo Ltda.	01.755.775/0001-30	Rodovia Regis Bittencourt, S/N, Km 276,1 - Fundos	Centro	EMBU	SP
87	1007135653	Gran Petro Distribuidora de Combustiveis Ltda.	07.135.653/0001-27	Rua Funchal, n.° 538, Conjunto 121	Vila Olímpia	SÃO PAULO	SP
88	1002299645	Hora Distribuidora de Petróleo Ltda.	02.299.645/0001-00	Rua Castro Alves, nº 832	Centro	FEIRA DE SANTANA	BA
89	1001787793	Idaza Distribuidora de Petroleo Ltda.	01.787.793/0001-01	Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n.° 1.731 - Ed. Centro Empresaria	Bosque da Saúde	CUIABÁ	MT
90	1006240179	Imperial Distribuidora de Petroleo Ltda.	06.240.179/0001-30	Rodovia dos Imigrantes, s/nº, KM 21,66	Várzea Grande	VARZEA GRANDE	MT
91	1033337122	Ipiranga Produtos de Petróleo S/A.	33.337.122/0001-27	Avenida República do Chile, 230 - 19º a 25º e 30º Andar	Centro	RIO DE JANEIRO	RJ
92	1002293021	Jacar Distribuidora de Petróleo Ltda.	02.293.021/0001-78	Avenida Ulisses Pompeu de Campos 1.058	Jardim America	VARZEA GRANDE	MT
93	1000401560	Joapi Distribuidora de Combustiveis S.A.	00.401.560/0001-58	Estrada Porto da Farinha, n.° 200	Caju	NOVA SANTA RITA	RS
94	1002805889	Larco Comercial de Produtos de Petroleo Ltda.	02.805.889/0001-00	Avenida Barros Reis n.º 834, 1º pavimento	Barros Reis	SALVADOR	BA
95	1001562225	Latina Distribuidora de Petroleo Ltda.	01.562.225/0001-02	Avenida Presidente Vargas, 4.016 - Sala 8	Centro	ESTEIO	RS
96	1001083568	Liderpetro Distribuidora de Petroleo Ltda.	01.083.568/0001-86	Estrada Uberlândia/Miraporanga, S/N - Chácara Liderpetro	Zona Rural	UBERLANDIA	MG
97	1001871856	Magnum Petróleo Ltda.	01.871.856/0001-03	Avenida Estocolmo, nº1438, sl. 23a	Cascata	*PAULÍNIA*	SP
98	1033481567	Manguinhos Distribuidora S.A.	33.481.567/0001-14	Avenida Brasil, nº 3141	Manguinhos	RIO DE JANEIRO	RJ
99	1009596665	Max Distribuidora de Petróleo Ltda.	09.596.665/0001-84	Avenida Niterói com Copacabana, Quadra 04, Lotes 1 a 19, Salas 19/20	Setor Comercial	SENADOR CANEDO	GO
100	1005626123	Maxima Distribuidora de Petróleo Ltda.	05.626.123/0001-56	Avenida Estocolmo, nº 1.438, Sala 32	Cascata	PAULINIA	SP
101	1000326969	Maxsul Distribuidora de Combustiveis Ltda.	00.326.969/0001-57	Rodovia SC 480, Km 5,6 n.° 4.445-E	Distrito Industrial	CHAPECO	SC
102	1013210610	Maxxi Distribuidora de Petróleo Ltda.	13.210.610/0001-61	Rodovia BR 101, s/n.°, Km 172, Sala 05	Humildes	FEIRA DE SANTANA	BA
103	4085050474	Mazp Distribuidora de Petróleo Ltda.	85.050.474/0001-09	Rua Lidia Camargo Zampieri, nº 1438, Sala 09	Tindiquera	ARAUCARIA	PR
104	1002998543	Megapetro Petroleo Brasil S.A.	02.998.543/0001-75	Avenida Getúlio Vargas 8535, esq. com rua Chile 37	São Luiz	CANOAS	RS
105	1008537572	Meta Distribuidora de Petróleo Ltda.	08.537.572/0001-90	Avenida Ulisses Pompeu de Campos 1.085 - Sala 02	Jardim America	VARZEA GRANDE	MT
106	1005873133	Metron Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda.	05.873.133/0001-42	Avenida Niterói com Copacabana, S/Nº, QD. 04, LT. 01 a 19	Setor Comercial	SENADOR CANEDO	GO
107	1001136595	*Millenium Petróleo Ltda.*	*01.136.595/0001-70*	*Estrada Municipal PLN-410, n.° 1007*	*Paulínia*	*PAULINIA*	*SP*
108	1000948173	Mister Oil Distribuidora Ltda.	00.948.173/0001-36	Avenida Dom Pedro II, 1.641 - 7º andar	Campestre	SANTO ANDRE	SP
109	1061233771	MM Original Distribuidora de Petróleo Ltda.	61.233.771/0001-13	Rua N, nº 693	Distrito Industrial	CUIABA	MT
110	1003609381	MMP Distribuidora de Petróleo Ltda.	03.609.381/0001-07	Rua Lidia Camargo Zampieri, n.° 1.438	Tindiquera	ARAUCÁRIA	PR
111	1004138529	Monte Cabral Distribuidora de Combustiveis Ltda.	04.138.529/0001-27	Avenida Dr. Cardoso de Melo, n.° 1.470/4° Andar, Conjunto 406	Vila Olímpia	SÃO PAULO	SP
112	1001817593	Monvale Distribuidora de Petróleo Ltda.	01.817.593/0001-00	Rua Doutor Eli Volpato, n.° 600, Sala 01	Chapada	ARAUCÁRIA	PR
113	1001966325	Noroeste Distribuidora de Combustiveis Ltda	01.966.325/0001-96	Rodovia Marechal Rondon, 527 + 400mts	Zona Rural	ARACATUBA	SP
114	1006958597	Orca Distribuidora de Petróleo Ltda.	06.958.597/0001-68	Rua Eli Volpato, 948, sala 02, bloco 01	Chapada	ARAUCÁRIA	PR
115	1001759142	Pantera Distribuidora de Combustiveis Ltda	01.759.142/0001-08	Rua Luiz Franceschi, n.° 666, Sl. 06	Thomaz Coelho	ARAUCÁRIA	PR
116	1005411176	Paranapanema Distribuidora de Combustiveis Ltda.	05.411.176/0001-50	Rua Doutor Eli Volpato, n.° 948, Sala 1-C	Chapada	ARAUCÁRIA	PR
117	1004780148	PDV Brasil Combustiveis e Lubrificantes Ltda	04.780.148/0001-58	Praia do Flamengo, n.° 78, 5º Andar - Parte	Flamengo	RIO DE JANEIRO	RJ
118	1009445595	Pedevesa Distribuidora de Petróleo Ltda.	09.445.595/0001-63	Rua Doutor Eli Volpato, n.° 680, Sala 05	Chapada	ARAUCÁRIA	PR
119	1000828887	Pelikano Distribuidora de Petroleo Ltda	00.828.887/0001-00	Rua Luiz Franceschi, n.° 666, P-3	Thomaz Coelho	ARAUCÁRIA	PR
120	1084634682	Petro Amazon Petroleo da Amazonia Ltda	84.634.682/0001-84	Rua Desembargador Cezar do Rego n.° 850, sala 02	Colonia Antonio Aleixo	MANAUS	AM
121	1085491074	Petroalcool Distribuidora de Petroleo Ltda	85.491.074/0001-20	Rua Eli Volpato, 948, sala 03	Distrito Industrial	ARAUCÁRIA	PR
122	1001125282	Petrobahia S/A	01.125.282/0001-18	Avenida Trancredo Neves, n.° 700	Sede	CANDEIAS	BA
123	1002431337	Petroball Distribuidora de Petroleo Ltda	02.431.337/0001-89	Estrada PLN 145, 4227 - Sala 04	Santa Terezinha	PAULINIA	SP
124	5034274233	Petrobras Distribuidora S/A	34.274.233/0001-02	Rua General Canabarro, 500-6º/11º partes e 12º/16º andares	Maracanã	RIO DE JANEIRO	RJ
125	1002924588	Petroexpress Distribuidora de Combustíveis e Derivados de Petróleo Ltda.	02.924.588/0001-03	Av. Senador Onofre Quinan, nº 783, sala 07- Fazenda Bonfim	Cascata	PAULÍNIA	SP
126	1005470445	Petrogoiás Distribuidora de Petróleo Ltda.	05.470.445/0001-59	Av. Copacabana QD.04 Lts 01/19, s/nº Salas 09/10	Setor Comercial	SENADOR CANEDO	GO
127	1004434150	Petroleo do Vale Ltda.	04.434.150/0001-64	Avenida Coronel Clementino Coelho s/n, Terminal Bapetro	Dist. Industrial Petrolina	PETROLINA	PE
128	1004169215	Petroleo Sabba S.A.	04.169.215/0001-91	Rua Rio Quinto n.° 2, sala 03	Vila Buriti	MANAUS	AM
129	1003776647	Petroluna Distribuidora de Petróleo Ltda	03.776.647/0001-06	Rodovia Wilson Finardi, S/Nº, KM 63,5	Bairro dos Lopes	RIO CLARO	SP

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCORDIA - VIABILIDADE - PR
Fls. 87

130	1003016811	Petroluz Distribuidora Ltda	03.016.811/0001-79	Avenida Julio José de Campos n.º 5111 B	Jardim Eldorado	VARZEA GRANDE	MT
131	1005594783	Petromais Distribuidora de Petróleo Ltda.	05.594.783/0001-21	Avenida Tropical, s/nº.	Distrito Industrial	SENADOR CANEDO	GO
132	1002123223	Petronac Distribuidora Nacional de Derivados de Petróleo e Álcool S.A.	02.123.223/0001-71	Avenida Senador Onofre Quinan, n.º 763, sala 09	Bonfim	PAULINIA	SP
133	1009371943	Petronor Nordeste Armazenadora e Distribuidora de Petróleo Ltda.	09.371.943/0001-03	Rodobia BR 101, Km 172	Distrito de Humildes	FEIRA DE SANTANA	BA
134	1002160088	Petronossa Petroleo Ltda	02.160.088/0001-34	Rod. Emerenciano Prestes de Barros, S/N - Km 05	Caguaçu	SOROCABA	SP
135	1000289515	Petropar Petroleo e Participaçoes Ltda	00.289.515/0001-53	Rodovia BR 277, km 8,5, S/N	Colônia Dom Pedro II	CAMPO LARGO	PR
136	1007243624	Petroquality Distribuidora de Combustiveis Ltda.	07.243.624/0001-89	Avenida Tropical, s/nº - Lote 5 e 6A sala 08	Dist. Ind. Brasil Central	SENADOR CANEDO	GO
137	1011361333	Petrosalvador Distribuidora de Combustiveis Ltda.	11.361.333/0001-62	Engenho Redemoinho, s/nº, Sala 03	Zona Rural	CHÃ DE ALEGRIA	PE
138	1001557353	Petroserra Distribuidora de Petroleo Ltda	01.557.353/0001-50	Rodovia BR 116, s/n.º, Km 706	Sulça	JEQUIE	BA
139	1003706839	Petrosol Distribuidora de Petróleo Ltda.	03.706.839/0001-35	Avenida Estocolmo, 1438, Sala 30	Cascata	PAULINIA	SP
140	1000175884	Petrosul Distribuidora Transportadora e Comércio de Combustíveis Ltda.	00.175.884/0001-15	Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, n.º 1.681, Conjunto 61	Brooklin Novo	SAO PAULO	SP
141	2006944957	Petroworld Combustiveis S.A.	06.944.957/0001-08	Avenida Tropica, s/n.º, Lotes 5 e 6A, Sala 14	Distrito Industrial Brasil Central	SENADOR CANEDO	GO
142	1005482271	Petrox Distribuidora Ltda	05.482.271/0001-44	Rodovia BR 235, km 04	Sobrado	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	SE
143	1002275017	Petrozara Distribuidora de Petróleo Ltda.	02.275.017/0001-87	Rodovia BR 364, S/Nº, Km 402,9	Distrito Industrial	CUIABA	MT
144	1009158456	Phoenix Distribuidora de Combustiveis Ltda	09.158.456/0001-59	Avenida Tropical, s/nº - Lote 5 e 6 sala 04	Distrito Ind. Brasil Central	SENADOR CANEDO	GO
145	1007253002	Podium Distribuidora de Petróleo Ltda.	07.253.302/0001-10	Rua da Capelinha nº 1.508, Sala 03	Capela do Piçarrão	VARZEA GRANDE	MT
146	1000377115	Polipetro Distribuidora de Combustiveis Ltda	00.377.115/0001-08	Rodovia Antonio Heil, Km 03, nº 1.670	Itaipava	ITAJAI	SC
147	1002886685	Pontual Brasil Petroleo Ltda.	02.886.685/0001-40	Rua Luiz Franceschi, 696	Centro	ARAUCARIA	PR
148	1080795727	Potencial Petroleo Ltda	80.795.727/0001-41	Avenida das Araucárias 5400, blocos 1 e 2	Tomaz Coelho	ARAUCARIA	PR
149	1001135851	Queiroz Distribuidora de Combustivel Ltda.	01.135.851/0001-04	Rua Dr. Eli Volpato, n.º 948, Sala 6	Chapada	ARAUCÁRIA	PR
150	1008543600	R. E. Distribuidora de Petróleo Ltda.	08.543.600/0001-08	Rua N, S/Nº, Lotes 60 e 64	Distrito Industrial	CUIABA	MT
151	1033453598	Raizen Combustíveis S.A.	33.453.598/0001-23	Avenida das Américas, n.º 4.200, Bloco 5, Salas 101/701 e Bloco 6, Salas 10	Barra da Tijuca	RIO DE JANEIRO	RJ
152	1001799935	Raizen Mime Combustíveis S.A.	01.799.935/0001-42	Rua Manoel Francisco da Costa, 2000	Vieiras	JARAGUA DO SUL	SC
153	1016978251	Ravato Distribuidora de Combustíveis Ltda.	16.978.251/0001-85	Rua João Bettega, n.º 2.873	Distrito Industrial	SÃO MATEUS DO SUL	PR
154	1012181217	RCX Comércio de Derivados de Petróleo e Químicos Ltda.	12.181.217/0001-62	Rua Caravelas, n.º 203, Sala 03	Vila Mariana	SÃO PAULO	SP
155	1011428668	Realcool Distribuidora de Petróleo Ltda.	11.428.668/0001-50	Avenida Fausto Pietroboni, nº 261	Jardim Planalto	PAULÍNIA	SP
156	1001381825	Rede Brasil de Petroleo S/A.	01.381.825/0001-68	Rua São Paulo, n.º 2.590	Lourdes	BELO HORIZONTE	MG
157	1002913444	Rede Sol Fuel Distribuidora Ltda.	02.913.444/0001-43	Rua Brasil Alto Furquini, 401, Lote 02, Quadra B	Distrito Industrial Adib Rassi	JARDINÓPOLIS	SP
158	1003980754	Redepetro Distribuidora de Petróleo Ltda.	03.980.754/0001-43	Avenida Senador Onofre Quinan, nº 763, sala 08	do Bonfim	PAULÍNIA	SP
159	1000209895	Rejaile Distribuidora de Petroleo Ltda	00.209.895/0001-79	Rua Mateus Leme, 4 360	São Lourenço	CURITIBA	PR
160	1010775497	Rio Vermelho Distribuidora de Petróleo Ltda.	10.775.497/0001-73	Avenida Tropical, s/n.º, Lotes 5 e 6A, Sala 15	Distrito Industrial Brasil Central	SENADOR CANEDO	GO
161	1004414127	RM Petroleo Ltda	04.414.127/0001-08	Avenida Antonio Fadin PLN 236, km 1	Base	PAULINIA	SP
162	1007520438	Rodoil Distribuidora de Combustiveis Ltda.	07.520.438/0001-40	Estrada RS-453, nº 1.400, Km 01	Medianeira	CAXIAS DO SUL	RS
163	1005068412	Rodopetro Distribuidora de Petróleo Ltda	05.068.412/0001-87	Estrada Velha do Pilar, nº 3355	Chácara Rio-Petrópolis	DUQUE DE CAXIAS	RJ
164	1001349784	Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petroleo Ltda.	01.349.784/0001-50	Rua Coelho Lisboa, 442 - Cj. 14	Tatuapé	SAO PAULO	SP
165	1000758149	Ruff CJ Distribuidora de Petroleo Ltda	00.756.149/0001-03	Avenida Ernesto Igel, 3.714	Cascata	PAULINIA	SP
166	1010787247	Rumos Distribuidora de Petróleo Ltda.	10.787.247/0001-91	Via José Luiz Galvão, n.º 2.200	Setor Oeste SS 018	RIBEIRÃO PRETO	SP
167	1009056321	RZD Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda.	09.056.321/0001-82	Avenida Timbiras, n.º 1.813, Sala 01, Conjunto CN, Etapa II, Núcleo 1	Cidade Nova	MANAUS	AM
168	1005632670	Santaren Distribuidora de Petróleo Ltda.	05.632.670/0001-44	Rua Joper Margraf Lopes, n.º 165	Parque Industrial Cacique	LONDRINA	PR
169	1001109276	Sauro Brasileira de Petroleo S.A.	01.109.276/0001-75	Rua Latino Coelho, 117, casa 3	Parque Taquaral	CAMPINAS	SP
170	1011773875	Sec Distribuidora de Combustiveis Ltda.	11.773.875/0001-42	Rua N, s/n.º, Lotes 60 e 64, Fundos com a Rua O	Distrito Industrial	CUIABÁ	MT
171	1055483564	Setta Combustíveis Ltda	55.483.564/0001-14	Avenida Portuária 69, sala 02	Porto de Suape	IPOJUCA	PE
172	1008753487	Seven Distribuidora de Combustiveis Ltda.	08.753.487/0001-95	Avenida Tropical, s/n.º	Distrito Industrial Brasil Central	SENADOR CANEDO	GO
173	1000942245	Simarelli Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda.	00.942.246/0001-82	Rodovia Anhanguera, s/n.º, Km 165,5, salas 03,04 e 05	Distrito Industrial	LEME	SP
174	1006051018	Simeira Petróleo Ltda.	06.051.018/0001-07	Rua Aquilino Limongi, n.º 439, Sala 08	Vila Esperança	ITU	SP
175	1061440517	SL Distribuidora de Petroleo Ltda.	61.440.517/0001-96	Rua Ponta Grossa, n.º 45	Jardim São Paulo	SOROCABA	SP
176	1002044526	Small Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda.	02.044.526/0001-07	Rua Antônio Fadin, s/n.º, PLN 236, Km 01, Conjunto 08, Sala 04	Bonfim	PAULINIA	SP
177	1001683557	*Soft Distribuidora de Petróleo Ltda.*	01.683.557/0001-37	Av. Tancredo Neves - C.Emp Iguatemi nº 274	Pituba	SALVADOR	BA
178	1001387400	Sp Industria e Distribuidora de Petroleo Ltda	01.387.400/0001-64	Rua Leite Barbosa, 191	Mucuripe	FORTALEZA	CE
179	1011325330	Stang Distribuidora de Petróleo Ltda.	11.325.330/0001-73	Rua Dr. Eli Volpato, n.º 948	Chapada	ARAUCÁRIA	PR
180	1014546191	Stock Distribuidora de Petróleo Ltda.	14.546.191/0001-04	Avenida Rodrigues Alves, n.º 28-51, Sala 05	Vila Cardia	BAURU	SP
181	1061433561	STS Distribuidora de Petróleo Ltda	61.433.561/0001-79	Avenida Adília Barbosa Neves, 2.565	Centro	ARUJA	SP
182	1006278750	Sul Combustíveis Ltda.	06.278.750/0001-08	Rodovia RST 287, Km 240 mais 600 metros, s/n.º - Lado Esquerdo	Camobi	SANTA MARIA	RS
183	1009565834	Tag Distribuidora de Combustíveis S.A.	09.565.834/0001-19	Rua Euclides da Cunha, n.º 1.219, Sala 68	Jardim dos Estados	CAMPO GRANDE	MS
184	1001452651	Taurus Distribuidora de Petroleo Ltda	01.452.651/0001-85	Rodovia BR 163, Km 267 - Qd. 50 - Lote 22	Zona Rural	DOURADOS	MS
185	1002639582	Temape - Terminais Marítimos de Pernambuco Ltda.	02.639.582/0001-66	Zona Industrial Portuaria de Suape, S/N	Porto de Suape	IPOJUCA	PE
186	1004369408	Temope Distribuidora de Petróleo Ltda.	04.369.406/0001-05	Estrada Velha de Guarulhos a São Miguel n.º 201	Jardim Aeroporgas	GUARULHOS	SP
187	1010808429	Terra Brasil Distribuidora de Petróleo Ltda.	10.808.429/0001-24	Avenida Ulisses Pompeu de Campos, n.º 1.088, Sala 4	Jardim América	VARZEA GRANDE	MT
188	1007382683	Tinapetro - Distribuidora de Combustível Ltda.	07.382.683/0001-38	Rodovia BR 153, KM 663,5, Lot. Faz. S. Antonio, S/Nº, Gleba 8 II Etapa	Parque Agroindustrial	GURUPI	TO
189	1005759383	Tobras Distribuidora de Combustíveis Ltda.	05.759.383/0001-08	Avenida Monroe, 810, Sala 01	Campos Elíseos	DUQUE DE CAXIAS	RJ
190	1001241994	Total Distribuidora Ltda.	01.241.994/0001-09	Avenida Portuária, S/N - Complexo In Suape	Suape	IPOJUCA	PE
191	1068110501	Tower Brasil Petróleo Ltda.	68.110.501/0001-64	Rua do Grito, 387 - Conj. 61 - 6º andar	Ipiranga	SAO PAULO	SP
192	1001561464	Triângulo Distribuidora de Petróleo Ltda.	01.561.464/0001-30	Alameda Mamoré, n.º 333/ 8º Andar, Conjunto 830	Alphaville	BARUERI	SP
193	1003279954	U.B.P. Distribuidora de Produtos de Petróleo Ltda.	03.279.954/0001-73	Avenida Filomena Cartafina, 22.031 - Sala 15	Distrito Industrial III	UBERABA	MG
194	1076994177	Uni Combustíveis Ltda.	76.994.177/0001-12	Estrada da Graciosa, 2.700	Atuba	PINHAIS	PR
195	1003774231	Unibraspe - Brasileira de Petróleo Ltda.	03.774.231/0001-40	Rua Lidia Camargo Zanzieri, n.º 1.436	Tindiquera	ARAUCARIA	PR
196	1003906304	Vega Distribuidora de Petróleo Ltda.	03.906.304/0001-00	Avenida Senador Onofre Quinam, n.º 763	Cascata	PAULINIA	SP
197	4004577033	Vetor Comércio de Combustíveis Ltda.	04.677.033/0001-21	Estrada Mandaguaçu com Putinopólis, km 0, s/n	Parque Industrial II	MANDAGUACU	PR

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 182
CORONEL VIVIDA - PR

198	1001067977	Visual Distribuidora de Petróleo Ltda.	01.067.977/0001-99	Rodovia BR 116, Km 75, n.º 378	Bonanza	CAMPINA GRANDE DO SUL	PR
199	1001602498	Walendowsky Distribuidora de Combustíveis Ltda.	01.602.498/0001-25	Praça Barão de Schneburg, 08 - Cj.01	Centro	BRUSQUE	SC
200	1003908643	Watt Distribuidora Brasileira de Combustíveis e Derivados de Petróleo Ltda.	03.908.643/0001-26	Rodovia BR 364, Km 16, S/N.º	Distrito Industrial	CUIABÁ	MT
201	1007585478	WD Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda.	07.585.478/0001-70	Engenho Redemoinho, s/nº, Sala 2.	Engenho Redemoinho	CHÃ DE ALEGRIA	PE
202	1035484692	Webpetro Distribuidora de Combustíveis Ltda.	35.484.692/0001-03	Avenida Antônio de Góes, nº 183, sala 103	Pina	RECIFE	PE
203	1010698528	X Distribuidora de Petróleo Ltda.	10.698.528/0001-30	Avenida Professora Maria Gabriela Correa Miranda, s/n.º, Módulo 18, Sala 12	Distrito Industrial Brasil Central	SENADOR CANEDO	GO
204	1010698508	X Petro Distribuidora de Petróleo Ltda.	10.698.508/0001-69	Avenida Professora Maria Gabriela Correa Miranda, s/n.º, Módulo 18, Sala 12	Distrito Industrial Brasil Central	SENADOR CANEDO	GO
205	1000647154	Zema Cia de Petróleo Ltda.	00.647.154/0001-70	Rua Volta Grande, n.º 55 - Sala 08	Industrial III	UBERABA	MG

Fonte: Superintendência de Abastecimento - ANP

Em itálico, empresas autorizadas por força de decisão judicial em face da ANP
(1) Exclusivamente distribuidor de gás natural veicular (GNV)

PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
VIÇOSA - PB
Fls. 123

Órgão: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Endereço

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO
Cidade/UF: CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56

Dados do Processo

Processo nº: 2/2015 Tipo: Licitatória
Modalidade: Pregão
Critério de Julgamento: Menor preço - Item - Compras

Descrição do Objeto

REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISICOES DE COMBUSTIVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM, OLEO DIESEL COMUM S-500, OLEO DIESEL S-10 E ARLA 32), PARA A FROTA DE VEICULOS, ONIBUS, CAMINHOES E MAQUINAS PESADAS DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 400 - TRR GILIOLI LTDA
CNPJ/CPF: 00.619.380/0001-47
Endereço: ROD.SC 467 - KM 37
Cidade: Abelardo Luz - SC
CEP: 89830-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	ETANOL			LT			
1	2	GASOLINA COMUM			LT			
1	3	OLEO DIESEL COMUM S-500 Marca: BR	12 Meses	60 Dias	LT	550.000,00	R$ 2,4000	R$ 1.320.000,0000
1	4	OLEO DIESEL S-10 Marca: BR	12 Meses	60 Dias	LT	90.000,00	R$ 2,6390	R$ 237.510,0000
1	5	ARLA 32			LT			
1	6	ARLA 32, EMBALAGEM DE 20 LITROS			GL			
							Valor Total da Proposta	R$ 1.557.510,00

Resumo Final por Lote

Lote		Descrição	Valor Total
1			R$ 1.557.510,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 meses
Validade da Proposta: 60 dias

Dados do Representante Legal

Representante Legal	Carimbo do CNPJ

Nome:	TELMA SONIA SGARBOSSA GILIOLI
Cargo:	SÓCIA GERENTE
Tipo do Documento:	CPF
Documento:	425.947.079-53
Data da Impressão:	21/01/2015
Ass./Carimbo:	

00 619 380/0001-47

TRR GILIOLI LTDA

ROD SC 467, S/N º - KM 19

B SANTA LUZIA - CEP 89 830 000

ABELARDO LUZ - SC

Proposta Comercial - Emissão: 24/01/2015 às 11:00:38

PREFEITURA MUNICIPAL
CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 185

TRR GILIOLI
CNPJ: 00.619.380/0001-47 - Insc.Est.: 253.079.292

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 186 - CORONEL VIVIDA - PR

PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2015

PROPOSTA DE PREÇOS

SENHOR PREGOEIRO:
Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos produtos abaixo discriminados, que integram o instrumento convocatório da licitação em epígrafe:

Item	Qtde. Estimada	Unidade	Especificação	Marca do Combustível	Valor Maximo Unitário R$	Valor Unitário Proposto R$	Valor Total Estimado R$
03	550.000	Litros	Óleo Diesel Comum S-500	BR	2,40	2,40	1.320.000,00
04	90.000	Litros	Óleo Diesel S-10	BR	2,639	2,639	237.510,00
Valor Total Estimado R$ Um milhão quinhentos e cinqüenta e sete mil e quinhentos e deis reais.							1.557.510,00

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:
RAZÃO SOCIAL: TRR GILIOLI LTDA
CNPJ: 00.619.380/0001-47 e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 253.079.292
REPRESENTANTE: TELMA SONIA SGARBOSSA GILIOLI, CARGO: SÓCIA/GERENTE.
RG: 1.233.945 CPF: 425.947.079-53
ENDEREÇO: Rodovia SC 155 Km 19, S/n, Bairro Santa Luzia Abelardo Luz - SC
TELEFONE: 49 3445 4058
E-MAIL: trrgiliolibrturbo.com.br
BANCO: BRADESCO
AGÊNCIA: 1734 - 5
Nº DA CONTA BANCÁRIA: 3333 – 2

2 - CONDIÇÕES GERAIS
2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Abelardo Luz – SC, 26 de Janeiro de 2015

TELMA SONIA SGARBOSSA GILIOLI
SÓCIA/GERENTE

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 137
CORONEL VIVIDA - PR

Envelope nº 01 – Proposta
Pregão Presencial n° 02/2015
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E ARLA 32), PARA A FROTA DE VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.
Empresa: Auto Posto Cometa Ltda
CNPJ: 75.615.542/0001-78
Telefone: 46 3232 1487
E-mail: autopostocometa@hotmail.com
Data da Abertura: 27 de Janeiro de 2015.
Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLO Nº 441/15
Em: 26/01/15 h: 17:27
FUNCIONÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls: 188
CORONEL VIVIDA - PR

Posto DELTA

Aqui Tem Qualidade

REDE STANG POR VOCÊ!

Envelope nº 01 – Proposta
Pregão Presencial n° 02/2015
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E ARLA 32), PARA A FROTA DE VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.
Empresa: Comercio de Combustíveis Stang Ltda

PROTOCOLO Nº 428/15

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 189
CORONEL VIVIDA - PR

Envelope nº 01 – Proposta
Pregão Presencial nº 02/2015
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E ARLA 32), PARA A FROTA DE VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.
Empresa: Distribuidora de Combustíveis Bassetto Ltda
CNPJ: 75.637.876/0001-42
Telefone: 46 3232 1487
E-mail: autopostocometa@hotmail.com
Data da Abertura: 27 de Janeiro de 2015.
Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLO Nº 442/15
Em: 26/01/15 Hr: 17:29
FUNCIONÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 190
CORONEL VIVIDA - PR

Envelope nº 01 – Proposta
Pregão Presencial nº 02/2015
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E ARLA 32), PARA A FROTA DE VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.

Empresa: Marismar Comércio de Combustíveis Ltda
CNPJ: 77.130.532/0001-78
Telefone: 46 3232 1183
E-mail: postomarismar@hotmail.com
Data da Abertura: 27 de Janeiro de 2015.
Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLO nº 440/15
Em: 26/01/15 às 14:25
FUNCIONÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls: 191
CORONEL VIVIDA - SC

ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA DE PREÇOS"
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015
OBJETO :REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM S-500, ÓLEO DIESELS-10 E ARLA 32) PARA FROTA DE VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.

EMPRESA : **SAFRA DIESEL LTDA.**

ROD ACESSO SC 480 941E CHAPECÓ - SC CEP 89.801-970
CNPJ .76.578.202/0001-87 INSCRIÇÃO ESTADUAL . 250.952.459
FONE : (0XX49) 2049 6000 FAX (0XX49) 2049 6009
E.MAIL:licitações@safradiesel.com.br

PROTOCOLO Nº 43f/15
Em: 26/01/15 h: 15:46
Ines
FUNCIONÁRIO

DATA DA ABERTURA: 27 DE JANEIRO DE 2015
HORÁRIO DE ABERTURA :09:00 (NOVE) HORAS

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS. 192
6
CORONEL VIVIDA - PR

Stang distribuidora de Petróleo Ltda.

CNPJ 11.325.330/0001-73

Envelope nº 01 – Proposta
Pregão Presencial n° 02/2015
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E ARLA 32), PARA A FROTA DE VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.
Empresa: Stang Distribuidora de Petróleo Ltda
CNPJ: 11.325.330/0001-73
Telefone: 41 3642-4269
E-mail: Ricardo.redestang@hotmail.com
Data da Abertura: 27 de Janeiro de 2015.
Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLO Nº 439/15
Em: 26/01/15 h: 16:00
FUNCIONÁRIO

TRR GILIOLI LTDA.
COMÉRCIO DE ÓLEO DIESEL
CNPJ 00.619.380/0001-47 Insc. Est. 253.079.292
*FONE/FAX: (0**49) 3445-4058*
Rod. SC 467 - Km 37 - Centro
89830-000 - ABELARDO LUZ - Santa Catarina
e-mail: trrgilioli@brturbo.com.br

Envelope nº 01 – Proposta
Pregão Presencial n° 02/2015
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E ARLA 32), PARA A FROTA DE VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.
Empresa: TRR GILIOLI LTDA
CNPJ: 00.619.380/0001-47
Telefone: 49 3445 4058
E-mail: trrgilioli@brturbo.com.br
Data da Abertura: 27 de Janeiro de 2015.
Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLO Nº 436/15
Em: 26/01/15 às 15:45
FUNCIONÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 193

LDS

PROPOSTAS

PREFEITURA MUNICIPAL
FOLHA
RUBRICA

Receita Federal

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 195 CORONEL VIVIDA - PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
75.615.542/0001-78 MATRIZ		27/07/1971

NOME EMPRESARIAL
AUTO POSTO COMETA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
POSTO ATLANTIC

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV GENEROSO MARQUES	807	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.550-000	CENTRO	CORONEL VIVIDA	PR

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	24/09/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **15/01/2015** às **08:40:19** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 15/01/2015

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 13/02/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR
Ines Delmira Poleto

AUTO POSTO COMETA LTDA
DECIMA QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 75.615.542/0001-78

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 196
CORONEL VIVIDA - PR

IRES BASSETTO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão de bens, natural de Ponte Serrada – SC, empresário, residente e domiciliado na Rua Dr. Francisco Beltrão, nº 18, Ap.603, Ap 603 – Centro – CEP: 85550-000 – Coronel Vivida, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil – RG nº: 343.678-SSP/PR e do CPF sob nº: 137.334.869-00;

MARCIO LUIZ BASSETTO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Coronel Vivida – PR., empresário, residente e domiciliado na Rua Cel. Pedro Pacheco, s/nº. - Centro – CEP: 85550-000 – Coronel Vivida, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº: 3.389.190-3 – SSP/PR e do CPF nº: 588.970.119-34 e

MARILEIDE BASSETTO, brasileira, natural de Coronel Vivida – PR., casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Major E. Ribeiro Nascimento, nº: 70 – Centro - CEP: 85550-000 - Coronel Vivida - PR., portadora da Cédula de Identidade Civil nº 4.021.798-3 – SSP/PR, e do CPF sob nº: 604.897.079-04, únicos sócios da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que gira sob nome de AUTO POSTO COMETA LTDA.,com sede e foro na Av. Generoso Marquesa, nº: 807 – Centro – Coronel Vivida – Paraná, com seu contrato social devidamente arquivado na MM.Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41202446470, por despacho em sessão de 02/07/1971 e decima quarta e última alteração e consolidação contratual sob n: 20097354376 em 04/12/2009, resolvem em comum acordo alterar e consolidar novamente o contrato social e alterações, mediante as cláusulas a seguir:

Primeira: Por decisão de todos os sócios, os lucros poderão ser distribuidos aos sócios, independentemente da participação de cada um no capital social e a sua apuração com a observância da legislação comercial e fiscal em vigor e o seu pagamento será em datas que acharem ou julgarem oportunas.

Segunda: O capital social totalmente subscrito e integralizado na importância de 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais), fica neste ato aumentado para R$: 500.000,00 (quinhentos mil reais) dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de capital, no valor de R$: 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R$: 5.000,00 (cinco mil reais) e feito neste ato com a utilização de parte dos lucros existentes na empresa, conforme balanço encerrado em 31 de dezembro de 2010, proporcional a participação de cada um no capital social.

Parágrafo unico: Após a presente alteração do capital social, fica assim distribuido entre os sócios:

Sócios	quotas	valor R$:	percentual
Ires Bassetto.....	**166.700**	**166.700,00**	**33,34%**
Marcio Luiz Bassetto.....	**166.650**	**166.650,00**	**33,33%**
Marileide Bassetto.....	**166.650**	**166.650,00**	**33,33%**
S o m a s	500.000	500.000,00	100,00

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 13/04/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR
Ines Delmira Poleto

AUTO POSTO COMETA LTDA
DECIMA QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 75.615.542/0001-78

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 197 CORONEL VIVIDA - PR

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO

IRES BASSETTO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão de bens, natural de Ponte Serrada – SC, empresário, residente e domiciliado na Rua Dr. Francisco Beltrão, nº 18, Ap.603, Ap 603 – Centro – CEP: 85550-000 – Coronel Vivida, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil – RG nº: 343.678-SSP/PR e do CPF sob nº: 137.334.869-00;

MARCIO LUIZ BASSETTO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Coronel Vivida – PR., empresário, residente e domiciliado na Rua Cel. Pedro Pacheco, s/nº. - Centro – CEP: 85550-000 – Coronel Vivida, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº: 3.389.190-3 – SSP/PR e do CPF nº: 588.970.119-34 e

MARILEIDE BASSETTO, brasileira, natural de Coronel Vivida – PR., casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Major E. Ribeiro Nascimento, nº: 70 – Centro - CEP: 85550-000 - Coronel Vivida - PR., portadora da Cédula de Identidade Civil nº 4.021.798-3 – SSP/PR, e do CPF sob nº: 604.897.079-04, vem consolidar o contrato social, pelas clausulas seguintes:

Primeira: A sociedade girará sob nome empresarial de: **AUTO POSTO COMETA LTDA.** com sede e foro nesta Comarca e cidade de Coronel Vivida – PR, na Av. Generoso Marques, nº 807 - Centro - CEP: 85550-000, inscrita no CNPJ sob nº: 75.615.542/0001-78, com contrato social de constituição, arquivado na JUCEPAR nº 41202446470 em 02/07/1971, décima quarta e última alteração e consolidação contratual arquivada sob nº: 20097354376 em 04/12/2009, regida pelas normas do Código Civil Lei nº 10.406/02 e supletivamente pela Lei Nº.6.404/76, das Sociedades Anônimas.

Segunda: O capital social subscrito e integralizado na importância de R$: 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de R$: 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

Sócios	quotas	valor R$:	percentual
Ires Bassetto.....	**166.700**	**166.700,00**	**33,34%**
Marcio Luiz Bassetto.....	**166.650**	**166.650,00**	**33,33%**
Marileide Bassetto.....	**166.650**	**166.650,00**	**33,33%**
S o m a s	500.000	500.000,00	100,00.

Terceira - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando-se, quando realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 19 / 01 / 2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR
Ines Delmira Poleto

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 198
6
CORONEL VIVIDA - PR

AUTO POSTO COMETA LTDA
DECIMA QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 75.615.542/0001-78

Quarta: O prazo de duração é por tempo indeterminado, tendo iniciando suas atividades em 01/07/1971.

Quinta: O objeto social: Comércio varejista de combustíveis para veiculos automotores; Comercio varejista de lubrificantes; Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo; Serviços de lavagens, lubrificação e borracharia.

Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Sétima: A administração da sociedade, caberá ao sócio **Marcio Luiz Bassetto,** com os poderes e atribuições de administrador, podendo assinar isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Oitava: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, com base na escrituração contábil, na observância da legislação comercial e fiscal e normas contábeis vigentes.

Parágrafo único: A distribuição dos lucros poderá ser feita mediante comum acordo entre os sócios, independentemente da participação de cada um na sociedade. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após a apuração, poderão ser distribuídos em datas que acharem ou julgarem oportunas.

Nona: As reuniões, quando necessárias, serão convocadas pelo administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

Décima: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo o quórum de instalação e de decisão serão pela maioria simples, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

Décima-primeira: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima-segunda: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima-terceira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 19/04/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR
Ines Delmira Poleto

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 199
CORONEL VIVIDA - PR

AUTO POSTO COMETA LTDA
DECIMA QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 75.615.542/0001-78

Décima-quarta: Os sócios e/ou Administrador declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem o comércio ou a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Décima-quinta: Fica eleito para dirimir as dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste instrumento o foro desta comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, destinadas a um só fim, que se obrigam e aos seus herdeiros ou sucessores o cumprimento de todos os seus termos e cláusulas.

Coronel Vivida, 24 de agosto de 2011.-

Ires Bassetto

Marcio Luiz Bassetto

Marileide Bassetto

Testemunhas:

Eoclides Pizoni
RG: 756.262-SSP/PR

Agenor João Rossetto
RG:3.329.012-8-SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/08/2011
SOB NÚMERO: 20117295272
Protocolo: 11/729527-2, DE 26/08/2011
Empresa:41 2 0244647 0
AUTO POSTO COMETA LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Mary Lezzari
RG 4.359.742-6
Relatora

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 200
CORONEL VIVIDA - PR

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AUTO POSTO COMETA LTDA
CNPJ: 75.615.542/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:09:51 do dia 15/01/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/07/2015.
Código de controle da certidão: **8C19.750B.03F6.0B2D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

PREFEITURA MUNICIPAL
F.s. 201
CORONEL VIVIDA - PR

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012784399-37

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **75.615.542/0001-78**
Nome: **AUTO POSTO COMETA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/05/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (26/01/2015 07:46:13)

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 202 CORONEL VIVIDA - PR

CERTIDÃO DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS POSITIVA
COM EFEITO DE NEGATIVA N° 93 /2015

CADASTRO	: 10100100400010		
NOME	: AUTO POSTO COMETA LTDA		
CPF/CNPJ	: 75.615.542/0001-78		
ENDEREÇO	: AVENI GENEROSO MARQUES	N°	807
COMPLEMENTO	:		
BAIRRO	: BAIRRO CENTRO		
MUNICÍPIO	: CORONEL VIVIDA	UF: PR	
CEP	: 85550000		

FINALIDADE: Licitação
DATA DE VALIDADE: 15/04/2015

CERTIFICAMOS, REVENDO OS CADASTROS MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DESTE MUNICÍPIO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS A VENCER, EM NOME DO(A) CONRIBUINTE ACIMA DESCRITO(A).

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO, DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA DESCRITO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:231146678231146

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO: www.pmcv.com.br

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE VIA INTERNET EM 15 de Janeiro de 2015.

FORNECIMENTO GRATUITO.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 203
CORONEL VIVIDA - PR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AUTO POSTO COMETA LTDA
CNPJ: 75.615.542/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:09:51 do dia 15/01/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/07/2015.
Código de controle da certidão: **8C19.750B.03F6.0B2D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS. 204
CORONEL VIVIDA - PR

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 75615542/0001-78
Razão Social: AUTO POSTO COMETA LTDA
Nome Fantasia: POSTO ATLANTIC
Endereço: AV GENEROSO MARQUES 807 / CENTRO / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/01/2015 a 03/02/2015

Certificação Número: 2015010505361255735855

Informação obtida em 14/01/2015, às 17:41:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 205
CORONEL VIVIDA - PR

PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Comarca de Coronel Vivida - Paraná

Cartório do Distribuidor e Anexos

Maria Cristina Schulz de Lima

Distribuidor Judicial

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição DE FALÊNCIA E CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

AUTO POSTO COMETA LTDA

CNPJ 75.615.542/0001-78, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.

CEL. VIVIDA/PR, 16 de Janeiro de 2015, 16:01:35

MARIA CRISTINA SCHULZ DE LIMA - TITULAR

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 19/01/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR
Ines Delmira Polato

02 432 042/0001-27

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS
Maria Cristina Schulz de Lima

Praça Três Poderes s/n - Centro
85550-000 Coronel Vivida - Para

Custas = R$ 25,84
Página 0001/0001

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR Fls. 206

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial AUTO POSTO COMETA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0244647-0	CNPJ 75.615.542/0001-78	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 02/07/1971	Data de Início de Atividade 01/07/1971
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV GENEROSO MARQUES, 807, CENTRO, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES, COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO, SERVICOS DE LAVAGENS, LUBRIFICACAO E BORRACHARIA			
Capital: R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) Capital Integralizado: R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado	

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
IRES BASSETTO 137.334.869-00	166.700,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
MARCIO LUIZ BASSETTO 588.970.119-34	166.650,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
MARILEIDE BASSETTO 604.897.079-04	166.650,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 14/09/2012 Número: 20126332509 Ato: ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS Evento (s):	REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CORONEL VIVIDA - PR, 15 de janeiro de 2015

15/059474-7

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 19/01/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR
Ines Delmira Poleto

Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora

Auto Posto Cometa Ltda
CNPJ: 75.615.542/0001-78
Av. Generoso Marques, 819
Email: autopostocometa@hotmail.com – Fone: (46) 3232-1487
CEP: 85550-000 – Coronel Vivida – Pr.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 24
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2015

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

Auto Posto Cometa Ltda
CNPJ: 75.615.542/0001-78

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 02/2015**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 27 de Janeiro de 2015.

MARCIO LUIZ BASSETTO
RG 3.389.190-3 e CPF 588.970.119-34
Sócio Administrador

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 208 - CORONEL VIVIDA - PE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO POSTO COMETA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 75.615.542/0001-78
Certidão nº: 75890957/2015
Expedição: 15/01/2015, às 08:05:06
Validade: 13/07/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO POSTO COMETA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **75.615.542/0001-78, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Receita Federal

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 209
CORONEL VIVIDA - PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
14.169.763/0003-37
FILIAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
07/03/2013

NOME EMPRESARIAL
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS STANG LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
POSTO DELTA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ROMARIO MARTINS	**850**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.550-000	**LOTEAMENTO JARDIM FRIZON**	**CORONEL VIVIDA**	**PR**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**07/03/2013**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **14/01/2015** às **15:57:20** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 14/01/2015

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS STANG LTDA
CNPJ/MF N.º 14.169.763/0001-75
NIRE 412.0714725-0

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 210 CORONEL VIVIDA

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste PR
31 OUT. 2014
CARTÓRIO COSTA
Oficial

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.

Os abaixo identificados e qualificados:
1) AUGUSTINHO STANG, brasileiro, solteiro, nascido em 02.10.1965, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 545.921.519-68, portador da carteira de identidade RG nº 3.945.417-3/ SESP-PR, residente e domiciliado na Av. Alexandre Bonetti, 366, Centro, Nova Esperança do Sudoeste -PR, CEP 85635-000 e
2) ANTONIO STANG, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 723.271.039-91, portador da carteira de identidade RG nº 4.482.287-3/ SESP-PR, residente e domiciliado na Av. Iguaçu, 597, Centro, Nova Esperança do Sudoeste -PR, CEP 85635-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de COMERCIO DE COMBUSTIVEIS STANG LTDA, com sede na Av. Cinco de Maio, 199, Centro, Lindoeste -PR, CEP 85826-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0714725-0 em 17/08/2011 e última alteração contratual registrada sob nº. 20135689848 em 02/10/2013 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.169.763/0001-75, resolvem alterar e consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA FILIAL: Altera-se o endereço da filial no município de Coronel Vivida – PR, na Rua Romario Martins, 850, Loteamento Frizon, CEP 85550-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 419.0132156-1, em 07/03/2013, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 14.169.763/0003-37, para Rua Romario Martins, 850, Loteamento Jardim Frizon, Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais clausulas permanecem inalteradas.

CLAUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS STANG LTDA
CNPJ/MF Nº 14.169.763/0001-75
NIRE 412.0714725-0

1) AUGUSTINHO STANG, brasileiro, solteiro, nascido em 02.10.1965, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 545.921.519-68, portador da carteira de identidade RG nº 3.945.417-3/ SESP-PR, residente e domiciliado na Av. Alexandre Bonetti, 366, Centro, Nova Esperança do Sudoeste -PR, CEP 85635-000 e
2) ANTONIO STANG, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 723.271.039-91, portador da carteira de identidade RG nº 4.482.287-3/ SESP-PR, residente e domiciliado na Av. Iguaçu, 597, Centro, Nova Esperança do Sudoeste -PR, CEP 85635-000,

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS STANG LTDA
CNPJ/MF N.º 14.169.763/0001-75
NIRE 412.0714725-0

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 211 CORONEL VIVIDA PR

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste PR
31 OUT. 2014
CARTÓRIO COSTA
Oficial

Tem constituída entre-si uma sociedade empresaria limitada que gira nesta praça sob o nome de COMERCIO DE COMBUSTIVEIS STANG LTDA, com sede na Av. Cinco de Maio, 199, Centro, Lindoeste -PR, CEP 85826-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0714725-0 em 17/08/2011 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.169.763/0001-75, regida pelos artigos 1052 a 1087 da Lei 10406/2002, pelas demais exposições legais aplicáveis a espécie, resolvem atualizar e consolidar as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de COMERCIO DE COMBUSTIVEIS STANG LTDA e tem sede e domicílio na Av. Cinco de Maio, 199, Centro, CEP 85826-000 em Lindoeste-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único: a sociedade mantém as seguintes filiais:

1) COMERCIO DE COMBUSTIVEIS STANG LTDA - na Rua Tancredo de Almeida Neves, 4797, São Cristóvão, Concordia-SC, CEP 89700-000, NIRE 429.0098312-9, CNPJ 14.169.763/0002-56;

2) COMERCIO DE COMBUSTIVEIS STANG LTDA - na Rua Romario Martins, 850, Loteamento Jardim Frizon, Coronel Vivida-PR, CEP 85550-000, NIRE 419.0132156-1, CNPJ 14.169.763/0003-37;

3) COMERCIO DE COMBUSTIVEIS STANG LTDA - na Av. Arnaldo Busato, 1088, Centro, Barracao-PR, CEP 85700-000, NIRE 419.0135429-9, CNPJ 14.169.763/0004-18;

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/09/2011 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: comercio varejista de combustíveis para veículos automotores, e comercio varejista de lubrificantes, comercio varejista de mercadorias em lojas de conveniência.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200000 (duzentos mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1.00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
AUGUSTINHO STANG	51.00	102.000	102.000,00
ANTONIO STANG	49.00	98.000	98.000,00
TOTAL	100.00	200.000	200.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 212
CORONEL VIVIDA - PR

sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a AUGUSTINHO STANG, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente .

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste PR
31 JUL 2014
Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 213 CORONEL VIVIDA - PR

atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Lindoeste -PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Lindoeste -PR, 01 de Setembro de 2014.

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste PR
31 OUT. 2014
CARTÓRIO COSTA
Oficial

Cart. Costa

AUGUSTINHO STANG

Cart. Costa

ANTONIO STANG

Testemunhas:

Assinatura:
ROSINEI LUIZ SCOTTI
RG nº. 4.259.378-8-SSP/PR

Assinatura:
ROGERIO FERLA DELL OSBEL
RG nº. 6.495.127-0-SESP/PR

Visto:
ALEX FREDERICO BEDNARSKI
Inscr. na OAB/Seccional: 61.512 OAB/PR

Certifico que o selo de autenticidade está aposto no verso da folha.

CARTÓRIO COSTA
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
Av. Iguaçu, 508 - Nova Esperança do Sudoeste/PR
Fone/Fax: (046) 3546-1176 - CEP: 85.635-000
Email: cartoriocosta@yahoo.com

Selo Nº:o8k56.g70H1.hH7lo Controle: MTYF1.pEWD
Consulte o selo em http:\\funarpen.com.br

Reconheço a firma por SEMELHANCA de AUGUSTINHO STANG, ANTONIO STANG.
Nova Esperança do Sudoeste-PR, 02 de Setembro de 2014
Em Testemunho _____ da Verdade.

Sebastião Salécio Costa - Tabelião
Marli Scharf Costa - Tabelã Substituta
Diogo Afonso Ronin - Escrevente Substituto
VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste PR
31 OUT. 2014
CARTÓRIO COSTA
Oficial

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 214
CORONEL VIVIDA - PR

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS STANG LTDA
CNPJ: 14.169.763/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 08:57:38 do dia 14/10/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/04/2015.
Código de controle da certidão: **2512.71B0.7452.DEE1**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 215
CORONEL VIVIDA - PR.

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012775829-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.169.763/0003-37**
Nome: **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS STANG LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/05/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (22/01/2015 10:58:29)

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 216
CORONEL VIVIDA - PR

CERTIDÃO DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS POSITIVA
COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 90 /2015

CADASTRO	:	340000008710
NOME	:	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS STANG LTDA
CPF/CNPJ	:	14.169.763/0003-37
ENDEREÇO	:	RUA ROMARIO MARTINS Nº 850
COMPLEMENTO	:	
BAIRRO	:	BAIRRO JARDIM FRIZON
MUNICÍPIO	:	CORONEL VIVIDA UF: PR
CEP	:	85550000

FINALIDADE: Licitação
DATA DE VALIDADE: 14/04/2015

CERTIFICAMOS, REVENDO OS CADASTROS MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DESTE MUNICÍPIO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS A VENCER, EM NOME DO(A) CONRIBUINTE ACIMA DESCRITO(A).

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO, DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA DESCRITO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:194538844194538

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO: www.pmcv.com.br

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE VIA INTERNET EM 14 de Janeiro de 2015.

FORNECIMENTO GRATUITO.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 217
CORONEL VIVIDA - PR

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 218562014-88888763
Nome: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS STANG LTDA
CNPJ: 14.169.763/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 26/08/2014.
Válida até 22/02/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 218
CORONEL VIVIDA - PR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14169763/0003-37
Razão Social: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS STANG LTDA
Endereço: RUA ROMARIO MARTINS / LOTEAMENTO FRIZON / FOZ DO IGUACU / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/01/2015 a 03/02/2015

Certificação Número: 2015010513103785212136

Informação obtida em 14/01/2015, às 16:47:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 219
CORONEL VIVIDA - PR.

PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Comarca de Coronel Vivida - Paraná

Cartório do Distribuidor e Anexos

Maria Cristina Schulz de Lima

Distribuidor Judicial

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição DE FALÊNCIA E CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

COMERCIO DE COMBUSTIVEIS STANG LTDA

CNPJ 14.169.763/0003-37, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.

CEL. VIVIDA/PR, 15 de Janeiro de 2015, 13:17:08

MARIA CRISTINA SCHULZ DE LIMA - TITULAR

02.432.042/0001-

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS

Praça Três Poderes, S/N - Centro
85550-000 - Coronel Vivida - PR

Custas = R$ 25,84
Página 0001/0001

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 220 CORONEL VIVIDA - PR

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS STANG LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0714725-0	14.169.763/0001-75	17/08/2011	01/09/2011

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
Avenida CINCO DE MAIO, 199, CENTRO, LINDOESTE, PR, 85.826-000

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA E COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES , COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES E COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJA DE CONVENIENCIA ,

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) Capital Integralizado: R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Não	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
AUGUSTINHO STANG 545.921.519-68	102.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
ANTONIO STANG 723.271.039-91	98.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 03/09/2014 Número: 20145277135
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

1 - NIRE: 41 9 0132156-1 CNPJ: XXXXXXXXXXXXX
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais)
RUA ROMARIO MARTINS, 850, LOTEAMENTO JARDIM FRIZON, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000, BRASIL

2 - NIRE: 41 9 0135429-9 CNPJ: XXXXXXXXXXXXX
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais)
AVENIDA ARNALDO BUSATO, 1088, CENTRO, BARRACÃO, PR, 85.700-000, BRASIL

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 15 de janeiro de 2015

15/058018-5

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Victor A. Galvão
RG 8.050.195-1

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL FLS. 221 CORLANE VIVIDA - PR

Continuação **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** **Página: 002/ 002**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial	
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS STANG LTDA	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	**CNPJ**
41 2 0714725-0	**14.169.763/0001-75**

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

3 - NIRE: XXXXXXXXXXX **CNPJ: XXXXXXXXXXXXXX**

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais)

RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 4797, SAO CRISTOVAO, CONCÓRDIA, SC, 89.700-000, BRASIL

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 15 de janeiro de 2015

15/058018-5

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Victor A. Galvão
RG 8.050.195-1

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 222
CORONEL VIVIDA - PR

PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2015

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 02/2015**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 15 de janeiro de 2015.

Augustinho Stang
Sócio Administrador
RG: 3.945.417-3/SESP-PR
CPF: 545.921.519-68

Comercio de Combustíveis Stang Ltda
CNPJ: 14.169.763/0003-37 – 906.608.448-2
Fone – Fax: 46 – 3232-2292 E-mail: Ricardo.redestang@hotmail.com
Rua Romario Martins N° 850, Bairro: Loteamento Jardim Frizon, CEP: 85.550-000 – Coronel Vivida - SC

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 223
CORONEL VIVIDA - PR

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS STANG LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.169.763/0001-75
Certidão nº: 76173324/2015
Expedição: 17/01/2015, às 10:42:40
Validade: 15/07/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS STANG LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.169.763/0001-75, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 224 CORONEL VIVIDA - PR

Razão Social	:	**COMERCIO DE COMBUSTIVEIS STANG LTDA.**
CNPJ	:	**14.169.763/0003-37**
Número de Autorização	:	**PR/PR0160522**
Número Despacho	:	**ANP Nº 1587**
Data da Publicação	:	**27/10/2014**
Endereço	:	**RUA ROMARIO MARTINS - 850** **LOTEAMENTO FRIZON - CORONEL VIVIDA - PR**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **14:20:29** horas do dia **15/01/2015** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **B51A.0237.37CE.CE89**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP:www.anp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 225 CORONEL VIVIDA - PR

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
76.578.202/0001-87 MATRIZ		31/01/1983

NOME EMPRESARIAL
SAFRA DIESEL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.81-8-02 - Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (T.R.R.)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD SC 480, CHAPECO/GOIO-EN	941	E

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.801-970	QUEDAS DO PALMITAL	CHAPECO	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(49) 3225-068

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **19/01/2015** às **11:24:35** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 226
CORONEL VIVIDA - PR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SAFRA DIESEL LTDA
CNPJ: 76.578.202/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços < http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 11:11:34 do dia 09/08/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/02/2015.
Código de controle da certidão: **97A1.067B.F531.43EA**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 227
CORONEL VIVIDA - PR

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome (razão social): SAFRA DIESEL LTDA
CNPJ/CPF: 76.578.202/0001-87

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**140140178965305**
Data de emissão:	**10/12/2014 08:06:07**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**08/02/2015**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 19/01/2015 09:23:51

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO
SECRETARIA DE FAZENDA

Data: 19/01/2015 12h09min

Número	Validade
1882	18/02/2015

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 228 CORONEL VIVIDA PR

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social

SAFRA DIESEL LTDA - CNPJ: 76.578.202/0001-87

Aviso

Com débito(s) vincendo(s)

Mensagem

Certificamos, à vista dos documentos comprobatórios e revendo nossos registros e arquivos, que o contribuinte acima citado, na presente data, apresenta débito(s) vincendo(s) ao município.

As pendências vincenda(s) deverão ser consultadas pelo contribuinte nas Gerências de Tributos (Mobiliário ou Imobiliário), ou ainda, no sítio da página web deste Município.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar as dívidas que, por ventura sejam apuradas, do contribuinte acima especificado.

Código de Controle

DBA1DMP5SSSZ5391

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.chapeco.sc.gov.br

Chapecó (SC), 19 de Janeiro de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 229
CORONEL VIVIDA - PR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 260332014-88888202
Nome: SAFRA DIESEL LTDA
CNPJ: 76.578.202/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço< http://www.receita.fazenda.gov.br>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 21/10/2014.
Válida até 19/04/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 230
CORONEL VIVIDA - PR.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 76578202/0001-87
Razão Social: SAFRA DIESEL LTDA
Endereço: ACES SC 480 941 E / QUEDAS DO PALMITAL / CHAPECO / SC / 89801-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/01/2015 a 11/02/2015

Certificação Número: 2015011301250400464367

Informação obtida em 14/01/2015, às 14:43:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

09/01/2015 **2535525**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Chapecó

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 231 CORONEL VIVIDA - PR

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 2005231 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Chapecó, com distribuição anterior à data de 09/01/2015, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

SAFRA DIESEL LTDA, portador do CNPJ: 76.578.202/0001-87. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão; e

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Chapecó, sexta-feira, 9 de janeiro de 2015.

PEDIDO Nº: ***2535525***

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 232
CORONEL VIVIDA - PR

SAFRA DIESEL LTDA.

ROD ACESSO SC 480 941E CHAPECÓ - SC CEP 89.801-970
CNPJ .76.578.202/0001-87 INSCRIÇÃO ESTADUAL . 250.952.459
FONE : (0XX49) 2049 6000 FAX (0XX49) 2049 6009

CHAPECÓ, SC 23 DE JANEIRO DE 2015

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
CORONEL VIVIDA - PR
PREZADOS SENHORES:

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS PARA OS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE LICITANTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO SOB A MODALIDADE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA , SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO QUALQUER FATO SUPERVENIENTE, POSTERIOR, QUE VELNHA A IMPOSSIBILITAR A HABILITAÇÃO, DE ACORDO COM O ESTABELEDIDO NO PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 32 DA LEI 8.666/93.

DECLARAMOS AINDA, QUE RECEBEMOS TODAS AS CÓPIAS DA REFERIDA LICITAÇÃO, BEM COMO TODAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS QUE POSSOBILITEM A ENTREGA DA PROPOSTA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02 E 8.666/93, CONCORDANDO COM OS TERMOS DA PRESENTE LICITAÇÃO .

DECLARAMOSFINALMENTE, EM CUMPRIMENTO AO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE QUE SOB AS PENAS DAS LEI, DO DISPOSTO NO INCISO DO ART. 27 DA LEI 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDA PELA LEI Nº 9.854 DE 27 DE OUTUBRO QUE NÃO POSSUÍ- MOS EM NOSSO QUADRO FUNCIONAL, MENORES DE DEZOITO ANOS, EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS , NEM MENORES DE QUATORZE ANOS EM QUALQUER TRABALHO .

POR EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE .

SEM MAIS APRESENTAMOS NOSSAS CORDIAIS SAUDAÇÕES.

SAFRA DIESEL LTDA.

SAFRA DIESEL LTDA.
RENI PERIZZOLO
PROPRIETÁRIO
C.P.F. 097.840.980-91
RG Nº 5.581.909-SSP-SC

76.578.202/0001-87
SAFRA DIESEL LTDA.
ROD. ACESSO A SC 480, 941 - E
B. QUEDAS DO PALMITAL - CEP 89801-970
CHAPECÓ - SC

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls 233 - CORONEL VIVIDA - PR.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAFRA DIESEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 76.578.202/0001-87
Certidão nº: 75241176/2015
Expedição: 09/01/2015, às 17:01:41
Validade: 07/07/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAFRA DIESEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **76.578.202/0001-87, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 234
CORONEL VIVIDA - PR.

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.619.380/0001-47 MATRIZ		26/05/1995

NOME EMPRESARIAL TRR GILIOLI LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TRR GILIOLI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.81-8-02 - Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (T.R.R.)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO ROD SC 155, KM 19	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 89.830-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA LUZIA	MUNICÍPIO ABELARDO LUZ	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (49) 3445-4128		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **20/01/2015** às **13:58:00** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 20/01/2015

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 230
CORONEL VIVIDA - PR.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TRR GILIOLI LTDA
CNPJ: 00.619.380/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:33:27 do dia 12/11/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/05/2015.
Código de controle da certidão: **0189.4C64.91D9.3D06**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 236
CORONEL VIVIDA - PR

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **TRR GILIOLI LTDA**
CNPJ/CPF: **00.619.380/0001-47**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**150140005211346**
Data de emissão:	**21/01/2015 09:36:07**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**22/03/2015**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 21/01/2015 09:36:09

Prefeitura Municipal

Município de Abelardo Luz

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 236
CORONEL VIVIDA - PR

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
46/2015	20/01/2015	20/04/2015	Licitações

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
TRR GILIOLI LTDA	00.619.380/0001-47

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
606	Comércio atacadista de combustiveis real

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: RODOVIA SC 155	Complemento: KM 19
Bairro: STA.LUZIA	CEP: 89830-000

AVISO:

Não constam débitos vencidos até a presente data.

DESCRIÇÃO:

Certificamos a pedido, que o contribuinte acima identificado não possui pendências relativas aos tributos municipais em seu nome até a presente data.
Ressalvado, porém, o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que oportunamente vierem a ser apurados sob sua responsabilidade.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C150046N6404D39

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Abelardo Luz
http://www.abelardoluz.sc.gov.br/

Municipio de Abelardo Luz

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 238
CORONEL VIVIDA - PR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 251172014-88888380
Nome: TRR GILIOLI LTDA
CNPJ: 00.619.380/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço< http://www.receita.fazenda.gov.br>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 01/10/2014.
Válida até 30/03/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 239
CORONEL VIVIDA - PR.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00619380/0001-47
Razão Social: TRR GILIOLI LTDA
Nome Fantasia: TRR GILIOLI
Endereço: ROD SC 155 S/N KM 19 / SANTA LUZIA / ABELARDO LUZ / SC / 89830-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/01/2015 a 03/02/2015

Certificação Número: 2015010503212206904287

Informação obtida em 21/01/2015, às 07:54:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

20/01/2015 **2576408**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Abelardo Luz

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 240 CORONEL VIVIDA - PR

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 2034566 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Abelardo Luz, com distribuição anterior à data de 20/01/2015, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

TRR GILIOLI LTDA, portador do CNPJ: 00.619.380/0001-47. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão; e

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Abelardo Luz, terça-feira, 20 de janeiro de 2015.

PEDIDO Nº: *2576408*

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 241

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
TRR GILIOLI LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0202020-1	00.619.380/0001-47	15/05/1995	01/06/1995

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
ROD SC 155, KM 19, SN, SANTA LUZIA, ABELARDO LUZ, SC, 89.830-000

Objeto Social
COMERCIO ATACADISTA DE COMBUSTIVEIS REALIZADO POR TRANSPORTADOR RETALHISTA - TRR; TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS.

Capital: R$ 2.200.000,00 (DOIS MILHOES E DUZENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 2.200.000,00 (DOIS MILHOES E DUZENTOS MIL REAIS)	Não	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
TELMA SONIA SGARBOSSA GILIOLI 425.947.079-53	1.100.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
IVAN ROBERTO GILIOLI 464.645.499-87	1.100.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 22/04/2014 Número: 20141016299
Ato: ALTERAÇÃO
Evento(s):
ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, segunda-feira, 19 de janeiro de 2015

Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 19/01/2015
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 006507/2015-01 na consulta de processos.

TRR GILIOLI
CNPJ: 00.619.380/0001-47 - Insc.Est.: 253.079.292

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 242
CORONEL VIVIDA - PR.

PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2015

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

TRR GILIOLI LTDA

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 02/2015**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Abelardo Luz – SC, 26 de Janeiro de 2015.

TELMA SONIA SGARBOSSA GILIOLI
SÓCIA/GERENTE
CPF: 425.947.079-53
RG: 1.233.945-8 SSP-SC

PREFEITURA MUNICIPAL
CORONEL VIVIDA - PR
Fls 213

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRR GILIOLI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.619.380/0001-47
Certidão nº: 76494330/2015
Expedição: 20/01/2015, às 10:20:07
Validade: 18/07/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRR GILIOLI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.619.380/0001-47, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 244
16

Envelope nº 02 – Habilitação
Pregão Presencial n° 02/2015
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E ARLA 32), PARA A FROTA DE VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.
Empresa: Auto Posto Cometa Ltda
CNPJ: 75.615.542/0001-78
Telefone: 46 3232 1487
E-mail: autopostocometa@hotmail.com
Data da Abertura: 27de Janeiro de 2015.
Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLO Nº: 44/15
Em: 26/01/15 h: 17:27

FUNCIONÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 245
CORONEL VIVIDA - PR.

Posto DELTA

Aqui Tem Qualidade

REDE STANG POR VOCÊ!

Envelope nº 02 – Habilitação
Pregão Presencial n° 02/2015
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E ARLA 32), PARA A FROTA DE VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.
Empresa: Comercio de Combustíveis Stang Ltda

PREFEITURA MUNICIPAL
CORONEL VIVIDA PR
246

ENVELOPE Nº 02 - " HABILITAÇÃO"
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014
OBJETO :REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM S-500, ÓLEO DIESELS-10 E ARLA 32) PARA FROTA DE VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.

EMPRESA : **SAFRA DIESEL LTDA.**

ROD ACESSO SC 480 941E CHAPECÓ - SC CEP 89.801-970
CNPJ .76.578.202/0001-87 INSCRIÇÃO ESTADUAL . 250.952.459
FONE : (0XX49) 2049 6000 FAX (0XX49) 2049 6009
E.MAIL:licitações@safradiesel.com.br

PROTOCOLO Nº 437/15
Em: 26/01/15 às 15:46
FUNCIONÁRIO

DATA DA ABERTURA: 27 DE JANEIRO DE 2015
HORÁRIO DE ABERTURA :09:00 (NOVE) HORAS

TRR GILIOLI LTDA.
COMÉRCIO DE ÓLEO DIESEL
CNPJ 00.619.380/0001-47 Insc. Est. 253.079.292
*FONE/FAX: (0**49) 3445-4058*
Rod. SC 467 - Km 19 - Bairro Santa Luzia
89830-000 - ABELARDO LUZ - Santa Catarina
e-mail: trrgilioli@brturbo.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 24 CORONEL VIVIDA - PR

Envelope nº 02 – Habilitação
Pregão Presencial n° 02/2015
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E ARLA 32), PARA A FROTA DE VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.
Empresa: TRR GILIOLI LTDA
CNPJ: 00.619.380/0001-47
Telefone: 49 3445 4058
E-mail: trrgilioli@brturbo.com.br
Data da Abertura: 27de Janeiro de 2015.
Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLO Nº 24361/15
Em: 26/01/15 h: 15:45
FUNCIONÁRIO

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 248 CORONEL VIVIDA - PR.

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
ATA Nº 06/2015

OBJETO DA LICITAÇÃO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E ARLA 32), PARA A FROTA DE VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.

Aos 27 dias de janeiro de 2015, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 02/2015, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 02/2015, Licitação nº 02/2015, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento dos seguintes licitantes:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CREDENCIADO
AUTO POSTO COMETA LTDA	75.615.542/0001-78	SIM
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS STANG LTDA	14.169.763/0001-75	SIM
DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS BASSETTO LTDA	75.637.876/0001-42	SIM
MARISMAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	77.130.532/0001-78	SIM
SAFRA DIESEL LTDA	76.578.202/0001-87	SIM
STANG DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA	11.325.330/0001-73	SIM
TRR GILIOLI LTDA	00.619.380/0001-47	SIM

No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que as empresas não se encontram impedidas de licitar.

Em seguida, foram abertos os envelopes contendo as propostas de preços das proponentes. Após conferidas e rubricadas as propostas das empresas participantes a comissão emitiu o seguinte parecer:

As empresas AUTO POSTO COMETA LTDA, COMERCIO DE COMBUSTIVEIS STANG LTDA, DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS BASSETTO LTDA, MARISMAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, SAFRA DIESEL LTDA, STANG DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA e TRR GILIOLI LTDA; apresentaram a proposta correta e de acordo com o estabelecido no edital, sendo as mesmas CLASSIFICADAS.

Ato contínuo, deu-se início a etapa de lances do processo, chegando ao resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
AUTO POSTO COMETA LTDA	R$ 214.020,00
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS STANG LTDA	R$ 157.300,00
SAFRA DIESEL LTDA	R$ 21.390,00
TRR GILIOLI LTDA	R$ 1.215.500,00

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	R$ 1.608.210,00

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 249
CORONEL VIVIDA - PR

Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação das melhores classificadas. A comissão atestou a habilitação dos proponentes abaixo descritos:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	HABILITADO
AUTO POSTO COMETA LTDA	75.615.542/0001-78	SIM
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS STANG LTDA	14.169.763/0001-75	SIM
SAFRA DIESEL LTDA	76.578.202/0001-87	SIM
TRR GILIOLI LTDA	00.619.380/0001-47	SIM

Verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, não sendo manifestada a intenção e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme o indicado no histórico do processo em anexo.

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 27 de janeiro de 2015.

Proponentes:

NOME DO FORNECEDOR	REPRESENTANTE	ASSINATURA
AUTO POSTO COMETA LTDA	Cleia Paula Troczinski	
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS STANG LTDA	Everton Fernandes	
DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS BASSETTO LTDA	Everton Rafael Thiesen	
MARISMAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	Antonio Jose Baggio	
SAFRA DIESEL LTDA	Gerson Pedro Sampaio	
STANG DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA	Ricardo Furlan	
TRR GILIOLI LTDA	Francisco Zacarias Olivony	

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 263
CORONEL VIVIDA - PR

Comissão de Licitações:

FERNANDO DE QUADROS ABATTI
Pregoeiro

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Equipe de Apoio

GILVANE DRAPSKI
Equipe de Apoio

IANA ROBERTA SCHMID
Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 251
CORONEL VIVIDA - PR

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 2/2015 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISICOES DE COMBUSTIVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM, OLEO DIESEL COMUM S-500, OLEO DIESEL S-10 E ARLA 32), PARA A FROTA DE VEICULOS, ONIBUS, CAMINHOES E MAQUINAS PESADAS DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Expedição: 13/01/2015 **Homologação:** **Situação:** Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal		Credenciado
DISTRIB.DE COMBUSTIVEIS BASSETTO LTDA	EVERTON RAFAEL THIESEN	Não Especificado	Sim
MARISMAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	ANTONIO JOSE BAGGIO	Não Especificado	Sim
TRR GILIOLI LTDA	FRANCISCO ZACARIAS OLIVONY	Não Especificado	Sim
AUTO POSTO COMETA LTDA	CLEIA PAULA TROCZINSKI	Não Especificado	Sim
SAFRA DIESEL LTDA	GERSON PEDRO SAMPAIO	Não Especificado	Sim
STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	RICARDO FURLAN	Não Especificado	Sim
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS STANG LTDA	EVERTON FERNANDES	Não Especificado	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	ETANOL	LT	2,0620	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		COMERCIO DE COMBUSTIVEIS STANG LTDA		1,9790	-
2		MARISMAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		2,0300	2,58
3		AUTO POSTO COMETA LTDA		2,0400	3,08

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	GASOLINA COMUM	LT	2,9900	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		COMERCIO DE COMBUSTIVEIS STANG LTDA		2,8590	-
2		MARISMAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		2,9700	3,88
3		AUTO POSTO COMETA LTDA		2,9900	4,58

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	OLEO DIESEL COMUM S-500	LT	2,4000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		DISTRIB.DE COMBUSTIVEIS BASSETTO LTDA		2,3490	-
2		STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA		2,3800	1,32
3		TRR GILIOLI LTDA		2,4000	2,17
4		SAFRA DIESEL LTDA		2,4000	2,17

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	OLEO DIESEL S-10	LT	2,6390	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		COMERCIO DE COMBUSTIVEIS STANG LTDA		2,4890	-
2		AUTO POSTO COMETA LTDA		2,6000	4,46
3		MARISMAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		2,6300	5,66
4		TRR GILIOLI LTDA		2,6390	6,03

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 252
CORONEL VIVIDA - PR

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 2/2015 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISICOES DE COMBUSTIVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM, OLEO DIESEL COMUM S-500, OLEO DIESEL S-10 E ARLA 32), PARA A FROTA DE VEICULOS, ONIBUS, CAMINHOES E MAQUINAS PESADAS DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Expedição: 13/01/2015 **Homologação:** **Situação:** Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	ARLA 32	LT	2,9000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		AUTO POSTO COMETA LTDA		2,8000	-
2		STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA		2,8000	-
3		SAFRA DIESEL LTDA		2,9000	3,57

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	ARLA 32, EMBALAGEM DE 20 LITROS	GL	48,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		AUTO POSTO COMETA LTDA		47,0000	-
2		SAFRA DIESEL LTDA		48,0000	2,13
3		STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA		48,0000	2,13

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	ETANOL	LT	2,0620	-
Lance	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	AUTO POSTO COMETA LTDA			1,9750	-4,22
2	MARISMAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA			1,9700	-4,46
3	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS STANG LTDA			1,9650	-4,70
4	AUTO POSTO COMETA LTDA			1,9600	-4,95
5	MARISMAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA			1,9590	-5,00
6	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS STANG LTDA			1,9550	-5,19
7	MARISMAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA			1,9520	-5,33
8	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS STANG LTDA			1,9500	-5,43
9	AUTO POSTO COMETA LTDA			Declinou	-
10	MARISMAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA			1,9450	-5,67
11	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS STANG LTDA			1,9400	-5,92
12	MARISMAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA			1,9390	-5,97
13	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS STANG LTDA			1,9350	-6,16
14	MARISMAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA			1,9340	-6,21
15	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS STANG LTDA			1,9300	-6,40
16	MARISMAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA			1,9290	-6,45
17	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS STANG LTDA			1,9250	-6,64
18	MARISMAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA			1,9240	-6,69
19	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS STANG LTDA			1,9200	-6,89
20	MARISMAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA			1,9190	-6,94

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 253
CORONEL VIVIDA - PR

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 2/2015 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISICOES DE COMBUSTIVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM, OLEO DIESEL COMUM S-500, OLEO DIESEL S-10 E ARLA 32), PARA A FROTA DE VEICULOS, ONIBUS, CAMINHOES E MAQUINAS PESADAS DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Expedição: 13/01/2015 **Homologação:** **Situação:** Aberta

21	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS STANG LTDA	1,9150	-7,13
22	MARISMAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	1,9100	-7,37
23	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS STANG LTDA	1,9000	-7,86
24	MARISMAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	GASOLINA COMUM	LT	2,9900	-
Lance	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**%**
1	AUTO POSTO COMETA LTDA			2,8580	-4,41
2	MARISMAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA			2,8500	-4,68
3	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS STANG LTDA			2,8400	-5,02
4	MARISMAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA			2,8390	-5,05
5	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS STANG LTDA			2,8300	-5,35
6	AUTO POSTO COMETA LTDA			Declinou	-
7	MARISMAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA			2,8200	-5,69
8	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS STANG LTDA			2,8190	-5,72
9	MARISMAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA			2,8180	-5,75
10	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS STANG LTDA			2,8150	-5,85
11	MARISMAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA			2,8100	-6,02
12	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS STANG LTDA			2,7990	-6,39
13	MARISMAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA			2,7950	-6,52
14	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS STANG LTDA			2,7900	-6,69
15	MARISMAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA			2,7500	-8,03
16	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS STANG LTDA			2,7490	-8,06
17	MARISMAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA			2,7450	-8,19
18	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS STANG LTDA			2,7400	-8,36
19	MARISMAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA			2,7390	-8,39
20	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS STANG LTDA			2,7350	-8,53
21	MARISMAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA			2,7340	-8,56
22	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS STANG LTDA			2,7320	-8,63
23	MARISMAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA			2,7310	-8,66
24	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS STANG LTDA			2,7300	-8,70
25	MARISMAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA			2,7290	-8,73
26	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS STANG LTDA			2,7250	-8,86
27	MARISMAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA			2,7240	-8,90
28	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS STANG LTDA			2,7230	-8,93
29	MARISMAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA			2,7220	-8,96
30	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS STANG LTDA			2,7200	-9,03
31	MARISMAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA			2,7190	-9,06
32	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS STANG LTDA			2,7180	-9,10

HISTÓRICO DO PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 254 CORONEL VIVIDA - PR

Processo: 2/2015 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISICOES DE COMBUSTIVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM, OLEO DIESEL COMUM S-500, OLEO DIESEL S-10 E ARLA 32), PARA A FROTA DE VEICULOS, ONIBUS, CAMINHOES E MAQUINAS PESADAS DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Expedição: 13/01/2015 **Homologação:** **Situação:** Aberta

33	MARISMAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	2,7170	-9,13
34	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS STANG LTDA	2,7150	-9,20
35	MARISMAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	2,7140	-9,23
36	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS STANG LTDA	2,7130	-9,26
37	MARISMAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	2,7120	-9,30
38	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS STANG LTDA	2,7100	-9,36
39	MARISMAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	OLEO DIESEL COMUM S-500	LT	2,4000	-
Lance	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**%**
1	TRR GILIOLI LTDA			2,3400	-2,50
2	SAFRA DIESEL LTDA			2,3300	-2,92
3	STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA			2,3290	-2,96
4	DISTRIB.DE COMBUSTIVEIS BASSETTO LTDA			2,3280	-3,00
5	TRR GILIOLI LTDA			2,3000	-4,17
6	SAFRA DIESEL LTDA			2,2900	-4,58
7	STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA			2,2890	-4,62
8	DISTRIB.DE COMBUSTIVEIS BASSETTO LTDA			2,2870	-4,71
9	TRR GILIOLI LTDA			2,2500	-6,25
10	SAFRA DIESEL LTDA			2,2300	-7,08
11	DISTRIB.DE COMBUSTIVEIS BASSETTO LTDA			2,2280	-7,17
12	STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA			Declinou	-
13	TRR GILIOLI LTDA			2,2200	-7,50
14	DISTRIB.DE COMBUSTIVEIS BASSETTO LTDA			2,2190	-7,54
15	SAFRA DIESEL LTDA			Declinou	-
16	TRR GILIOLI LTDA			2,2100	-7,92
17	DISTRIB.DE COMBUSTIVEIS BASSETTO LTDA			Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	OLEO DIESEL S-10	LT	2,6390	-
Lance	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**%**
1	MARISMAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA			2,4850	-5,84
2	AUTO POSTO COMETA LTDA			2,4840	-5,87
3	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS STANG LTDA			2,4830	-5,91
4	TRR GILIOLI LTDA			Declinou	-
5	MARISMAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA			2,4820	-5,95
6	AUTO POSTO COMETA LTDA			2,4810	-5,99
7	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS STANG LTDA			2,4800	-6,03
8	AUTO POSTO COMETA LTDA			2,4500	-7,16

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 255 CORONEL VIVIDA - PR

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 2/2015 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISICOES DE COMBUSTIVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM, OLEO DIESEL COMUM S-500, OLEO DIESEL S-10 E ARLA 32), PARA A FROTA DE VEICULOS, ONIBUS, CAMINHOES E MAQUINAS PESADAS DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Expedição: 13/01/2015 **Homologação:** **Situação:** Aberta

9	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS STANG LTDA	2,4490	-7,20
10	MARISMAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	Declinou	-
11	AUTO POSTO COMETA LTDA	2,4480	-7,24
12	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS STANG LTDA	2,4450	-7,35
13	AUTO POSTO COMETA LTDA	2,4430	-7,43
14	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS STANG LTDA	2,4400	-7,54
15	AUTO POSTO COMETA LTDA	2,4390	-7,58
16	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS STANG LTDA	2,4350	-7,73
17	AUTO POSTO COMETA LTDA	2,4330	-7,81
18	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS STANG LTDA	2,4300	-7,92
19	AUTO POSTO COMETA LTDA	2,4290	-7,96
20	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS STANG LTDA	2,4250	-8,11
21	AUTO POSTO COMETA LTDA	2,4240	-8,15
22	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS STANG LTDA	2,4230	-8,18
23	AUTO POSTO COMETA LTDA	2,4220	-8,22
24	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS STANG LTDA	2,4200	-8,30
25	AUTO POSTO COMETA LTDA	2,4190	-8,34
26	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS STANG LTDA	2,4180	-8,37
27	AUTO POSTO COMETA LTDA	2,4170	-8,41
28	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS STANG LTDA	2,4150	-8,49
29	AUTO POSTO COMETA LTDA	2,4100	-8,68
30	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS STANG LTDA	2,4090	-8,72
31	AUTO POSTO COMETA LTDA	2,4000	-9,06
32	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS STANG LTDA	2,3990	-9,09
33	AUTO POSTO COMETA LTDA	2,3980	-9,13
34	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS STANG LTDA	2,3970	-9,17
35	AUTO POSTO COMETA LTDA	2,3960	-9,21
36	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS STANG LTDA	2,3950	-9,25
37	AUTO POSTO COMETA LTDA	2,3940	-9,28
38	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS STANG LTDA	2,3930	-9,32
39	AUTO POSTO COMETA LTDA	2,3920	-9,36
40	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS STANG LTDA	2,3910	-9,40
41	AUTO POSTO COMETA LTDA	2,3900	-9,44
42	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS STANG LTDA	2,3890	-9,47
43	AUTO POSTO COMETA LTDA	2,3880	-9,51
44	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS STANG LTDA	2,3870	-9,55
45	AUTO POSTO COMETA LTDA	2,3860	-9,59
46	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS STANG LTDA	2,3850	-9,62
47	AUTO POSTO COMETA LTDA	2,3840	-9,66
48	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS STANG LTDA	2,3830	-9,70

HISTÓRICO DO PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 256
CORONEL VIVIDA - PR

Processo: 2/2015 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISICOES DE COMBUSTIVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM, OLEO DIESEL COMUM S-500, OLEO DIESEL S-10 E ARLA 32), PARA A FROTA DE VEICULOS, ONIBUS, CAMINHOES E MAQUINAS PESADAS DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Expedição: 13/01/2015 **Homologação:** **Situação:** Aberta

49	AUTO POSTO COMETA LTDA	2,3820	-9,74
50	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS STANG LTDA	2,3810	-9,78
51	AUTO POSTO COMETA LTDA	2,3800	-9,81
52	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS STANG LTDA	2,3790	-9,85
53	AUTO POSTO COMETA LTDA	2,3780	-9,89
54	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS STANG LTDA	Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	ARLA 32	LT	2,9000	-
Lance	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**%**
1	SAFRA DIESEL LTDA			2,7900	-3,79
2	STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA			2,7500	-5,17
3	AUTO POSTO COMETA LTDA			2,7400	-5,52
4	SAFRA DIESEL LTDA			2,7000	-6,90
5	STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA			2,6000	-10,34
6	AUTO POSTO COMETA LTDA			2,5900	-10,69
7	SAFRA DIESEL LTDA			2,5500	-12,07
8	STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA			2,5000	-13,79
9	AUTO POSTO COMETA LTDA			2,4500	-15,52
10	SAFRA DIESEL LTDA			2,4000	-17,24
11	STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA			2,3000	-20,69
12	AUTO POSTO COMETA LTDA			2,2500	-22,41
13	SAFRA DIESEL LTDA			2,2000	-24,14
14	STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA			2,1500	-25,86
15	AUTO POSTO COMETA LTDA			2,1400	-26,21
16	SAFRA DIESEL LTDA			2,1000	-27,59
17	STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA			2,0500	-29,31
18	AUTO POSTO COMETA LTDA			2,0400	-29,66
19	SAFRA DIESEL LTDA			2,0000	-31,03
20	STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA			1,9500	-32,76
21	AUTO POSTO COMETA LTDA			1,9400	-33,10
22	SAFRA DIESEL LTDA			1,9000	-34,48
23	AUTO POSTO COMETA LTDA			1,8990	-34,52
24	STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA			Declinou	-
25	SAFRA DIESEL LTDA			1,8500	-36,21
26	AUTO POSTO COMETA LTDA			1,8200	-37,24
27	SAFRA DIESEL LTDA			1,8000	-37,93
28	AUTO POSTO COMETA LTDA			1,7990	-37,97
29	SAFRA DIESEL LTDA			1,7950	-38,10
30	AUTO POSTO COMETA LTDA			1,7900	-38,28

HISTÓRICO DO PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 254 CORONEL VIVIDA - PR

Processo: 2/2015 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISICOES DE COMBUSTIVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM, OLEO DIESEL COMUM S-500, OLEO DIESEL S-10 E ARLA 32), PARA A FROTA DE VEICULOS, ONIBUS, CAMINHOES E MAQUINAS PESADAS DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Expedição: 13/01/2015 **Homologação:** **Situação:** Aberta

31	SAFRA DIESEL LTDA	1,7500	-39,66
32	AUTO POSTO COMETA LTDA	1,7490	-39,69
33	SAFRA DIESEL LTDA	1,7400	-40,00
34	AUTO POSTO COMETA LTDA	1,7390	-40,03
35	SAFRA DIESEL LTDA	1,7300	-40,34
36	AUTO POSTO COMETA LTDA	1,7290	-40,38
37	SAFRA DIESEL LTDA	1,7000	-41,38
38	AUTO POSTO COMETA LTDA	1,6990	-41,41
39	SAFRA DIESEL LTDA	1,6900	-41,72
40	AUTO POSTO COMETA LTDA	1,6890	-41,76
41	SAFRA DIESEL LTDA	1,6800	-42,07
42	AUTO POSTO COMETA LTDA	1,6790	-42,10
43	SAFRA DIESEL LTDA	1,6750	-42,24
44	AUTO POSTO COMETA LTDA	1,6700	-42,41
45	SAFRA DIESEL LTDA	1,6600	-42,76
46	AUTO POSTO COMETA LTDA	1,6590	-42,79
47	SAFRA DIESEL LTDA	1,6500	-43,10
48	AUTO POSTO COMETA LTDA	1,6490	-43,14
49	SAFRA DIESEL LTDA	1,6400	-43,45
50	AUTO POSTO COMETA LTDA	Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	ARLA 32, EMBALAGEM DE 20 LITROS	GL	48,0000	-
Lance	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**%**
1	SAFRA DIESEL LTDA			46,0000	-4,17
2	STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA			40,0000	-16,67
3	AUTO POSTO COMETA LTDA			39,9000	-16,88
4	SAFRA DIESEL LTDA			39,0000	-18,75
5	AUTO POSTO COMETA LTDA			38,9000	-18,96
6	STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA			Declinou	-
7	SAFRA DIESEL LTDA			38,5000	-19,79
8	AUTO POSTO COMETA LTDA			Declinou	-

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	ETANOL	LT	2,0620	-
Classificação	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**%**
1	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS STANG LTDA			1,9000	-
2	MARISMAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA			1,9100	0,53

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 258 CORONEL VIVIDA - PR

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 2/2015 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISICOES DE COMBUSTIVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM, OLEO DIESEL COMUM S-500, OLEO DIESEL S-10 E ARLA 32), PARA A FROTA DE VEICULOS, ONIBUS, CAMINHOES E MAQUINAS PESADAS DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Expedição: 13/01/2015 **Homologação:** **Situação:** Aberta

3	AUTO POSTO COMETA LTDA	1,9600	3,16

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	GASOLINA COMUM	LT	2,9900	-
Classificação	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**%**
1	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS STANG LTDA			2,7100	-
2	MARISMAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA			2,7120	0,07
3	AUTO POSTO COMETA LTDA			2,8580	5,46

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	OLEO DIESEL COMUM S-500	LT	2,4000	-
Classificação	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**%**
1	TRR GILIOLI LTDA			2,2100	-
2	DISTRIB.DE COMBUSTIVEIS BASSETTO LTDA			2,2190	0,41
3	SAFRA DIESEL LTDA			2,2300	0,90
4	STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA			2,2890	3,57

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	OLEO DIESEL S-10	LT	2,6390	-
Classificação	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**%**
1	AUTO POSTO COMETA LTDA			2,3780	-
2	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS STANG LTDA			2,3790	0,04
3	MARISMAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA			2,4820	4,37
4	TRR GILIOLI LTDA			2,6390	10,98

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	ARLA 32	LT	2,9000	-
Classificação	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**%**
1	AUTO POSTO COMETA LTDA			1,6490	-
2	STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA			1,9500	18,25
3	SAFRA DIESEL LTDA			1,6400	-0,55

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	ARLA 32, EMBALAGEM DE 20 LITROS	GL	48,0000	-
Classificação	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**%**
1	SAFRA DIESEL LTDA			38,5000	-
2	AUTO POSTO COMETA LTDA			38,9000	1,04
3	STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA			40,0000	3,90

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 259 CORONEL VIVIDA - PR

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 2/2015 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISICOES DE COMBUSTIVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM, OLEO DIESEL COMUM S-500, OLEO DIESEL S-10 E ARLA 32), PARA A FROTA DE VEICULOS, ONIBUS, CAMINHOES E MAQUINAS PESADAS DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Expedição: 13/01/2015 **Homologação:** **Situação:** Aberta

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	ETANOL	LT	2,0620	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	GASOLINA COMUM	LT	2,9900	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	OLEO DIESEL COMUM S-500	LT	2,4000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	OLEO DIESEL S-10	LT	2,6390	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	ARLA 32	LT	2,9000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	ARLA 32, EMBALAGEM DE 20 LITROS	GL	48,0000	-
Sem lançamentos					

NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	ETANOL	LT	2,0620	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	GASOLINA COMUM	LT	2,9900	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	OLEO DIESEL COMUM S-500	LT	2,4000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 260 CORONEL VIVIDA - PR.

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 2/2015 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISICOES DE COMBUSTIVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM, OLEO DIESEL COMUM S-500, OLEO DIESEL S-10 E ARLA 32), PARA A FROTA DE VEICULOS, ONIBUS, CAMINHOES E MAQUINAS PESADAS DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Expedição: 13/01/2015 **Homologação:** **Situação:** Aberta

1	4	OLEO DIESEL S-10	LT	2,6390	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	ARLA 32	LT	2,9000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	ARLA 32, EMBALAGEM DE 20 LITROS	GL	48,0000	-
Sem Negociação					

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
TRR GILIOLI LTDA	Habilitado
AUTO POSTO COMETA LTDA	Habilitado
SAFRA DIESEL LTDA	Habilitado
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS STANG LTDA	Habilitado

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	ETANOL	LT	2,0620	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		COMERCIO DE COMBUSTIVEIS STANG LTDA		1,9000	-
2		MARISMAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		1,9100	0,53
3		AUTO POSTO COMETA LTDA		1,9600	3,16

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	GASOLINA COMUM	LT	2,9900	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		COMERCIO DE COMBUSTIVEIS STANG LTDA		2,7100	-
2		MARISMAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		2,7120	0,07
3		AUTO POSTO COMETA LTDA		2,8580	5,46

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	OLEO DIESEL COMUM S-500	LT	2,4000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		TRR GILIOLI LTDA		2,2100	-
2		DISTRIB.DE COMBUSTIVEIS BASSETTO LTDA		2,2190	0,41
3		SAFRA DIESEL LTDA		2,2300	0,90

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 261 CORONEL VIVIDA - PR

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 2/2015 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISICOES DE COMBUSTIVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM, OLEO DIESEL COMUM S-500, OLEO DIESEL S-10 E ARLA 32), PARA A FROTA DE VEICULOS, ONIBUS, CAMINHOES E MAQUINAS PESADAS DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Expedição: 13/01/2015 **Homologação:** **Situação:** Aberta

4	STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	2,2890	3,57

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	OLEO DIESEL S-10	LT	2,6390	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		AUTO POSTO COMETA LTDA		2,3780	-
2		COMERCIO DE COMBUSTIVEIS STANG LTDA		2,3790	0,04
3		MARISMAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		2,4820	4,37
4		TRR GILIOLI LTDA		2,6390	10,98

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	ARLA 32	LT	2,9000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		SAFRA DIESEL LTDA		1,6400	-
2		AUTO POSTO COMETA LTDA		1,6490	0,55
3		STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA		1,9500	18,90

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	ARLA 32, EMBALAGEM DE 20 LITROS	GL	48,0000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		SAFRA DIESEL LTDA		38,5000	-
2		AUTO POSTO COMETA LTDA		38,9000	1,04
3		STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA		40,0000	3,90

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor:		TRR GILIOLI LTDA		
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unid.**	**Valor Unitário**
1	3	OLEO DIESEL COMUM S-500	LT	2,2100

Fornecedor:		AUTO POSTO COMETA LTDA		
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unid.**	**Valor Unitário**
1	4	OLEO DIESEL S-10	LT	2,3780

Fornecedor:		SAFRA DIESEL LTDA		
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unid.**	**Valor Unitário**
1	5	ARLA 32	LT	1,6400
1	6	ARLA 32, EMBALAGEM DE 20 LITROS	GL	38,5000

Fornecedor:	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS STANG LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 262
CORONEL VIVIDA - PR.

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 2/2015 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISICOES DE COMBUSTIVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM, OLEO DIESEL COMUM S-500, OLEO DIESEL S-10 E ARLA 32), PARA A FROTA DE VEICULOS, ONIBUS, CAMINHOES E MAQUINAS PESADAS DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Expedição: 13/01/2015 **Homologação:** **Situação:** Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	1	ETANOL	LT	1,9000
1	2	GASOLINA COMUM	LT	2,7100

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 263 CORONEL VIVIDA - PR

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 75.615.542/0001-78
Data da Emissão : 15/01/2015
Hora da Emissão : 08:09:51
Código de Controle da Certidão : 8C19.750B.03F6.0B2D
Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 15/01/2015, com validade até 14/07/2015.

Página Anterior

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda

○ Receita PR ○ Sefanet ○ EXPRESSO chave: senha: Ok

Certificado Digital

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 264 CORONEL VIVIDA - PR

Confirmação de Certidões

Informações do Documento

Certidão	012784399-37
Tipo	Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o	CNPJ 75.615.542/0001-78 AUTO POSTO COMETA LTDA
Emissão	26/01/2015 07:46:13
Data de Validade	26/05/2015

Voltar

© Secretaria da Fazenda - SEFA
Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR
Localização

CELEPAR

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNIC. Fls. 265 CORONEL VIVIDA

CERTIDÃO DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS POSITIVA
COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 93 /2015

CADASTRO	: 10100100400010		
NOME	: AUTO POSTO COMETA LTDA		
CPF/CNPJ	: 75.615.542/0001-78		
ENDEREÇO	: AVENI GENEROSO MARQUES	Nº	807
COMPLEMENTO	:		
BAIRRO	: BAIRRO CENTRO		
MUNICÍPIO	: CORONEL VIVIDA	UF: PR	
CEP	: 85550000		

FINALIDADE: Licitação
DATA DE VALIDADE: 15/04/2015

CERTIFICAMOS, REVENDO OS CADASTROS MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DESTE MUNICÍPIO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS A VENCER, EM NOME DO(A) CONRIBUINTE ACIMA DESCRITO(A).

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO, DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA DESCRITO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:231146678231146

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO: www.pmcv.com.br

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE VIA INTERNET EM 15 de Janeiro de 2015.

FORNECIMENTO GRATUITO.

CAIXA Para você para todos os brasileiros

ACESSE SUA CONTA OK

A CAIXA | REDE DE ATENDIMENTO | OUVIDORIA | DOWNLOAD | MAPA DO SITE | SEGURANÇA | IMPRENSA

Navegue pela CAIXA

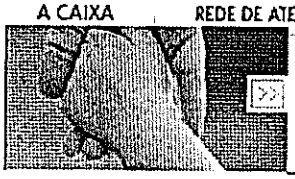

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 266 CORONEL VIVIDA - PR

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 75615542/0001-78
Razão Social: AUTO POSTO COMETA LTDA
Nome Fantasia: POSTO ATLANTIC

Data da Emissão	Data de Validade	Número do CRF
26/01/2015	26/01/2015 a 24/02/2015	2015012606352598640296
05/01/2015	05/01/2015 a 03/02/2015	2015010505361255735855
15/12/2014	15/12/2014 a 13/01/2015	2014121505055986929214
24/11/2014	24/11/2014 a 23/12/2014	2014112405290745015352
03/11/2014	03/11/2014 a 02/12/2014	2014110306121747023546
13/10/2014	13/10/2014 a 11/11/2014	2014101304423255333199
22/09/2014	22/09/2014 a 21/10/2014	2014092203020599989356
01/09/2014	01/09/2014 a 30/09/2014	2014090103142530292940
11/08/2014	11/08/2014 a 09/09/2014	2014081103523311652983
21/07/2014	21/07/2014 a 19/08/2014	2014072104105648406313
30/06/2014	30/06/2014 a 29/07/2014	2014063003210980303966
09/06/2014	09/06/2014 a 08/07/2014	2014060903331965929535
19/05/2014	19/05/2014 a 17/06/2014	2014051903093441411466
28/04/2014	28/04/2014 a 27/05/2014	2014042804410613872216
07/04/2014	07/04/2014 a 06/05/2014	2014040703220158003706
18/03/2014	18/03/2014 a 16/04/2014	2014031802022019111308
27/02/2014	27/02/2014 a 28/03/2014	2014022722111017715114
07/02/2014	07/02/2014 a 08/03/2014	2014020711415493692921
06/01/2014	06/01/2014 a 04/02/2014	2014010609102376499990
21/11/2013	21/11/2013 a 20/12/2013	2013112109145974571700
25/10/2013	25/10/2013 a 23/11/2013	2013102508123039827125
04/10/2013	04/10/2013 a 02/11/2013	2013100408022189783405
11/09/2013	11/09/2013 a 10/10/2013	2013091108591990442917
16/08/2013	16/08/2013 a 14/09/2013	2013081608514376492467
15/07/2013	15/07/2013 a 13/08/2013	2013071509585963787900
13/06/2013	13/06/2013 a 12/07/2013	2013061317063671592230
21/05/2013	21/05/2013 a 19/06/2013	2013052117200256224588
20/04/2013	20/04/2013 a 19/05/2013	2013042006130009083996
07/03/2013	07/03/2013 a 05/04/2013	2013030715530118467569
17/01/2013	17/01/2013 a 15/02/2013	2013011716100513643622
19/12/2012	19/12/2012 a 17/01/2013	2012121914274344308707
26/11/2012	26/11/2012 a 25/12/2012	2012112620590720573053
22/08/2012	22/08/2012 a 20/09/2012	2012082215193813572962

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 264 CORONEL VIVIDA - PR.

23/07/2012	23/07/2012 a 21/08/2012	201207230911009439 4107
21/06/2012	21/06/2012 a 20/07/2012	20120621153523559 46630
01/06/2012	01/06/2012 a 30/06/2012	20120601163947749 81708
23/04/2012	23/04/2012 a 22/05/2012	20120423141210977 91198
20/03/2012	20/03/2012 a 18/04/2012	20120320135418012 08018
22/02/2012	22/02/2012 a 22/03/2012	20120222113813901 75210
03/01/2012	03/01/2012 a 01/02/2012	20120103103725952 48032
22/11/2011	22/11/2011 a 21/12/2011	20111122174323459 28352
23/08/2011	23/08/2011 a 21/09/2011	20110823163726997 27917
16/06/2011	16/06/2011 a 15/07/2011	20110616081214028 81614
13/05/2011	13/05/2011 a 11/06/2011	20110513134752430 00875
14/02/2011	14/02/2011 a 15/03/2011	20110214151506841 21415
27/10/2010	27/10/2010 a 25/11/2010	20101027144038861 34235
03/09/2010	03/09/2010 a 02/10/2010	20100903114256235 17802
10/08/2010	10/08/2010 a 08/09/2010	20100810161524947 08670
10/06/2010	10/06/2010 a 09/07/2010	20100610112203091 26025
23/03/2010	23/03/2010 a 21/04/2010	20100323162112255 06966

Resultado da consulta em 27/01/2015 às 14:01:15

Dúvidas mais Freqüentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

155

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 268
CORONEL VIVIDA - PR

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO POSTO COMETA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 75.615.542/0001-78
Certidão nº: 75890957/2015
Expedição: 15/01/2015, às 08:05:06
Validade: 13/07/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO POSTO COMETA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **75.615.542/0001-78, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 269

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 14.169.763/0001-75
Data da Emissão : 14/10/2014
Hora da Emissão : 08:57:38
Código de Controle da Certidão : 2512.71B0.7452.DEE1
Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 14/10/2014, com validade até 12/04/2015.

Página Anterior

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda

Receita PR | Sefanet | EXPRESSO | chave: | senha: | Ok

Certificado Digital

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 240 CORONEL VIVIDA - PR

Confirmação de Certidões

Informações do Documento

Certidão	012775829-10
Tipo	Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o	CNPJ 14.169.763/0003-37 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS STANG LTDA
Emissão	22/01/2015 10:58:29
Data de Validade	22/05/2015

Voltar

© Secretaria da Fazenda - SEFA
Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR
Localização

CELEPAR

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS POSITIVA
COM EFEITO DE NEGATIVA N° 90 /2015

CADASTRO	:	340000008710
NOME	:	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS STANG LTDA
CPF/CNPJ	:	14.169.763/0003-37
ENDEREÇO	:	RUA ROMARIO MARTINS N° 850
COMPLEMENTO	:	
BAIRRO	:	BAIRRO JARDIM FRIZON
MUNICÍPIO	:	CORONEL VIVIDA UF: PR
CEP	:	85550000

FINALIDADE: Licitação
DATA DE VALIDADE: 14/04/2015

CERTIFICAMOS, REVENDO OS CADASTROS MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DESTE MUNICÍPIO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS A VENCER, EM NOME DO(A) CONRIBUINTE ACIMA DESCRITO(A).

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO, DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA DESCRITO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:194538844194538

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO: www.pmcv.com.br

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE VIA INTERNET EM 14 de Janeiro de 2015.

FORNECIMENTO GRATUITO.

Ministério da Fazenda

Destaques do governo

PORTAL BRASIL

Receita Federal

Certidões Emitidas

CGC: 14.169.763/0001-75 - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS STANG LTDA

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasilia
218562014-88888763	26/08/2014	4	22/02/2015		
41422014-88888763	20/02/2014	4	19/08/2014		
1042013-14021763	01/08/2013	4	28/01/2014		
142013-14021763	22/01/2013	4	21/07/2013		
462012-14021763	28/06/2012	4	25/12/2012		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 293
CORONEL VIVIDA - PR

CAIXA Para você para todos os brasileiros

ACESSE SUA CONTA OK

A CAIXA | REDE DE ATENDIMENTO | OUVIDORIA | DOWNLOAD | MAPA DO SITE | SEGURANÇA | IMPRENSA

Navegue pela CAIXA

Ajuda

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 209 CORONEL VIVIDA - PR

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 14169763/0003-37
Razão Social: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS STANG LTDA

Data da Consulta	Validade	Número do CRF
26/01/2015	26/01/2015 a 24/02/2015	2015012612023333455261
05/01/2015	05/01/2015 a 03/02/2015	2015010513103785212136
15/12/2014	15/12/2014 a 13/01/2015	2014121509411986602504
24/11/2014	24/11/2014 a 23/12/2014	2014112410583261914271
03/11/2014	03/11/2014 a 02/12/2014	2014110313225181867707
13/10/2014	13/10/2014 a 11/11/2014	2014101312370098345216
22/09/2014	22/09/2014 a 21/10/2014	2014092207481053808901
01/09/2014	01/09/2014 a 30/09/2014	2014090107382818415700
11/08/2014	11/08/2014 a 09/09/2014	2014081109444359332058
21/07/2014	21/07/2014 a 19/08/2014	2014072110482627041206
30/06/2014	30/06/2014 a 29/07/2014	2014063010141099661243
09/06/2014	09/06/2014 a 08/07/2014	2014060909274817627921
19/05/2014	19/05/2014 a 17/06/2014	2014051911301225478648
28/04/2014	28/04/2014 a 27/05/2014	2014042813460011429239
07/04/2014	07/04/2014 a 06/05/2014	2014040709025114945375
19/03/2014	19/03/2014 a 17/04/2014	2014031903465708607189
28/02/2014	28/02/2014 a 29/03/2014	2014022801413290789023
05/02/2014	05/02/2014 a 06/03/2014	2014020510470840477560
18/12/2013	18/12/2013 a 16/01/2014	2013121815003146625002
17/10/2013	17/10/2013 a 15/11/2013	2013101715181507765190
30/08/2013	30/08/2013 a 28/09/2013	2013083012571010837660
18/07/2013	18/07/2013 a 16/08/2013	2013071808184483024506
14/06/2013	14/06/2013 a 13/07/2013	2013061408435580458501
13/05/2013	13/05/2013 a 11/06/2013	2013051315310467934540
09/04/2013	09/04/2013 a 08/05/2013	2013040912180678755431
28/02/2013	28/02/2013 a 29/03/2013	2013022822534742047034
20/01/2013	20/01/2013 a 18/02/2013	2013012000083579783216
13/12/2012	13/12/2012 a 11/01/2013	2012121309314059438375
13/11/2012	13/11/2012 a 12/12/2012	2012111304475745856031
14/07/2012	14/07/2012 a 12/08/2012	2012071411285751361196

Resultado da consulta em 27/01/2015 às 14:09:12

Dúvidas mais Freqüentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa:

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 275
CORONEL VIVIDA

155

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 240
CORONEL VIVIDA - PR

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS STANG LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.169.763/0001-75
Certidão nº: 76173324/2015
Expedição: 17/01/2015, às 10:42:40
Validade: 15/07/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS STANG LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.169.763/0001-75, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 277 CORONEL VIVIDA - PR

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 76.578.202/0001-87
Data da Emissão : 09/08/2014
Hora da Emissão : 11:11:34
Código de Controle da Certidão : 97A1.067B.F531.43EA
Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 09/08/2014, com validade até 05/02/2015.

Página Anterior

Certidão de débitos fiscais

Número da certidão

140140178965305

Informação

A certidão de débitos fiscais é autentica e está dentro da validade.

Identificação

76.578.202/0001-87

Nome/Razão social

SAFRA DIESEL LTDA

Tipo

Positiva com efeito negativa

Data de emissão

10/12/2014 08:06:07

Data de validade

08/02/2015 08:06:07

Baixar segunda via | Anterior

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 289
CORONEL VIVIDA - PR

Município de Chapecó

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ

Consultar a validação de documentos

Atenção: informe o código de controle que está impresso no documento. Esse código você só encontra nos documentos emitidos por meio da internet.

Código de controle

DBA1DMP5SSSZ5391

Documento dentro do prazo de validade.

Validação do Documento

Tipo do documento:	Certidão negativa de débitos
Código de controle:	DBA1DMP5SSSZ5391
Data da emissão:	19/01/2015
Válido até:	18/02/2015
Contribuinte:	SAFRA DIESEL LTDA -
Nome fantasia:	
CNPJ:	76.578.202/0001-87
Endereço:	Rodovia SC 480 (CHAPECO/GOIO-EN), 941E
Bairro:	QUEDAS DO PALMITAL
Cidade:	Chapecó
CEP:	89.801-970
UF:	SC

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 280
CORONEL VIVIDA - PR

Ministério da Fazenda | Destaques do governo | PORTAL BRASIL

Receita Federal

Certidões Emitidas

CGC: 76.578.202/0001-87 - SAFRA DIESEL LTDA

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasilia
260332014-88888202	21/10/2014	4	19/04/2015		
193452014-88888202	11/07/2014	4	07/01/2015		
3232014-88888202	09/01/2014	4	08/07/2014		
1182013-20022202	20/09/2013	4	19/03/2014		
552013-20022202	23/04/2013	4	20/10/2013		
922012-20022202	17/10/2012	4	15/04/2013		
542012-20022202	09/07/2012	4	05/01/2013		
42012-20022202	09/04/2012	4	06/10/2012		
280502011-20022020	18/11/2011	4	16/05/2012		
186372011-20022020	30/07/2011	4	26/01/2012		
29082011-20022020	04/02/2011	4	03/08/2011		
216072010-20022020	28/10/2010	4	26/04/2011		
143552010-20022020	29/07/2010	4	25/01/2011		
17312010-20022020	28/01/2010	4	27/07/2010		
202502009-20022020	30/10/2009	4	28/04/2010		
125012009-20022020	23/07/2009	4	19/01/2010		
51472009-20022020	02/04/2009	4	29/09/2009		
133102008-20022020	29/10/2008	4	27/04/2009		
47282008-20022020	30/04/2008	4	27/10/2008		
3222008-20022020	08/01/2008	4	06/07/2008		
66572007-20022020	31/07/2007	4	27/01/2008		
14472007-20022020	26/02/2007	4	25/08/2007		
71132006-20022020	20/09/2006	4	19/03/2007		
24832006-20022020	08/04/2006	4	05/10/2006		
73092005-20022020	14/10/2005	4	12/04/2006		
49332005-20022020	26/07/2005	4	24/10/2005		
30072005-20022020	29/04/2005	4	29/09/2005*		
8152005-20022020	28/01/2005	4	28/04/2005		
77512004-20022020	22/11/2004	4	20/02/2005		
52012004-20022020	30/08/2004	4	28/11/2004		
32232004-20022020	26/05/2004	4	24/08/2004		
9902004-20022020	19/02/2004	4	19/05/2004		
93572003-20022020	03/12/2003	4	02/03/2004		
74782003-20022020	11/09/2003	4	10/12/2003		
49012003-20022020	17/06/2003	4	15/09/2003		
31402003-20022020	25/04/2003	4	24/06/2003		
17172003-20022020	07/03/2003	4	06/05/2003		
2312003-20022020	10/01/2003	4	11/03/2003		
87942002-20022020	27/11/2002	4	26/01/2003		

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 281
CORONEL VIVIDA

CAIXA Para você para todos os brasileiros

ACESSE SUA CONTA OK

A CAIXA | REDE DE ATENDIMENTO | OUVIDORIA | DOWNLOAD | MAPA DO SITE | SEGURANÇA | IMPRENSA

Navegue pela CAIXA

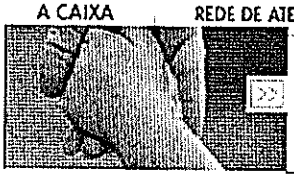

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 282 CORONEL VIVIDA - PR

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 76578202/0001-87
Razão Social: SAFRA DIESEL LTDA

Data de Emissão	Data de Validade	Número do CRF
13/01/2015	13/01/2015 a 11/02/2015	2015011301250400464367
25/12/2014	25/12/2014 a 23/01/2015	2014122502270824619131
06/12/2014	06/12/2014 a 04/01/2015	2014120616323826888023
17/11/2014	17/11/2014 a 16/12/2014	2014111703294562305114
27/10/2014	27/10/2014 a 25/11/2014	2014102703022416296484
06/10/2014	06/10/2014 a 04/11/2014	2014100602380798118507
15/09/2014	15/09/2014 a 14/10/2014	2014091503595690255256
26/08/2014	26/08/2014 a 24/09/2014	2014082602192218561038
07/08/2014	07/08/2014 a 05/09/2014	2014080701411299326960
19/07/2014	19/07/2014 a 17/08/2014	2014071910315843685268
30/06/2014	30/06/2014 a 29/07/2014	2014063003223791284362
10/06/2014	10/06/2014 a 09/07/2014	2014061001100746307110
22/05/2014	22/05/2014 a 20/06/2014	2014052201084342972866
03/05/2014	03/05/2014 a 01/06/2014	2014050308432824041668
14/04/2014	14/04/2014 a 13/05/2014	2014041403525960771878
24/03/2014	24/03/2014 a 22/04/2014	2014032402555188891609
03/03/2014	03/03/2014 a 01/04/2014	2014030302174808139063
11/02/2014	11/02/2014 a 12/03/2014	2014021116384695569068
23/01/2014	23/01/2014 a 21/02/2014	2014012310461007083054
02/01/2014	02/01/2014 a 31/01/2014	2014010217122208731907
11/12/2013	11/12/2013 a 09/01/2014	2013121108035213075239
19/11/2013	19/11/2013 a 18/12/2013	2013111909532021380548
21/10/2013	21/10/2013 a 19/11/2013	2013102111344074113912
02/10/2013	02/10/2013 a 31/10/2013	2013100213343489888964
09/09/2013	09/09/2013 a 08/10/2013	2013090911291601034344
20/08/2013	20/08/2013 a 18/09/2013	2013082016035900275305
23/07/2013	23/07/2013 a 21/08/2013	2013072308563775915637
03/07/2013	03/07/2013 a 01/08/2013	2013070311341637071210
08/06/2013	08/06/2013 a 07/07/2013	2013060811083125320868
20/05/2013	20/05/2013 a 18/06/2013	2013052010135857770808
23/04/2013	23/04/2013 a 22/05/2013	2013042314322005708408
02/04/2013	02/04/2013 a 01/05/2013	2013040209302539251107
06/03/2013	06/03/2013 a 04/04/2013	2013030611184235784755
14/02/2013	14/02/2013 a 15/03/2013	2013021411024363485681

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 283
CORONEL VIVIDA - PR

25/01/2013	25/01/2013 a 23/02/2013 201301251102207836969 3
03/01/2013	03/01/2013 a 01/02/2013 201301031037006687486 0
10/12/2012	10/12/2012 a 08/01/2013 201212101514171620596 3
13/11/2012	13/11/2012 a 12/12/2012 201211131427191436088 6
19/10/2012	19/10/2012 a 17/11/2012 201210191048093463082 0
20/09/2012	20/09/2012 a 19/10/2012 201209201022190636591 2
20/08/2012	20/08/2012 a 18/09/2012 201208201341214669721 9
30/07/2012	30/07/2012 a 28/08/2012 201207301519440978354 1
09/07/2012	09/07/2012 a 07/08/2012 201207090802067813188 4
19/06/2012	19/06/2012 a 18/07/2012 201206191434462338240 0
29/05/2012	29/05/2012 a 27/06/2012 201205291039118418260 8
02/05/2012	02/05/2012 a 31/05/2012 201205021509564444250 0
09/04/2012	09/04/2012 a 08/05/2012 201204090832531175060 3
21/03/2012	21/03/2012 a 19/04/2012 201203210927035735337 1
29/02/2012	29/02/2012 a 29/03/2012 201202291334343090314 1
03/02/2012	03/02/2012 a 03/03/2012 201202030900233716786 9

Resultado da consulta em 27/01/2015 às 14:22:27

Dúvidas mais Freqüentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

155

09/01/2015 **2535525**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Chapecó

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 284 CORONEL VIVIDA - PR

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 2005231 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Chapecó, com distribuição anterior à data de 09/01/2015, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

SAFRA DIESEL LTDA, portador do CNPJ: 76.578.202/0001-87. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão; e

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Chapecó, sexta-feira, 9 de janeiro de 2015.

PEDIDO Nº: ***2535525***

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 285
CORONEL VIVIDA - PR

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAFRA DIESEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 76.578.202/0001-87
Certidão nº: 75241176/2015
Expedição: 09/01/2015, às 17:01:41
Validade: 07/07/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAFRA DIESEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **76.578.202/0001-87, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 286 CORONEL VIVIDA - PR

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 00.619.380/0001-47
Data da Emissão : 12/11/2014
Hora da Emissão : 14:33:27
Código de Controle da Certidão : 0189.4C64.91D9.3D06
Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 12/11/2014, com validade até 11/05/2015.

Página Anterior

Certidão de débitos fiscais

Número da certidão

150140005211346

Informação

Certidão de débitos fiscais é autentica e está dentro da validade.

Identificação

00.619.380/0001-47

Nome/Razão social

TRR GILIOLI LTDA

Tipo

Negativa

Data de emissão

21/01/2015 09:36:07

Data de validade

22/03/2015 09:36:07

Baixar segunda via | Anterior

Prefeitura Municipal

Município de Abelardo Luz

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 288
CORONEL VIVIDA - PR

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
46/2015	20/01/2015	20/04/2015	Licitações

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
TRR GILIOLI LTDA	00.619.380/0001-47

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
606	Comércio atacadista de combustíveis real

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: RODOVIA SC 155	Complemento: KM 19
Bairro: STA.LUZIA	CEP: 89830-000

AVISO:

Não constam débitos vencidos até a presente data.

DESCRIÇÃO:

Certificamos a pedido, que o contribuinte acima identificado não possui pendências relativas aos tributos municipais em seu nome até a presente data.
Ressalvado, porém, o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que oportunamente vierem a ser apurados sob sua responsabilidade.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C150046N6404D39

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Abelardo Luz
http://www.abelardoluz.sc.gov.br/

Município de Abelardo Luz

Ministério da Fazenda Destaques do governo PORTAL BRASIL

Receita Federal

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 289 CORONEL VIVIDA - PR

Certidões Emitidas

CGC: 00.619.380/0001-47 - TRR GILIOLI LTDA

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasilia
251172014-88888380	01/10/2014	4	30/03/2015		
187292014-88888380	24/06/2014	4	21/12/2014		
88092014-88888380	25/03/2014	4	21/09/2014		
1462013-20022380	11/12/2013	4	09/06/2014		
902013-20022380	01/08/2013	4	28/01/2014		
522013-20022380	19/04/2013	4	16/10/2013		
572012-20022380	10/12/2012	4	08/06/2013		
162012-20022380	25/06/2012	4	22/12/2012		
342012-20022090	02/01/2012	4	30/06/2012		
94082011-20022090	12/09/2011	4	10/03/2012		
62012011-20022090	14/06/2011	4	11/12/2011		
15322011-20022090	04/02/2011	4	03/08/2011		
66382010-20022090	11/08/2010	4	07/02/2011		
34002010-20022090	03/05/2010	4	30/10/2010		
92232009-20022090	18/11/2009	4	17/05/2010		
37892009-20022090	27/05/2009	4	23/11/2009		
13562009-20022090	18/02/2009	4	17/08/2009		
44582008-20022090	01/09/2008	4	28/02/2009		
26662008-20022090	03/06/2008	4	30/11/2008		
11962008-20022090	03/03/2008	4	30/08/2008		
43442007-20022090	05/09/2007	4	03/03/2008		
10252007-20022090	06/03/2007	4	02/09/2007		
39682006-20022090	14/09/2006	4	13/03/2007		
12452006-20022090	28/03/2006	4	24/09/2006		
48042005-20022090	22/10/2005	4	20/04/2006		
44422005-20022090	27/09/2005	5	26/03/2006		
31752005-20022090	21/07/2005	4	19/10/2005		
19682005-20022090	05/05/2005	4	02/09/2005*		
9162005-20022090	22/02/2005	4	23/05/2005		
49582004-20022090	15/12/2004	4	15/03/2005		
38372004-20022090	27/09/2004	4	26/12/2004		
25972004-20022090	01/07/2004	4	29/09/2004		
16432004-20022090	24/04/2004	4	23/07/2004		
7022004-20022090	16/02/2004	4	16/05/2004		
54722003-20022090	24/11/2003	4	22/02/2004		
43452003-20022090	08/09/2003	4	07/12/2003		
32292003-20022090	03/07/2003	4	01/10/2003		
16232003-20022090	31/03/2003	4	30/05/2003		
6052003-20022090	04/02/2003	4	05/04/2003		

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 290
CORONEL VIVIDA - PR

CAIXA Para você para todos os brasileiros

ACESSE SUA CONTA OK

A CAIXA | REDE DE ATENDIMENTO | OUVIDORIA | DOWNLOAD | MAPA DO SITE | SEGURANÇA | IMPRENSA

Navegue pela CAIXA

Ajuda

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 291 CORONEL VIVIDA - PR

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 00619380/0001-47
Razão Social: TRR GILIOLI LTDA
Nome Fantasia: TRR GILIOLI

Data da Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
26/01/2015	26/01/2015 a 24/02/2015	2015012605095666080598
05/01/2015	05/01/2015 a 03/02/2015	2015010503212206904287
15/12/2014	15/12/2014 a 13/01/2015	2014121503274736544887
24/11/2014	24/11/2014 a 23/12/2014	2014112403401915879659
03/11/2014	03/11/2014 a 02/12/2014	2014110303190274791289
13/10/2014	13/10/2014 a 11/11/2014	2014101302195921829876
22/09/2014	22/09/2014 a 21/10/2014	2014092201322631277179
01/09/2014	01/09/2014 a 30/09/2014	2014090101590262858743
11/08/2014	11/08/2014 a 09/09/2014	2014081101502707558491
21/07/2014	21/07/2014 a 19/08/2014	2014072102171620656460
30/06/2014	30/06/2014 a 29/07/2014	2014063001433234330717
09/06/2014	09/06/2014 a 08/07/2014	2014060901521133907668
19/05/2014	19/05/2014 a 17/06/2014	2014051901002071039717
28/04/2014	28/04/2014 a 27/05/2014	2014042803015410442845
07/04/2014	07/04/2014 a 06/05/2014	2014040701373265487924
17/03/2014	17/03/2014 a 15/04/2014	2014031701145837320046
24/02/2014	24/02/2014 a 25/03/2014	2014022410194450517265
03/02/2014	03/02/2014 a 04/03/2014	2014020316442306887786
08/01/2014	08/01/2014 a 06/02/2014	2014010810123122767360
25/11/2013	25/11/2013 a 24/12/2013	2013112514312639013929
18/09/2013	18/09/2013 a 17/10/2013	2013091810592515466860
21/08/2013	21/08/2013 a 19/09/2013	2013082116273843951490
15/07/2013	15/07/2013 a 13/08/2013	2013071508494860580529
12/06/2013	12/06/2013 a 11/07/2013	2013061210331961620295
08/05/2013	08/05/2013 a 06/06/2013	2013050816314133070656
16/04/2013	16/04/2013 a 15/05/2013	2013041609420393369453
13/03/2013	13/03/2013 a 11/04/2013	2013031308144638491159
11/02/2013	11/02/2013 a 12/03/2013	2013021108324235217600
14/01/2013	14/01/2013 a 12/02/2013	2013011413291845414414
19/12/2012	19/12/2012 a 17/01/2013	2012121909045506275767
22/11/2012	22/11/2012 a 21/12/2012	2012112214493105495497
31/10/2012	31/10/2012 a 29/11/2012	2012103107580109173471
03/10/2012	03/10/2012 a 01/11/2012	2012100313474919877906

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 292 CUIABÁ-MT

04/09/2012	04/09/2012 a 03/10/2012	20120904094234095041 27
15/08/2012	15/08/2012 a 13/09/2012	20120815154212605403 29
18/07/2012	18/07/2012 a 16/08/2012	20120718091356522523 81
21/06/2012	21/06/2012 a 20/07/2012	20120621074515963777 28
21/05/2012	21/05/2012 a 19/06/2012	20120521140834852600 40
02/05/2012	02/05/2012 a 31/05/2012	20120502075644860983 22
09/04/2012	09/04/2012 a 08/05/2012	20120409090056474252 38
14/03/2012	14/03/2012 a 12/04/2012	20120314164938961766 10
20/02/2012	20/02/2012 a 20/03/2012	20120220171303415431 01
24/01/2012	24/01/2012 a 22/02/2012	20120124084655615083 19
03/01/2012	03/01/2012 a 01/02/2012	20120103113308637612 79
12/12/2011	12/12/2011 a 10/01/2012	20111212090358034910 06
18/11/2011	18/11/2011 a 17/12/2011	20111118091607939244 41
26/10/2011	26/10/2011 a 24/11/2011	20111026080918279944 90
05/10/2011	05/10/2011 a 03/11/2011	20111005101605531763 78
16/09/2011	16/09/2011 a 15/10/2011	20110916104531312201 30
25/08/2011	25/08/2011 a 23/09/2011	20110825092544637533 15

Resultado da consulta em 27/01/2015 às 14:31:49

Dúvidas mais Freqüentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

155

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Abelardo Luz

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 293 CORONEL VIVIDA - PR

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 2034566 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Abelardo Luz, com distribuição anterior à data de 20/01/2015, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

TRR GILIOLI LTDA, portador do CNPJ: 00.619.380/0001-47. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão; e

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Abelardo Luz, terça-feira, 20 de janeiro de 2015.

PEDIDO Nº: ***2576408***

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 294

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
TRR GILIOLI LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0202020-1	00.619.380/0001-47	15/05/1995	01/06/1995

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
ROD SC 155, KM 19, SN, SANTA LUZIA, ABELARDO LUZ, SC, 89.830-000

Objeto Social
COMERCIO ATACADISTA DE COMBUSTIVEIS REALIZADO POR TRANSPORTADOR RETALHISTA - TRR; TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$** 2.200.000,00 (DOIS MILHOES E DUZENTOS MIL REAIS) **Capital Integralizado: R$ 2.200.000,00 (DOIS MILHOES E DUZENTOS MIL REAIS)	Não	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
TELMA SONIA SGARBOSSA GILIOLI 425.947.079-53	1.100.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
IVAN ROBERTO GILIOLI 464.645.499-87	1.100.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 22/04/2014 Número: 20141016299
Ato: ALTERAÇÃO
Evento(s):
ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, segunda-feira, 19 de janeiro de 2015

Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 19/01/2015
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 006507/2015-01 na consulta de processos.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 295
CORONEL VIVIDA - PR

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRR GILIOLI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.619.380/0001-47
Certidão nº: 76494330/2015
Expedição: 20/01/2015, às 10:20:07
Validade: 18/07/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRR GILIOLI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.619.380/0001-47, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Data: 27/01/2015 Hora: 15:57:20

CERTIFICADO - RESULTADO DA VERIFICAÇÃO.

Razão Social	:AUTO POSTO COMETA LTDA
CNPJ	:75.615.542/0001-78
Código de Controle	:ACA2.B25E.5EE3.E394

Certificado de Posto emitido em 15/01/2015 07:57:36, válido até 15/04/2015

Caso deseje consultar os dados cadastrais deste Posto, clique aqui.

Data: 27/01/2015 Hora: 15:58:37

CERTIFICADO - RESULTADO DA VERIFICAÇÃO.

Razão Social	:COMERCIO DE COMBUSTIVEIS STANG LTDA.
CNPJ	:14.169.763/0003-37
Código de Controle	:B51A.0237.37CE.CE89

Certificado de Posto emitido em 15/01/2015 14:20:29, válido até 15/04/2015

Caso deseje consultar os dados cadastrais deste Posto, clique aqui.

Data: 27/01/2015 Hora: 15:59:52

CERTIFICADO - RESULTADO DA VERIFICAÇÃO.

Razão Social	:MARISMAR COM. DE COMB. LTDA
CNPJ	:77.130.532/0001-78
Código de Controle	:D6D5.5AAB.AB87.8756

Certificado de Posto emitido em 15/01/2015 07:59:46, válido até 15/04/2015

Caso deseje consultar os dados cadastrais deste Posto, clique aqui.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 299 - CORONEL VIVIDA - PR

PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2015

DATA: 13/01/15 ABERTURA: 27/01/15 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E ARLA 32), PARA A FROTA DE VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma esta de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
01	ETANOL	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS STANG LTDA	1,9000	76.000,00
02	GASOLINA COMUM	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS STANG LTDA	2,7100	81.300,00
03	OLEO DIESEL COMUM S-500	TRR GILIOLI LTDA	2,2100	1.215.500,00
04	OLEO DIESEL S-10	AUTO POSTO COMETA LTDA	2,3780	214.020,00
05	ARLA 32	SAFRA DIESEL LTDA	1,6400	9.840,00
06	ARLA 32, EMBALAGEM DE 20 LITROS	SAFRA DIESEL LTDA	38,5000	11.550,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
AUTO POSTO COMETA LTDA	75.615.542/0001-78	214.020,00
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS STANG LTDA	14.169.763/0003-37	157.300,00
SAFRA DIESEL LTDA	76.578.202/0001-87	21.390,00
TRR GILIOLI LTDA	00.619.380/0001-47	1.215.500,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 1.608.210,00 (um milhão, seiscentos e oito mil duzentos e dez reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 27 de janeiro de 2015.

Fernando Q. Abatti
Pregoeiro

Ademir A. Aziliero
Equipe de Apoio

Iana R. Schmid
Equipe de Apoio

Gilvane Drapski
Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 300
CORONEL VIVIDA - PR

PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 25/2015

Protocolo nº 03/2015

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis (etanol, gasolina comum, oleo diesel comum S-500, oleo diesel S-10 e Arla 32), para a frota de veículos, ônibus, caminhões e máquinas pesadas do Município de Coronel Vivida.

De: Pricila Gregolin Gugik – Assessoria Jurídica
Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

Data: 27 de janeiro de 2015.

De acordo com o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio o procedimento licitatório está em conformidade com o edital, bem como após análise desta Assessoria Jurídica observa-se que o procedimento está em de acordo com a legislação vigente e livre de vícios aparentes, por isso caso o Chefe do Executivo entender conveniente e oportuno, pode homologar a adjudicação do objeto do certame a empresa vencedora, pelo valor total de R$ 1.608.210,00 (Hum milhão, seiscentos e oito mil, duzentos e dez reais).

É o parecer.

Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 301
CORONEL VIVIDA - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2015

DATA: 13/01/15 ABERTURA: 27/01/15 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E ARLA 32), PARA A FROTA DE VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 02/2015, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
01	ETANOL	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS STANG LTDA	1,9000	76.000,00
02	GASOLINA COMUM	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS STANG LTDA	2,7100	81.300,00
03	OLEO DIESEL COMUM S-500	TRR GILIOLI LTDA	2,2100	1.215.500,00
04	OLEO DIESEL S-10	AUTO POSTO COMETA LTDA	2,3780	214.020,00
05	ARLA 32	SAFRA DIESEL LTDA	1,6400	9.840,00
06	ARLA 32, EMBALAGEM DE 20 LITROS	SAFRA DIESEL LTDA	38,5000	11.550,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
AUTO POSTO COMETA LTDA	75.615.542/0001-78	214.020,00
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS STANG LTDA	14.169.763/0003-37	157.300,00
SAFRA DIESEL LTDA	76.578.202/0001-87	21.390,00
TRR GILIOLI LTDA	00.619.380/0001-47	1.215.500,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 1.608.210,00 (um milhão, seiscentos e oito mil duzentos e dez reais).

Coronel Vivida, 27 de janeiro de 2015.

Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 6294 | Pato Branco, 30 de janeiro de 2015

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ [illegible]
PAÇO MUNICIPAL 28 DE JULHO
Rua [illegible] - Telefax (0xx46) 244-1148 e 244-1199
e-mail: [illegible] - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

PORTARIA Nº. 004/2015

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV, conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município e Lei nº 751/2013,

Resolvo:

Artigo 1º - Nomear o Doutor Fernando Quevem Cardoso Moura, portador do CPF sob o nº 327.408.948-64 e OAB/PR sob nº. 64.774, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR JURÍDICO, passando a perceber subsídio a que se refere o Anexo IV da Lei Municipal nº 603/2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 28 de Janeiro de 2015.

ALMIR MACIEL COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 28/01/2015

PUBLICADO EM ____/____/____ EDIÇÃO ____ PÁGINA ____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ

PUBLICADO EM ____/____/____ EDIÇÃO ____ PÁGINA ____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

CIRUSPAR

RESOLUÇÃO Nº 011/2015

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE,

Art. 1º. DISPENSAR, a pedido o empregado público discriminado abaixo a partir da data citada:

Empregado Público	RG	Função	Data
Ricardo Ruschel	9.394.962-5	Contador	29/01/2015

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.

Álvaro Felipe Valério
Presidente

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PAÇO MUNICIPAL 28 DE JULHO
Rua [illegible] - Telefax (46) 3244-8000
[illegible] - SULINA - PARANÁ

Relatórios da Lei nº 4.320/64 – IN 58/2011-TCE/PR, referentes ao mês de dezembro/2014

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: http://amsop.diomus.com.br, edição do dia 30 de janeiro de 2015, conforme Lei Autorizativa nº 714, de 02 de março de 2012

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO –
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Nº PORTARIA	NOME	ASSUNTO	DATA
004	NELSON GOFF	REVISÃO E REAJUSTE – APOSENTADORIA	22/01/2015
015	ANDERSON CARLOS NEZELLO	INCORPORAÇÃO	22/01/2015
020	ANDERSON CARLOS NEZELLO	ALTERA PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO	22/01/2015

A publicação na íntegra do (s) ato (s) acima, encontra (m) se disponível (eis) no seguinte endereço eletrônico: amsop.dioems.com.br – Edição do dia 30 de janeiro de 2015, respectivamente, conforme Lei Complementar Autorizativa nº 51, de 21 de dezembro de 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA DO OESTE-PR
EDITAL DE CHAMAMENTO DE PESSOAL Nº. 002/2015

Elandro Luiz Pichetti, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (nova edição) em seu Art. 64 incisos IX, X, XXV e XXVI, resolve:

1 CONVOCAR:

1.1 - Para tomar posse no respectivo Cargo os (as) candidatos (as) aprovados (as) que passaram para o Final da Lista no Concurso Público Municipal, face ao Edital nº 001/2011, de 10.06.2011, após requerimento protocolado.

1.2 - Os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), devem se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, a partir da data da publicação deste Edital, para assumir o respectivo Cargo, sob pena de convocação dos (as) candidatos (as) respectivamente classificados (as)

GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO
CARGO: Professor Educação Infantil e/ou anos Iniciais do Ensino Fundamental

Inscrição	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
554	Simone Andrade	52,36	17º
830	Ana Cláudia Friga	50,66	23º
372	Fabiana Recion Fenzetto	49,48	26º

Itapejara D'Oeste, 28 de janeiro de 2015

Elandro Luiz Pichetti,
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Vitorino
Estado do Paraná
CNPJ [illegible]

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

JULIO CESAR CHINI Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, atendendo o disposto no artigo 9º parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal Lei nº 101, de 04 de maio de 2000, TORNA PÚBLICO a todos os interessados que no próximo dia 05 de Fevereiro de 2015, às 14:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, localizada na Rua [illegible], 270, realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA para demonstrar o cumprimento das metas fiscais do TERCEIRO QUADRIMESTRE de 2014 PERANTE A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 28 de Janeiro de 2015.

JULIO CESAR CHINI
Presidente da Câmara Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015
DATA: 13/01/15 ABERTURA: 27/01/15 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E ARLA 32), PARA A FROTA DE VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 02/2015, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
01	ETANOL	COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS STANG LTDA	1,9000	76.000,00
02	GASOLINA COMUM	COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS STANG LTDA	2,7100	81.300,00
03	ÓLEO DIESEL COMUM S-500	TRR GILIOLI LTDA	2,2100	1.215.500,00
04	ÓLEO DIESEL S-10	AUTO POSTO COMETA LTDA	2,3780	214.020,00
05	ARLA 32	SAFRA DIESEL LTDA	1,6400	9.840,00
06	ARLA 32, EMBALAGEM DE 20 LITROS	SAFRA DIESEL LTDA	38,5000	11.550,00

Totalizando por fornecedor

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
AUTO POSTO COMETA LTDA	75.815.542/0001-78	214.020,00
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS STANG LTDA	14.189.763/0003-37	157.300,00
SAFRA DIESEL LTDA	76.578.202/0001-87	21.390,00
TRR GILIOLI LTDA	00.619.380/0001-47	1.215.500,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 1.608.210,00 (um milhão, seiscentos e oito mil duzentos e dez reais)

Coronel Vivida, 27 de janeiro de 2015
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONVÊNIO PARA A MANUTENÇÃO DE ENTIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

Partes: Município de Sulina; Município de São João; Município de Saudade do Iguaçu e Município de São Jorge D'Oeste. Objeto: O presente convênio tem por objeto a manutenção de Entidade de Acolhimento Institucional e excepcional de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar e/ou em situação de risco, em regime de colaboração e em caráter solidário, com capacidade de até 12 (doze) crianças e adolescentes, com previsão de atendimento em situações excepcionais, de até 18 anos incompletos. Base Legal: As partes estão sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 01/2013, firmado com o Ministério Público do Paraná da Comarca de São João. Valor Total: O valor estimado do presente convênio é de R$ 7.474,03 (sete mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e três centavos) mensais, a título de despesa fixa para manutenção da entidade, a ser rateado entre os participantes. Assinam: Almir Maciel Costa – Prefeito Municipal de Sulina. Altair José Gasparetto – Prefeito Municipal de São João. Mauro César Cenci – Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu. Gilmar Paixão – Prefeito Municipal de São Jorge D'Oeste. Vigência: 60 meses a contar de 01/03/2015. Data da assinatura: 29/01/2015.

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 12/2014 decorrente do Pregão Presencial nº 03/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida-PR juntamente com o Fundo Municipal de Saúde - Contratada: CLINICA MÉDICA DRA. MICHELE LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.528.922/0001-06. Conforme solicitação do Departamento de Saúde e, de comum acordo de entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, de 30 de janeiro de 2015 a 29 de janeiro de 2016. Com base no INPC acumulado do mês de dezembro de 2014 (6,2283%), o valor mensal passara a ser de R$ 14.026,38 (quatorze mil e vinte e seis reais e trinta ae oito centavos). Totalizando para este aditamento a quantia de R$ 168.316,56 (cento e sessenta e oito mil e trezentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de R$ 326.764,56 (trezentos e vinte e seis mil e setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos). Permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato original. Coronel Vivida, 29 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal. Liliane Guarezi Fontanive, Fundo Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 1/2015
Processo nº 14/2015

O Município de Mariópolis, através do prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek, e a comissão permanente de licitação designada pela portaria nº 1/2014 de 6 de janeiro de 2014, torna público aos interessados, que até o dia 6 de MARÇO de 2015, às 10 (DEZ) horas, estará recebendo, no Protocolo de Licitações da Prefeitura Municipal de Mariópolis, os Envelopes contendo Credenciamento, a documentação de Habilitação e Proposta de Preços do Edital de Concorrência nº 1/2015, que tem por objeto a alienação de bem imóvel público, denominado Lote nº 04 (quatro) do Parque Industrial, com área de 3.609,18 m² (três mil seiscentos e nove metros quadrados e dezoito centímetros), objeto de desmembramento referente a Matrícula nº 6.121 do C.R.I desta Comarca, para fins de instalação de empresa que atua na área de Extração de óleo vegetal e indústria de farelo (cf. art. 1º da Lei Municipal nº 65/2014), consoante autorizado pela Lei Municipal nº 48/2013 c/c a Lei Municipal nº 65/2014, sendo a licitação do tipo "MAIOR OFERTA". A licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações e demais legislação pertinente. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações no telefone 46-3226-8100, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, na Rua Seis, Nº 1030, em Mariópolis-PR, ou pelo e-mail francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br. Mariópolis, 29 de Janeiro de 2015. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2015
PROCESSO Nº 59/2015

O Município de Mariópolis, através seu Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek e da Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria nº 1/2014, torna público aos interessados, que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, de acordo com a Lei nº 8.666/93 que até o dia 20 de FEVEREIRO de 2015, às 10:00h (DEZ) horas, estará recebendo os envelopes de Documentos de Qualificação e Propostas de Preços ao Edital de Tomada de Preços nº 3/2015, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de reforma em partes já existentes da Unidade Básica de Saúde na Comunidade de Nossa Senhora das candeias, conforme planilha de serviços, memorial descritivo e cronograma físico financeiro do município de Mariópolis, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". A licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações e demais legislação pertinente. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados para ser examinado, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, na Rua Seis, nº 1030, em Mariópolis-PR. Informações adicionais, dúvidas e esclarecimentos deverão ser dirigidos a Comissão de Licitação, no endereço acima mencionado – telefone (46) 3226-8100 – e-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br

. Mariópolis, 29 de Janeiro de 2015.
Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Elpídio dos Santos, S/N - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

PORTARIA Nº 002/2015, de 29 de Janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 90, alínea "c" inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º) DESIGNAR Comissão Permanente Registro Cadastral para a realização de registros cadastrais para fins de participação em licitações da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, durante o exercício financeiro de 2015, composto pelos seguintes membros:

Nome Marcieli Carvalho Fiorentin Cargo Diretor Chefe de Gabinete.
CPF nº 042.533.219-50
Nome Josemar do Nascimento Cargo Departamento Controle Interno.
CPF nº500.538.179-15
Nome Luiz Carlos Maciel de Vargas Cargo Diretor de Departamento de Planejamento CPF nº 020.691.149-10.

Art. 2º) DELEGAR poderes para, MARCIELI CARVALHO FIORENTIN, Presidente da Comissão, para assinar certificados, avisos e ofícios decorrentes do cadastro.

Art. 3º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, 29 (Vinte e Nove) dias do mês de Janeiro de 2015.

Rogério Antonio Benin
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR FLS. 302 6

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 30 de Janeiro de 2015 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano IV – Edição Nº 0780

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 303 CORONEL VIVIDA

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

LEI Nº. 2.642, de 29 de janeiro de 2015.

Reajusta salário/vencimento dos profissionais da educação da rede municipal de ensino e dá outras providências.
Autoria: Poder Executivo
A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Ficam reajustados, a partir de 1º(primeiro) de janeiro de 2015, em 13,01% (treze inteiros e um centésimo por cento) o salário/vencimento dos profissionais da educação da rede municipal de ensino, ativos e inativos, cujo percentual corresponde à atualização concedida ao valor do piso salarial profissional nacional do magistério público, em cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei nº. 11.738, de 16 de julho de 2008.
Art. 2º. Os pontos percentuais estabelecidos no art. 1º desta Lei serão aplicados sobre os valores constantes nas Tabelas de Salário/Vencimento anexas aos Decretos Municipais nº. 5.405 de 28/01/2014, pertencente ao Regime Jurídico Celetista e nº. 5.404, de 28/01/2014, pertencente ao Regime Jurídico Estatutário, a saber:
Tabela de Salários dos Servidores Públicos Municipais–Anexo VII da Lei nº. 1021/89 de 27/10/89–Grupo Ocupacional: Magistério, para os Empregos Públicos de Professor, Pedagogo e Supervisor Pedagógico;
Tabela de Vencimentos dos Servidores Inativos da Municipalidade–Anexo I da Lei nº. 1021/89 de 27/10/89–Professor aposentado pelos cofres públicos municipais;
Tabela de Salários do Magistério Público Municipal de Coronel Vivida–Anexo II da Lei nº. 832/98 de 26.06.98.
Tabela de Vencimento–Cargo de Provimento Efetivo, Grupo Ocupacional VII–Profissionais da Educação–Anexo IV da Lei nº. 1847 de 27/03/2006.
Art. 3º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral para o Exercício corrente.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os efeitos financeiros a partir de 1º(primeiro) de janeiro de 2015, revogada as disposições em contrário, especialmente, por ineficácia, o parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº. 2.540 de 27/01/2014.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 29(vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2015, 126º da República e 60º do Município.
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
Noemir José Antoniolli — Chefe de Gabinete
Mirlene Weis — Chefe da Divisão de Recursos Humanos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015

DATA: 13/01/15 ABERTURA: 27/01/15 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E ARLA 32), PARA A FROTA DE VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 02/2015, HOMOLOGO os atos a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
01	ETANOL	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS STANG LTDA	1,9000	76.000,00
02	GASOLINA COMUM	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS STANG LTDA	2,7100	81.300,00
03	OLEO DIESEL COMUM S-500	TRR GILIOLI LTDA	2,2100	1.215.500,00
04	OLEO DIESEL S-10	AUTO POSTO COMETA LTDA	2,3760	214.020,00
05	ARLA 32	SAFRA DIESEL LTDA	1,6400	9.840,00
06	ARLA 32, EMBALAGEM DE 20 LITROS	SAFRA DIESEL LTDA	38,5000	11.550,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
AUTO POSTO COMETA LTDA	75.615.542/0001-78	214.020,00
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS STANG LTDA	14.169.763/0003-37	157.300,00
SAFRA DIESEL LTDA	76.578.202/0001-87	21.390,00
TRR GILIOLI LTDA	00.619.380/0001-47	1.215.500,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 1.608.210,00 (um milhão, seiscentos e oito mil duzentos e dez reais).

Coronel Vivida, 27 de janeiro de 2015.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 12/2014 decorrente do Pregão Presencial nº 03/2014–Contratante: Município de Coronel Vivida-PR juntamente com o Fundo Municipal de Saúde–Contratada: CLINICA MÉDICA DRA. MICHELE LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.528.922/0001-06. Conforme solicitação do Departamento de Saúde e, de comum acordo de entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, de 30 de janeiro de 2015 a 29 de janeiro de 2016. Com base no INPC acumulado do mês de dezembro de 2014 (6,2283%), o valor mensal passa a ser de R$ 14.026,38 (quatorze mil e vinte e seis reais e trinta e oito centavos). Totalizando para este aditamento a quantia de R$ 168.316,56 (cento e sessenta e oito mil e trezentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de R$ 326.764,56 (trezentos e vinte e seis mil e setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos). Permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato original. Coronel Vivida, 29 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal. Liliane Guarrezi Fontanive, Fundo Municipal de Saúde.

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

LEI No 1045/2015

SÚMULA: Autoriza abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu–Paraná, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 53 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 1043/2014 de 17/12/2014, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.
Art.1o–Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, para o exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar oriundos do saldo financeiro não compreendido no exercício anterior no valor de R$:824.481,63 (Oitocentos e vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e três centavos) para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

Dotações:		Conta	Fonte	Valor
03	- Sec. Municipal de Administração			
001	- Gabinete do Secretário			
04.122.0003.02008	- Desenv. das Ações Administrativas			
339030.00.00	- Material de Consumo	290	00504	R$: 50.653,84
339039.00.00	- Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica ...	340	0000	R$:200.897,45
339039.00.00	- Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica ...	350	00504	R$: 50.000,00
339039.00.00	- Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica ...	360	00510	R$: 1.361,06
339039.00.00	- Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica ...	370	00511	R$: 12.436,19
449052.00.00	- Equipamento e Material Permanente	410	00501	R$: 128,08
05	- Deplo. de Habitação e Urbanismo			
002	- Divisão de Urbanismo			
15.451.0006.01016	- Pavimentação Passeios e Muros			
449051.00.00	- Obras e Instalações	801	00778	R$: 5.969,79
449051.00.00	- Obras e Instalações	802	00785	R$: 540,44
15.451.0006.02017	- Manutenção dos Serviços Urbanos			
339030.00.00	- Material de Consumo	860	00509	R$: 53,04
339039.00.00	- Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica ...	900	00507	R$: 1.399,92
06	- Deplo. de Transportes			
001	- Deplo. de Transportes			
26.782.0007.02020	- Manutenção das Atividades de Transporte			
339030.00.00	- Material de Consumo	1030	00512	R$: 76,87
07	- Secretaria de Saúde			
001	- Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0008.02022	- Atenção Básica			
339030.00.00	- Material de Consumo	1310	00495	R$: 55.969,49
339039.00.00	- Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica ...	1360	00303	R$: 40.340,18
10.301.0008.0262	- Bloco de Financiamento e Investimento			
449051.00.00	- Obras e Instalações	1634	00331	R$: 469,15
449052.00.00	- Equipamento e Material Permanente	1666	00500	R$: 30.536,50
10.302.0008.02025	- Atenção Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial			
339039.00.00	- Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica ...	1581	00303	R$: 40.000,00
339039.00.00	- Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica ...	1580	00496	R$: 3.201,91
10.304.0008.02028	- Vigilância em Saúde			
339030.00.00	- Material de Consumo	1600	00497	R$: 10.000,00
339039.00.00	- Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica ...	1620	00497	R$: 18.410,50
08	- Sec. de Educação Cultura e Esportes			
001	- Depto. de Educação			
12.306.0009.02029	- Manutenção da Merenda Escolar			
339032.00.00	- Material Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	1660	00130	R$: 184,02

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 304
CORONEL VIVIDA - PR.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2015 **PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015**

PRAZO: de 01 de fevereiro de 2015 a 31 de janeiro de 2016

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2 e do outro, a empresa **COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS STANG LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Romário Martins, 850 – Jardim Frizon, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.169.763/0003-37, neste ato representada pelo Sr. **Augustinho Stang**, inscrito no CPF sob o nº 545.921.519-68 e RG nº 3.945.417-3, a seguir denominada **DETENTORA**, vencedora da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço POR ITEM, para o REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e eventuais aquisições de **COMBUSTÍVEIS (ETANOL E GASOLINA COMUM), PARA A FROTA DE VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA,** fundamentados na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 3263 de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007, e demais legislação aplicável a matéria, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de registro de preços, para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL E GASOLINA COMUM), PARA A FROTA DE VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA,** de conformidade com as especificações constantes do Anexo I – termo de referência, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição e conforme abaixo discriminado:

LOTE	ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
1	1	40.000,0	LT	ETANOL	Stang	1,90	76.000,00
1	2	30.000,0	LT	GASOLINA COMUM	Stang	2,71	81.300,00
VALOR TOTAL ESTIMADO							157.300,00

(cento e cinquenta e sete mil e trezentos reais)

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes das eventuais aquisições, objeto desta ATA, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias vigentes de cada departamento, conforme abaixo discriminadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
03/01	Administração S.M.A	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30.01.01	000	1117
03/01	Administração S.M.A	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30.01.02	000	1118

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 305 CORONEL VIVIDA - PR

03/01	Administração S.M.A	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30.01.03	000	1119
03/02	FUNREBOM	03.002.04.122.0003.2.010	3.3.90.30.01.01	000	1241
03/02	FUNREBOM	03.002.04.122.0003.2.010	3.3.90.30.01.02	000	1242
03/02	FUNREBOM	03.002.04.122.0003.2.010	3.3.90.30.01.03	000	1243
04/01	Administração S.M.F	04.001.04.123.0003.2.007	3.3.90.30.01.01	000	1299
04/01	Administração S.M.F	04.001.04.123.0003.2.007	3.3.90.30.01.02	000	1300
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30.01.01	000	1435
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30.01.02	000	1436
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30.01.03	000	1437
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30.01.01	104	1464
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30.01.02	104	1465
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30.01.01	000	1562
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30.01.02	000	1563
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30.01.03	000	1564
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30.01.01	107	1581
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30.01.02	107	3582
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30.01.03	107	1582
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30.01.03	112	1589
05/03	Depto do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30.01.01	000	1806
05/03	Depto do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30.01.02	000	1807
05/03	Depto do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30.01.03	000	1808
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.01.01	000	2427
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.01.02	000	2428
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.01.03	000	2429
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.01.01	303	2454
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.01.02	303	2455
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.01.03	303	2456
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.01.01	495	2479
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.01.01	495	2480
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.01.03	495	2481
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.029	3.3.90.30.01.01	000	2662
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.029	3.3.90.30.01.02	000	2663
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.029	3.3.90.30.01.01	303	2676
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.029	3.3.90.30.01.02	303	2677
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.029	3.3.90.30.01.01	495	2688
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.029	3.3.90.30.01.02	495	2689
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.304.0019.2.034	3.3.90.30.01.01	497	3176
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.304.0019.2.034	3.3.90.30.01.02	497	3177
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.30.01.01	496	3084
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.30.01.02	496	3085
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.065	3.3.90.30.01.01	496	2866
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.065	3.3.90.30.01.02	496	2867
06/02	Depto Promoção Humana	06.002.08.244.0023.2.036	3.3.90.30.01.01	000	1944
06/02	Depto Promoção Humana	06.002.08.244.0023.2.036	3.3.90.30.01.02	000	1945
07/01	Depto de Agropecuária	07.001.20.601.0024.2.044	3.3.90.30.01.01	000	1977
07/01	Depto de Agropecuária	07.001.20.601.0024.2.044	3.3.90.30.01.02	000	1978
07/01	Depto de Agropecuária	07.001.20.601.0024.2.045	3.3.90.30.01.01	000	2001
07/01	Depto de Agropecuária	07.001.20.601.0024.2.045	3.3.90.30.01.02	000	2002
07/01	Depto de Agropecuária	07.001.20.601.0024.2.045	3.3.90.30.01.03	000	2003
07/01	Depto de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.30.01.01	000	2074
07/01	Depto de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.30.01.02	000	2075

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 306 CORONEL VIVIDA - PR

07/01	Depto de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.30.01.03	000	2076
07/02	Depto Meio Ambiente e Recursos Hídricos	07.002.18.541.0026.2.043	3.3.90.30.01.01	000	2130
07/02	Depto Meio Ambiente e Recursos Hídricos	07.002.18.541.0026.2.043	3.3.90.30.01.02	000	2132
08/01	Depto de Obras e Serviços Urbanos	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.30.01.01	000	2181
08/01	Depto de Obras e Serviços Urbanos	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.30.01.02	000	2182
08/01	Depto de Obras e Serviços Urbanos	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.30.01.03	000	2183
08/02	Depto de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30.01.01	000	2261
08/02	Depto de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30.01.02	000	2262
08/02	Depto de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30.01.03	000	2263
09/01	Depto de Ind e Comércio	09.001.22.661.0033.2.059	3.3.90.30.01.01	000	2346
09/01	Depto de Ind e Comércio	09.001.22.661.0033.2.059	3.3.90.30.01.02	000	2347

3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da contratante que utilizem desta Ata correrão por sua conta.
3.2. A CONTRATANTE reserva se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4. Os preços dos produtos a serem adquiridos, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com os menores preços.
4.1. A Contratante monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.
4.1.1. A Contratante convocará a detentora para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
4.1.2. Antes de receber a autorização de fornecimento ou a nota de empenho e caso seja frustrada a negociação, a detentora poderá ser liberada do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.
4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.
5.1. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir a Ata, independentemente de infringência contratual por parte da DETENTORA, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o principio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, efetuando a entrega dos produtos especificados no Anexo I – termo de referência do edital de Pregão Presencial nº 02/2015, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pela CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 302
CORONEL VIVIDA - PR

6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE.
6.3. Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na entrega do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos ao seu fornecimento.
6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE.
6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.
6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da Contratante.
6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da detentora.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.
7.1. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.
7.2. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
7.3. Acompanhar a entrega do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.
7.4. Fiscalizar o fornecimento por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
7.5. O Departamento de Administração será responsável pela pratica de todos os atos de controle do registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

8.1. O fornecimento dos produtos constantes dos ITENS 01 (etanol) e 02 (gasolina comum) deverão ser no posto da empresa vencedora, o qual deverá estar localizado num raio máximo de 10 (dez) quilômetros do centro da cidade de Coronel Vivida – PR, através de abastecimento direto nos veículos da Prefeitura, conforme necessidade.
a) O abastecimento de qualquer veículo da Prefeitura com gasolina e/ou etanol, deverá ser feito por ordem de chegada no posto da empresa, sempre que o condutor se fizer acompanhar da ordem de fornecimento.
b) Para cada abastecimento deverá ser emitida uma nota fiscal, na qual deverá constar:
b.1) quantidade de combustível;
b.2) preço unitário e preço total;
b.3) placa do veículo;

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 308
CORONEL VIVIDA - PR.

b.4) quilometragem atual.

8.2. A CONTRATANTE reserva-se ao direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no Edital e/ou Ata de Registro de Preços, ou que seja considerado inadequado pela CONTRATANTE.

8.3. A responsabilidade pela entrega em tempo hábil dos produtos será da DETENTORA. Consequentemente ela não poderá solicitar prorrogações de prazos em decorrência do atraso na entrega.

8.4. A DETENTORA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, no fornecimento do objeto da presente licitação, isentando a CONTRATANTE de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto as de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e civil.

8.5. A DETENTORA se obriga a respeitar, rigorosamente, no fornecimento do objeto desta ata de registro de preços, legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇOES DE PAGAMENTO

9. O preço ajustado será pago, através da tesouraria da CONTRATANTE, diretamente em conta corrente bancária em nome da DETENTORA, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferencia e aceitação pelo Departamento Responsável.

9.1 As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à DETENTORA e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

9.2. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da DETENTORA.

9.3. O pagamento será efetuado referente aos produtos fornecidos, após a comprovação de que a DETENTORA está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS e entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos produtos, devidamente atestada pelo setor competente.

9.4. A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade da detentora, manter durante toda a vigência da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, com todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

9.5. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº. 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº. 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"9.5.1. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

9.5.1.1 destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

9.5.1.2 com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

9.5.1.3 de comércio exterior."

9.6. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº. 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10. A CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a entrega dos produtos e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando à averiguação do atendimento das condições e especificações requisitadas.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 309 CORONEL VIVIDA - PR

10.1. O ato da fiscalização do fornecimento do objeto da ata de registro de preços não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:
11.1. Pela CONTRATANTE, quando:
a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ATA;
d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ATA;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
f) Por razões de interesse público, devidamente fundamentado;
11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de fornecer o objeto de acordo com a Ata de Registro de Preços.
11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada na sede da CONTRATANTE, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, caso não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.
11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a CONTRATANTE poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.
11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela CONTRATANTE, a DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.
11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

12. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.
12.1. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.
12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:
12.2.1 Advertência;
12.2.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da DETENTORA dar causa ao cancelamento da mesma.
12.2.3 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da DETENTORA não cumprir qualquer clausula do edital ou da ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelada a Ata.
12.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 5 (cinco) anos; e
12.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
12.2.6. A aplicação da sanção prevista no item 12.2., não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 12.2.2., 12.2.3 e 12.2.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 310
CORONEL VIVIDA - PR

inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.3. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 12.1, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

12.4. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

12.5. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da assessoria jurídica da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – Pregão Presencial nº 02/2015 e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeita do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, 29 de janeiro de 2015.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
Augustinho Stang
Comércio de Combustíveis Stang Ltda
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA
Fls 311
NO

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 09/2015 – Pregão Presencial nº 02/2015 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS STANG LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.169.763/0003-37. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis (etanol e gasolina comum), para a frota de veículos, ônibus, caminhões e máquinas pesadas do município de Coronel Vivida. Valor total estimado R$ 157.300,00 (cento e cinquenta e sete mil e trezentos reais). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses, de 01 de fevereiro de 2015 a 31 de janeiro de 2016. Coronel Vivida, 29 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preços nº 10/2015 – Pregão Presencial nº 02/2015 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: TRR GILIOLI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.619.380/0001-47. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis (óleo diesel comum S-500), para a frota de veículos, ônibus, caminhões e máquinas pesadas do município de Coronel Vivida. Valor total estimado R$ 1.215.500,00 (um milhão e duzentos e quinze mil e quinhentos reais). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses, de 01 de fevereiro de 2015 a 31 de janeiro de 2016. Coronel Vivida, 29 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preços nº 11/2015 – Pregão Presencial nº 02/2015 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: AUTO POSTO COMETA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 75.615.542/0001-78. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis (óleo diesel S-10), para a frota de veículos, ônibus, caminhões e máquinas pesadas do município de Coronel Vivida. Valor total estimado R$ 214.020,00 (duzentos e quatorze mil e vinte reais). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses, de 01 de fevereiro de 2015 a 31 de janeiro de 2016. Coronel Vivida, 29 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preços nº 12/2015 – Pregão Presencial nº 02/2015 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: SAFRA DIESEL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 76.578.202/0001-87. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis (arla 32), para a frota de veículos, ônibus, caminhões e máquinas pesadas do município de Coronel Vivida. Valor total estimado R$ 21.390,00 (vinte um mil e trezentos e noventa reais). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses, de 01 de fevereiro de 2015 a 31 de janeiro de 2016. Coronel Vivida, 29 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015

O Município de Pato Branco, através da pregoeira Loreci Dolores Bim, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, que no dia 19 de fevereiro de 2015 realizará Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 03/2015, que tem por objeto a implantação de registro de preços para contratação de empresa para futura e eventual confecção de próteses dentárias, em atendimento ao Programa de Atendimento e Fornecimento Gratuito de Prótese Dentária do Departamento de Odontologia do Município de Pato Branco, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações contidas no Edital, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento pelo "menor preço global", considerando a apresentação de desconto linear para os dois itens sob forma de execução pelo "regime de empreitada por preço global", em conformidade com as disposições contidas na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 5.081 e 5.155 de 2007, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações, e demais legislação pertinente a matéria. Data e Horário da sessão pública: 19 de fevereiro de 2015, as 09h (nove horas) na Sala de Abertura de Licitações da Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir desta data, junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, sites: www.dioems.com.br / www.patobranco.pr.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: loreci@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 30 de janeiro de 2015. Loreci Dolores Bim - PREGOEIRA.

Prefeitura Municipal de São João

*Extrato do Termo Aditivo nº 005/2015, Contratante: Prefeitura Municipal de São João, Contratada: Construtora MF Ltda, Objeto: Prorrogam os prazos de vigência e de e execução do Contrato nº 001/2014 por mais 150 dias.

*Extrato do Termo Aditivo nº 006/2015, Contratante: Prefeitura Municipal de São João, Contratada: Jenes Ivan Galvan EI., Objeto: Prorrogam os prazos de vigência e de e execução do Contrato nº 118/2011 por mais 90 dias.

*Extrato do Termo de Rescisão nº 001/2015, Contratante: Prefeitura Municipal de São João, Contratada: Elizandra Muller Ogliari da Rosa. Objeto: Rescindem o Contrato nº 168/2013, celebrado em 10 de outubro de 2013, por acordo entre as partes.

*Ato de Homologação e de Adjudicação. O Prefeito do Município de São João - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei 8.666/93, homologa o procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 125/2014, destinado a contratação de empresa para fornecimento de material esportivo para atendimento do Departamento de Esportes da Prefeitura Municipal de São João-PR, de acordo com as especificações constantes no Edital e Termo de Referência – Anexo I do Edital, adjudicando o objeto da licitação as proponentes: Fernanda Cristina Paese EI. e Schmaedecke e Caranhato Ltda. São João, 29 de janeiro de 2015.

*Extrato do Contrato nº 031/2015 Contratante: Município de São João, Contratada: Fernanda Cristina Paese EI., Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material esportivo para atendimento do Departamento de Esportes da Prefeitura Municipal de São João PR, Valor Global R$ 11.984,00.

*Extrato do Contrato nº 032/2015, Contratante: Município de São João, Contratada: e Schmaedecke e Caranhato Ltda, Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material esportivo para atendimento do Departamento de Esportes da Prefeitura Municipal de São João PR, Valor Global R$ 3.804,26.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA-PR
EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2014
RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epigrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:

Em primeiro lugar a empresa GAE – Consultoria e Projetos Educacionais Ltda, no valor total de R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais);

Não houve segundo colocado.

Declarando-se vencedora a empresa acima citada, classificada em primeiro lugar, estando a mesma em total acordo com o edital.

Renascença, 29 de Janeiro de 2015.
LURDES DALL'AGNOL STIZ
Presidente da Comissão
Permanente de Licitações

EXTRAVIO DE BLOCO DE NOTAS FISCAIS

A empresa Antônio Marcos Horacinltuck de Souza com CNPJ 07236104000149, comunica o extravio de blocos de Prestação de Serviços com numeração 1301 á 1350 da empresa Lavaxcar Tuiuiu Ltda. Conforme Boletim de Ocorrência 25402/2015

Câmara Municipal de Palmas
Av Clevelândia nº - Cx. P. 137 - Tel. (46)262-1519 - Fax 263-1103
85555-000 - Palmas - Paraná

Retifica-se
A Portaria 15/2015, onde se lê:

Portador de cédula de identidade civil nº971.686.9-7 SSP/PR LEIA-SE
Portados de cédula de identidade civil nº 9.716.868-7 SSP/PR
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Palmas,30 de Janeiro de 2015.
Luiz Otavio Sendeski
Presidente do legislativo

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVOS

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 31/2013 referente ao Pregão Presencial nº 21/2013 - Contratante: Município de Coronel Vivida /PR - Contratada: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob nº 02.375.646/0001-78. Conforme solicitação da Diretora do Departamento de Educação, através do ofício nº 06/2015 e 07/2015, fica aumentada a meta física do contrato, referente ao Lote 01 – Item 01, conforme abaixo:

LOTE Nº 01 - SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS DE COPA A SEREM EXECUTADOS – DEMAIS ÁREAS

Item	Função	Qtde. Inicial de RH	Qtde. a ser aditivada	Valor unitário por servente R$	Valor total correspondente a um mês R$	Nº de meses	Valor total R$
01	SERVENTE DE LIMPEZA E COPEIRA	06	02	2 057,49	4 114,98	01	4 114,98

O valor mensal por servente é de R$ 2 057,49 (dois mil e cinquenta e sete reais e quarenta e nove centavos), totalizando no período de 01 (um) mês a partir de 04 de junho de 2014, a importância de R$ 4.114,98 (quatro mil cento e quatorze reais e noventa e oito centavos). O valor atualizado do contrato nº 31/2013, que era de R$ 399.331,30 (trezentos e noventa e nove mil e trezentos e trinta e um reais e trinta centavos), passa a ser de R$ 403.446,28 (quatrocentos e três mil quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos).. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 31/2013, Coronel Vivida, 30 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

PORTARIA Nº 4.140, DE 29 DE JANEIRO DE 2015.
Dispõe sobre a concessão de licença para frequência de mestrado.

PORTARIA Nº 4.141, DE 30 DE JANEIRO DE 2015.
Nomeia candidatos aprovado no Concurso Público de 2011 para cargo de Professor Nível II – 20 horas.

A publicação na íntegra dos Atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: AMSOP.DIOEMS.COM.BR, Edição do dia 31-01-15, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29/11/11.

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 013/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2015

OBJETO: Aquisição de maquinas e equipamentos agrícola, contendo: 01 (um) trator agrícola e 01(uma) semeadeira, conforme especificações mínimas descritas no Plano de Trabalho anexo ao Edital, com Recursos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA – Contrato de repasse 809395/2014 Processo 1020469-39/2014, representado pela Caixa Econômica Federal e contrapartida do Município de Saudade do Iguaçu.

PRAZO DE ENTREGA: até 30(trinta) dias, a contar após liberação do Recurso pela Caixa Econômica Federal e solicitação pelo Dpto de Compras.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

ABERTURA: Dia 12 de fevereiro de 2015, às 09.00 horas.

INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu email licitacoespmsi@yahoo.com.br , à Rua Frei Vitor Berscheid, nº 708 - Centro - Saudade do Iguaçu-Pr, ou pelo telefone No. (046) 3246-1166 ou licitacoespmsi@yahoo.com.br ,

Saudade do Iguaçu - PR, 30 de janeiro de 2015.
MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

EXTRAVIO DE BLOCO DE NOTAS FISCAIS

A empresa Nery Alves da Silva, com CNPJ 07.706.341/0001-26, comunica o extravio de blocos de notas fiscais com numeração 001 a 100. Conforme Boletim de Ocorrência 2015/112278

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
(Lei nº 8.666/93, art. 21)
PROCESSO Nº 4/2015

Modalidade de licitação: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº 1/2015

O Município de Palmas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.161.181/0001-08, com sede à Avenida Clevelândia, nº. 521, Centro, através da Comissão Permanente de Licitação constituída e nomeada através do Decreto nº 3.072 de 10/12/2014, torna público aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia nº. 1/2015, conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL".

DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 09:15 do dia 23/02/2015;

ENDEREÇO: sala de reuniões da Prefeitura Municipal, Av. Clevelândia, 521 – Centro, Palmas – Paraná.

MODALIDADE: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

OBJETO: Empreitada Global de Material e Mão de Obra, para reforma do Centro de Atendimento Psicossocial – CAPS, dentro das especificações exigidas conforme projetos, cronograma e planilhas apresentadas, conforme especificações anexas ao edital.

DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: 09:00 do dia 23/02/2015;

LOCAL DO PROTOCOLO: no Protocolo da Divisão de Licitações ou à Comissão Permanente de Licitação na sede do Município de Palmas - PR, na Avenida Clevelândia, n.521.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Divisão de Licitações - Av. Clevelândia, n.521 – centro – Palmas – PR telefone (046) 3263-7000 – Site: www.pmp.pr.gov.br.

Palmas, 28/01/2015.
Angela Maria Lisoski
Presidente Interina
Comissão Permanente de Licitação

Município de Dois Vizinhos

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 11633/2015, Concede férias a servidora Elaine Stalbaum, de 27 de janeiro de 2015.

DECRETO Nº 11635/2015, Exonera, a pedido,a servidora Tatiara Martins do cargo de provimento efetivo de Cirurgiã Dentista, de 28 de janeiro de 2015.

DECRETO Nº 11637/2015, Revoga Decreto 10340/2013 que concedeu gratificação à servidora Cristiane Maria Curioletti, de 29 de janeiro de 2015.

DECRETO Nº 11638/2015, Revoga Decreto 10982/2014 que concedeu gratificação à servidora Tatiana Aparecida Zamboni, de 29 de janeiro de 2015.

DECRETO Nº 11639/2015, Concede Bolsa Auxilio à servidora Liliane Ferreira dos Santos, de 29 de janeiro de 2015.

DECRETO Nº 11640, Revoga Decreto 10140/2013que concedeu gratificação à servidora Denize Eliani Favero, de 29 de janeiro de 2015.

DECRETO Nº 11641, Revoga Decreto 9942/2013que concedeu gratificação à servidora Kelli Cristine Cenci Giacomini, de 29 de janeiro de 2015.

DECRETO Nº 11642, Revoga Decreto 10141/2013que concedeu gratificação à servidora Cleusa Lucia Bones, de 29 de janeiro de 2015.

DECRETO Nº 11643, Revoga Decreto 10442/2013que concedeu gratificação à servidora Deisy Ayres Torres, de 29 de janeiro de 2015.

DECRETO Nº 11644, Define o valor da Unidade Fiscal Municipal – UFM, para o exercício de 2015, de 29 de janeiro de 2015.

DECRETO Nº 11645, Revoga parcialmente o Decreto nº. 9842/2012 que concedeu Função Gratificada de Diretor de Escola às servidoras Elizete Lucas Mezzalira e Maria Sueli Alves de Morais Favetti, de 30 de janeiro de 2015.

PORTARIA Nº 006/2015, Concede diária a servidores municipais, de 27 de janeiro de 2015.

PORTARIA Nº 007/2015, Designa a servidora Jalciane Dagostin como Ouvidora de Saúde no Município de Dois Vizinhos, de 29 de janeiro de 2015.

OBS. Estes Documentos estão disponíveis na integra no Diário Oficial Eletrônico – site www.doisvizinhos.pr.gov.br

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO003/2015; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO; EMPRESA CONTRATADA: ARAUCARIA PROJETOS AMBIENTAIS LTDA - ME, CNPJ 18.904.137/0001-36, com sede à Avenida Júlio Assis Cavalheiro, nº 155, Centro, Francisco Beltrão – Paraná, CEP 85601-000, representado pelo Sr. Antônio Daniel Vieira da Luz, portador do CPF n.º 033.787.329-11 e RG nº 8.050.232-0/SESP-PR; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93; VIGÊNCIA: Execução do Contrato em 60 (sessenta) dias e vigência de 90 (noventa) dias; VALOR ESTIMADO: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais); RECONHECIMENTO: 27 de janeiro de 2015, por Marcia Besson Frigotto, Secretária de Administração e Finanças; RATIFICAÇÃO: 27 de janeiro de 2015, por Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO – PR

DECRETO Nº 1.994, DE 30 DE JANEIRO DE 2015
Insere candidato aprovado no Concurso Público promovido pelo Município de São João, nos termos do Edital de Concurso nº 128/2011, em Final de Lista.

As publicações na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguintes endereços eletrônico: AMSOP.DIOEMS.COM.BR, edição dos dias 02-02-2015, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29-11-2011

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 312 - CORONEL VIVIDA - PR

EXTRATO DE TERMO ADITIVOS

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 31/2013 referente ao Pregão Presencial nº 21/2013– Contratante: Município de Coronel Vivida /PR–Contratada: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob nº 02.375.648/0001-78. Conforme solicitação da Diretora do Departamento de Educação, através do ofício nº 06/2015 e 07/2015, fica aumentada a meta física do contrato, referente ao Lote 01 – Item 01, conforme abaixo:
LOTE Nº 01–SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS DE COPA A SEREM EXECUTADOS – DEMAIS ÀREAS

Item	Função	Qtde. Inicial do RH	Qtde. a ser aditivada	Valor unitário por servente R$	Valor total correspondente a um mês R$	Nº de meses	Valor total R$
01	SERVENTE DE LIMPEZA E COPEIRA	06	02	2.057,49	4.114,98	01	4.114,98

O valor mensal por servente é de R$ 2.057,49 (dois mil e cinquenta e sete reais e quarenta e nove centavos), totalizando no período de 01 (um) mês a partir de 04 de junho de 2014, a importância de R$ 4.114,98 (quatro mil cento e quatorze reais e noventa e oito centavos). O valor atualizado do contrato nº 31/2013, que era de R$ 399.331,30 (trezentos e noventa e nove mil e trezentos e trinta e um reais e trinta centavos), passa a ser de R$ 403.446,28 (quatrocentos e três mil quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos).. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 31/2013. Coronel Vivida, 30 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod:1281054

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 09/2015 – Pregão Presencial nº 02/2015 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS STANG LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.169.763/0003-37. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis (etanol e gasolina comum), para a frota de veículos, ônibus, caminhões e máquinas pesadas do município de Coronel Vivida. Valor total estimado R$ 157.300,00 (cento e cinquenta e sete mil e trezentos reais). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses, de 01 de fevereiro de 2015 a 31 de janeiro de 2016. Coronel Vivida, 29 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.
Ata de Registro de Preços nº 10/2015 – Pregão Presencial nº 02/2015 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: TRR GILIOLI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.619.380/0001-47. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis (óleo diesel comum S-500), para a frota de veículos, ônibus, caminhões e máquinas pesadas do município de Coronel Vivida. Valor total estimado R$ 1.215.500,00 (um milhão e duzentos e quinze mil e quinhentos reais). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses, de 01 de fevereiro de 2015 a 31 de janeiro de 2016. Coronel Vivida, 29 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.
Ata de Registro de Preços nº 11/2015 – Pregão Presencial nº 02/2015 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: AUTO POSTO COMETA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 75.615.542/0001-78. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis (óleo diesel S-10), para a frota de veículos, ônibus, caminhões e máquinas pesadas do município de Coronel Vivida. Valor total estimado R$ 214.020,00 (duzentos e quatorze mil e vinte reais). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses, de 01 de fevereiro de 2015 a 31 de janeiro de 2016. Coronel Vivida, 29 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.
Ata de Registro de Preços nº 12/2015 – Pregão Presencial nº 02/2015 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: SAFRA DIESEL LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº 76.578.202/0001-87. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis (arla 32), para a frota de veículos, ônibus, caminhões e máquinas pesadas do município de Coronel Vivida. Valor total estimado R$ 21.390,00 (vinte um mil e trezentos e noventa reais). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses, de 01 de fevereiro de 2015 a 31 de janeiro de 2016. Coronel Vivida, 29 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod:1281060

RESUMO DE CONTRATOS

Contrato nº 13/2015 – Pregão Presencial nº 03/2015 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS ME, inscrito no CNPJ sob nº 05.462.839/0001-65. Objeto: prestação de serviços de transporte para o ano letivo de 2015. Valor total R$ 89.859,55 (oitenta e nove mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 30 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.
Contrato nº 14/2015 – Pregão Presencial nº 03/2015 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: DE PAULA E CALZA LTDA, Inscrito no CNPJ sob nº 19.490.869/0001-90. Objeto: prestação de serviços de transporte para o ano letivo de 2015. Valor total R$ 80.653,10 (oitenta mil e seiscentos e cinquenta e três reais e dez centavos). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 30 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod:1281136

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 05 – Contrato nº 225/2010–Contratante: Município de Coronel Vivida/PR–Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, inscrita no CNPJ sob nº. 34.028.316/0020-76. Em conformidade com o Art. 57, II da Lei nº. 8.666/93 e com cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o presente contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 30 de Setembro de 2014 até 30 de Setembro de 2015. Valor do Aditivo: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vivida, 23 de Setembro de 2014. Frank Ariel Schiavini. Prefeito Municipal.

Cod:1281153

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

DECRETO Nº 3339/2015

SÚMULA: Exonera Funcionário a Pedido.
LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
D E C R E T A:
Art.1º–Fica exonerado a Pedido o Funcionário FÁBIO KREFF, portador do RG:7.345.976-1, nomeado através do Decreto nº 3069/2013 de 04/03/2013 do Cargo em Comissão de "Chefe da Divisão de Agricultura", da Secretaria Municipal de Agricultura, a partir desta data.
Art.2º–O presente Decreto entrará em vigor nesta data.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.
LUIZ ALBERI KASTENER PONTES
PREFEITO MUNICIPAL
Registre-se e Publique-se.
ENIRSON FERNANDO MACAGNAN
SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod:1281071

PORTARIA Nº 2600/2015
SÚMULA: Conceder FÉRIAS.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe o Art.89º da Lei Municipal nº 073/1994 de 19/09/1994.
R E S O L V E:
Art.1º–Conceder Férias Coletivas aos Servidores Públicos Municipais a partir de 01/fevereiro/2015 a 02/março/2015, conforme segue:

NOME	RG:	PERÍODO AQUISITIVO
ADRIANE ZORZI	9.066.462-0	04/04/2013 a 03/04/2014
ALCIDES SOARES	7033163771	04/02/2014 a 03/02/2015
ANTENOR BELLETINI	25.577.507-6	04/02/2013 a 03/02/2014
ARLINDO GODOY	2.084.594-5	04/04/2013 a 03/04/2014
GILSON DA SILVA BERTONCELLO	4.124.362-7	01/01/2013 a 31/12/2013
JAQUELINE BERTOLDO BEZ	9.712.898-7	10/05/2013 a 09/05/2014
JENIFER NOGUEIRA PONTE	10.509.728-3	04/06/2013 a 03/06/2014
LORECI FERREIRA NOGUEIRA	5.004.884-5	24/01/2014 a 23/01/2015
MARIZETE PADILHA DA SILVA	7.920.909-0	04/04/2013 a 03/04/2014
NELI PACHECO	17/R-2.723.223	01/04/2013 a 31/03/2014
OSMAR KANOFF	1103675227	01/06/2013 a 31/05/2014
SUELIN REFFATTI	9.171.703-4	02/05/2013 a 01/05/2014

Art.2º–A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.
LUIZ ALBERI KASTENER PONTES
PREFEITO MUNICIPAL
Registre-se e Publique-se.
ENIRSON FERNANDO MACAGNAN
SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod:1281067

PORTARIA Nº 2601/2015
SÚMULA: Conceder DIÁRIAS.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 854/2012 de 20 de janeiro de 2012 e Decreto nº 3158/2013 de 01/10/2013.
R E S O L V E:
Art.1º–Conceder Diárias ao Servidor Público Municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no período de 01/02/2015 a 31/12/2015, conforme segue:
Servidor: JOÃO LERIAS
Função: Motorista Veículo Pesado
Cidades: Londrina, Ponta Grossa, Maringá, Cascavel e/ou Foz do Iguaçu
Quantidade de Diárias: 10 x R$:83,50 = R$:835,00
Outras Cidades do Paraná
Quantidade de Diárias: 20 x R$:66,00 = R$:660,00
Valor Total R$:1.495,00 (Um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).
Art.2º–A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.
LUIZ ALBERI KASTENER PONTES
PREFEITO MUNICIPAL
Registre-se e Publique-se.
ENIRSON FERNANDO MACAGNAN
SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod:1281069

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 313 CORONEL VIVIDA - PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2015 **PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015**

PRAZO: de 01 de fevereiro de 2015 a 31 de janeiro de 2016

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2 e do outro, a empresa **TRR GILIOLI LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia SC 155, KM 19, s/n – Santa Luzia, na cidade de Abelardo Luz (89.830-000), Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.619.380/0001-47, neste ato representada pela Sra. **Telma Sonia Sgarbossa Gilioli**, inscrita no CPF sob o nº 425.947.079-53 e RG nº 1.233.945-8, a seguir denominada **DETENTORA**, vencedora da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço POR ITEM, para o REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e eventuais aquisições de **COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL COMUM S-500), PARA A FROTA DE VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA,** fundamentados na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 3263 de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007, e demais legislação aplicável a matéria, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de registro de preços, para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL COMUM S-500), PARA A FROTA DE VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA,** de conformidade com as especificações constantes do Anexo I – termo de referência, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição e conforme abaixo discriminado:

LOTE	ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL ESTIMADO
1	3	550.000,0	LT	OLEO DIESEL COMUM S 500	BR	2,21	1.215.500,00

(um milhão e duzentos e quinze mil e quinhentos reais)

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes das eventuais aquisições, objeto desta ATA, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias vigentes de cada departamento, conforme abaixo discriminadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
03/01	Administração S.M.A	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30.01.01	000	1117
03/01	Administração S.M.A	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30.01.02	000	1118
03/01	Administração S.M.A	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30.01.03	000	1119

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 314
CORONEL VIVIDA - PR

03/02	FUNREBOM	03.002.04.122.0003.2.010	3.3.90.30.01.01	000	1241
03/02	FUNREBOM	03.002.04.122.0003.2.010	3.3.90.30.01.02	000	1242
03/02	FUNREBOM	03.002.04.122.0003.2.010	3.3.90.30.01.03	000	1243
04/01	Administração S.M.F	04.001.04.123.0003.2.007	3.3.90.30.01.01	000	1299
04/01	Administração S.M.F	04.001.04.123.0003.2.007	3.3.90.30.01.02	000	1300
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30.01.01	000	1435
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30.01.02	000	1436
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30.01.03	000	1437
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30.01.01	104	1464
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30.01.02	104	1465
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30.01.01	000	1562
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30.01.02	000	1563
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30.01.03	000	1564
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30.01.01	107	1581
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30.01.02	107	3582
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30.01.03	107	1582
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30.01.03	112	1589
05/03	Depto do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30.01.01	000	1806
05/03	Depto do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30.01.02	000	1807
05/03	Depto do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30.01.03	000	1808
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.01.01	000	2427
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.01.02	000	2428
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.01.03	000	2429
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.01.01	303	2454
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.01.02	303	2455
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.01.03	303	2456
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.01.01	495	2479
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.01.01	495	2480
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.01.03	495	2481
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.029	3.3.90.30.01.01	000	2662
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.029	3.3.90.30.01.02	000	2663
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.029	3.3.90.30.01.01	303	2676
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.029	3.3.90.30.01.02	303	2677
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.029	3.3.90.30.01.01	495	2688
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.029	3.3.90.30.01.02	495	2689
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.304.0019.2.034	3.3.90.30.01.01	497	3176
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.304.0019.2.034	3.3.90.30.01.02	497	3177
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.30.01.01	496	3084
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.30.01.02	496	3085
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.065	3.3.90.30.01.01	496	2866
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.065	3.3.90.30.01.02	496	2867
06/02	Depto Promoção Humana	06.002.08.244.0023.2.036	3.3.90.30.01.01	000	1944
06/02	Depto Promoção Humana	06.002.08.244.0023.2.036	3.3.90.30.01.02	000	1945
07/01	Depto de Agropecuária	07.001.20.601.0024.2.044	3.3.90.30.01.01	000	1977
07/01	Depto de Agropecuária	07.001.20.601.0024.2.044	3.3.90.30.01.02	000	1978
07/01	Depto de Agropecuária	07.001.20.601.0024.2.045	3.3.90.30.01.01	000	2001
07/01	Depto de Agropecuária	07.001.20.601.0024.2.045	3.3.90.30.01.02	000	2002
07/01	Depto de Agropecuária	07.001.20.601.0024.2.045	3.3.90.30.01.03	000	2003
07/01	Depto de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.30.01.01	000	2074
07/01	Depto de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.30.01.02	000	2075
07/01	Depto de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.30.01.03	000	2076

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 315 CORONEL VIVIDA - PR

07/02	Depto Meio Ambiente e Recursos Hídricos	07.002.18.541.0026.2.043	3.3.90.30.01.01	000	2130
07/02	Depto Meio Ambiente e Recursos Hídricos	07.002.18.541.0026.2.043	3.3.90.30.01.02	000	2132
08/01	Depto de Obras e Serviços Urbanos	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.30.01.01	000	2181
08/01	Depto de Obras e Serviços Urbanos	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.30.01.02	000	2182
08/01	Depto de Obras e Serviços Urbanos	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.30.01.03	000	2183
08/02	Depto de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30.01.01	000	2261
08/02	Depto de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30.01.02	000	2262
08/02	Depto de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30.01.03	000	2263
09/01	Depto de Ind e Comércio	09.001.22.661.0033.2.059	3.3.90.30.01.01	000	2346
09/01	Depto de Ind e Comércio	09.001.22.661.0033.2.059	3.3.90.30.01.02	000	2347

3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da contratante que utilizem desta Ata correrão por sua conta.
3.2. A CONTRATANTE reserva se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4. Os preços dos produtos a serem adquiridos, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com os menores preços.
4.1. A Contratante monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.
4.1.1. A Contratante convocará a detentora para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
4.1.2. Antes de receber a autorização de fornecimento ou a nota de empenho e caso seja frustrada a negociação, a detentora poderá ser liberada do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.
4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.
5.1. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir a Ata, independentemente de infringência contratual por parte da DETENTORA, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, efetuando a entrega dos produtos especificados no Anexo I – termo de referência do edital de Pregão Presencial nº 02/2015, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pela CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 316
CORONEL VIVIDA - PR

6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE.
6.3. Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na entrega do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos ao seu fornecimento.
6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE.
6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.
6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da Contratante.
6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da detentora.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.
7.1. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.
7.2. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
7.3. Acompanhar a entrega do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.
7.4. Fiscalizar o fornecimento por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
7.5. O Departamento de Administração será responsável pela pratica de todos os atos de controle do registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

8.1. O objeto constante do ITEM 03 (óleo diesel comum S-500) deverá ser entregue no reservatório da Secretaria de Obras Viação e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida PR, em até 48 (quarenta e oito horas) da solicitação.
8.2. A CONTRATANTE reserva-se ao direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no Edital e/ou Ata de Registro de Preços, ou que seja considerado inadequado pela CONTRATANTE.
8.3. A responsabilidade pela entrega em tempo hábil dos produtos será da DETENTORA. Consequentemente ela não poderá solicitar prorrogações de prazos em decorrência do atraso na entrega.
8.4. A DETENTORA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, no fornecimento

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 31
CORONEL VIVIDA - PR

do objeto da presente licitação, isentando a CONTRATANTE de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto as de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e civil.
8.5. A DETENTORA se obriga a respeitar, rigorosamente, no fornecimento do objeto desta ata de registro de preços, legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇOES DE PAGAMENTO

9. O preço ajustado será pago, através da tesouraria da CONTRATANTE, diretamente em conta corrente bancária em nome da DETENTORA, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferencia e aceitação pelo Departamento Responsável.
9.1 As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à DETENTORA e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.
9.2. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da DETENTORA.
9.3. O pagamento será efetuado referente aos produtos fornecidos, após a comprovação de que a DETENTORA está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS e entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos produtos, devidamente atestada pelo setor competente.
9.4. A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade da detentora, manter durante toda a vigência da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, com todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).
9.5. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº. 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº. 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"9.5.1. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:
9.5.1.1 destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
9.5.1.2 com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;
9.5.1.3 de comércio exterior."

9.6. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº. 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10. A CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a entrega dos produtos e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando à averiguação do atendimento das condições e especificações requisitadas.
10.1. O ato da fiscalização do fornecimento do objeto da ata de registro de preços não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:
11.1. Pela CONTRATANTE, quando:
a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS. 318
6
CORONEL VIVIDA - PR

c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ATA;
d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ATA;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
f) Por razões de interesse público, devidamente fundamentado;
11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de fornecer o objeto de acordo com a Ata de Registro de Preços.
11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada na sede da CONTRATANTE, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, caso não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.
11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a CONTRATANTE poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.
11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela CONTRATANTE, a DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.
11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

12. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.
12.1. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.
12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:
12.2.1 Advertência;
12.2.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da DETENTORA dar causa ao cancelamento da mesma.
12.2.3 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da DETENTORA não cumprir qualquer clausula do edital ou da ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelada a Ata.
12.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 5 (cinco) anos; e
12.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
12.2.6. A aplicação da sanção prevista no item 12.2., não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 12.2.2., 12.2.3 e 12.2.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
12.3. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 12.1, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.
12.4. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.
12.5. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da assessoria jurídica da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 319 CORONEL VIVIDA - PR

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – Pregão Presencial nº 02/2015 e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeita do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, 29 de janeiro de 2015.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
Telma Sonia Sgarbossa Gilioli
TRR Gilioli Ltda
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....

Fls. 320 — CORONEL VIVIDA - PR

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 09/2015 – Pregão Presencial nº 02/2015 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS STANG LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.169.763/0003-37. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis (etanol e gasolina comum), para a frota de veículos, ônibus, caminhões e máquinas pesadas do município de Coronel Vivida. Valor total estimado R$ 157.300,00 (cento e cinquenta e sete mil e trezentos reais). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses, de 01 de fevereiro de 2015 a 31 de janeiro de 2016. Coronel Vivida, 29 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preços nº 10/2015 – Pregão Presencial nº 02/2015 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: TRR GILIOLI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.619.380/0001-47. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis (óleo diesel comum S-500), para a frota de veículos, ônibus, caminhões e máquinas pesadas do município de Coronel Vivida. Valor total estimado R$ 1.215.500,00 (um milhão e duzentos e quinze mil e quinhentos reais). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses, de 01 de fevereiro de 2015 a 31 de janeiro de 2016. Coronel Vivida, 29 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preços nº 11/2015 – Pregão Presencial nº 02/2015 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: AUTO POSTO COMETA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 75.615.542/0001-78. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis (óleo diesel S-10), para a frota de veículos, ônibus, caminhões e máquinas pesadas do município de Coronel Vivida. Valor total estimado R$ 214.020,00 (duzentos e quatorze mil e vinte reais). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses, de 01 de fevereiro de 2015 a 31 de janeiro de 2016. Coronel Vivida, 29 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preços nº 12/2015 – Pregão Presencial nº 02/2015 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: SAFRA DIESEL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 76.578.202/0001-87. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis (arla 32), para a frota de veículos, ônibus, caminhões e máquinas pesadas do município de Coronel Vivida. Valor total estimado R$ 21.390,00 (vinte um mil e trezentos e noventa reais). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses, de 01 de fevereiro de 2015 a 31 de janeiro de 2016. Coronel Vivida, 29 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015

O Município de Pato Branco, através da pregoeira Loreci Dolores Bim, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, que no dia 19 de fevereiro de 2015 realizará Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 03/2015, que tem por objeto a implantação de registro de preços para contratação de empresa para futura e eventual confecção de próteses dentárias, em atendimento ao Programa de Atendimento e Fornecimento Gratuito de Prótese Dentária do Departamento de Odontologia do Município de Pato Branco, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações contidas no Edital, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento pelo "menor preço global", considerando a apresentação de desconto linear para os dois itens sob forma de execução pelo "regime de empreitada por preço global", em conformidade com as disposições contidas na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 5.081 e 5.155 de 2007, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações, e demais legislação pertinente a matéria. Data e Horário da sessão pública: 19 de fevereiro de 2015, as 09h (nove horas) na Sala de Abertura de Licitações da Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir desta data, junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, sites: www.dioems.com.br / www.patobranco.pr.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: loreci@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 30 de janeiro de 2015. Loreci Dolores Bim - PREGOEIRA.

Prefeitura Municipal de São João

*Extrato do Termo Aditivo nº 005/2015, Contratante: Prefeitura Municipal de São João, Contratada: Construtora MF Ltda, Objeto: Prorrogam os prazos de vigência e de e execução do Contrato nº 001/2014 por mais 150 dias.

*Extrato do Termo Aditivo nº 006/2015, Contratante: Prefeitura Municipal de São João, Contratada: Jenes Ivan Galvan EI., Objeto: Prorrogam os prazos de vigência e de e execução do Contrato nº 118/2011 por mais 90 dias.

*Extrato do Termo de Rescisão nº 001/2015, Contratante: Prefeitura Municipal de São João, Contratada: Elizandra Muller Ogliari da Rosa. Objeto: Rescindem o Contrato nº 168/2013, celebrado em 10 de outubro de 2013, por acordo entre as partes.

*Ato de Homologação e de Adjudicação. O Prefeito do Município de São João - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei 8.666/93, homologa o procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 125/2014, destinado a contratação de empresa para fornecimento de material esportivo para atendimento do Departamento de Esportes da Prefeitura Municipal de São João-PR, de acordo com as especificações constantes no Edital e Termo de Referência – Anexo I do Edital, adjudicando o objeto da licitação as proponentes: Fernanda Cristina Paese EI. e Schmaedecke e Caranhato Ltda. São João, 29 de janeiro de 2015.

*Extrato do Contrato nº 031/2015. Contratante: Município de São João, Contratada: Fernanda Cristina Paese EI., Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material esportivo para atendimento do Departamento de Esportes da Prefeitura Municipal de São João-PR, Valor Global R$ 11.984,00.

*Extrato do Contrato nº 032/2015. Contratante: Município de São João, Contratada: e Schmaedecke e Caranhato Ltda, Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material esportivo para atendimento do Departamento de Esportes da Prefeitura Municipal de São João-PR, Valor Global R$ 3.801,26.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA-PR
EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2014
RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:
Em primeiro lugar a empresa GAE – Consultoria e Projetos Educacionais Ltda, no valor total de R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais);
Não houve segundo colocado.
Declarando-se vencedora a empresa acima citada, classificada em primeiro lugar, estando a mesma em total acordo com o edital.

Renascença, 29 de janeiro de 2015.
LURDES DALL'AGNOL STIZ
Presidente da Comissão
Permanente de Licitações

EXTRAVIO DE BLOCO DE NOTAS FISCAIS

A empresa Antônio Marcos Horacinituck de Souza com CNPJ 07236104000149, comunica o extravio de blocos de Prestação de Serviços com numeração 1301 à 1350 da empresa Lavaxcar Tuiuiu Ltda. Conforme Boletim de Ocorrência 25402/2015

Câmara Municipal de Palmas
Av. Clevelândia nº - Cx. P. 157 - Tel. (46)262-1577 - Fax 262-1103
85555-000 - Palmas - Paraná

Retifica-se
A Portaria 15/2015, onde se lê:
Portador de cédula de identidade civil nº971.686.9-7 SSP/PR LEIA-SE
Portados de cédula de identidade civil nº 9.716.868-7 SSP/PR
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Palmas,30 de janeiro de 2015.
Luiz Otavio Sendeski
Presidente do legislativo

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVOS

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 31/2013 referente ao Pregão Presencial nº 21/2013 - Contratante, Município de Coronel Vivida -PR - Contratada: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob nº 02.375.648/0001-78 Conforme solicitação da Diretora do Departamento de Educação, através do ofício nº 06/2015 e 07/2015, fica aumentada a meta física do contrato, referente ao Lote 01 – item 01, conforme abaixo:
LOTE Nº 01 - SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS DE COPA A SEREM EXECUTADOS – DEMAIS ÁREAS

Item	Função	Qtde inicial de RH	Qtde a ser aditivada	Valor unitário por servente R$	Valor total correspondente a um mês R$	Nº de meses	Valor total R$
01	SERVENTE DE LIMPEZA E COPEIRA	06	02	2.057,49	4.114,98	01	4.114,98

O valor mensal por servente é de R$ 2.057,49 (dois mil e cinquenta e sete reais e quarenta e nove centavos), totalizando no período de 01 (um) mês a partir de 04 de junho de 2014, a importância de R$ 4.114,98 (quatro mil cento e quatorze reais e noventa e oito centavos). O valor atualizado do contrato nº 31/2013, que era de R$ 399.331,30 (trezentos e noventa e nove mil e trezentos e trinta e um reais e trinta centavos), passa a ser de R$ 403.446,28 (quatrocentos e três mil quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos).. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 31/2013. Coronel Vivida, 30 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

PORTARIA Nº 4.140, DE 29 DE JANEIRO DE 2015.
Dispõe sobre a concessão de licença para frequência de mestrado.

PORTARIA Nº 4.141, DE 30 DE JANEIRO DE 2015.
Nomeia candidatos aprovado no Concurso Público de 2011 para cargo de Professor Nível II – 20 horas.

A publicação na íntegra dos Atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: AMSOP.DIOEMS.COM.BR, Edição do dia 31-01-15, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29/11/11.

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 013/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2015

OBJETO: Aquisição de maquinas e equipamentos agrícola, contendo: 01 (um) trator agrícola e 01(uma) semeadeira, conforme especificações mínimas descritas no Plano de Trabalho anexo ao Edital, com Recursos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA – Contrato de repasse 809395/2014 Processo 1020469-39/2014, representado pela Caixa Econômica Federal e contrapartida do Município de Saudade do Iguaçu.
PRAZO DE ENTREGA: até 30(trinta) dias, a contar após liberação do Recurso pela Caixa Econômica Federal e solicitação pelo Dpto de Compras.
TIPO DE LICITAÇÃO. MENOR PREÇO POR ITEM.
ABERTURA: Dia 12 de fevereiro de 2015, às 09.00 horas.
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu email licitacao.pmsi@yahoo.com.br , à Rua Frei Vitor Berscheid, nº 708 – Centro - Saudade do Iguaçu-Pr, ou pelo telefone No. (046) 3246-1166 ou licitacao.pmsi@yahoo.com.br .

Saudade do Iguaçu - PR, 30 de janeiro de 2015.
MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

EXTRAVIO DE BLOCO DE NOTAS FISCAIS

A empresa Nery Alves da Silva, com CNPJ 07.706.341/0001-26, comunica o extravio de blocos de notas fiscais com numeração 001 a 100. Conforme Boletim de Ocorrência 2015/112278

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Clevelândia, 521 - Cx.P. 111 Fone(46) 3263-7000
CEP 84.680-000 - Palmas - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
(Lei nº 8.666/93, art. 21)
PROCESSO Nº 4/2015

Modalidade de licitação: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº 1/2015
O Município de Palmas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.161.181/0001-08, com sede à Avenida Clevelândia, nº. 521, Centro, através da Comissão Permanente de Licitação constituída e nomeada através do Decreto nº 3.072 de 10/12/2014, torna público aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia nº. 1/2015, conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL".
DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 09:15 do dia 23/02/2015;
ENDEREÇO: sala de reuniões da Prefeitura Municipal, Av. Clevelândia, 521 – Centro, Palmas – Paraná.
MODALIDADE: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.
OBJETO: Empreitada Global de Material e Mão de Obra, para reforma do Centro de Atendimento Psicossocial – CAPS, dentro das especificações exigidas conforme projetos, cronograma e planilhas apresentadas, conforme especificações anexas ao edital.
DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: 09:00 do dia 23/02/2015;
LOCAL DO PROTOCOLO: no Protocolo da Divisão de Licitações ou à Comissão Permanente de Licitação na sede do Município de Palmas - PR, na Avenida Clevelândia, n.521.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Divisão de Licitações - Av. Clevelândia, n.521 – centro – Palmas – PR telefone (046) 3263-7000 – Site: www.pmp.pr.gov.br.

Palmas, 28/01/2015.
Angela Maria Lisoski
Presidente Interina
Comissão Permanente de Licitação

Município de Dois Vizinhos

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 11633/2015, Concede férias a servidora Elaine Stalbaum, de 27 de janeiro de 2015.
DECRETO Nº 11635/2015, Exonera, a pedido,a servidora Tatiara Martins do cargo de provimento efetivo de Cirurgiã Dentista, de 28 de janeiro de 2015.
DECRETO Nº 11637/2015, Revoga Decreto 10340/2013 que concedeu gratificação à servidora Cristiane Maria Curioletti, de 29 de janeiro de 2015.
DECRETO Nº 11638/2015, Revoga Decreto 10982/2014 que concedeu gratificação à servidora Tatiana Aparecida Zamboni, de 29 de janeiro de 2015.
DECRETO Nº 11639/2015, Concede Bolsa Auxílio à servidora Liliane Ferreira dos Santos, de 29 de janeiro de 2015.
DECRETO Nº 11640, Revoga Decreto 10140/2013que concedeu gratificação à servidora Denize Eliani Favero, de 29 de janeiro de 2015.
DECRETO Nº 11641, Revoga Decreto 9942/2013que concedeu gratificação à servidora Kelli Cristine Cenci Giacomini, de 29 de janeiro de 2015.
DECRETO Nº 11642, Revoga Decreto 10141/2013que concedeu gratificação à servidora Cleusa Lucia Bones, de 29 de janeiro de 2015.
DECRETO Nº 11643, Revoga Decreto 10442/2013que concedeu gratificação à servidora Deisy Ayres Torres, de 29 de janeiro de 2015.
DECRETO Nº 11644, Define o valor da Unidade Fiscal Municipal – UFM, para o exercício de 2015, de 29 de janeiro de 2015.
DECRETO Nº 11645, Revoga parcialmente o Decreto nº. 9842/2012 que concedeu Função Gratificada de Diretor de Escola às servidoras Elizete Lucas Mezzalira e Maria Sueli Alves de Morais Favetti, de 30 de janeiro de 2015.
PORTARIA Nº 006/2015, Concede diária a servidores municipais, de 27 de janeiro de 2015.
PORTARIA Nº 007/2015, Designa a servidora Jalciane Dagostin como Ouvidora de Saúde no Município de Dois Vizinhos, de 29 de janeiro de 2015.

OBS. Estes Documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico – site www.doisvizinhos.pr.gov.br

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO003/2015; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO; EMPRESA CONTRATADA: ARAUCARIA PROJETOS AMBIENTAIS LTDA - ME, CNPJ 18.904.137/0001-36, com sede à Avenida Júlio Assis Cavalheiro, nº 155, Centro, Francisco Beltrão – Paraná, CEP 85601-000, representado pelo Sr. Antônio Daniel Vieira da Luz, portador do CPF. n.º 033.787.329-11 e RG nº 8.050.232-0/SESP-PR; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93; VIGÊNCIA: Execução do Contrato em 60 (sessenta) dias e vigência de 90 (noventa) dias; VALOR ESTIMADO: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais); RECONHECIMENTO: 27 de janeiro de 2015, por Marcia Besson Frigotto, Secretária de Administração e Finanças; RATIFICAÇÃO: 27 de janeiro de 2015, por Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO – PR

DECRETO Nº 1.994, DE 30 DE JANEIRO DE 2015
Insere candidato aprovado no Concurso Público promovido pelo Município de São João, nos termos do Edital de Concurso nº 128/2011, em Final de Lista.

As publicações na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguintes endereços eletrônicos: AMSOP.DIOEMS.COM.BR, edição dos dias 02-02-2015, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29-11-2011

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 321 - CORONEL VIVIDA - PR

EXTRATO DE TERMO ADITIVOS

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 31/2013 referente ao Pregão Presencial nº 21/2013– Contratante: Município de Coronel Vivida /PR–Contratada: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob nº 02.375.648/0001-78. Conforme solicitação da Diretora do Departamento de Educação, através do ofício nº 06/2015 e 07/2015, fica aumentada a meta física do contrato, referente ao Lote 01 – Item 01, conforme abaixo:
LOTE Nº 01–SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS DE COPA A SEREM EXECUTADOS – DEMAIS ÁREAS

Item	Função	Qtde. Inicial de RH	Qtde. a ser aditivada	Valor unitário por servente R$	Valor total correspondente a um mês R$	Nº de meses	Valor total R$
01	SERVENTE DE LIMPEZA E COPEIRA	06	02	2.057,49	4.114,98	01	4.114,98

O valor mensal por servente é de R$ 2.057,49 (dois mil e cinquenta e sete reais e quarenta e nove centavos), totalizando no período de 01 (um) mês a partir de 04 de junho de 2014, a importância de R$ 4.114,98 (quatro mil cento e quatorze reais e noventa e oito centavos). O valor atualizado do contrato nº 31/2013, que era de R$ 399.331,30 (trezentos e noventa e nove mil e trezentos e trinta e um reais e trinta centavos), passa a ser de R$ 403.446,28 (quatrocentos e três mil quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos).. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 31/2013. Coronel Vivida, 30 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod:128067

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 09/2015 – Pregão Presencial nº 02/2015 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS STANG LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.169.763/0003-37. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis (etanol e gasolina comum), para a frota de veículos, ônibus, caminhões e máquinas pesadas do município de Coronel Vivida. Valor total estimado R$ 157.300,00 (cento e cinquenta e sete mil e trezentos reais). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses, de 01 de fevereiro de 2015 a 31 de janeiro de 2016. Coronel Vivida, 29 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.
Ata de Registro de Preços nº 10/2015 – Pregão Presencial nº 02/2015 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: TRR GILIOLI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.619.380/0001-47. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis (óleo diesel comum S-500), para a frota de veículos, ônibus, caminhões e máquinas pesadas do município de Coronel Vivida. Valor total estimado R$ 1.215.500,00 (um milhão e duzentos e quinze mil e quinhentos reais). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses, de 01 de fevereiro de 2015 a 31 de janeiro de 2016. Coronel Vivida, 29 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.
Ata de Registro de Preços nº 11/2015 – Pregão Presencial nº 02/2015 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: AUTO POSTO COMETA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 75.615.542/0001-78. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis (óleo diesel S-10), para a frota de veículos, ônibus, caminhões e máquinas pesadas do município de Coronel Vivida. Valor total estimado R$ 214.020,00 (duzentos e quatorze mil e vinte reais). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses, de 01 de fevereiro de 2015 a 31 de janeiro de 2016. Coronel Vivida, 29 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.
Ata de Registro de Preços nº 12/2015 – Pregão Presencial nº 02/2015 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: SAFRA DIESEL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 76.578.202/0001-87. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis (arla 32), para a frota de veículos, ônibus, caminhões e máquinas pesadas do município de Coronel Vivida. Valor total estimado R$ 21.390,00 (vinte um mil e trezentos e noventa reais). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses, de 01 de fevereiro de 2015 a 31 de janeiro de 2016. Coronel Vivida, 29 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod:128068

RESUMO DE CONTRATOS

Contrato nº 13/2015 – Pregão Presencial nº 03/2015 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS ME, inscrito no CNPJ sob nº 05.462.839/0001-65. Objeto: prestação de serviços de transporte para o ano letivo de 2015. Valor total R$ 89.859,55 (oitenta e nove mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 30 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.
Contrato nº 14/2015 – Pregão Presencial nº 03/2015 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: DE PAULA E CALZA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 19.490.869/0001-90. Objeto: prestação de serviços de transporte para o ano letivo de 2015. Valor total R$ 80.653,10 (oitenta mil e seiscentos e cinquenta e três reais e dez centavos). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 30 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod:128070

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 05 – Contrato nº 225/2010–Contratante: Município de Coronel Vivida/PR–Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, inscrita no CNPJ sob nº. 34.028.316/0020-76. Em conformidade com o Art. 57, II da Lei nº. 8.666/93 e com cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o presente contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 30 de Setembro de 2014 até 30 de Setembro de 2015. Valor do Aditivo: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vivida, 23 de Setembro de 2014. Frank Ariel Schiavini. Prefeito Municipal.

Cod:128049

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

DECRETO Nº 3339/2015

SÚMULA: Exonera Funcionário a Pedido.
LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
D E C R E T A:
Art.1º–Fica exonerado a Pedido o Funcionário FÁBIO KREFF, portador do RG:7.345.976-1, nomeado através do Decreto nº 3069/2013 de 04/03/2013 do Cargo em Comissão de "Chefe da Divisão de Agricultura", da Secretaria Municipal de Agricultura, a partir desta data.
Art.2º–O presente Decreto entrará em vigor nesta data.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.
LUIZ ALBERI KASTENER PONTES
PREFEITO MUNICIPAL
Registre-se e Publique-se.
ENIRSON FERNANDO MACAGNAN
SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod:128071

PORTARIA Nº 2600/2015
SÚMULA: Conceder FÉRIAS.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe o Art.89º da Lei Municipal nº 073/1994 de 19/09/1994.
R E S O L V E:
Art.1º–Conceder Férias Coletivas aos Servidores Públicos Municipais a partir de 01/fevereiro/2015 a 02/março/2015, conforme segue:

NOME	RG:	PERÍODO AQUISITIVO
ADRIANE ZORZI	9.066.462-0	04/04/2013 a 03/04/2014
ALCIDES SOARES	7033163771	04/02/2014 a 03/02/2015
ANTENOR BELLETINI	25.577.507-6	04/02/2013 a 03/02/2014
ARLINDO GODOY	2.084.594-5	04/04/2013 a 03/04/2014
GILSON DA SILVA BERTONCELLO	4.124.362-7	01/01/2013 a 31/12/2013
JAQUELINE BERTOLDO BEZ	9.712.898-7	10/05/2013 a 09/05/2014
JENIFER NOGUEIRA PONTE	10.509.728-3	04/06/2013 a 03/06/2014
LORECI FERREIRA NOGUEIRA	5.004.884-5	24/01/2014 a 23/01/2015
MARIZETE PADILHA DA SILVA	7.920.909-0	04/04/2013 a 03/04/2014
NELI PACHECO	17/R-2.723.223	01/04/2013 a 31/03/2014
OSMAR KANOFF	1103675227	01/06/2013 a 31/05/2014
SUELIN REFFATTI	9.171.703-4	02/05/2013 a 01/05/2014

Art.2º–A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.
LUIZ ALBERI KASTENER PONTES
PREFEITO MUNICIPAL
Registre-se e Publique-se.
ENIRSON FERNANDO MACAGNAN
SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod:128066

PORTARIA Nº 2601/2015
SÚMULA: Conceder DIÁRIAS.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 854/2012 de 20 de janeiro de 2012 e Decreto nº 3158/2013 de 01/10/2013.
R E S O L V E:
Art.1º–Conceder Diárias ao Servidor Público Municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no período de 01/02/2015 a 31/12/2015, conforme segue:
Servidor: JOÃO LERIAS
Função: Motorista Veículo Pesado
Cidades: Londrina, Ponta Grossa, Maringá, Cascavel e/ou Foz do Iguaçu
Quantidade de Diárias: 10 x R$:83,50 = R$:835,00
Outras Cidades do Paraná
Quantidade de Diárias: 20 x R$:66,00 = R$:660,00
Valor Total R$:1.495,00 (Um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).
Art.2º–A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.
LUIZ ALBERI KASTENER PONTES
PREFEITO MUNICIPAL
Registre-se e Publique-se.
ENIRSON FERNANDO MACAGNAN
SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod:128069

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS. 322
CORONEL VIVIDA - PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2015 **PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015**

PRAZO: de 01 de fevereiro de 2015 a 31 de janeiro de 2016

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2 e do outro, a empresa **AUTO POSTO COMETA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Generoso Marques, 807 – Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.615.542/0001-78, neste ato representada pelo Sr. **Marcio Luiz Bassetto**, inscrito no CPF sob o nº 588.970.119-34 e RG nº 3.389.190-3, a seguir denominada **DETENTORA**, vencedora da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço POR ITEM, para o REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e eventuais aquisições de **COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL S-10), PARA A FROTA DE VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA,** fundamentados na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 3263 de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007, e demais legislação aplicável a matéria, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de registro de preços, para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL S-10), PARA A FROTA DE VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA,** de conformidade com as especificações constantes do Anexo I – termo de referência, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição e conforme abaixo discriminado:

LOTE	ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL ESTIMADO
1	4	90.000,0	LT	OLEO DIESEL S-10	CIAPETRO	2,38	214.020,00

(duzentos e quatorze mil e vinte reais)

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes das eventuais aquisições, objeto desta ATA, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias vigentes de cada departamento, conforme abaixo discriminadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
03/01	Administração S.M.A	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30.01.01	000	1117
03/01	Administração S.M.A	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30.01.02	000	1118
03/01	Administração S.M.A	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30.01.03	000	1119

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS. 323
CORONEL VIVIDA - PR

03/02	FUNREBOM	03.002.04.122.0003.2.010	3.3.90.30.01.01	000	1241
03/02	FUNREBOM	03.002.04.122.0003.2.010	3.3.90.30.01.02	000	1242
03/02	FUNREBOM	03.002.04.122.0003.2.010	3.3.90.30.01.03	000	1243
04/01	Administração S.M.F	04.001.04.123.0003.2.007	3.3.90.30.01.01	000	1299
04/01	Administração S.M.F	04.001.04.123.0003.2.007	3.3.90.30.01.02	000	1300
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30.01.01	000	1435
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30.01.02	000	1436
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30.01.03	000	1437
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30.01.01	104	1464
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30.01.02	104	1465
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30.01.01	000	1562
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30.01.02	000	1563
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30.01.03	000	1564
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30.01.01	107	1581
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30.01.02	107	3582
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30.01.03	107	1582
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30.01.03	112	1589
05/03	Depto do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30.01.01	000	1806
05/03	Depto do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30.01.02	000	1807
05/03	Depto do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30.01.03	000	1808
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.01.01	000	2427
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.01.02	000	2428
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.01.03	000	2429
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.01.01	303	2454
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.01.02	303	2455
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.01.03	303	2456
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.01.01	495	2479
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.01.01	495	2480
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.01.03	495	2481
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.029	3.3.90.30.01.01	000	2662
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.029	3.3.90.30.01.02	000	2663
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.029	3.3.90.30.01.01	303	2676
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.029	3.3.90.30.01.02	303	2677
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.029	3.3.90.30.01.01	495	2688
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.029	3.3.90.30.01.02	495	2689
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.304.0019.2.034	3.3.90.30.01.01	497	3176
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.304.0019.2.034	3.3.90.30.01.02	497	3177
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.30.01.01	496	3084
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.30.01.02	496	3085
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.065	3.3.90.30.01.01	496	2866
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.065	3.3.90.30.01.02	496	2867
06/02	Depto Promoção Humana	06.002.08.244.0023.2.036	3.3.90.30.01.01	000	1944
06/02	Depto Promoção Humana	06.002.08.244.0023.2.036	3.3.90.30.01.02	000	1945
07/01	Depto de Agropecuária	07.001.20.601.0024.2.044	3.3.90.30.01.01	000	1977
07/01	Depto de Agropecuária	07.001.20.601.0024.2.044	3.3.90.30.01.02	000	1978
07/01	Depto de Agropecuária	07.001.20.601.0024.2.045	3.3.90.30.01.01	000	2001
07/01	Depto de Agropecuária	07.001.20.601.0024.2.045	3.3.90.30.01.02	000	2002
07/01	Depto de Agropecuária	07.001.20.601.0024.2.045	3.3.90.30.01.03	000	2003
07/01	Depto de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.30.01.01	000	2074
07/01	Depto de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.30.01.02	000	2075
07/01	Depto de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.30.01.03	000	2076

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 324 CORONEL VIVIDA - PR

07/02	Depto Meio Ambiente e Recursos Hídricos	07.002.18.541.0026.2.043	3.3.90.30.01.01	000	2130
07/02	Depto Meio Ambiente e Recursos Hídricos	07.002.18.541.0026.2.043	3.3.90.30.01.02	000	2132
08/01	Depto de Obras e Serviços Urbanos	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.30.01.01	000	2181
08/01	Depto de Obras e Serviços Urbanos	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.30.01.02	000	2182
08/01	Depto de Obras e Serviços Urbanos	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.30.01.03	000	2183
08/02	Depto de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30.01.01	000	2261
08/02	Depto de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30.01.02	000	2262
08/02	Depto de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30.01.03	000	2263
09/01	Depto de Ind e Comércio	09.001.22.661.0033.2.059	3.3.90.30.01.01	000	2346
09/01	Depto de Ind e Comércio	09.001.22.661.0033.2.059	3.3.90.30.01.02	000	2347

3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da contratante que utilizem desta Ata correrão por sua conta.
3.2. A CONTRATANTE reserva se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4. Os preços dos produtos a serem adquiridos, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com os menores preços.
4.1. A Contratante monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.
4.1.1. A Contratante convocará a detentora para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
4.1.2. Antes de receber a autorização de fornecimento ou a nota de empenho e caso seja frustrada a negociação, a detentora poderá ser liberada do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.
4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.
5.1. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir a Ata, independentemente de infringência contratual por parte da DETENTORA, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o principio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, efetuando a entrega dos produtos especificados no Anexo I – termo de referência do edital de Pregão Presencial nº 02/2015, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pela CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 325 CORONEL VIVIDA - PR

6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE.
6.3. Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na entrega do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos ao seu fornecimento.
6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE.
6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.
6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da Contratante.
6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da detentora.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.
7.1. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.
7.2. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
7.3. Acompanhar a entrega do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.
7.4. Fiscalizar o fornecimento por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
7.5. O Departamento de Administração será responsável pela pratica de todos os atos de controle do registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

8.1. O fornecimento dos produtos constantes do ITEM 04 (óleo diesel S-10) deverá ser no posto da empresa vencedora, o qual deverá estar localizado num raio máximo de 10 (dez) quilômetros do centro da cidade de Coronel Vivida – PR, através de abastecimento direto nos veículos, caminhões, ônibus ou máquinas da Prefeitura, conforme necessidade.
a) O abastecimento de qualquer veículo, caminhão, ônibus ou máquina da Prefeitura com óleo diesel S-10, deverá ser feito por ordem de chegada no posto da empresa, sempre que o condutor se fizer acompanhar da ordem de fornecimento.
b) Para cada abastecimento deverá ser emitida uma nota fiscal, na qual deverá constar:
b.1) quantidade de combustível;
b.2) preço unitário e preço total;
b.3) placa ou identificação do veículo, caminhão, ônibus ou máquina;

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 326
CORONEL VIVIDA - PR

b.4) quilometragem / horímetro atual.

8.2. A CONTRATANTE reserva-se ao direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no Edital e/ou Ata de Registro de Preços, ou que seja considerado inadequado pela CONTRATANTE.

8.3. A responsabilidade pela entrega em tempo hábil dos produtos será da DETENTORA. Consequentemente ela não poderá solicitar prorrogações de prazos em decorrência do atraso na entrega.

8.4. A DETENTORA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, no fornecimento do objeto da presente licitação, isentando a CONTRATANTE de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto as de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e civil.

8.5. A DETENTORA se obriga a respeitar, rigorosamente, no fornecimento do objeto desta ata de registro de preços, legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇOES DE PAGAMENTO

9. O preço ajustado será pago, através da tesouraria da CONTRATANTE, diretamente em conta corrente bancária em nome da DETENTORA, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferencia e aceitação pelo Departamento Responsável.

9.1 As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à DETENTORA e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

9.2. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da DETENTORA.

9.3. O pagamento será efetuado referente aos produtos fornecidos, após a comprovação de que a DETENTORA está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS e entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos produtos, devidamente atestada pelo setor competente.

9.4. A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade da detentora, manter durante toda a vigência da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, com todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

9.5. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº. 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº. 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"9.5.1. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

9.5.1.1 destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

9.5.1.2 com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

9.5.1.3 de comércio exterior."

9.6. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº. 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10. A CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a entrega dos produtos e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando à averiguação do atendimento das condições e especificações requisitadas.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 327
CORONEL VIVIDA - PR.

10.1. O ato da fiscalização do fornecimento do objeto da ata de registro de preços não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:
11.1. Pela CONTRATANTE, quando:
a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ATA;
d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ATA;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
f) Por razões de interesse público, devidamente fundamentado;
11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de fornecer o objeto de acordo com a Ata de Registro de Preços.
11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada na sede da CONTRATANTE, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, caso não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.
11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a CONTRATANTE poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.
11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela CONTRATANTE, a DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.
11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

12. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.
12.1. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.
12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:
12.2.1 Advertência;
12.2.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da DETENTORA dar causa ao cancelamento da mesma.
12.2.3 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da DETENTORA não cumprir qualquer clausula do edital ou da ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelada a Ata.
12.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 5 (cinco) anos; e
12.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
12.2.6. A aplicação da sanção prevista no item 12.2., não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 12.2.2., 12.2.3 e 12.2.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 328
CORONEL VIVIDA - PR

inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
12.3. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 12.1, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.
12.4. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.
12.5. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da assessoria jurídica da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – Pregão Presencial nº 02/2015 e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.
14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.
14.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeita do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.
14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.
14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, 29 de janeiro de 2015.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
Marcio Luiz Bassetto
Auto Posto Cometa Ltda
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 09/2015 – Pregão Presencial nº 02/2015 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS STANG LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.169.763/0003-37. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis (etanol e gasolina comum), para a frota de veículos, ônibus, caminhões e máquinas pesadas do município de Coronel Vivida. Valor total estimado R$ 157.300,00 (cento e cinquenta e sete mil e trezentos reais). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses, de 01 de fevereiro de 2015 a 31 de janeiro de 2016. Coronel Vivida, 29 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preços nº 10/2015 – Pregão Presencial nº 02/2015 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: TRR GILIOLI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.619.380/0001-47. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis (óleo diesel comum S-500), para a frota de veículos, ônibus, caminhões e máquinas pesadas do município de Coronel Vivida. Valor total estimado R$ 1.215.500,00 (um milhão e duzentos e quinze mil e quinhentos reais). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses, de 01 de fevereiro de 2015 a 31 de janeiro de 2016. Coronel Vivida, 29 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preços nº 11/2015 – Pregão Presencial nº 02/2015 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: AUTO POSTO COMETA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 75.615.542/0001-78. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis (óleo diesel S-10), para a frota de veículos, ônibus, caminhões e máquinas pesadas do município de Coronel Vivida. Valor total estimado R$ 214.020,00 (duzentos e quatorze mil e vinte reais). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses, de 01 de fevereiro de 2015 a 31 de janeiro de 2016. Coronel Vivida, 29 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preços nº 12/2015 – Pregão Presencial nº 02/2015 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: SAFRA DIESEL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 76.578.202/0001-87. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis (arla 32), para a frota de veículos, ônibus, caminhões e máquinas pesadas do município de Coronel Vivida. Valor total estimado R$ 21.390,00 (vinte um mil e trezentos e noventa reais). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses, de 01 de fevereiro de 2015 a 31 de janeiro de 2016. Coronel Vivida, 29 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015

O Município de Pato Branco, através da pregoeira Loreci Dolores Bim, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, que no dia 19 de fevereiro de 2015 realizará Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 03/2015, que tem por objeto a implantação de registro de preços para contratação de empresa para futura e eventual confecção de próteses dentárias, em atendimento ao Programa de Atendimento e Fornecimento Gratuito de Prótese Dentária do Departamento de Odontologia do Município de Pato Branco, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações contidas no Edital, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento pelo "menor preço global", considerando a apresentação de desconto linear para os dois itens sob forma de execução pelo "regime de empreitada por preço global", em conformidade com as disposições contidas na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 5.081 e 5.155 de 2007, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações, e demais legislação pertinente a matéria. Data e Horário da sessão pública: 19 de fevereiro de 2015, as 09h (nove horas) na Sala de Abertura de Licitações da Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir desta data, junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, sites: www.diosms.com.br / www.patobranco.pr.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: loreci@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 30 de janeiro de 2015. Loreci Dolores Bim - PREGOEIRA.

Prefeitura Municipal de São João

*Extrato do Termo Aditivo nº 005/2015, Contratante: Prefeitura Municipal de São João, Contratada: Construtora MF Ltda, Objeto: Prorrogam os prazos de vigência e de e execução do Contrato nº 001/2014 por mais 150 dias.

*Extrato do Termo Aditivo nº 006/2015, Contratante: Prefeitura Municipal de São João, Contratada: Jenes Ivan Galvan E.I., Objeto: Prorrogam os prazos de vigência e de e execução do Contrato nº 118/2011 por mais 90 dias.

*Extrato do Termo de Rescisão nº 001/2015, Contratante: Prefeitura Municipal de São João, Contratada: Elizandra Muller Ogliari da Rosa. Objeto: Rescindem o Contrato nº 168/2013, celebrado em 10 de outubro de 2013, por acordo entre as partes.

*Ato de Homologação e de Adjudicação. O Prefeito do Município de São João - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei 8.666/93, homologa o procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 125/2014, destinado a contratação de empresa para fornecimento de material esportivo para atendimento do Departamento de Esportes da Prefeitura Municipal de São João-PR, de acordo com as especificações constantes no Edital e Termo de Referência - Anexo I do Edital, adjudicando o objeto da licitação as proponentes: Fernanda Cristina Paese EI. e Schmaedecke e Caranhato Ltda. São João, 29 de janeiro de 2015.

*Extrato do Contrato nº 031/2015. Contratante: Município de São João, Contratada: Fernanda Cristina Paese EI., Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material esportivo para atendimento do Departamento de Esportes da Prefeitura Municipal de São João-PR, Valor Global R$ 11.984,00.

*Extrato do Contrato nº 032/2015. Contratante: Município de São João, Contratada: Schmaedecke e Caranhato Ltda, Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material esportivo para atendimento do Departamento de Esportes da Prefeitura Municipal de São João-PR, Valor Global R$ 3.831,26.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA-PR
EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2014
RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:

Em primeiro lugar a empresa GAE – Consultoria e Projetos Educacionais Ltda, no valor total de R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais);

Não houve segundo colocado.

Declarando-se vencedora a empresa acima citada, classificada em primeiro lugar, estando a mesma em total acordo com o edital.

Renascença, 29 de Janeiro de 2015.
LURDES DALL'AGNOL STIZ
Presidente da Comissão
Permanente de Licitações

EXTRAVIO DE BLOCO DE NOTAS FISCAIS

A empresa Antônio Marcos Horacinltuck de Souza com CNPJ 07236104000149, comunica o extravio de blocos de Prestação de Serviços com numeração 1301 á 1350 da empresa Lavaxcar Tululu Ltda. Conforme Boletim de Ocorrência 25402/2015

Câmara Municipal de Palmas
Av. Clevelândia nº - Cx. P. 157 - Tel. (46)3262-1509 - Fax 263-1101
85555-000 - Palmas - Paraná

Retifica-se
A Portaria 15/2015, onde se lê:

Portador de cédula de identidade civil nº971.686.9-7 SSP/PR LEIA-SE
Portados de cédula de identidade civil nº 9.716.868-7 SSP/PR
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Palmas,30 de Janeiro de 2015.
Luiz Otavio Sendeski
Presidente do legislativo

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVOS

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 31/2013 referente ao Pregão Presencial nº 21/2013 - Contratante: Município de Coronel Vivida /PR - Contratada: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob nº 02.375.648/0001-78. Conforme solicitação da Diretora do Departamento de Educação, através do ofício nº 06/2015 e 07/2015, fica aumentada a meta física do contrato, referente ao Lote 01 – Item 01, conforme abaixo:

LOTE Nº 01 - SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS DE COPA A SEREM EXECUTADOS – DEMAIS ÁREAS

Item	Função	Qtde. Inicial de RH	Qtde. a ser aditivada	Valor unitário por servente R$	Valor total correspondente a um mês R$	Nº de meses	Valor total R$
01	SERVENTE DE LIMPEZA E COPEIRA	06	02	2.057,49	4.114,98	01	4.114,98

O valor mensal por servente é de R$ 2.057,49 (dois mil e cinquenta e sete reais e quarenta e nove centavos), totalizando no período de 01 (um) mês a partir de 04 de junho de 2014, a importância de R$ 4.114,98 (quatro mil cento e quatorze reais e noventa e oito centavos). O valor atualizado do contrato nº 31/2013, que era de R$ 399.331,30 (trezentos e noventa e nove mil e trezentos e trinta e um reais e trinta centavos), passa a ser de R$ 403.446,28 (quatrocentos e três mil quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos).. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 31/2013. Coronel Vivida, 30 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

PORTARIA Nº 4.140, DE 29 DE JANEIRO DE 2015.
Dispõe sobre a concessão de licença para frequência de mestrado.

PORTARIA Nº 4.141, DE 30 DE JANEIRO DE 2015.
Nomeia candidatos aprovado no Concurso Público de 2011 para cargo de Professor Nível II – 20 horas.

A publicação na íntegra dos Atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: AMSOP.DIOEMS.COM.BR, Edição do dia 31-01-15, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29/11/11.

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 013/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2015

OBJETO: Aquisição de maquinas e equipamentos agrícola, contendo: 01 (um) trator agrícola e 01(uma) semeadeira, conforme especificações mínimas descritas no Plano de Trabalho anexo ao Edital, com Recursos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA – Contrato de repasse 809395/2014 Processo 1020469-39/2014, representado pela Caixa Econômica Federal e contrapartida do Município de Saudade do Iguaçu.

PRAZO DE ENTREGA: até 30(trinta) dias, a contar após liberação do Recurso pela Caixa Econômica Federal e solicitação pelo Dpto de Compras.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

ABERTURA: Dia 12 de fevereiro de 2015, às 09.00 horas.

INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu email licitacoespmsi@yahoo.com.br , à Rua Frei Vitor Berscheid, nº 708 – Centro - Saudade do Iguaçu-Pr, ou pelo telefone No. (046) 3246-1166 ou licitacoespmsi@yahoo.com.br .

Saudade do Iguaçu - PR, 30 de janeiro de 2015.
MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

EXTRAVIO DE BLOCO DE NOTAS FISCAIS

A empresa Nery Alves da Silva, com CNPJ 07.706.341/0001-26, comunica o extravio de blocos de notas fiscais com numeração 001 a 100. Conforme Boletim de Ocorrência 2015/112278.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Clevelândia, 521 - Cx P. 111 Fone(46) 3263-7000
CEP 84.670-000 - Palmas - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
(Lei nº 8.666/93, art. 21)
PROCESSO Nº 4/2015

Modalidade de licitação: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº 1/2015

O Município de Palmas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.161.181/0001-08, com sede à Avenida Clevelândia, nº. 521, Centro, através da Comissão Permanente de Licitação constituída e nomeada através do Decreto nº 3.072 de 10/12/2014, torna público aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia nº. 1/2015, conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL".

DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 09:15 do dia 23/02/2015;

ENDEREÇO: sala de reuniões da Prefeitura Municipal. Av. Clevelândia, 521 – Centro, Palmas – Paraná.

MODALIDADE: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

OBJETO: Empreitada Global de Material e Mão de Obra, para reforma do Centro de Atendimento Psicossocial – CAPS, dentro das especificações exigidas conforme projetos, cronograma e planilhas apresentadas, conforme especificações anexas ao edital.

DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: 09:00 do dia 23/02/2015;

LOCAL DO PROTOCOLO: no Protocolo da Divisão de Licitações ou à Comissão Permanente de Licitação na sede do Município de Palmas - PR, na Avenida Clevelândia, n.521.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Divisão de Licitações - Av. Clevelândia, n.521 – centro – Palmas – PR telefone (046) 3263-7000 – Site: www.pmp.pr.gov.br.

Palmas, 28/01/2015.
Angela Maria Lisoski
Presidente Interina
Comissão Permanente de Licitação

Município de Dois Vizinhos

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 11633/2015, Concede férias a servidora Elaine Stalbaum, de 27 de Janeiro de 2015.

DECRETO Nº 11635/2015, Exonera, a pedido,a servidora Tatiara Martins do cargo de provimento efetivo de Cirurgiã Dentista, de 28 de janeiro de 2015.

DECRETO Nº 11637/2015, Revoga Decreto 10340/2013 que concedeu gratificação à servidora Cristiane Maria Curioletti, de 29 de janeiro de 2015.

DECRETO Nº 11638/2015, Revoga Decreto 10982/2014 que concedeu gratificação à servidora Tatiana Aparecida Zamboni, de 29 de janeiro de 2015.

DECRETO Nº 11639/2015, Concede Bolsa Auxílio à servidora Liliane Ferreira dos Santos, de 29 de janeiro de 2015.

DECRETO Nº 11640, Revoga Decreto 10140/2013que concedeu gratificação à servidora Denize Eliani Favero, de 29 de janeiro de 2015.

DECRETO Nº 11641, Revoga Decreto 9942/2013que concedeu gratificação à servidora Kelli Cristine Cenci Giacomini, de 29 de janeiro de 2015.

DECRETO Nº 11642, Revoga Decreto 10141/2013que concedeu gratificação à servidora Cleusa Lucia Bones, de 29 de janeiro de 2015.

DECRETO Nº 11643, Revoga Decreto 10442/2013que concedeu gratificação à servidora Deisy Ayres Torres, de 29 de janeiro de 2015.

DECRETO Nº 11644, Define o valor da Unidade Fiscal Municipal – UFM, para o exercício de 2015, de 29 de janeiro de 2015.

DECRETO Nº 11645, Revoga parcialmente o Decreto nº. 9842/2012 que concedeu Função Gratificada de Diretor de Escola às servidoras Elizete Lucas Mezzalira e Maria Sueli Alves de Morais Favetti, de 30 de janeiro de 2015.

PORTARIA Nº 006/2015, Concede diária a servidores municipais, de 27 de janeiro de 2015.

PORTARIA Nº 007/2015, Designa a servidora Jalciane Dagostin como Ouvidora de Saúde no Município de Dois Vizinhos, de 29 de janeiro de 2015.

OBS. Estes Documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico – site www.doisvizinhos.pr.gov.br

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO003/2015; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO; EMPRESA CONTRATADA: ARAUCARIA PROJETOS AMBIENTAIS LTDA - ME, CNPJ 18.904.137/0001-36, com sede à Avenida Júlio Assis Cavalheiro, nº 155, Centro, Francisco Beltrão – Paraná, CEP 85601-000, representado pelo Sr. Antônio Daniel Vieira da Luz, portador do CPF n.º 033.787.329-11 e RG nº 8.050.232-0/SESP-PR; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93; VIGÊNCIA: Execução do Contrato em 60 (sessenta) dias e vigência de 90 (noventa) dias; VALOR ESTIMADO: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais); RECONHECIMENTO: 27 de janeiro de 2015, por Marcia Besson Frigotto, Secretária de Administração e Finanças; RATIFICAÇÃO: 27 de janeiro de 2015, por Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO - PR

DECRETO Nº 1.994, DE 30 DE JANEIRO DE 2015
Insere candidato aprovado no Concurso Público promovido pelo Município de São João, nos termos do Edital de Concurso nº 128/2011, em Final de Lista.

As publicações na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguintes endereços eletrônicos: AMSOP.DIOEMS.COM.BR, edição dos dias 02-02-2015, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29-11-2011.

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 02 de Fevereiro de 2015 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano IV – Edição Nº 0781

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 330 CORONEL VIVIDA PR 60 / 213

EXTRATO DE TERMO ADITIVOS

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 31/2013 referente ao Pregão Presencial nº 21/2013–Contratante: Município de Coronel Vivida /PR–Contratada: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob nº 02.375.648/0001-78. Conforme solicitação da Diretora do Departamento de Educação, através do ofício nº 06/2015 e 07/2015, fica aumentada a meta física do contrato, referente ao Lote 01 – Item 01, conforme abaixo:
LOTE Nº 01–SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS DE COPA A SEREM EXECUTADOS – DEMAIS ÀREAS

Item	Função	Qtde. Inicial de RH	Qtde. a ser aditivada	Valor unitário por servente R$	Valor total correspondente a um mês R$	Nº de meses	Valor total R$
01	SERVENTE DE LIMPEZA E COPEIRA	06	02	2.057,49	4.114,98	01	4.114,98

O valor mensal por servente é de R$ 2.057,49 (dois mil e cinquenta e sete reais e quarenta e nove centavos), totalizando no período de 01 (um) mês a partir de 04 de junho de 2014, a importância de R$ 4.114,98 (quatro mil cento e quatorze reais e noventa e oito centavos). O valor atualizado do contrato nº 31/2013, que era de R$ 399.331,30 (trezentos e noventa e nove mil e trezentos e trinta e um reais e trinta centavos), passa a ser de R$ 403.446,28 (quatrocentos e três mil quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos).. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 31/2013. Coronel Vivida, 30 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 09/2015 – Pregão Presencial nº 02/2015 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS STANG LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.169.763/0003-37. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis (etanol e gasolina comum), para a frota de veículos, ônibus, caminhões e máquinas pesadas do município de Coronel Vivida. Valor total estimado R$ 157.300,00 (cento e cinquenta e sete mil e trezentos reais). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses, de 01 de fevereiro de 2015 a 31 de janeiro de 2016. Coronel Vivida, 29 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.
Ata de Registro de Preços nº 10/2015 – Pregão Presencial nº 02/2015 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: TRR GILIOLI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.619.380/0001-47. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis (óleo diesel comum S-500), para a frota de veículos, ônibus, caminhões e máquinas pesadas do município de Coronel Vivida. Valor total estimado R$ 1.215.500,00 (um milhão e duzentos e quinze mil e quinhentos reais). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses, de 01 de fevereiro de 2015 a 31 de janeiro de 2016. Coronel Vivida, 29 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.
Ata de Registro de Preços nº 11/2015 – Pregão Presencial nº 02/2015 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: AUTO POSTO COMETA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 75.615.542/0001-78. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis (óleo diesel S-10), para a frota de veículos, ônibus, caminhões e máquinas pesadas do município de Coronel Vivida. Valor total estimado R$ 214.020,00 (duzentos e quatorze mil e vinte reais). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses, de 01 de fevereiro de 2015 a 31 de janeiro de 2016. Coronel Vivida, 29 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.
Ata de Registro de Preços nº 12/2015 – Pregão Presencial nº 02/2015 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: SAFRA DIESEL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 76.578.202/0001-87. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis (arla 32), para a frota de veículos, ônibus, caminhões e máquinas pesadas do município de Coronel Vivida. Valor total estimado R$ 21.390,00 (vinte um mil e trezentos e noventa reais). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses, de 01 de fevereiro de 2015 a 31 de janeiro de 2016. Coronel Vivida, 29 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATOS

Contrato nº 13/2015 – Pregão Presencial nº 03/2015 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS ME, inscrito no CNPJ sob nº 05.462.839/0001-65. Objeto: prestação de serviços de transporte para o ano letivo de 2015. Valor total R$ 89.859,55 (oitenta e nove mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 30 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.
Contrato nº 14/2015 – Pregão Presencial nº 03/2015 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: DE PAULA E CALZA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 19.490.869/0001-90. Objeto: prestação de serviços de transporte para o ano letivo de 2015. Valor total R$ 80.653,10 (oitenta mil e seiscentos e cinquenta e três reais e dez centavos). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 30 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 05 – Contrato nº 225/2010–Contratante: Município de Coronel Vivida/PR–Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Inscrita no CNPJ sob nº. 34.028.316/0020-76. Em conformidade com o Art. 57, II da Lei nº. 8.666/93 e com cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o presente contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 30 de Setembro de 2014 até 30 de Setembro de 2015. Valor do Aditivo: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vivida, 23 de Setembro de 2014. Frank Ariel Schiavini. Prefeito Municipal.

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

DECRETO Nº 3339/2015

SÚMULA: Exonera Funcionário a Pedido.
LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
D E C R E T A:
Art.1º–Fica exonerado a Pedido o Funcionário FÁBIO KREFF, portador do RG:7.345.976-1, nomeado através do Decreto nº 3069/2013 de 04/03/2013 do Cargo em Comissão de "Chefe da Divisão de Agricultura", da Secretaria Municipal de Agricultura, a partir desta data.
Art.2º–O presente Decreto entrará em vigor nesta data.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.
LUIZ ALBERI KASTENER PONTES
PREFEITO MUNICIPAL
Registre-se e Publique-se.
ENIRSON FERNANDO MACAGNAN
SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2600/2015
SÚMULA: Conceder FÉRIAS.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe o Art.89º da Lei Municipal nº 073/1994 de 19/09/1994.
R E S O L V E:
Art.1º–Conceder Férias Coletivas aos Servidores Públicos Municipais a partir de 01/fevereiro/2015 a 02/março/2015, conforme segue:

NOME	RG:	PERÍODO AQUISITIVO
ADRIANE ZORZI	9.066.462-0	04/04/2013 a 03/04/2014
ALCIDES SOARES	7033163771	04/02/2014 a 03/02/2015
ANTENOR BELLETINI	25.577.507-6	04/02/2013 a 03/02/2014
ARLINDO GODOY	2.084.594-6	04/04/2013 a 03/04/2014
GILSON DA SILVA BERTONCELLO	4.124.362-7	01/01/2013 a 31/12/2013
JAQUELINE BERTOLDO BEZ	9.712.898-7	10/05/2013 a 09/05/2014
JENIFER NOGUEIRA PONTE	10.509.728-3	04/06/2013 a 03/06/2014
LORECI FERREIRA NOGUEIRA	5.004.884-5	24/01/2014 a 23/01/2015
MARIZETE PADILHA DA SILVA	7.920.909-0	04/04/2013 a 03/04/2014
NELI PACHECO	17/R-2.723.223	01/04/2013 a 31/03/2014
OSMAR KANOFF	1103675227	01/06/2013 a 31/05/2014
SUELIN REFFATTI	9.171.703-4	02/05/2013 a 01/05/2014

Art.2º–A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.
LUIZ ALBERI KASTENER PONTES
PREFEITO MUNICIPAL
Registre-se e Publique-se.
ENIRSON FERNANDO MACAGNAN
SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2601/2015
SÚMULA: Conceder DIÁRIAS.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 854/2012 de 20 de janeiro de 2012 e Decreto nº 3158/2013 de 01/10/2013.
R E S O L V E:
Art.1º–Conceder Diárias ao Servidor Público Municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no período de 01/02/2015 a 31/12/2015, conforme segue:
Servidor: JOÃO LERIAS
Função: Motorista Veículo Pesado
Cidades: Londrina, Ponta Grossa, Maringá, Cascavel e/ou Foz do Iguaçu
Quantidade de Diárias: 10 x R$:83,50 = R$:835,00
Outras Cidades do Paraná
Quantidade de Diárias: 20 x R$:66,00 = R$:660,00
Valor Total R$:1.495,00 (Um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).
Art.2º–A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.
LUIZ ALBERI KASTENER PONTES
PREFEITO MUNICIPAL
Registre-se e Publique-se.
ENIRSON FERNANDO MACAGNAN
SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 331 CORONEL VIVIDA - PR.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2015 **PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015**

PRAZO: de 01 de fevereiro de 2015 a 31 de janeiro de 2016

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2 e do outro, a empresa **SAFRA DIESEL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia Acesso SC 480, 941E, na cidade de Chapecó (89.801-970), Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.578.202/0001-87, neste ato representada pelo Sr. **Reni Perizzolo**, inscrito no CPF sob o nº 097.840.980-91 e RG nº 5.581.909, a seguir denominada **DETENTORA**, vencedora da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço POR ITEM, para o REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e eventuais aquisições de **COMBUSTÍVEIS (ARLA 32), PARA A FROTA DE VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA,** fundamentados na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 3263 de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007, e demais legislação aplicável a matéria, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de registro de preços, para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (ARLA 32), PARA A FROTA DE VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA,** de conformidade com as especificações constantes do Anexo I – termo de referência, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição e conforme abaixo discriminado:

LOTE	ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
1	5	6.000,0	LT	ARLA 32	Acqua Blue	1,64	9.840,00
1	6	300,0	GL	ARLA 32, EMBALAGEM DE 20 LITROS	Acqua Blue	38,50	11.550,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						21.390,00	

(vinte e um mil e trezentos e noventa reais)

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

Reni Perizzolo SAFRA DIESEL LTDA. CPF 097.840.980-91

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes das eventuais aquisições, objeto desta ATA, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias vigentes de cada departamento, conforme abaixo discriminadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
03/01	Administração S.M.A	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30.01.01	000	1117
03/01	Administração S.M.A	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30.01.02	000	1118

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS. 332
CORONEL VIVIDA - PR

03/01	Administração S.M.A	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30.01.03	000	1119
03/02	FUNREBOM	03.002.04.122.0003.2.010	3.3.90.30.01.01	000	1241
03/02	FUNREBOM	03.002.04.122.0003.2.010	3.3.90.30.01.02	000	1242
03/02	FUNREBOM	03.002.04.122.0003.2.010	3.3.90.30.01.03	000	1243
04/01	Administração S.M.F	04.001.04.123.0003.2.007	3.3.90.30.01.01	000	1299
04/01	Administração S.M.F	04.001.04.123.0003.2.007	3.3.90.30.01.02	000	1300
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30.01.01	000	1435
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30.01.02	000	1436
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30.01.03	000	1437
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30.01.01	104	1464
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30.01.02	104	1465
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30.01.01	000	1562
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30.01.02	000	1563
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30.01.03	000	1564
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30.01.01	107	1581
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30.01.02	107	3582
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30.01.03	107	1582
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30.01.03	112	1589
05/03	Depto do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30.01.01	000	1806
05/03	Depto do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30.01.02	000	1807
05/03	Depto do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30.01.03	000	1808
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.01.01	000	2427
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.01.02	000	2428
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.01.03	000	2429
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.01.01	303	2454
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.01.02	303	2455
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.01.03	303	2456
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.01.01	495	2479
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.01.01	495	2480
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.01.03	495	2481
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.029	3.3.90.30.01.01	000	2662
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.029	3.3.90.30.01.02	000	2663
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.029	3.3.90.30.01.01	303	2676
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.029	3.3.90.30.01.02	303	2677
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.029	3.3.90.30.01.01	495	2688
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.029	3.3.90.30.01.02	495	2689
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.304.0019.2.034	3.3.90.30.01.01	497	3176
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.304.0019.2.034	3.3.90.30.01.02	497	3177
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.30.01.01	496	3084
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.30.01.02	496	3085
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.065	3.3.90.30.01.01	496	2866
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.065	3.3.90.30.01.02	496	2867
06/02	Depto Promoção Humana	06.002.08.244.0023.2.036	3.3.90.30.01.01	000	1944
06/02	Depto Promoção Humana	06.002.08.244.0023.2.036	3.3.90.30.01.02	000	1945
07/01	Depto de Agropecuária	07.001.20.601.0024.2.044	3.3.90.30.01.01	000	1977
07/01	Depto de Agropecuária	07.001.20.601.0024.2.044	3.3.90.30.01.02	000	1978
07/01	Depto de Agropecuária	07.001.20.601.0024.2.045	3.3.90.30.01.01	000	2001
07/01	Depto de Agropecuária	07.001.20.601.0024.2.045	3.3.90.30.01.02	000	2002
07/01	Depto de Agropecuária	07.001.20.601.0024.2.045	3.3.90.30.01.03	000	2003
07/01	Depto de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.30.01.01	000	2074
07/01	Depto de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.30.01.02	000	2075

Reni Perizzolo
SAFRA DIESEL LTDA.
CPF 097.840.980-91

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 382 CORONEL VIVIDA - PR

07/01	Depto de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.30.01.03	000	2076
07/02	Depto Meio Ambiente e Recursos Hídricos	07.002.18.541.0026.2.043	3.3.90.30.01.01	000	2130
07/02	Depto Meio Ambiente e Recursos Hídricos	07.002.18.541.0026.2.043	3.3.90.30.01.02	000	2132
08/01	Depto de Obras e Serviços Urbanos	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.30.01.01	000	2181
08/01	Depto de Obras e Serviços Urbanos	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.30.01.02	000	2182
08/01	Depto de Obras e Serviços Urbanos	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.30.01.03	000	2183
08/02	Depto de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30.01.01	000	2261
08/02	Depto de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30.01.02	000	2262
08/02	Depto de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30.01.03	000	2263
09/01	Depto de Ind e Comércio	09.001.22.661.0033.2.059	3.3.90.30.01.01	000	2346
09/01	Depto de Ind e Comércio	09.001.22.661.0033.2.059	3.3.90.30.01.02	000	2347

3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da contratante que utilizem desta Ata correrão por sua conta.
3.2. A CONTRATANTE reserva se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4. Os preços dos produtos a serem adquiridos, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com os menores preços.
4.1. A Contratante monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.
4.1.1. A Contratante convocará a detentora para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
4.1.2. Antes de receber a autorização de fornecimento ou a nota de empenho e caso seja frustrada a negociação, a detentora poderá ser liberada do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.
4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.
5.1. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir a Ata, independentemente de infringência contratual por parte da DETENTORA, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o principio da supremacia do interesse público sobre o particular.

Reni Perizzolo SAFRA DIESEL LTDA. CPF 097.840.989-91

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, efetuando a entrega dos produtos especificados no Anexo I – termo de referência do edital de Pregão Presencial nº 02/2015, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pela CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 331
CORONEL VIVIDA - PR

6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE.
6.3. Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na entrega do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos ao seu fornecimento.
6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE.
6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.
6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da Contratante.
6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da detentora.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.
7.1. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.
7.2. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
7.3. Acompanhar a entrega do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.
7.4. Fiscalizar o fornecimento por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
7.5. O Departamento de Administração será responsável pela pratica de todos os atos de controle do registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

8.1. O objeto constante dos ITENS 05 e 06 (arla 32) deverão ser entregues na Secretaria de Obras Viação e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida PR, em até 05 (cinco) dias úteis da solicitação.
8.2. A CONTRATANTE reserva-se ao direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no Edital e/ou Ata de Registro de Preços, ou que seja considerado inadequado pela CONTRATANTE.
8.3. A responsabilidade pela entrega em tempo hábil dos produtos será da DETENTORA. Consequentemente ela não poderá solicitar prorrogações de prazos em decorrência do atraso na entrega.
8.4. A DETENTORA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, no fornecimento

Reni Perizzolo
SAFRA DIESEL LTDA
CPF 097.840.980-91

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 330 CORONEL VIVIDA - PR.

do objeto da presente licitação, isentando a CONTRATANTE de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto as de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e civil.

8.5. A DETENTORA se obriga a respeitar, rigorosamente, no fornecimento do objeto desta ata de registro de preços, legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇOES DE PAGAMENTO

9. O preço ajustado será pago, através da tesouraria da CONTRATANTE, diretamente em conta corrente bancária em nome da DETENTORA, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferencia e aceitação pelo Departamento Responsável.

9.1 As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à DETENTORA e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

9.2. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da DETENTORA.

9.3. O pagamento será efetuado referente aos produtos fornecidos, após a comprovação de que a DETENTORA está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS e entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos produtos, devidamente atestada pelo setor competente.

9.4. A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade da detentora, manter durante toda a vigência da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, com todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

9.5. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº. 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº. 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"9.5.1. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

9.5.1.1 destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

9.5.1.2 com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

9.5.1.3 de comércio exterior."

9.6. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº. 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10. A CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a entrega dos produtos e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando à averiguação do atendimento das condições e especificações requisitadas.

10.1. O ato da fiscalização do fornecimento do objeto da ata de registro de preços não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

Reni Perizzolo SAFRA DIESEL LTDA CPF 097.840.9[illegible]

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.1. Pela CONTRATANTE, quando:

a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 336
CORONEL VIVIDA - PR

c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ATA;
d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ATA;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
f) Por razões de interesse público, devidamente fundamentado;
11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de fornecer o objeto de acordo com a Ata de Registro de Preços.
11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada na sede da CONTRATANTE, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, caso não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.
11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a CONTRATANTE poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.
11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela CONTRATANTE, a DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.
11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

12. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.
12.1. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.
12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:
12.2.1 Advertência;
12.2.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da DETENTORA dar causa ao cancelamento da mesma.
12.2.3 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da DETENTORA não cumprir qualquer clausula do edital ou da ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelada a Ata.
12.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 5 (cinco) anos; e
12.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
12.2.6. A aplicação da sanção prevista no item 12.2., não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 12.2.2., 12.2.3 e 12.2.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
12.3. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 12.1, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.
12.4. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.
12.5. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da assessoria jurídica da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR.

Reni Perizzolo
SAFRA DIESEL LTDA.
CPF 097.840.980-91

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 337 CORONEL VIVIDA - PR

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – Pregão Presencial nº 02/2015 e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeita do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, 29 de janeiro de 2015.

SAFRA DIESEL LTDA.

Reni Perizzolo
SAFRA DIESEL LTDA.
CPF 097.840.980-91

.....	.....
Frank Ariel Schiavini	Reni Perizzolo
Prefeito Municipal	Safra Diesel Ltda
CONTRATANTE	DETENTORA

Testemunhas:

Adilson Luiz Vicelin

Beatriz Miotto

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 09/2015 – Pregão Presencial nº 02/2015 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS STANG LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.169.763/0003-37. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis (etanol e gasolina comum), para a frota de veículos, ônibus, caminhões e máquinas pesadas do município de Coronel Vivida. Valor total estimado R$ 157.300,00 (cento e cinquenta e sete mil e trezentos reais). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses, de 01 de fevereiro de 2015 a 31 de janeiro de 2016. Coronel Vivida, 29 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preços nº 10/2015 – Pregão Presencial nº 02/2015 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: TRR GILIOLI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.619.380/0001-47. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis (óleo diesel comum S-500), para a frota de veículos, ônibus, caminhões e máquinas pesadas do município de Coronel Vivida. Valor total estimado R$ 1.215.500,00 (um milhão e duzentos e quinze mil e quinhentos reais). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses, de 01 de fevereiro de 2015 a 31 de janeiro de 2016. Coronel Vivida, 29 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preços nº 11/2015 – Pregão Presencial nº 02/2015 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: AUTO POSTO COMETA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 75.615.542/0001-78. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis (óleo diesel S-10), para a frota de veículos, ônibus, caminhões e máquinas pesadas do município de Coronel Vivida. Valor total estimado R$ 214.020,00 (duzentos e quatorze mil e vinte reais). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses, de 01 de fevereiro de 2015 a 31 de janeiro de 2016. Coronel Vivida, 29 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preços nº 12/2015 – Pregão Presencial nº 02/2015 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: SAFRA DIESEL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 76.578.202/0001-87. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis (arla 32), para a frota de veículos, ônibus, caminhões e máquinas pesadas do município de Coronel Vivida. Valor total estimado R$ 21.390,00 (vinte um mil e trezentos e noventa reais). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses, de 01 de fevereiro de 2015 a 31 de janeiro de 2016. Coronel Vivida, 29 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015

O Município de Pato Branco, através da pregoeira Loreci Dolores Bim, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, que no dia 19 de fevereiro de 2015 realizará Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 03/2015, que tem por objeto a implantação de registro de preços para contratação de empresa para futura e eventual confecção de próteses dentárias, em atendimento ao Programa de Atendimento e Fornecimento Gratuito de Prótese Dentária do Departamento de Odontologia do Município de Pato Branco, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações contidas no Edital, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento pelo "menor preço global", considerando a apresentação de desconto linear para os dois itens sob forma de execução pelo "regime de empreitada por preço global", em conformidade com as disposições contidas na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 5.081 e 5.155 de 2007, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações, e demais legislação pertinente a matéria. Data e Horário da sessão pública: 19 de fevereiro de 2015, as 09h (nove horas) na Sala de Abertura de Licitações da Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir desta data, junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, sites: www.dioems.com.br / www.patobranco.pr.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: [illegible]. Pato Branco, 30 de janeiro de 2015. Loreci Dolores Bim - PREGOEIRA.

Prefeitura Municipal de São João

*Extrato do Termo Aditivo nº 005/2015, Contratante: Prefeitura Municipal de São João, Contratada: Construtora MF Ltda, Objeto: Prorrogam os prazos de vigência e de e execução do Contrato nº 001/2014 por mais 150 dias.

*Extrato do Termo Aditivo nº 006/2015, Contratante: Prefeitura Municipal de São João, Contratada: Jenes Ivan Galvan E.I., Objeto: Prorrogam os prazos de vigência e de e execução do Contrato nº 118/2011 por mais 90 dias.

*Extrato do Termo de Rescisão nº 001/2015, Contratante: Prefeitura Municipal de São João, Contratada: Elizandra Muller Ogliari da Rosa. Objeto: Rescindem o Contrato nº 168/2013, celebrado em 10 de outubro de 2013, por acordo entre as partes.

*Ato de Homologação e de Adjudicação. O Prefeito do Município de São João - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei 8.666/93, homologa o procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 125/2014, destinado a contratação de empresa para fornecimento de material esportivo para atendimento do Departamento de Esportes da Prefeitura Municipal de São João-PR, de acordo com as especificações constantes no Edital e Termo de Referência – Anexo I do Edital, adjudicando o objeto da licitação as proponentes: Fernanda Cristina Paese EI. e Schmaedecke e Caranhato Ltda. São João, 29 de janeiro de 2015.

*Extrato do Contrato nº 031/2015, Contratante: Município de São João, Contratada: Fernanda Cristina Paese EI., Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material esportivo para atendimento do Departamento de Esportes da Prefeitura Municipal de São João-PR, Valor Global R$ 11.984,00.

*Extrato do Contrato nº 032/2015, Contratante: Município de São João, Contratada: e Schmaedecke e Caranhato Ltda, Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material esportivo para atendimento do Departamento de Esportes da Prefeitura Municipal de São João-PR, Valor Global R$ 3.801,26.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA-PR
EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2014
RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epigrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:
Em primeiro lugar a empresa GAE – Consultoria e Projetos Educacionais Ltda, no valor total de R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais);
Não houve segundo colocado.
Declarando-se vencedora a empresa acima citada, classificada em primeiro lugar, estando a mesma em total acordo com o edital.

Renascença, 29 de Janeiro de 2015.
LURDES DALL'AGNOL STIZ
Presidente da Comissão
Permanente de Licitações

EXTRAVIO DE BLOCO DE NOTAS FISCAIS

A empresa Antônio Marcos Horacinituck de Souza com CNPJ 07236104000149, comunica o extravio de blocos de Prestação de Serviços com numeração 1301 á 1350 da empresa Lavaxcar Tuiuiu Ltda. Conforme Boletim de Ocorrência 25402/2015

Câmara Municipal de Palmas
Av Clevelândia nº - Cx. P. 157 – Tel. (46)262-1509 – Fax 263-1101
85555-000 – Palmas - Paraná

Retifica-se
A Portaria 15/2015, onde se lê:
Portador de cédula de identidade civil nº971.686.9-7 SSP/PR LEIA-SE
Portados de cédula de identidade civil nº 9.716.868-7 SSP/PR
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Palmas,30 de janeiro de 2015.
Luiz Otavio Sendeski
Presidente do legislativo

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVOS

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 31/2013 referente ao Pregão Presencial nº 21/2013 - Contratante: Município de Coronel Vivida /PR - Contratada: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob nº 02.375.645/0001-78. Conforme solicitação da Diretora do Departamento de Educação, através do ofício nº 06/2015 e 07/2015, fica aumentada a meta física do contrato, referente ao Lote 01 – Item 01, conforme abaixo:
LOTE Nº 01 - SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS DE COPA A SEREM EXECUTADOS – DEMAIS AREAS

Item	Função	Qtde Inicial de RH	Qtde a ser aditivada	Valor unitário por servente R$	Valor total correspondente a um mês R$	Nº de meses	Valor total R$
01	SERVENTE DE LIMPEZA E COPEIRA	06	02	2.057,49	4.114,98	01	4.114,98

O valor mensal por servente é de R$ 2.057,49 (dois mil e cinquenta e sete reais e quarenta e nove centavos), totalizando no período de 01 (um) mês a parte de 04 de junho de 2014, a importância de R$ 4.114,98 (quatro mil cento e quatorze reais e noventa e oito centavos). O valor atualizado do contrato nº 31/2013, que era de R$ 399.331,30 (trezentos e noventa e nove mil e trezentos e trinta e um reais e trinta centavos), passa a ser de R$ 403.446,28 (quatrocentos e três mil quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos).. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 31/2013. Coronel Vivida, 30 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

PORTARIA Nº 4.140, DE 29 DE JANEIRO DE 2015.
Dispõe sobre a concessão de licença para frequência de mestrado.

PORTARIA Nº 4.141, DE 30 DE JANEIRO DE 2015.
Nomeia candidatos aprovado no Concurso Público de 2011 para cargo de Professor Nível II – 20 horas.

A publicação na íntegra dos Atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: AMSOP.DIOEMS.COM.BR, Edição do dia 31-01-15, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29/11/11.

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 013/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2015

OBJETO: Aquisição de maquinas e equipamentos agrícola, contendo: 01 (um) trator agrícola e 01(uma) semeadeira, conforme especificações mínimas descritas no Plano de Trabalho anexo ao Edital, com Recursos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA - Contrato de repasse 809395/2014 Processo 1020469-39/2014, representado pela Caixa Econômica Federal e contrapartida do Município de Saudade do Iguaçu.
PRAZO DE ENTREGA: até 30(trinta) dias, a contar após liberação do Recurso pela Caixa Econômica Federal e solicitação pelo Dpto de Compras.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.
ABERTURA: Dia 12 de fevereiro de 2015, às 09.00 horas.
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu email [illegible], à Rua Frei Vitor Berscheid, nº 708 – Centro - Saudade do Iguaçu-Pr, ou pelo telefone No. (046) 3246-1166 ou [illegible].

Saudade do Iguaçu - PR, 30 de Janeiro de 2015.
MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

EXTRAVIO DE BLOCO DE NOTAS FISCAIS

A empresa Nery Alves da Silva, com CNPJ 07.706.341/0001-26, comunica o extravio de blocos de notas fiscais com numeração 001 a 100. Conforme Boletim de Ocorrência 2015/112278.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Clevelândia, 521 - Cx.P. 111 Fone(46) 3263-7000
CEP 85.555-000 - Palmas - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
(Lei nº 8.666/93, art. 21)
PROCESSO Nº 4/2015

Modalidade de licitação: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº 1/2015
O Município de Palmas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.161.181/0001-08, com sede à Avenida Clevelândia, nº. 521, Centro, através da Comissão Permanente de Licitação constituída e nomeada através do Decreto nº 3.072 de 10/12/2014, torna público aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia nº. 1/2015, conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL".
DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 09:15 do dia 23/02/2015;
ENDEREÇO: sala de reuniões da Prefeitura Municipal, Av. Clevelândia, 521 – Centro, Palmas – Paraná.
MODALIDADE: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.
OBJETO: Empreitada Global de Material e Mão de Obra, para reforma do Centro de Atendimento Psicossocial – CAPS, dentro das especificações exigidas conforme projetos, cronograma e planilhas apresentadas, conforme especificações anexas ao edital.
DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: 09:00 do dia 23/02/2015;
LOCAL DO PROTOCOLO: no Protocolo da Divisão de Licitações ou à Comissão Permanente de Licitação na sede do Município de Palmas - PR, na Avenida Clevelândia, n.521.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Divisão de Licitações - Av. Clevelândia, n.521 – centro – Palmas – PR telefone (046) 3263-7000 – Site: www.pmp.pr.gov.br.

Palmas, 28/01/2015.
Angela Maria Lisoski
Presidente Interina
Comissão Permanente de Licitação

Município de Dois Vizinhos

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 11633/2015, Concede férias a servidora Elaine Stalbaum, de 27 de janeiro de 2015.
DECRETO Nº 11635/2015, Exonera, a pedido,a servidora Tatiara Martins do cargo de provimento efetivo de Cirurgiã Dentista, de 28 de janeiro de 2015.
DECRETO Nº 11637/2015, Revoga Decreto 10340/2013 que concedeu gratificação à servidora Cristiane Maria Curioletti, de 29 de janeiro de 2015.
DECRETO Nº 11638/2015, Revoga Decreto 10982/2014 que concedeu gratificação à servidora Tatiana Aparecida Zamboni, de 29 de janeiro de 2015.
DECRETO Nº 11639/2015, Concede Bolsa Auxílio à servidora Liliane Ferreira dos Santos, de 29 de janeiro de 2015.
DECRETO Nº 11640, Revoga Decreto 10140/2013que concedeu gratificação à servidora Denize Eliani Favero, de 29 de janeiro de 2015.
DECRETO Nº 11641, Revoga Decreto 9942/2013que concedeu gratificação à servidora Kelli Cristine Cenci Giacomini, de 29 de janeiro de 2015.
DECRETO Nº 11642, Revoga Decreto 10141/2013que concedeu gratificação à servidora Cleusa Lucia Bones, de 29 de janeiro de 2015.
DECRETO Nº 11643, Revoga Decreto 10442/2013que concedeu gratificação à servidora Deisy Ayres Torres, de 29 de janeiro de 2015.
DECRETO Nº 11644, Define o valor da Unidade Fiscal Municipal – UFM, para o exercício de 2015, de 29 de janeiro de 2015.
DECRETO Nº 11645, Revoga parcialmente o Decreto nº. 9842/2012 que concedeu Função Gratificada de Diretor de Escola às servidoras Elizete Lucas Mezzalira e Maria Sueli Alves de Morais Favetti, de 30 de janeiro de 2015.
PORTARIA Nº 006/2015, Concede diária a servidores municipais, de 27 de janeiro de 2015.
PORTARIA Nº 007/2015, Designa a servidora Jalciane Dagostin como Ouvidora de Saúde no Município de Dois Vizinhos, de 29 de janeiro de 2015.

OBS. Estes Documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico – site www.doisvizinhos.pr.gov.br

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO003/2015; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO; EMPRESA CONTRATADA: ARAUCARIA PROJETOS AMBIENTAIS LTDA - ME, CNPJ 18.904.137/0001-36, com sede à Avenida Júlio Assis Cavalheiro, nº 155, Centro, Francisco Beltrão - Paraná, CEP 85601-000, representado pelo Sr. Antônio Daniel Vieira da Luz, portador do CPF n.º 033.787.329-11 e RG nº 8.050.232-0/SESP-PR; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93; VIGÊNCIA: Execução do Contrato em 60 (sessenta) dias e vigência de 90 (noventa) dias; VALOR ESTIMADO: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais); RECONHECIMENTO: 27 de janeiro de 2015, por Marcia Besson Frigotto, Secretária de Administração e Finanças; RATIFICAÇÃO: 27 de janeiro de 2015, por Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO - PR

DECRETO Nº 1.994, DE 30 DE JANEIRO DE 2015
Insere candidato aprovado no Concurso Público promovido pelo Município de São João, nos termos do Edital de Concurso nº 128/2011, em Final de Lista

---

As publicações na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguintes endereços eletrônico. AMSOP.DIOEMS.COM.BR, edição dos dias 02-02-2015, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29-11-2011.

PREFEITURA MUNICIPAL FLS 339 CORONEL VIVIDA PR

EXTRATO DE TERMO ADITIVOS

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 31/2013 referente ao Pregão Presencial nº 21/2013– Contratante: Município de Coronel Vivida /PR–Contratada: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob nº 02.375.648/0001-78. Conforme solicitação da Diretora do Departamento de Educação, através do ofício nº 06/2015 e 07/2015, fica aumentada a meta física do contrato, referente ao Lote 01 – Item 01, conforme abaixo:
LOTE Nº 01–SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS DE COPA A SEREM EXECUTADOS – DEMAIS ÁREAS

Item	Função	Qtde. Inicial de RH	Qtde. a ser aditivada	Valor unitário por servente R$	Valor total correspondente a um mês R$	Nº de meses	Valor total R$
01	SERVENTE DE LIMPEZA E COPEIRA	06	02	2.057,49	4.114,98	01	4.114,98

O valor mensal por servente é de R$ 2.057,49 (dois mil e cinquenta e sete reais e quarenta e nove centavos), totalizando no período de 01 (um) mês a partir de 04 de junho de 2014, a importância de R$ 4.114,98 (quatro mil cento e quatorze reais e noventa e oito centavos). O valor atualizado do contrato nº 31/2013, que era de R$ 399.331,30 (trezentos e noventa e nove mil e trezentos e trinta e um reais e trinta centavos), passa a ser de R$ 403.446,28 (quatrocentos e três mil quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos).. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 31/2013. Coronel Vivida, 30 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 09/2015 – Pregão Presencial nº 02/2015 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS STANG LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.169.763/0003-37. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis (etanol e gasolina comum), para a frota de veículos, ônibus, caminhões e máquinas pesadas do município de Coronel Vivida. Valor total estimado R$ 157.300,00 (cento e cinquenta e sete mil e trezentos reais). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses, de 01 de fevereiro de 2015 a 31 de janeiro de 2016. Coronel Vivida, 29 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.
Ata de Registro de Preços nº 10/2015 – Pregão Presencial nº 02/2015 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: TRR GILIOLI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.619.380/0001-47. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis (óleo diesel comum S-500), para a frota de veículos, ônibus, caminhões e máquinas pesadas do município de Coronel Vivida. Valor total estimado R$ 1.215.500,00 (um milhão e duzentos e quinze mil e quinhentos reais). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses, de 01 de fevereiro de 2015 a 31 de janeiro de 2016. Coronel Vivida, 29 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.
Ata de Registro de Preços nº 11/2015 – Pregão Presencial nº 02/2015 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: AUTO POSTO COMETA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 75.615.542/0001-78. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis (óleo diesel S-10), para a frota de veículos, ônibus, caminhões e máquinas pesadas do município de Coronel Vivida. Valor total estimado R$ 214.020,00 (duzentos e quatorze mil e vinte reais). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses, de 01 de fevereiro de 2015 a 31 de janeiro de 2016. Coronel Vivida, 29 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.
Ata de Registro de Preços nº 12/2015 – Pregão Presencial nº 02/2015 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: SAFRA DIESEL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 76.578.202/0001-87. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis (arla 32), para a frota de veículos, ônibus, caminhões e máquinas pesadas do município de Coronel Vivida. Valor total estimado R$ 21.390,00 (vinte um mil e trezentos e noventa reais). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses, de 01 de fevereiro de 2015 a 31 de janeiro de 2016. Coronel Vivida, 29 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATOS

Contrato nº 13/2015 – Pregão Presencial nº 03/2015 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS ME, inscrito no CNPJ sob nº 05.462.839/0001-65. Objeto: prestação de serviços de transporte para o ano letivo de 2015. Valor total R$ 89.859,55 (oitenta e nove mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 30 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.
Contrato nº 14/2015 – Pregão Presencial nº 03/2015 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: DE PAULA E CALZA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 19.490.869/0001-90. Objeto: prestação de serviços de transporte para o ano letivo de 2015. Valor total R$ 80.653,10 (oitenta mil e seiscentos e cinquenta e três reais e dez centavos). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 30 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 05 – Contrato nº 225/2010–Contratante: Município de Coronel Vivida/PR–Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, inscrita no CNPJ sob nº. 34.028.316/0020-76. Em conformidade com o Art. 57, II da Lei nº. 8.666/93 e com cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o presente contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 30 de Setembro de 2014 até 30 de Setembro de 2015. Valor do Aditivo: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vivida, 23 de Setembro de 2014. Frank Ariel Schiavini. Prefeito Municipal.

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

DECRETO Nº 3339/2015

SÚMULA: Exonera Funcionário a Pedido.
LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
D E C R E T A:
Art.1º–Fica exonerado a Pedido o Funcionário FÁBIO KREFF, portador do RG:7.345.976-1, nomeado através do Decreto nº 3069/2013 de 04/03/2013 do Cargo em Comissão de "Chefe da Divisão de Agricultura", da Secretaria Municipal de Agricultura, a partir desta data.
Art.2º–O presente Decreto entrará em vigor nesta data.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.
LUIZ ALBERI KASTENER PONTES
PREFEITO MUNICIPAL
Registre-se e Publique-se.
ENIRSON FERNANDO MACAGNAN
SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2600/2015
SÚMULA: Conceder FÉRIAS.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe o Art.89º da Lei Municipal nº 073/1994 de 19/09/1994.
R E S O L V E:
Art.1º–Conceder Férias Coletivas aos Servidores Públicos Municipais a partir de 01/ fevereiro/2015 a 02/março/2015, conforme segue:

NOME	RG:	PERÍODO AQUISITIVO
ADRIANE ZORZI	9.066.462-0	04/04/2013 a 03/04/2014
ALCIDES SOARES	7033163771	04/02/2014 a 03/02/2015
ANTENOR BELLETINI	25.577.507-6	04/02/2013 a 03/02/2014
ARLINDO GODOY	2.084.594-5	04/04/2013 a 03/04/2014
GILSON DA SILVA BERTONCELLO	4.124.362-7	01/01/2013 a 31/12/2013
JAQUELINE BERTOLDO BEZ	9.712.898-7	10/05/2013 a 09/05/2014
JENIFER NOGUEIRA PONTE	10.509.726-3	04/06/2013 a 03/06/2014
LORECI FERREIRA NOGUEIRA	5.004.884-5	24/01/2014 a 23/01/2015
MARIZETE PADILHA DA SILVA	7.920.909-0	04/04/2013 a 03/04/2014
NELI PACHECO	17/R-2.723.223	01/04/2013 a 31/03/2014
OSMAR KANOFF	1103675227	01/06/2013 a 31/05/2014
SUELIN REFFATTI	9.171.703-4	02/05/2013 a 01/05/2014

Art.2º–A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.
LUIZ ALBERI KASTENER PONTES
PREFEITO MUNICIPAL
Registre-se e Publique-se.
ENIRSON FERNANDO MACAGNAN
SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2601/2015
SÚMULA: Conceder DIÁRIAS.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 854/2012 de 20 de janeiro de 2012 e Decreto nº 3158/2013 de 01/10/2013.
R E S O L V E:
Art.1º–Conceder Diárias ao Servidor Público Municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no período de 01/02/2015 a 31/12/2015, conforme segue:
Servidor: JOÃO LERIAS
Função: Motorista Veículo Pesado
Cidades: Londrina, Ponta Grossa, Maringá, Cascavel e/ou Foz do Iguaçu
Quantidade de Diárias: 10 x R$:83,50 = R$:835,00
Outras Cidades do Paraná
Quantidade de Diárias: 20 x R$:66,00 = R$:660,00
Valor Total R$:1.495,00 (Um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).
Art.2º–A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.
LUIZ ALBERI KASTENER PONTES
PREFEITO MUNICIPAL
Registre-se e Publique-se.
ENIRSON FERNANDO MACAGNAN
SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

TRR GILIOLI

CNPJ: 00.619.380/0001-47 - Insc.Est.: 253.079.292

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 330 CORONEL VIVIDA - PR

PROTOCOLO Nº 664/15
Em: 03/02/15 h: 11:01
Jones
FUNCIONÁRIO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
SETOR DE LICITAÇÕES

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO ÓLEO DIESEL S500

Prezado Sr

Vimos por meio desta solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro do preço do Ólco Diesel S500 ref. Pregão Presencial 02/2015 de 27/01/2015, Ata de registro 10/2015 de 29/01/2015. O aumento, que já havia sido anunciado pelo Ministério da Fazenda, é resultado da elevação dos impostos PIS e COFINS que incidem sobre o diesel.

Segue notas e planilhas de custos para Transportador Revendedor Retalhista TRR, demonstrando os custos em litro. Portanto estamos solicitando análise para um reequilíbrio no valor do produto, de RS 2,21 para RS 2,40 (Dois reais, quarenta centavos)

Abelardo Luz, SC 02 de Fevereiro de 2015.

Atenciosamente

TELMA SÔNIA SGARBOSSA GILIOLI
CPF: 425.947.079-53
Sócia Proprietária TRR GILIOLI LTDA

00 619 380/0001-47
TRR GILIOLI LTDA
ROD SC 467, S/Nº - KM 19
B SANTA LUZIA - CEP 89 830 000
ABELARDO LUZ - SC

De acordo, nos termos do art. 65, II, "d", da Lei 8666/93, caso o chefe do Executivo entender conveniente e oportuno e atendido o princípio da economicidade até o valor de R$ 2,39.
Coronel Vivida, 03/02/15.

Paulo Cleopatra Gupik
OAB/PR Nº 51.356

TRR GILIOLI

CNPJ: 00.619.380/0001-47 - Insc.Est.: 253.079.292

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 341 CORONEL VIVIDA - PR

PLANILHA DE CUSTOS PARA TRANSPORTADOR REVENDEDOR RETALHISTA
Produto: ÓLEO DIESEL S500

Empresa: TRR GILIOLI LTDA
Abelardo Luz-SC - 26/01/2015

Descrição	Valor em LT
Custo do produto na CIA.....	R$ 2,1384
Nota Fiscal N.337494 de 26/01/2015 Petrobrás Passo Fundo-RS	
Custos	
Custos Operacionais.....	R$ 0,0033
Custos de seguros e cargas.....	R$ 0,0043
Custos fixos mensais.....	R$ 0,0093
Custos variáveis.....	R$ 0,0033
Custos adicionais do transporte.....	R$ 0,0269
Custos de manutenção.....	R$ 0,0036
Custos portuárias.....	R$ 0,0000
Margem de lucro aplicado por LT	R$ 0,0209
Custo total do produto por litro.....	**R$ 2,2100**

00 619 380/0001-47
TRR GILIOLI LTDA
ROD SC 467, S/N º - KM 19
B SANTA LUZIA - CEP 89 830 000
ABELARDO LUZ - SC

Recebi(emos) de **Petrobras Distribuidora S.A.** os produtos constante da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado, bem como atestamos que os mesmos foram examinados, conforme os testes constantes do Boletim de Conformidade/Certificado de Qualidade, servindo o aceite da presente para todos os efeitos legais. Recebemos também o boleto de cobrança respectivo.

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº.: 000337494
SÉRIE:

PETROBRAS

Petrobras Distribuidora

ENDER.: Rua Alvares Cabral 1000

BAIRRO: VILA PETROPOLIS

MUNIC.: PASSO FUNDO UF: RS

CEP : 99050-070 FONE: 40022040

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAIDA [1]

Nº:000337494
SÉRIE:
FOLHA:1/1

CHAVE DE ACESSO
4315 0134 2742 3302 8376 5500 0000 3374 9416 9382 0148

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

PARA DOWNLOAD DO XML ACESSAR SITE WWW.BR

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 342 CORONEL VIVIDA

NATUREZA DA OPERACAO	PROTOCOLO DE AUTORIZACAO
Vd. Comb. ou Lub. adq.ou rec. de 3° dest.à comerci	143150014010158 26.01.2015 11:50:14

INSCR EST	INSCR EST SUBST TRIB	CNPJ
0910088527	251927423	34.274.233/0283-76

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZAO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA EMISSAO
TRR GILIOLI LTDA	00.619.380/0001-47	26.01.2015

ENDERECO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAIDA
ROD SC 467 KM 37 S/N	CENTRO	89830-000	26.01.2015

MUNICIPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAIDA
ABELARDO LUZ	000000494454058	SC	253079292	

FATURA

QUARENTA E NOVE MIL CENTO E OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS

CALCULO DO IMPOSTO

BASE CALCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO ICMS SUBST.	VALOR ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	49.183,20

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	DESP. ACESSORIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.183,20

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZAO SOCIAL	FRETE P/ CONTA	C.ANTT	PLACA VEICULO	UF	CNPJ/CPF
TRR GILIOLI LTDA	1 - Dest/Rem		MHG4848 MKN5664	SC	00.619.380/0001-47

ENDERECO	MUNICIPIO	UF	INSCR. ESTADUAL
ROD SC 467 KM 37 S/N	ABELARDO LUZ	SC	253079292

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERACAO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
23000	GRANEL			19.184,000 KG	19.184,000 KG

DADOS DO PRODUTO SERVICO

COD	DESCR PROD	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIQUOTA %ICMS	ALIQUOTA %IPI
01.009.301	EXTRADIESEL B 5500	27101921	041	6655	L	23.000,000	2,1384	49.183,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ONU 1202 Classe 3 Grupo de Embalagem III - OLEO DIESEL
BC Origem R$ 60.735,41 BC Destino R$ 59.340,00 ICMS a ser repassado nos termos do Capitulo V do Conv. ICMS 110/07 - R$ 7.120,80
IPI não tributado ou aliquota zero cf. Decreto 7660/2011 do MF
Central BR: 4002 2040 ou 0800 282 20 40 . Caso não estejam ativos, ligue (21) 3876 5959
Boletim Conf: 050001174743
Envelope Amostra Testemunha: 00203453

00 619 380/0001-47
TRR GILIOLI LTDA
ROD SC 467, S/N º - KM 19
SANTA LUZIA - CEP 89 830 000
ABELARDO LUZ - SC

CALCULO DO ISSQN

INSCR. MUNIC	VALOR TOTAL DOS SERVICOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMACOES COMPLEMENTARES
CREDENCIADO A EMITIR NF-E CONSULTE END.ELETR.SEFA
WWW.SEFAZ.RS.GOV.BR/SEF_ROOT/INF/SEF-NFE.HTMLEMPCREDENCIADAS
Motorista: ERMELINDO CORADIN Nº do lacre: 23922890 / 23922891 / 23922892 / 23922893 / 23922894 / 23922895 Certificamos que produtos são adequadamente acondicionados para suportar riscos normais de carga, descarga, transbordo, transporte, atendendo regulamentação em vigor Escopo do Certif.ISO-9001, No. QSC-4524: fabricação e serviços associados para óleos lubes e isolantes Tipo Doc.Vendas: Z700 Venda Produtos - Ord.Venda: 4231046014 - Faturamento: 0139750418 - Conceito de Pesquisa: TRR GILIOL N. Transporte: 4021578672 FOB - Rodoviario 01.009.301 - Numero de registro de aditivo na ANP: 495

RESERVADO AO FISCO

TRR GILIOLI

CNPJ: 00.619.380/0001-47 - Insc.Est.: 253.079.292

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 343 CORONEL VIVIDA - PR

PLANILHA DE CUSTOS PARA TRANSPORTADOR REVENDEDOR RETALHISTA
Produto: ÓLEO DIESEL S500

Empresa: TRR GILIOLI LTDA
Abelardo Luz-SC - 02/02/2015

Descrição	Valor em LT
Custo do produto na CIA.....	R$ 2,3184
Nota Fiscal N.339059 de 02/02/2015 Petrobrás Passo Fundo-RS	
Custos	
Custos Operacionais.....	R$ 0,0037
Custos de seguros e cargas.....	R$ 0,0048
Custos fixos mensais.....	R$ 0,0106
Custos variáveis.....	R$ 0,0036
Custos adicionais do transporte.....	R$ 0,0307
Custos de manutenção.....	R$ 0,0042
Custos portuárias.....	R$ 0,0000
Margem de lucro aplicado por LT	R$ 0,0240
Custo total do produto por litro.....	**R$ 2,40**

00 619 380/0001-47
TRR GILIOLI LTDA
ROD SC 467, S/Nº - KM 19
B SANTA LUZIA - CEP 89830 000
ABELARDO LUZ - SC

Recebi(emos) de Petrobras Distribuidora S.A. os produtos constante da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado, bem como atestamos que os mesmos foram examinados, conforme os testes constantes do Boletim de Conformidade/Certificado de Qualidade, servindo o aceite da presente para todos os efeitos legais. Recebemos também o boleto de cobrança respectivo.

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº.: 000339059
SÉRIE:

PETROBRAS

Petrobras Distribuidora

ENDER.: Rua Alvares Cabral 1000
BAIRRO: VILA PETROPOLIS
MUNIC.: PASSO FUNDO UF: RS
CEP : 99050-070 FONE: 40022040

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAIDA [1]

Nº:000339059
SÉRIE:
FOLHA:1/1

CHAVE DE ACESSO
4315 0234 2742 3302 8376 5500 0000 3390 5912 6570 9208

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

PARA DOWNLOAD DO XML ACESSAR SITE WWW.BR...BR

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 244 CORONEL VIVIDA

NATUREZA DA OPERACAO	PROTOCOLO DE AUTORIZACAO
Vd. Comb. ou Lub. adq.ou rec. de 3° dest.à comerci	143150018395262 02.02.2015 13:31:08

INSCR EST	INSCR EST SUBST TRIB	CNPJ
0910088527	251927423	34.274.233/0283-76

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZAO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA EMISSAO
TRR GILIOLI LTDA	00.619.380/0001-47	02.02.2015

ENDERECO	BAIRRO DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAIDA
ROD SC 467 KM 37 S/N	CENTRO	89830-000	02.02.2015

MUNICIPIO	FONE FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
BELARDO LUZ	000000494454058	SC	253079292	

FATURA

VINTE E TRÊS MIL CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS

CALCULO DO IMPOSTO

BASE CALCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO ICMS SUBST	VALOR ICMS SUBST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	23.184,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	DESP. ACESSORIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.184,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZAO SOCIAL	FRETE P/ CONTA	C.ANTT	PLACA VEICULO	UF	CNPJ/CPF
TRR GILIOLI LTDA	1 - Dest/Rem		MKF6336	SC	00.619.380/0001-47

ENDERECO	MUNICIPIO	UF	INSCR. ESTADUAL
ROD SC 467 KM 37 S/N	ABELARDO LUZ	SC	253079292

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERACAO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
10000	GRANEL			8.390,000 KG	8.390,000 KG

DADOS DO PRODUTO SERVICO

COD	DESCR PROD	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQUOTA %ICMS	ALÍQUOTA %IPI
009.361	EXTRADIESEL B S500	27101921	041	6655	L	10.000,000	2,3184	23.184,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ONU 1202 Classe 3 Grupo de Embalagem III - OLEO DIESEL
BC Origem R$ 28.694,60 BC Destino R$ 26.900,00 ICMS a ser repassado nos termos do Capitulo V do Conv. ICMS 110/07 - R$ 3.228,00
IPI não tributado ou aliquota zero cf. Decreto 7660/2011 do MF
Central BR 4002 2040 ou 0800 282 20 40. Caso não estejam ativos, ligue (21) 3876 5959
Boletim Conf. 050001177823
Envelope Amostra Testemunha 00282052 / 00265281

CALCULO DO ISSQN

INSCR. MUNIC	VALOR TOTAL DOS SERVICOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0.00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMACOES COMPLEMENTARES
CREDENCIADO A EMITIR NF-E CONSULTE END.ELETR.SEFA WWW.SEFAZ.RS.GOV.BR/SEF ROOT/INF/SEF-NFE.HTMLEMPCREDENCIADAS
Motorista: SERGIO ANTONIO CORADIN N° ao lacre: 23658057 / 23658058 / 23658059 / 23658060 / 23658061 / 23658062 Certificamos que produtos são adequadamente acondicionados para suportar riscos normais de carga, descarga, transbordo, transporte, atendendo regulamentação em vigor Escopo do Certif.ISO-9001, No. OSC-4524: fabricação e serviços associados para oleos lubes e isolantes Tipo Doc.Vendas: 2706 Venda Pra. SPOT - Ora.Vendas: 0231122093 - Numero de Pedido: CRM: 1956601 - Faturamento: 0136872625 - Conceito de Pesquisa: TRR GILIOL N. Transporte: 4021585069 FOB - Rodoviário 01.009.361 - Numero do registro de aditivo na ANP: 495

RESERVADO AO FISCO

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 345 CORONEL VIVIDA - PR

ADITIVO Nº 01 **TERMO ADITIVO**

Primeiro termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 10/2015 decorrente do Pregão Presencial nº 02/2015 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa **TRR GILIOLI LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, abaixo assinado.

DETENTORA: TRR GILIOLI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia SC 155, KM 19, s/n – Santa Luzia, na cidade de Abelardo Luz (89.830-000), Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.619.380/0001-47, neste ato representada pela Sra. **Telma Sonia Sgarbossa Gilioli**, inscrita no CPF sob o nº 425.947.079-53 e RG nº 1.233.945-8, abaixo assinado.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme solicitação da DETENTORA, protocolada sob nº 664/2015 em 03 de fevereiro de 2015, bem como analise jurídica, fica, de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item 03 (óleo diesel S-500), sendo que o valor a ser pago passa a ser de R$ 2,39 (dois reais e trinta e nove centavos) por litro.

Item	Saldo	Unid	Discriminação	Valor Registrado R$	Valor Atualizado R$	Diferença	Valor total aditivado R$
03	550.000	Litro	Óleo Diesel Comum S-500	2,21	2,39	0,18	99.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total deste aditamento é de R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais). O valor atualizado da ata de registro de preços passa a ser de R$ 1.314.500,00 (um milhão e trezentos e quatorze mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 10/2015 de 29 de janeiro de 2015.

Estando as partes de pleno acordo firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 03 de fevereiro de 2015.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
Telma Sonia Sgarbossa Gilioli
TRR Gilioli Ltda
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR

EDITAL N.º 083, de 03/02/2015

CONCURSO PÚBLICO - Exclusão de Candidatas

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) especialmente em seus arts. 13 a 16, na Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais); na Portaria nº. 065, de 04/09/2014, no **Edital de Concurso Público de Provas e Títulos aberto sob N.º 073 de 04/09/2014**(abertura do certame) combinado com o Edital nº. 081 de 09/12/2014 (aprovados/homologação) e,

Considerando o disposto no Edital de Convocação de Candidatos nº. 082/2015 de 28/01/2015 e,

Considerando o disposto no subitem 15.14 Edital de abertura do certame público - Edital nº. 073 de 04/09/2014, **RESOLVE**

TORNAR PÚBLICO

I. Que ficam excluídas do Concurso Público de Provas e Títulos aberto através do Edital nº. 073 de 04/09/2014, por não comparecerem ou se pronunciarem no prazo estabelecido no Edital de Convocação nº. 082/2015 de 28/01/2015, as seguintes candidatas ao cargo público de **Professor Municipal**.

Nome do Candidato	N. Inscrição
MARILDA ROZA FERREIRA	20290
FRANCIELI PIAIA	20244
KARINA FITZ CARNEIRO	20353
DENISE ANDREIA MARX	20375

II. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), na Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais) e nos Editais de Concurso Público de Provas e Títulos N.º 073 de 04/09/2014 e 082/2015 de 28/01/2015 e demais disposições legais vigentes.

III. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR e Mural da Prefeitura, será também na página eletrônica da Prefeitura Municipal cujo site é www.coronelvivida.pr.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03(três) dias do mês de fevereiro de 2015, 126º da República e 60º do Município.

FRANK SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antoniolli
Chefe de Gabinete

Mirlene Weis
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

EDITAL N.º 084/2015 de 03/02/2015
CONCURSO PÚBLICO - Convocação

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) especialmente em seus arts. 13 e 16; na Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais); na Portaria nº. 065, de 04/09/2014, no **Edital de Concurso Público de Provas e Títulos aberto sob N.º 073 de 04/09/2014**(abertura do certame) combinado com o Edital nº. 081 de 09/12/2014 (aprovados/homologação) e,

Considerando que o candidato Alessandro Pedroso da Silva, Inscrição 20194, não aceitou a vaga proposta no Edital nº. 082 de 28/01/2015 solicitando, em vista do disposto no item 15.15 do Edital de Concurso 073/2014 de 04/09/2014, reposicionamento para o final da relação dos candidatos aprovados no cargo de Professor Municipal, conforme Declaração protocolada sob nº. 585/15 de 30/01/2015 e,

Considerando que quatro candidatas ao cargo de Professor Municipal: Marilda Roza Ferreira,Inscrição 20290, Francieli Piaia, Inscrição 20244, Karina Fitz Carneiro, Inscrição 20353 e Denise Andreia Marx, Inscrição 20375, convocadas através do Edital nº. 082 de 28/01/2015, não compareceram ou se pronunciaram no prazo estabelecido no edital da convocação, ficando, dessa forma, excluídas do Concurso Público de Provas e Títulos conforme Edital nº. 083 de 03/02/2015 em vista do disposto no subitem 15.14 do edital de abertura do certame, Edital nº. 073/2014 de 04/09/2014 e,

Considerando a necessidade do Departamento de Educação, que se faz premente, no preenchimento destas vagas para início do Ano Letivo de 2015, **RESOLVE**

TORNAR PÚBLICO

I. A convocação de candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos aberto através do Edital nº. 073 de 04/09/2014, para o provimento de 05(cinco) vagas no cargo de Professor Municipal, conforme Anexo I, parte integrante do presente Edital.

II. Que o Candidato convocado tem prazo de 24h00min(vinte e quatro horas), a contar de 05(cinco) de fevereiro de 2015, para comparecer na Unidade de Recursos Humanos, sita a Praça Três Poderes SN, em Coronel Vivida,PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.

2.1. Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público de Provas e Títulos aberto através do Edital nº. 073 de 04/09/2014.

III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 30(trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação e dependerá do resultado da inspeção médica (art.14 Estatuto) e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 14 e seus subitens do Edital de abertura do Concurso Público de Provas e Títulos sob nº. 073 de 04/09/2014, Anexo II deste.

3.1. O Candidato será considerado apto se não apresentar restrições médicas que o contraindique ao exercício do cargo descrito no Manual do Cargo Público, parte integrante do Decreto nº. 3209 de 07/08/2006.

3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público de Provas e Títulos nº. 073/2014, eliminará o candidato do concurso.

3.3. É de quinze dias o prazo para o candidato empossado em cargo público entrar em exercício, contados da data de posse.

3.4. É facultado ao candidato declinar dos prazos estabelecidos neste item.

IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), na Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais) e nos Editais de Concurso Público de Provas e Títulos N.º 073 de 04/09/2014 e 010 de 23/03/2012 e demais disposições legais vigentes.

V. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR e Mural da Prefeitura, será também na página eletrônica da Prefeitura Municipal cujo site é www.coronelvivida.pr.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2015, 126º da República e 60º do Município.

FRANK SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antoniolli
Chefe de Gabinete

Mirlene Weis
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

ANEXO I

EDITAL N.º 084/2015 de 03/02/2015

CONCURSO PÚBLICO – Convocação

Candidatos CONVOCADOS para assumir Cargo de Provimento Efetivo decorrente de habilitação no Concurso Público de Provas e Títulos, aberto através do

Edital N.º 073 de 04/09/2014

Cargo Público: **Professor Municipal**

Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional/Unidade Escolar
13º	**SIMONE FERNANDES FORNARI**	20193	SEMED - Departamento de Educação, a disposição Da Unidade Escolar: **Escola Municipal Vista Alegre – EIEF**, Localidade de **Vista Alegre**, em Coronel Vivida – PR, no horário das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira.
14º	**JOSIANE APARECIDA SIQUEIRA MAS**	20051	SEMED - Departamento de Educação, a disposição Da Unidade Escolar: **Escola Municipal Vista Alegre – EIEF**, Localidade de **Vista Alegre**, em Coronel Vivida – PR, no horário das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira.
15º	**TATIANI MARINHO DE MELLO**	20224	SEMED - Departamento de Educação, a disposição Da Unidade Escolar, **Escola Municipal Dr. Ulisses Guimarães – EIEF**, localizada no Bairro Jardim Maria da Luz, em Coronel Vivida – PR, no horário das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira.
16º	**ELIZANGELA VEIS SPONHOLZ**	20195	SEMED - Departamento de Educação, a disposição Da Unidade Escolar. **Escola Rural Municipal Santa Lúcia - EIEF**, Localidade de Santa Lúcia, no horário das 13h00min as 17h00min de 2ª a 6ª feira.
17º	**JANETE APARECIDA MORAS DE CARLI**	20187	SEMED - Departamento de Educação, a disposição Da Unidade Escolar: **Escola Rural Municipal Maria da Luz - EIEF**, Localidade de Abundância, no horário das 13h00min as 17h00min de 2ª a 6ª feira.

ANEXO II

EDITAL N.º 084/2015 de 03/02/2015

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – Convocação

Professor Municipal

Requisitos para Nomeação
Documentos Iniciais

1. **Comprovar o nível de escolaridade exigido** para o exercício do cargo público, mediante apresentação, no caso do ensino médio: Curso Magistério por meio do certificado de conclusão; no caso do nível superior, por meio de diploma, acompanhados do histórico escolar. Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação MEC.
2. ***OBS1.*** *O exercício do Magistério Público Municipal exige como qualificação mínima a formação em nível médio, na modalidade Normal, ou superior em cursos reconhecidos de instituições credenciadas, destinados ao exercício da docência na educação infantil e nas quatro séries iniciais do ensino fundamental. (art. 47 da Lei Municipal nº. 1847 de 27/03/2006).*
3. 01(uma) foto 3x4,
4. Certidão de Casamento ou de Nascimento
5. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
6. Carteira de Habilitação Nacional;
7. Comprovante de Residência,
8. Nº inscrição PIS/PASEP/ Cartão do PIS/PASEP;
9. Certificado de Reservista;
10. Título de Eleitor e Comprovante de ter votado na última eleição,
11. Cédula de Identidade e CPF,
12. Folha de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
13. Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
14. Outros documentos poderão ser solicitados na ocasião do aceite da vaga.
15. O candidato deverá apresentar original e fotocópia dos documentos acima solicitados.

15. ***OBS2.*** *A não apresentação dos documentos acima por ocasião da nomeação, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato* aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

DECRETO Nº 5.707, de 02 de fevereiro de 2015.

Concede Licença para Trato de Assuntos Particulares para duas Profissional da Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no art. 444 combinados com o art. 471 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e o art. 99 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 e,

Considerando a solicitação contida no Requerimento protocolado sob nº. 657/15 de 02/02/2015, **DECRETA**

Art. 1º. Fica concedido à Professora Municipal **Solange Mateus de Oliveira Mohr**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 6.602.942-5 SSP/PR e da CTPS nº. 22120 - Série 045/PR, o período de 09(nove) de fevereiro de 2015 a 31(trinta e um) de julho de 2015 para fruição de **Licença Não Remunerada para trato de assuntos particulares.**

§ 1º. A licença concedida nos termos do *caput* deste artigo incide sobre 20(vinte) horas semanal, correspondente ao 2º contrato de trabalho que mantém com este Município datado de 01/03/2002, permanecendo a profissional no exercício da função de docência, no turno correspondente ao primeiro contrato de trabalho de vinte horas semanal, firmado em 15/04/1997.

§ 2º. Durante o período de licença de que trata o *caput* deste artigo fica suspenso o pagamento da remuneração da Professora e consequentemente o recolhimento das contribuições sociais ao INSS e ao FGTS, observado que, o período estabelecido no art. 1º deste não será computado ou considerando para fins de promoção a qualquer título, férias, 13º salário, quinquênio e outras vantagens legais.

§ 3º. Ocorrendo à hipótese de a Professora não retornar às suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao término da licença, o Município iniciará contagem de tempo para abandono de emprego.

§ 4º. Fica registrado na ficha funcional e na Carteira de Trabalho e de Previdência Social o disposto neste artigo.

Art. 2º. Este Decreto passa a surtir seus efeitos a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2015, 126º da República e 60º do Município.

FRANK SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antoniolli
Chefe de Gabinete

Mirlene Weis
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

DECRETO Nº. 5.708, de 02 de fevereiro de 2015.

Concede Licença para Trato de Assuntos Particulares para Profissional da Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no art. 444 combinados com o art. 471 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e o art. 99 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 e,

Considerando a solicitação da Profissional da Educação contida no Requerimento protocolado sob nº. 656/15 de 02/02/2015, **DECRETA**

Art. 1º. Fica concedido à Professora Municipal **Alessandra Aparecida Tochetto**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 7.070.186-6 SSP/PR e da CTPS nº. 1251567 - Série 001-0/PR, o período de 02(dois) de fevereiro de 2015 à 31(trinta e um) de julho de 2015 para fruição de **Licença Não Remunerada para trato de assuntos particulares.**

§ 1º. A licença concedida nos termos do *caput* deste artigo incide sobre o total de carga horária de 20(vinte) horas semanal que mantém com este Município, cujo contrato foi firmado em 10/02/2004.

§ 2º. Durante o período de licença de que trata o *caput* deste artigo fica suspenso o pagamento da remuneração da *Professora* e consequentemente o recolhimento das contribuições sociais ao INSS e ao FGTS, observado que, o período estabelecido no art. 1º deste não será computado ou considerando para fins de promoção a qualquer título, férias, 13º salário, quinquênio e outras vantagens legais.

§ 3º. Ocorrendo à hipótese de a Professora não retornar às suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao término da licença, o Município iniciará contagem de tempo para abandono de emprego.

§ 4º. *Fica registrado na ficha funcional e na Carteira de Trabalho e de Previdência Social o disposto neste artigo.*

Art. 2º. Este Decreto passa a surtir seus efeitos a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/02/2015, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2015, 126º da República e 60º do Município.

FRANK SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antoniolli
Chefe de Gabinete

Mirlene Weis
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 14.550

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea "a", inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, Considerando que os serviços prestados pela servidora requerem dedicação exclusiva, resolve

CONCEDER

Art. 1º- A porcentagem auferida pela servidora abaixo relacionada, correspondente a gratificação por Tempo Integral (T.I.) conforme descrito abaixo, a contar de 03 de fevereiro de 2015.

NOME	PORCENTAGEM ATUAL	PORCENTAGEM ALTERADA
Cleyce Elizandra Matos Bordignon	0%	38%

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Palmas, 03 de fevereiro de 2015.

Hilário Andraschko
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.551

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea "a", inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Protocolo nº 234/2015, datado de 28 de janeiro de 2015, resolve,

EXONERAR

Art. 1º- A pedido, O Sr. **Cassiano Gabriel Iaoppo**, portador do RG nº 10.076.952-2, inscrito no CPF nº 064.295.619-76, no cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Epidemiologia, lotado no Departamento de Saúde, a contar de 03 de fevereiro de 2015.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Palmas, Pr., 03 de fevereiro de 2015.
Hilário Andraschko
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.552

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea "a", inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Protocolo nº 314/2015, datado de 02 de fevereiro de 2015, resolve.

EXONERAR

Art. 1º- A pedido, A Sra. **Patricia Siqueira Thibes**, portadora do RG nº 8.387.819-3, inscrita no CPF nº 039.583.739-17, no cargo de Professora, lotado no Departamento de Educação, Esporte e Cultura, a contar de 03 de fevereiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Palmas, Pr., 03 de fevereiro de 2015.
Hilário Andraschko
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.553

O Prefeito Municipal de Palmas, PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 99, inciso II, letras "a" da Lei Orgânica Municipal, combinado com a parte final do inciso II do art. 37 da Constituição Federal, Considerando o Memorando do Departamento de Recursos Humanos sob nº 0024/2015, datado de 03 de fevereiro de 2015 resolve;

NOMEAR

Art. 1º – O Sr. **Rafael dos Santos Farias**, portador do RG nº 9.453.439-9 inscrito no CPF/MF sob nº 067.855.679-20, na função de Assistente Administrativo, junto ao Departamento Saúde, percebendo o equivalente a simbologia inicial VI-I, a contar de 03 de fevereiro de 2015.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Palmas, Pr., 03 de fevereiro de 2015.
Hilário Andraschko
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.554

O Prefeito Municipal de Palmas, Parana, Sr. Hilário Andraschko, no uso de suas atribuições legais, Considerando o protocolo nº 4378/2014, datado de 15 de outubro de 2014, resolve,

RETIFICAR

Art. 1º – Retificar o enquadrar da servidora pública municipal, abaixo relacionada, a contar de 03 de fevereiro de 2015:

Nome	Protocolo	Nível Atual	Nível Novo
Dayanna Hartmann Cambruzzi	04378/2014	XV	XVI

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Palmas, 03 de fevereiro de 2015.

Hilário Andraschko
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.555

O Prefeito Municipal de Palmas, PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 99, inciso II, letras "a" da Lei Orgânica Municipal, combinado com a parte final do inciso II do art. 37 da Constituição Federal, Considerando o Memorando do Departamento de Recursos Humanos sob nº 0027/2015, datado de 03 de fevereiro de 2015 resolve;

NOMEAR

Art. 1º – O Sr. **Mario Sergio Gonçalves de Camargo**, portador do RG nº 1.550.158-1 inscrito no CPF/MF sob nº 348.593.069-53, na função de Tecnico Administrativo, junto ao Departamento Educação, Esporte e Cultura, percebendo o equivalente a simbologia inicial XIII-I, a contar de 03 de fevereiro de 2015.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Palmas, Pr., 03 de fevereiro de 2015.
Hilário Andraschko
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01 a Ata de Registro de Preços nº 10/2015 decorrente do Pregão Presencial nº 02/2015 - Contratante: Município de Coronel Vivida/PR – Detentora: TRR GILIOLI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 00.619.380/0001-47. De comum acordo entre as partes, fica concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item 03 (óleo diesel S-500), sendo que o valor a ser pago passa a ser de R$ 2,39 (dois reais e trinta e nove centavos) por litro. O valor total deste aditamento é de R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais). O valor atualizado da ata de registro de preços passa a ser de R$ 1.314.500,00 (um milhão e trezentos e quatorze mil e quinhentos reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata de registro de preços. Coronel Vivida, 03 de fevereiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 05 de Fevereiro de 2015 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano IV – Edição Nº 0784

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 341 CORONEL VIVIDA - PR. 21 / 109

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2015

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 20 de fevereiro de 2015 LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 09/2015, objetivando-se a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM CAIXAS D'ÁGUA, DESRATIZAÇÃO, IMUNIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. O valor máximo total estimado é de R$ 11.480,00 (onze mil quatrocentos e oitenta reais).Prazo de execução: 30 (trinta) dias. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 19 de fevereiro de 2015 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 04 de Fevereiro de 2015. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Cod128555

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 09/2014 referente ao Pregão Presencial nº 127/2013– Contratante: Município de Coronel Vivida /PR–Contratada: PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob nº 05.648.674/0001-10 Conforme solicitação da Diretora do Departamento de Esportes mediante ofício nº 01/2015 de 29 de janeiro de 2015, bem como a cláusula quinta, parágrafo primeiro do contrato, fica de comum acordo entre as partes prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de fevereiro de 2015 a 31 de janeiro de 2016. De acordo com o previsto na cláusula quinta, parágrafo terceiro do contrato, fica reajustado o valor mensal, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses, na ordem de 6,2283%, passando para R$ 2.910,66 (dois mil, novecentos e dez reais e sessenta e seis centavos), perfazendo o valor total correspondente aos 12 meses de R$ 34.927,92 (trinta e quatro mil, novecentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de R$ 67.807,92 (sessenta e sete mil oitocentos e sete reais e noventa e dois centavos). Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 09/2014. Coronel Vivida, 30 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod128579

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 150/2013 decorrente do Pregão Presencial nº 100/2013– Contratante: Município de Coronel Vivida-PR juntamente com o Fundo Municipal de Saúde–Contratada: CENTRO MÉDICO ANJO DA GUARDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 78.243.037/0001-38. Conforme solicitação do Departamento de Saúde e, de comum acordo de entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 06 (seis) meses, com inicio em 18 de janeiro de 2015 e termino em 17 de julho de 2015. O valor por consulta permanece R$ 37,30 (trinta e sete reais e trinta centavos). O valor total estimado deste aditivo é de R$ 50.131,20 (cinquenta mil cento e trinta e um reais e vinte centavos). O valor total estimado do contrato passa a ser de R$ 169.276,80 (cento e sessenta e nove mil e duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos). Permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato original. Coronel Vivida, 16 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal. Liliane Guarrezi Fontanive, Fundo Municipal de Saúde.

Cod128569

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01 a Ata de Registro de Preços nº 10/2015 decorrente do Pregão Presencial nº 02/2015 - Contratante: Município de Coronel Vivida/PR – Detentora: TRR GILIOLI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 00.619.380/0001-47. De comum acordo entre as partes, fica concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item 03 (óleo diesel S-500), sendo que o valor a ser pago passa a ser de R$ 2,39 (dois reais e trinta e nove centavos) por litro. O valor total deste aditamento é de R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais). O valor atualizado da ata de registro de preços passa a ser de R$ 1.314.500,00 (um milhão e trezentos e quatorze mil e quinhentos reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata de registro de preços. Coronel Vivida, 03 de fevereiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod128567

RESUMO DE CONVÊNIO nº 07/2015
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES INDÍGENAS DE MANGUEIRINHA – APROIMA
Objeto: Fortalecimento da agricultura indigena familiar com a contratação de mão de obra especializada para realização da atividade agricola.
Valor total: R$ 32.700,36 (Trinta e dois mil, setecentos reais e trinta e seis centavos).
Vigência: 01/01/2015 a 31/12/2015
Coronel Vivida, 20 de janeiro de 2015.
Signatários: pelo Município: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal–pela APROIMA Sr. João Nilson de Jesus – Presidente.

Cod128595

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

DECRETO Nº 3342/2015

SÚMULA: Concede Elevação de Classe.
LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em consonância com o que dispõe o Art.5º da Lei Municipal nº 875/2012 de 14/04/2012.
D E C R E T A:
Art.1º–Fica concedido Elevação de Classe à Servidora VANESSA CAZELLA, portadora do RG:7.504.529-8, nomeada através do Decreto nº 2760/2012 de 01/02/2012 – função "Professora" da Classe B-02 para a Classe C-02, do Anexo I do Plano de Carreira do Magistério.
Art.2º–O presente Decreto entrará em vigor nesta data.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze.
LUIZ ALBERI KASTENER PONTES
PREFEITO MUNICIPAL
Registre-se e Publique-se.
ENIRSON FERNANDO MACAGNAN
SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod128750

DECRETO Nº 3343/2015

SÚMULA: Institui "CALENDÁRIO ESCOLAR" para o Ano Letivo de 2015.
LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
D E C R E T A:
Art.1º–Fica aprovado oficialmente o "CALENDÁRIO ESCOLAR" para o Ano Letivo de 2015 da Rede Municipal de Ensino, estabelecendo em 203 (duzentos e três) dias letivos, a partir de 09 de fevereiro de 2015.
Art.2º–O Calendário Escolar constante do artigo anterior obedece ao contido na Resolução nº 5372/2014 de 22/10/2014–GS/SEED/PR.
Art.3º–O presente Decreto entrará em vigor nesta data.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze.
LUIZ ALBERI KASTENER PONTES
PREFEITO MUNICIPAL
Registre-se e Publique-se.
ENIRSON FERNANDO MACAGNAN
SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 348
CORONEL VIVIDA - PR

PROTOCOLO Nº 029/15
Em: 10/02/15 h: 13:54
FUNCIONÁRIO

CORONEL VIVIDA, 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal FRANK ARIEL SCHIAVINI

Solicitamos a vossa senhoria, autorização para aditivar a ata de registro de preços nº 002/2015 de 01 de Fevereiro de 2015, referente ao fornecimento de OLEO DIESEL S10 o qual teve o repasse referente o aumento de IMPOSTOS , a empresa AUTO POSTO COMETA **LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ Nº. 75.615.542/0001-78, e Inscrição Estadual Nº.31.300.221-70, localizada à Av. Generoso Marques, 807, centro, na cidade de Coronel Vivida - PR. O aumento de 0,17 /litro de OLEO DIESEL S10, sendo que, o valor era de R$ 2,378passando para R$ 2,548.

De acordo, nos termos do art, 65, II, "d", da Lei 8.666/93, bem como conforme os documentos anexos.
19/02/15
Priscila Gregolin Gugik
OAB/PR Nº 51.356

Atenciosamente,

AUTO POSTO COMETA LTDA
MARCIO LUIZ BASSETTO
Sócio-administrador

DECLARO QUE RECEBI OS VOLUMES DESTE CONHECIMENTO EM PERFEITO ESTADO PELO QUE DOU POR CUMPRIDO O PRESENTE CONTRATO DE TRANSPORTE

NOME:

RG:

ASSINATURA / CARIMBO

CHEGADA DATA / HORA:

SAIDA DATA / HORA:

CT-e
Nro: 1389
Série: 1

DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS BASSETTO LTDA

Distribuidora Bassetto

End. AV GENEROSO MARQUES , Nro. 819
Bairro: CENTRO
CORONEL VIVIDA-PR- CEP:85550-000
IE: 3130059928
CNPJ: 75.637.876/0001-42
Fone: (46)3232-1487

DACTE
Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico

MODAL: Rodoviário

MODELO	SÉRIE	NÚMERO	FL	DATA E HORA EMISSÃO	INSC. SUFRAMA DESTINATARIO
57	1	1389	01	05/02/2015 07:45:21	

CÓDIGO BARRA DA CHAVE ACESSO

Chave de acesso para consulta de autenticidade no site www.cte.fazenda.gov.br

41150275637876000142570010000013891085448307

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 349 CORONEL VIVIDA PR

TIPO DO CT-R	TIPO DO SERVIÇO	TOMADOR DO SERVIÇO	FORMA DE PAGAMENTO
Normal	NORMAL	Destinatário	À PAGAR

CFOP - NATUREZA DA OPERAÇÃO
5.353 - Prest. Serviço Transporte

Nro NF: 260801

141150002316225 05/02/2015 07:45:23

ORIGEM DA PRESTAÇÃO
ARAUCÁRIA

DESTINO DA PRESTAÇÃO
CORONEL VIVIDA

REMITENTE: CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA
ENDEREÇO: RUA LIDIA CAMARGO ZAMPIERI SALA 01, 1438
BAIRRO: TINDIQUERA
MUNICIPIO: ARAUCÁRIA CEP: 83708-135
CNPJ/CPF: 01.466.091/0004-60 INSCR. EST.: 9017821994
UF: PR PAIS: Brasil FONE: (44)3619-6400

DESTINATÁRIO: AUTO POSTO COMETA LTDA
ENDEREÇO: AV GENEROSO MARQUES , 807
BAIRRO: CENTRO
MUNICIPIO: CORONEL VIVIDA CEP: 85550-000
CNPJ/CPF: 75.615.542/0001-78 INSCR. EST.: 3130022170
UF: PR PAIS: Brasil FONE: (46)3232-1487

EXPEDIDOR: CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA
ENDEREÇO: RUA LIDIA CAMARGO ZAMPIERI SALA 01, 1438
BAIRRO: TINDIQUERA
MUNICIPIO: ARAUCÁRIA CEP: 83708-135
CNPJ/CPF: 01.466.091/0004-60 INSCR. EST.: 9017821994
UF: PR PAIS: Brasil FONE: (44)3619-6400

RECEBEDOR: AUTO POSTO COMETA LTDA
ENDEREÇO: AV GENEROSO MARQUES , 807
BAIRRO: CENTRO
MUNICIPIO: CORONEL VIVIDA CEP: 85550-000
CNPJ/CPF: 75.615.542/0001-78 INSCR. EST.: 3130022170
UF: PR PAIS: Brasil FONE: (46)3232-1487

TOMADOR DO SERVIÇO: AUTO POSTO COMETA LTDA
MUNICIPIO: CORONEL VIVIDA UF: PR CEP: 85550-000
ENDEREÇO: AV GENEROSO MARQUES , 807 PAIS: Brasil
CNPJ/CPF: 75.615.542/0001-78 INSCR. EST.: 3130022170 FONE: (46)3232-1487

PRODUTO PREDOMINANTE	OUTRAS CARACTERISTICAS DA CARGA	VALOR TOTAL DA MERCADORIA
OLEO DIESEL S10		12.325,00

TIPO MEDIDA QTD/UN.MEDIDA	TIPO MEDIDA QTD/UN.MEDIDA	TIPO MEDIDA QTD/UN.MEDIDA	CUBAGEM(M³)	QTD. VOL	NOME DA SEGURADORA		
5.000 LTS	5.000 OLEO DIESEL S10	Peso Bruto: 5.000 Peso Líquido: 5.000		5.000	RESPONSÁVEL	NÚMERO DA APOLICE	NUMERO DA AVERBAÇÃO

COMPONENTES DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

VALOR TOTAL DO SERVIÇO	350,00
VALOR A RECEBER	350,00

INFORMAÇÕES RELATIVAS AO IMPOSTO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA	BASE DE CÁLCULO	AL. ICMS (%)	VALOR ICMS	% RED.BC.CALC	ICMS ST
ISENTO	0,00				

DOCUMENTOS ORIGINÁRIOS

TP DOC.	CNPJ/CPF EMITENTE	SÉRIE / NÚMERO DOCUMENTO
NF-e	Chave: 41150201466091000460550010002608011389495516 - Nro NF: 260801	

TP DOC.	CNPJ/CPF EMITENTE	SÉRIE / NÚMERO DOCUMENTO

OBSERVAÇÕES

Informações de Pagamento: Nro. Doc.: 1389/0001 Vcto: 05/02/2015 Valor: 350,00.

DADOS ESPECIFICOS DO MODAL RODOVIÁRIO

RNTRC DA EMPRESA	CIOT	LOTAÇÃO	DATA PREVISTA DE ENTREGA	ESSE CONHECIMENTO DE TRANSPORTE ATENDE À LEGISLAÇÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO EM VIGOR
01669298		SIM		

IDENTIFICAÇÃO DO CONJUNTO TRANSPORTADOR

TIPO	PLACA	UF	RNTRC
Cavalo Mecânico	BAB-1413	PR	01669298
Reboque	BAB-1415	PR	01669298

INFORMAÇÕES REFERENTES AO VALE PEDÁGIO

CNPJ FORNECEDOR

NÚMERO COMPROVANTE

CNPJ RESPONSÁVEL

NOME DO MOTORISTA	CPF DO MOTORISTA	IDENTIFICAÇÃO DOS LACRES EM TRÂNSITO
CARLOS EDUARDO DEITOSS	027.770.099-53	

USO EXCLUSIVO DO EMISSOR DO CT-e	RESERVADO AO FISCO

CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA

Ciapetro

Endereço: RUA LIDIA CAMARGO 1438
Bairro: TINDIQUERA 83708-135
Cidade/UF: ARAUCARIA PR
Fone/Fax (41) 3643-1718
Email: sac@ciapetro.com.br

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRONICA

0- ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 260.801
SÉRIE 1
FOLHA 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
4115 0201 4660 9100 0460 5500 1000 2608 0113 8949 5516

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 356 CORONEL VIVIDA - PR

NATUREZA DA OPERAÇÃO	CFOP	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDAS DE MERCADORIAS	5.655	141150017683419 04/02/2015 09:34:54

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. EST. SUBST. TRIBUT.	CNPJ
90178219-94	90180598-91	01.466.091/0004-60

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
2130 AUTO POSTO COMETA LTDA			75.615.542/0001-78	04/02/2015
ENDEREÇO		**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**	**DATA ENTRADA / SAIDA**
AV. GENEROSO MARQUES	807	CENTRO	85550-000	04/02/2015
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA / SAÍDA**
CORONEL VIVIDA	(46) 3232 1487	PR	31300221-70	09:34:45

FATURA

23/02/2015 12.325,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	12.325,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
,00	,00	0,00	,00	,00	12.325,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0- EMITENTE 1- DESTINATÁRIO 2- TERCEIRO)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
DIST. DE COMB.BASSETTO LTDA	[1]	01669298	BAS-1413	PR	75637876000142

ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV GENEROSO MARQUES	819	CORONEL VIVIDA	PR	31300599-28

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
5.000	GRANEL			4.140,00	4.140,00

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

COD PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTID.	PR. UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	B.C. ICMS	VL ICMS	VL IPI	ICMS	IPI
00793	OLEO DIESEL B S10 Temperatura 25,5 Densidade 0,828 LACRE/ COR. ***AMARELA 87549/554/58/0/512/571/515/563/568/584/507/59 0/540/567/587/562/523/573/594	2710.19.21	060	5.655	LT	5.000	2,465	12.325,00	0,00	0,00	0,00	12,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Nr ONU 1202 Risco (Classe 3 Nr. 30 - OLEO DIESEL) - Gp. Emb. III. Declaramos que o produto está adequadamente acondicionado para s[illegible] os riscos de carregamento, transporte, descarga e transbordo, conforme regulamentação em vigor. Declaramos que entregamos ao m[illegible]sta, juntamente com este Danfe, a ficha e o envelope de emergência.

Icms Retido por Sub. Trib. na 1 Operacao Conf. Anexo X, Art. 29, Inciso I, Alinea B, do Decreto 6080/12.Envelope de Amostra Testemunha nr. 321342

Código ANP do Produto 00793 : 820101034
Deposito retirada produto UNIBRASPE BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA
RUA LIDIA CAMARGO ZAMPIERI 1438 ARAUCARIA PR
Cnpj: 03.774.231/0001-40 IE: 90266076-36
Produto de acordo com as especificações da ANP conforme Laudo:050/15

**BASE ICMS RETIDO R$ 12.900,00 **VALOR ICMS R$ 1.548,00 **PREÇO MAX R$ 2,58
**BASE ICMS DESTIN R$ 12.900,00 **ICMS DESTIN R$ 1.548,00
**BASE ICMS ORIGEM R$ 12.900,00 **VALOR ICMS ORIGEM R$ 1.548,00
**VALOR A COMPLET R$ 0,00

Outras Placas BAS-1415 V03 BL

RESERVADO AO FISCO

V 2.0.1

DECLARO QUE RECEBI OS VOLUMES DESTE CONHECIMENTO EM PERFEITO ESTADO PELO QUE DOU POR CUMPRIDO O PRESENTE CONTRATO DE TRANSPORTE

NOME:		CHEGADA DATA / HORA	CT-e
KG:	ASSINATURA / CARIMBO	SAIDA DATA / HORA	Nro: 1303 Série: 1

DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS BASSETTO LTDA

Distribuidora Bassetto

End. AV GENEROSO MARQUES , Nro. 819
Bairro: CENTRO
CORONEL VIVIDA-PR- CEP:85550-000
IE: 3130059928
CNPJ: 75.637.876/0001-42
Fone: (46)3232-1487

DACTE
Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico

MODAL: Rodoviário

MODELO	SÉRIE	NÚMERO	FL	DATA E HORA EMISSÃO	INSC. SUFRAMA DESTINATARI
57	1	1303	01	07/01/2015 17:31:37	

CÓDIGO BARRA DA CHAVE ACESSO

Chave de acesso para consulta de autenticidade no site www.cte.fazenda.gov.br
41150175637876000142570010000013031846216847

TIPO DO CT-E	TIPO DO SERVIÇO	TOMADOR DO SERVIÇO	FORMA DE PAGAMENTO
Normal	NORMAL	Destinatário	À PAGAR

CFOP - NATUREZA DA OPERAÇÃO: 5.353 - Prest. Serviço Transporte — Nro NF: 231270

141150000226436 07/01/2015 17:31:30

ORIGEM DA PRESTAÇÃO: ARAUCÁRIA

DESTINO DA PRESTAÇÃO: CORONEL VIVIDA

REMETENTE:: MMP DISTRIBUIDORA DE PETROLEO S.A.
ENDEREÇO: RUA LIDIA CAMARGO ZAMPIERI, 1438
BAIRRO: TINDIQUEIRA
MUNICIPIO: ARAUCÁRIA — CEP: 83708-135
CNPJ/CPF: 03.609.381/0001-07 — INSCR. EST.: 9020480812
UF: PR — PAIS: Brasil — FONE: (41)3204-3400

DESTINATÁRIO:: AUTO POSTO COMETA LTDA
ENDEREÇO: AV GENEROSO MARQUES , 807
BAIRRO: CENTRO
MUNICIPIO: CORONEL VIVIDA — CEP: 85550-000
CNPJ/CPF: 75.615.542/0001-78 — INSCR. EST.: 3130022170
UF: PR — PAIS: Brasil — FONE: (46)3232-1487

EXPEDIDOR: MMP DISTRIBUIDORA DE PETROLEO S.A.
ENDEREÇO: RUA LIDIA CAMARGO ZAMPIERI, 1438
BAIRRO: TINDIQUEIRA
MUNICIPIO: ARAUCÁRIA — CEP: 83708-135
CNPJ/CPF: 03.609.381/0001-07 — INSCR. EST.: 9020480812
UF: PR — PAIS: Brasil — FONE: (41)3204-3400

RECEBEDOR:: AUTO POSTO COMETA LTDA
ENDEREÇO: AV GENEROSO MARQUES , 807
BAIRRO: CENTRO
MUNICIPIO: CORONEL VIVIDA — CEP: 85550-000
CNPJ/CPF: 75.615.542/0001-78 — INSCR. EST.: 3130022170
UF: PR — PAIS: Brasil — FONE: (46)3232-1487

TOMADOR DO SERVIÇO: AUTO POSTO COMETA LTDA — MUNICIPIO: CORONEL VIVIDA — UF: PR — CEP: 85550-000
ENDEREÇO:: AV GENEROSO MARQUES , 807 — PAIS: Brasil
CNPJ/CPF: 75.615.542/0001-78 — INSCR. EST.: 3130022170 — FONE: (46)3232-1487

PRODUTO PREDOMINANTE	OUTRAS CARACTERISTICAS DA CARGA	VALOR TOTAL DA MERCADORIA
OLEO DIESEL S10		11.464,50

TIPO MEDIDA QTD/UN.MEDIDA	TIPO MEDIDA QTD/UN.MEDIDA	TIPO MEDIDA QTD/UN.MEDIDA	CUBAGEM(M³)	QTD. VOL	NOME DA SEGURADORA		
5.000 LTS	5.000 OLEO DIESEL S10	Peso Bruto: 5.000 Peso Liquido: 5.000		5.000	RESPONSÁVEL	NÚMERO DA APOLICE	NUMERO DA AVERBAÇÃO

COMPONENTES DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

VALOR TOTAL DO SERVIÇO	175,00
VALOR A RECEBER	175,00

INFORMAÇÕES RELATIVAS AO IMPOSTO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA	BASE DE CÁLCULO	AL. ICMS (%)	VALOR ICMS	% RED.BC.CALC	ICMS ST
ISENTO	0,00				

DOCUMENTOS ORIGINÁRIOS

TP DOC.	CNPJ/CPF EMITENTE	SÉRIE / NÚMERO DOCUMENTO
CT-e	Chave: 41150103609381000107550040002312701002389759 - Nro NF: 231270	

OBSERVAÇÕES

Informações de Pagamento: Nro. Doc.: 1303/0001 Vcto: 07/01/2015 Valor: 175,00

DADOS ESPECIFICOS DO MODAL RODOVIÁRIO

RNTRC DA EMPRESA	CIOT	LOTAÇÃO	DATA PREVISTA DE ENTREGA	ESSE CONHECIMENTO DE TRANSPORTE ATENDE À LEGISLAÇÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO EM VIGOR
01669298		SIM		

IDENTIFICAÇÃO DO CONJUNTO TRANSPORTADOR

TIPO	PLACA	UF	RNTRC
Cavalo Mecânico	BAS-1413	PR	01669298
Reboque	BAS-1415	PR	01669298

INFORMAÇÕES REFERENTES AO VALE PEDÁGIO

CNPJ FORNECEDOR

NÚMERO COMPROVANTE

CNPJ RESPONSÁVEL

NOME DO MOTORISTA	CPF DO MOTORISTA	IDENTIFICAÇÃO DOS LACRES EM TRÂNSITO
CARLOS EDUARDO DEITOSS	627.770.099-53	

USO EXCLUSIVO DO EMISSOR DO CT-e	RESERVADO AO FISCO

PREFEITURA MUNICIPAL — Fls. 351 — CORONEL VIVIDA - PR

RECEBEMOS(EMOS) DE MMP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO, TAMBÉM OS BOLETOS DE COBRANÇA RESPECTIVOS.
Declaramos para todos os fins e efeitos de direito que, na ocasião do recebimento do combustível constante desta nota fiscal, foi disponibilizada a amostra testemunha de que trata a resolução ANP nº 44 de 19.11.13.

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	AUTO POSTO COMETA LTDA CNPJ: 75615542000178	11.464,50

NF-e
Nº 000.231.270
SÉRIE 4

MMP DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO S.A.
Rua Lídia Camargo Zampieri, nº 1438
Araucária-PR - CEP 83708-135
COMBUSTÍVEIS Fone: (41) 3204-3400 | 0800 723 3401
ISO 9001:2008 Gestão da Qualidade
www.gpcombustiveis.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.231.270
SÉRIE 4
FL 01/01

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO DA NF-e
41-1501-03.609.381/0001-07-55-004-000.231.270-100.238.975-9

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DE OPERAÇÃO		
Venda de Combustiveis		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**I. E. DO SUBS. TRIBUTARIO**	**CNPJ**
9020480812		03609381000107

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141150001770293 06/01/2015 19:58:45

PREFEITURA M. CORONEL VI Fls. 30

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
AUTO POSTO COMETA LTDA		75615542000178	06/01/2015
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**	**DATA DE SAÍDA**
AV GENEROSO MARQUES - 807	CENTRO	85550000	07/01/2015
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
Coronel Vivida	4632321487	PR	3130022170

HORA DE SAÍDA: 19:58:31

FATURA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
231270-1	10/1/2015	11.464,50						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	11.464,50

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**11.464,50**

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS BASSETT	Destinatário		BAS1413	PR	75637876000142
ENDEREÇO	**MINICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
AV GENEROSO MARQUES	Coronel Vivida			PR	3130059928
QUANTIDADE	**ESPÉCIE**	**MARCA**	**PESO BRUTO**		**PESO LÍQUIDO**
5000	A GRANEL		4.200,000 Kg		4.200,000 Kg

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓD PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V.TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	ALIQ. ICMS	B. ST	V ST
000115	Oleo Diesel B S10 ONU: 1202 Classe: 3 Grupo de Embalagem: III - OLEO DIESEL Base de calculo ICMS ST: 12.900,03 Valor do ICMS ST. 1.548,00 Ref.: Oleo Diesel B S10Valor aproximado dos tributos 2.917,72 (25,45 %)	27101921	060	5655	L	5.000,000	2,2929	11.464,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Declaramos que o(s) produtos(s) desta nota fiscal esta(ao) devidamente acondicionados para suportar os riscos normais de carregamento, transporte, descarregamento e transbordo conforme legislacao em vigor. Declaro que recebi, em perfeitas condicoes as mercadorias e embalagens constantes desta Nota Fiscal para entrega no endereco nela mencionada e que recebi a Ficha de Emergencia e Envelope para o Transporte e que o veiculo saiu da Base de carregamento com o conjunto dos Equipamentos p/situacao de Emegencias, Protecao Individual e as demais exigencias do Decreto 96.044/88.Motorista : CARLOS EDUARDO DEITOSS/62777009953/00379560473Placa: RNTC = / PLACA = BAS1413/ UF = PR, Reboque 1: RNTC = / PLACA = BAS1415/ UF = PR, Reboque 2 : RNTC = / PLACA = / UF = .Lacres: 20824,20825,20826,20827,20828,20829,20830,20831,20832,20833,20834,20835,20836,20837,20838,20839,20840,20841, - . Certif. de Analises: Oleo B S500 n: 001/15 - Oleo B S10 n: 001/15,- Gasolina C n: 1041/14 - Etanol Hidratado n: 4656/14 - Gasolina A n: 004/15Endereco de entrega: AV GENEROSO MARQUES 807 CENTRO Coronel Vivida 85550000TRANSPORTE DE CARGA PROPRIA

RESERVADO AO FISCO

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 353 CORONEL VIVIDA - PR

Conferencia de Itens - A U T O R I Z A D O S

UG	Ano do Processo	Numero do Processo	Modalidade	Data Homologacao
0000	2015	2	Pregao	27/01/2015

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISICOES DE COMBUSTIVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM, OLEO DIESEL COMUM S-500, OLEO DIESEL S-10 E ARLA 32), PARA A FROTA DE VEICULOS, ONIBUS, CAMINHOES E MAQUINAS PESADAS DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Lote	Item	Produto	Qtde.Licitada	Qtde.Autorizada	Saldo	Vl.Unit.Atual
1	1	6263-ETANOL	40.000,00	815,53	39.184,47	1,90
1	2	26-GASOLINA COMUM	30.000,00	827,47	29.172,53	2,71
1	3	6264-OLEO DIESEL COMUM S-500	550.000,00	22.000,00	528.000,00	2,39
1	4	2707-OLEO DIESEL S-10	90.000,00	2.102,64	87.897,36	2,38
1	5	31-ARLA 32	6.000,00	3.000,00	3.000,00	1,64
1	6	9266-ARLA 32, EMBALAGEM DE 20 LITROS	300,00	0,00	300,00	38,50

Para as colunas Qtde. Autorizada e Vl. Unit. Atual nao estao sendo consideradas as Autorizacoes de Compra/Ordem de Execucao de Servicos emiti

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 35 CORONEL VIVIDA - PR.

ADITIVO Nº 01 **TERMO ADITIVO**

Primeiro termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 11/2015 decorrente do Pregão Presencial nº 02/2015 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa **AUTO POSTO COMETA LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, abaixo assinado.

DETENTORA: AUTO POSTO COMETA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Generoso Marques, 807 – Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.615.542/0001-78, neste ato representada pelo Sr. **Marcio Luiz Bassetto**, inscrito no CPF sob o nº 588.970.119-34 e RG nº 3.389.190-3, abaixo assinado.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme solicitação da DETENTORA, protocolada sob nº 1029/2015 em 10 de fevereiro de 2015, bem como analise jurídica, fica, de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item 04 (óleo diesel S-10), sendo que o valor a ser pago passa a ser de R$ 2,548 por litro.

Item	Saldo	Unid	Discriminação	Valor Registrado R$	Valor Atualizado R$	Diferença	Valor total aditivado R$
04	87.897,36	Litro	Óleo Diesel S-10	2,378	**2,548**	0,17	14.942,551

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total deste aditivo é de R$ 14.942,551 O valor atualizado da ata de registro de preços passa a ser de R$ 228.962,551

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 11/2015 de 29 de janeiro de 2015.

Estando as partes de pleno acordo firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 19 de fevereiro de 2015.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
Marcio Luiz Bassetto
Auto Posto Cometa Ltda
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 355
CORONEL VIVIDA

6	131	1,00	UN	85801191 ESPAÇADOR SUPORTE RETRO	RIC	45,67
6	132	1,00	UN	8274447 ARRUELA SUPORTE RETRO	RIC	10,10
6	133	1,00	UN	83910557 BUCHA BRAÇO ELEVAÇÃO	FORTY	96,16
6	134	1,00	UN	85815696 PINO BRAÇO ELEVAÇÃO	FORTY	202,43
6	135	1,00	UN	85815607 PINO BRAÇO ELEVAÇÃO	FORTY	338,11
6	136	1,00	UN	9968226 ANEL "O" TRANSMISSÃO	APC	10,35
6	137	1,00	UN	9968276 ROLAMENTO TRANSMISSÃO	STARK	126,90
6	138	1,00	UN	9968357 RETENTOR TRANSMISSÃO	APC	22,83
6	139	1,00	UN	9968270 ROLAMENTO TRANSMISSÃO	STARK	201,99
6	140	1,00	UN	9968280 EIXO TRANSMISSÃO	RIC	3.029,79
6	141	1,00	UN	85827067 RETENTOR EIXO DIANTEIRO	APC	155,00
6	142	1,00	UN	85806011 CARCAÇA CUBO EIXO DIANTEIRO	TRACAO	1.087,21
6	143	1,00	UN	85806015 ROLETE EIXO DIANTEIRO	RIC	5,99
6	144	1,00	UN	85806014 ENGRENAGEM EIXO DIANTEIRO	TRACAO	140,51
6	145	1,00	UN	9968083 ANEL TRAVA EXT. EIXO DIANTEIRO	NAC	6,72
6	146	1,00	UN	85806016 PLACA RETENTORA EIXO DIANTEIRO	MTD	38,15
6	147	1,00	UN	83417133 ANEL "O" EIXO TRASEIRO	APC	14,00
6	148	1,00	UN	83955490 PARAFUSO EIXO TRASEIRO	FAY	17,78
6	149	1,00	UN	85802758 PORCA PARAFUSO EIXO TRASEIRO	FAY	15,28
6	150	1,00	UN	81866390 RETENTOR EIXO TRASEIRO	APC	40,08
6	151	1,00	UN	81845041 ANEL "O" EIXO TRASEIRO	APC	3,04
6	152	1,00	UN	81820047 SANGRADOR EIXO TRASEIRO	MTD	13,31
6	153	1,00	UN	81803474 ANEL EIXO TRASEIRO	MTD	21,96
6	154	1,00	UN	81800475 ANEL EIXO TRASEIRO	MTD	31,95
6	155	1,00	UN	81803413 ROLAMENTO EIXO TRASEIRO	STARK	180,03
6	156	1,00	UN	81728114 SATELITE EIXO TRASEIRO	TRACAO	280,15
6	157	1,00	UN	83989915 ARRUELA SATELITE EIXO TRASIERO	FAY	31,79
6	158	1,00	UN	81803424 ARRUELA SATELITE EIXO TRASIERO	FAY	55,75
6	159	1,00	UN	81800471 BUCHA EIXO TRASEIRO	FORTY	109,56
6	160	1,00	UN	81803445 ENGRENAGEM PLANETARIA EIXO TRASEIRO	TRACAO	823,75
6	161	1,00	UN	81876885 CRUZETA PLANETARIA EIXO TRASEIRO	LNG	428,12
6	162	1,00	UN	81803451 ENGRENAGEM PLANETARIA EIXO TRASEIRO	TRACAO	1.140,34
6	163	1,00	UN	83910977 ARRUELA BRAÇO ESCAVAÇÃO	MTD	10,00
6	164	1,00	UN	85813469 PINO BRAÇO ESCAVAÇÃO	MTD	165,54
6	165	1,00	UN	89824067 RETENTOR BRAÇO ELEVAÇÃO	APC	51,37
6	166	1,00	UN	85818997 BOMBA HIDRAULICA	HYBEL	5.775,04
LOTE 07 – PEÇAS MOTONIVELADORA CASE 845						
7	1	1,00	UN	73163867 Coxim	ELASTIC	84,14
7	2	1,00	UN	73163866 Coxim	ELASTIC	245,42
7	3	1,00	UN	76022229 Coxim Radiador	ELASTIC	15,34
7	4	1,00	UN	75320219 Mangueira	JAMAICA	84,58
7	5	1,00	UN	75320808 Mangueira	JAMAICA	35,06
7	6	1,00	UN	75254563 Mangueira	JAMAICA	59,16
7	7	1,00	UN	75260373 Mangueira	JAMAICA	102,99
7	8	1,00	UN	75324361 Mangueira	JAMAICA	18,84
7	9	1,00	UN	75323452 Saida	SILENTEC	376,90
7	10	1,00	UN	75324072 Tubo	SILENTEC	583,75
7	11	1,00	UN	J911575 Correia	GATES	117,45
7	12	1,00	UN	J284275 Bomba D'Água	MARELI	318,17
7	13	1,00	UN	J937552 Esticador	RIC	293,19
7	14	1,00	UN	J937604 Bomba Óleo	HYBEL	876,50
7	15	1,00	UN	J937072 Junta	WAS	62,23
7	16	1,00	UN	J283570 Junta	WAS	241,04
7	17	1,00	UN	87590147 Retentor	APC	381,28
7	18	1,00	UN	75251274 Cabo Acelerador	CURTI	148,57
7	19	1,00	UN	70686384 Terminal	ADS	24,98
7	20	1,00	UN	87421807 Terminal	ADS	43,83
7	21	1,00	UN	84126503 Tirante	RIC	33,31
7	22	1,00	UN	J932530 Soleinoide	RIC	304,15
7	23	1,00	UN	J935432 Soleinoide	RIC	304,15
7	24	1,00	UN	331421A1 Disco	UNITEC	352,35
7	25	1,00	UN	331422A1 Disco	UNITEC	49,96
7	26	1,00	UN	331420A1 Disco	UNITEC	58,73
7	27	1,00	UN	331423A1 Disco	UNITEC	953,19
7	28	1,00	UN	8603413 Disco	UNITEC	63,98
7	29	1,00	UN	8603412 Disco	UNITEC	79,76
7	30	1,00	UN	8603411 Rolamento	STARK	65,74
7	31	1,00	UN	8603223 Retentor	APC	35,94
7	32	1,00	UN	87711551 Bomba	HYBEL	9.580,15
7	33	1,00	UN	8603391 Retentor	STARK	73,63
7	34	1,00	UN	87663317 Rolamento	FORTY	85,46
7	35	1,00	UN	87647425 Pino	APC	90,72
7	36	1,00	UN	75325357 Retentor	APC	84,58
7	37	1,00	UN	75325358 Retentor	STARK	84,58
7	38	1,00	UN	73124684 Rolamento	STARK	280,48
7	39	1,00	UN	70684817 Rolamento	TC	248,93
7	40	1,00	UN	87667591 Corrente	APC	894,03
7	41	1,00	UN	75326525 Retentor	FORTY	26,30
7	42	1,00	UN	75246450 Bucha	UNITEC	167,41
7	43	1,00	UN	75289062 Disco Freio	UNITEC	215,18
7	44	1,00	UN	75289883 Disco Freio	UNITEC	203,35
7	45	1,00	UN	75289063 Disco Freio	MTD	203,35
7	46	1,00	UN	87625368 Protetor	STARK	202,03
7	47	1,00	UN	87625366 Rolamento	STARK	413,71
7	48	1,00	UN	87625365 Rolamento	FRASLE	322,55
7	49	1,00	UN	87715377 Pastilha	HYBEL	36,37
7	50	1,00	UN	75323556 Bomba H. Principal	APC	17.775,42
7	51	1,00	UN	75220797 Reparo	APC	103,87
7	52	1,00	UN	75288870 Reparo	APC	91,59
7	53	1,00	UN	75220700 Reparo	APC	90,72
7	54	1,00	UN	75288869 Reparo	APC	92,03
7	55	1,00	UN	73064517 Reparo	APC	77,79
7	56	1,00	UN	75209587 Reparo	APC	92,47
7	57	1,00	UN	75288903 Reparo	APC	117,01
7	58	1,00	UN	73159181 Reparo	APC	99,92
7	59	1,00	UN	75326511 Pino	FORTY	163,47
7	60	1,00	UN	73125482 Chapa	FORTY	115,70
7	61	1,00	UN	73125483 Calço	FORTY	14,94
7	62	1,00	UN	75248934 Chapa	FORTY	25,42
7	63	1,00	UN	75248931 Placa	FORTY	755,10
7	64	1,00	UN	73125480 Suporte	MTD	61,36
7	65	1,00	UN	75250258 Guia	MTD	758,17
7	66	1,00	UN	75326511 Esfera	MTD	160,54
7	67	1,00	UN	75266776 Lamina Central	METISA	983,87
7	68	1,00	UN	75266798 Lamina Lateral	METISA	470,24
7	69	1,00	UN	70617127 Parafusso Lamina	FAY	5,35
7	70	1,00	UN	70911029 Porca Lamina	FAY	2,37
7	71	1,00	UN	75252044 Pino	FORTY	50,82
7	72	1,00	UN	75248810 Chapa	FORTY	21,91
7	73	1,00	UN	75248811 Chapa	FORTY	36,81
7	74	1,00	UN	75248808 Espaçador	FORTY	39,44
7	75	1,00	UN	75248807 Chapa	FORTY	45,58
7	76	1,00	UN	75243732 Suporte	MTD	116,57
7	77	1,00	UN	75250078 Parafuso	FAY	44,26
7	78	1,00	UN	75322606 Parafuso	FAY	195,46
7	79	1,00	UN	15997331 Parafuso	FAY	24,98
7	80	1,00	UN	75267670 Dente Unha Escarificador	ECOPLAN	82,83
7	81	1,00	UN	75267078 Dente Unha Escarificador	ECOPLAN	436,50
LOTE 11 – PEÇAS VOLVO 140						
11	1	1,00	UN	V020924088 SENSOR	VOLVO	683,60
11	2	1,00	UN	V020964264 SENSOR	VOLVO	426,27
11	3	1,00	UN	E20405543 CALÇO	VOLVO	12,25
11	4	1,00	UN	E20805551 CONECTOR ATUADOR	VOLVO	363,25
11	5	1,00	UN	14346176 DENTE	VOLVO	426,27
11	6	1,00	UN	V020405847 VALVULA	VOLVO	188,19
11	7	1,00	UN	V020459213 ANEL	VOLVO	54,27
11	8	1,00	UN	V0960254 ANEL	VOLVO	11,38
11	9	1,00	UN	V0E24425954 INJETOR	VOLVO	2.145,36
11	10	1,00	UN	V0E14504919 SILENCIOSO	VOLVO	8.175,30
11	11	1,00	UN	V0E11709634 CORREIA	VOLVO	495,42
11	12	1,00	UN	V0E14589120 REPARO PISTAO	VOLVO	1.684,95
11	13	1,00	UN	V0E14545571 ROLETE SUPERIOR	VOLVO	1.153,65
11	14	1,00	UN	V0E14527280 ROLETE INFERIOR	VOLVO	1.804,87
11	15	1,00	UN	V0E14532435 RODA MOTRIZ	VOLVO	2.290,66
11	16	1,00	UN	V0E14344451 UNHA CONCHA	VOLVO	353,00
11	17	1,00	UN	V0E11417145 PINO UNHA	VOLVO	67,40
11	18	1,00	UN	V0E14527960 ADPTADOR UNHA	VOLVO	423,65
11	19	1,00	UN	SA117100171 BORDA LATERAL	VOLVO	1.145,77
11	20	1,00	UN	SA117100181 BORDA LATERAL	VOLVO	1.145,77
11	21	1,00	UN	V0E14589155 REPARO PISTAO	VOLVO	799,15
11	22	1,00	UN	V0E14589123 REPARO PISTAO	VOLVO	1.722,59
11	23	1,00	UN	V0E14589132 REPARO PISTAO	VOLVO	1.200,04
11	24	1,00	UN	V0E20460945 TURBINA	VOLVO	7.877,70
11	25	1,00	UN	V0E14536041 RADIADOR	VOLVO	11.247,61
11	26	1,00	UN	V0E11709634 CORREIA	VOLVO	495,42
11	27	1,00	UN	V0E14529152 CHAVE PARTIDA	VOLVO	1.193,91
11	28	1,00	UN	V0E14507705 ANEL	VOLVO	275,72
11	29	1,00	UN	V0E14563806 CILINDRO COMPLETO	VOLVO	28.884,90
11	30	1,00	UN	V0E14563807 CILINDRO COMPLETO	VOLVO	28.884,90
11	31	1,00	UN	V0E14533063 CORRENTE ESTEIRA	VOLVO	24.508,40
11	32	1,00	UN	V0E14532465 PARAFUSO ESTEIRA	VOLVO	13,13
11	33	1,00	UN	V0E14532466 PORCA ESTEIRA	VOLVO	6,13
11	34	1,00	UN	V0E14532463 SAPATA ESTEIRA	VOLVO	424,50
11	35	1,00	UN	SA118101120 PROTEÇÃO TRUKE	VOLVO	1.529,15
11	36	1,00	UN	V0E14532285 MOLA ESTICADOR ESTEIRA	VOLVO	4.255,71
11	37	1,00	UN	V0E14532329 RODA GUIA COMPLETA	VOLVO	8.808,14
11	38	1,00	UN	V0E14531858 BOMBA HIDRAULICA	VOLVO	50.767,40
11	39	1,00	UN	V0E14534034 BOMBA HIDRAULICA	VOLVO	4.074,52
11	40	1,00	UN	SA8230201110 KITS VEDAÇÃO JOESTIK	VOLVO	33,26
11	41	1,00	UN	V0E14525539 BOMBA HIDRAULICA	VOLVO	3.609,74
11	42	1,00	UN	V0E14563395 CILINDRO COMPLETO	VOLVO	34.136,70

Saudade do Iguaçu - PR 20 de fevereiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.
Mauro Cesar Cenci - Prefeito Municipal

JOSÉ ROBERTO BOCALON
Pregoeiro Oficial

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015
JULGAMENTO

Após análise e verificação das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Pregão Presencial Nº 006/2015

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO - MELHOR PROPOSTA

Classificação	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR R$
1º	01	LODI LIVRARIA E PAPELARIA LTDA – ME	R$ 2,30
1º	02	LODI LIVRARIA E PAPELARIA LTDA – ME	R$ 5,45
1º	03	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA – ME	R$ 2,99
1º	04	LODI LIVRARIA E PAPELARIA LTDA – ME	R$ 21,00
1º	05	LODI LIVRARIA E PAPELARIA LTDA – ME	R$ 8,00
1º	06	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA – ME	R$ 17,90
1º	07	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA – ME	R$ 22,90
1º	08	LODI LIVRARIA E PAPELARIA LTDA – ME	R$ 7,50
1º	09	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA – ME	R$ 20,90
1º	10	LODI LIVRARIA E PAPELARIA LTDA – ME	R$ 18,00
1º	11	LODI LIVRARIA E PAPELARIA LTDA – ME	R$ 12,00
1º	12	LODI LIVRARIA E PAPELARIA LTDA – ME	R$ 6,75
1º	13	LODI LIVRARIA E PAPELARIA LTDA – ME	R$ 9,00
1º	14	DINOMAR PEDRO SCHERER – ME	R$ 17,90
1º	15	DINOMAR PEDRO SCHERER – ME	R$ 23,90
1º	16	DINOMAR PEDRO SCHERER – ME	R$ 22,30
1º	17	DINOMAR PEDRO SCHERER – ME	R$ 23,90
1º	18	DINOMAR PEDRO SCHERER – ME	R$ 11,90
1º	19	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA – ME	R$ 1,67
1º	20	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA – ME	R$ 8,79
1º	21	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA – ME	R$ 0,79
1º	22	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA – ME	R$ 11,90
1º	23	LODI LIVRARIA E PAPELARIA LTDA – ME	R$ 2,90
1º	24	LODI LIVRARIA E PAPELARIA LTDA – ME	R$ 0,90
1º	25	LODI LIVRARIA E PAPELARIA LTDA – ME	R$ 1,50
1º	26	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA – ME	R$ 1,48
1º	27	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA – ME	R$ 4,99
1º	28	LODI LIVRARIA E PAPELARIA LTDA – ME	R$ 0,50
1º	29	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA – ME	R$ 9,40
1º	30	LODI LIVRARIA E PAPELARIA LTDA – ME	R$ 14,00

Por revelar apta e em conformidade com o Edital de Pregão Presencial Nº 006/2015, realizado em 20/02/2015, as 14h00min.

Itapejara D'Oeste - PR, 20 de Fevereiro de 2015

Elsandro Luiz Pichetti
Prefeito Municipal

Presidente da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 028/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada e com veiculo em bom estado de funcionamento para realizar transporte de trabalhadores do Município de Saudade do Iguaçu até o Município de Pato Branco na empresa Atlas situada na comunidade de São Roque Conforme PREGÃO nº 011/2015. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, estabelecida na Rua Frei Vito Berscheid, 708, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, senhor MAURO CESAR CENCI, portador do CPF nº 924.728.779-00 e do RG nº. 5.143125-1 SSP/PR. CONTRATADA: LINDOMAR MENDES TRANSPORTE ESCOLAR – ME, CNPJ Nº 17.357.113/0001-41, neste ato representado por Lindomar Mendes, residente e domiciliado no Município de Saudade do Iguaçu, Estado Paraná, RG Nº 3.314.241-2 e CPF nº 372.198.049-20. ITENS:01 valor unit R$ 3,20 valor total R$ 149.760,00; PRAZO EXECUÇÃO: 12 meses. PRAZO VIGÊNCIA: 24 meses. ASSINATURA DO CONTRATO: 20/02/2015.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01 a Ata de Registro de Preços nº 11/2015 decorrente do Pregão Presencial nº 02/2015 - Contratante: Município de Coronel Vivida/PR – Detentora: AUTO POSTO COMETA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 75.615.542/0001-78. De comum acordo entre as partes, fica concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item 04(óleo diesel S-10), sendo que o valor a ser pago passa a ser de R$ 2,548 por litro. O valor total deste aditamento é de R$ 14.942,551. O valor atualizado da ata de registro de preços passa a ser de R$ 228.962,551. Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata de registro de preços. Coronel Vivida, 19 de fevereiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 23 de Fevereiro de 2015 Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 Ano IV – Edição Nº 0796

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA Fls. 206 Pg/Nº 34 / 145

DECRETO N.º 5.727, de 13 de fevereiro de 2015

Concede promoção horizontal por antiguidade para Servidora Municipal Celetista, admitida através de Concurso Público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais n.º 1021 e 1022 ambas de 27.10.89, especialmente nos arts. 8º e 9º da Lei Municipal nº. 1022/1989, que dispõe sobre efetivo exercício no emprego público para fins de promoção,
DECRETA
Art. 1º. Fica concedida, a partir de 01/02/2015, quarta Promoção Horizontal por Antiguidade para Servidora Municipal Celetista abaixo nominada, admitida através de Concurso Público de Provas e Títulos, por ter ocupado, durante o interstício de 730 dias de efetivo exercício, após retorno a atividade, o mesmo Emprego Público.
Parágrafo único. Fica elevado, decorrente da promoção individual, dentro da mesma Classe, Grupo Ocupacional e Emprego Público, do nível salarial atual para o seguinte, o salário da Servidora:

Nome	G.O	CH	Data Admissão	Data Ingresso Concurso	Emprego Público	Do Nível	Para Nível
Iria De Lourdes Lauvera	V	40	03/01/95	03/01/95	Assistente De Menores	V	VI

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2015, revogados as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2015, 126º da República e 60º do Município.
FRANK SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
Noemir José Antoniolli
Chefe de Gabinete
Mirlene Weis
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Cod130729

DECRETO Nº. 5.725, de 13 de fevereiro de 2015.

Efetiva funcionária pública municipal em cargo público decorrente de aprovação em Estágio Probatório e concede elevação vertical de 1(um) nível/referência de vencimento nos termos da LC 014 de 27/03/2006.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 23 combinado com os arts. 20 a 28 e de 29 a 31 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 e,
Considerando o disposto nos arts. 10 e 11 da Lei nº. 1847 de 27/03/2006 e,
Considerando que o resultado apurado na Ficha de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório é de aprovação, adquirindo desta forma, estabilidade no serviço público municipal, conforme disposto no art.29 LC 014/2006 e,
Considerando o disposto no Decreto nº. 3.546 de 03/08/2007 que regulamentou o Sistema de Avaliação de Desempenho dos Funcionários em Estágio Probatório–SADEP combinado com o disposto no Manual de Instrução para Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório – Portaria nº. 053/2007e,
Considerando o disposto na Portaria nº. 053 de 11/07/2012, que designou Comissão de Avaliação do Estágio Probatório–CADEP, DECRETA
Art. 1º. Fica efetivada no mês de fevereiro de 2015, após três anos de efetivo exercício no respectivo cargo público, a funcionária pública abaixo relacionada, aprovada na avaliação de estágio probatório.
Parágrafo único. A funcionária efetiva na forma do caput deste artigo fica concedida elevação vertical do nível/referência de vencimento vigente para o imediatamente superior, dentro da mesma classe, do mesmo Cargo Público e Grupo Ocupacional, a partir de 01/03/2015:

Nome	GO	CH	Data Entrada Exercício	Data Ingresso Plano de Carreira	Cargo Público	DO Nível/ Ref.	PARA Nível/ Ref.
Angelita da Silva	VII	20	13/02/2012	13/02/2012	Professor Municipal	D PISO/I	D2

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 3º. Este Decreto passa a surtir seus efeitos a partir da data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 13(treze) dias do mês de fevereiro de 2015, 126º da República e 60º do Município.
FRANK SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
Noemir José Antoniolli
Chefe de Gabinete
Mirlene Weis
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Cod130730

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01 a Ata de Registro de Preços nº 11/2015 decorrente do Pregão Presencial nº 02/2015–Contratante: Município de Coronel Vivida/PR – Detentora: AUTO POSTO COMETA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 75.615.542/0001-78. De comum acordo entre as partes, fica concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item 04(óleo diesel S-10), sendo que o valor a ser pago passa a ser de R$ 2,548 por litro. O valor total deste aditamento é de R$ 14.942,551. O valor atualizado da ata de registro de preços passa a ser de R$ 228.962,551. Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata de registro de preços. Coronel Vivida, 19 de fevereiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod130577

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01/2015 – Contrato nº 25/2014 – Pregão Presencial nº 13/2014. Contratante: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Contratada: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. CNPJ sob nº 61.074.175/0001-38. Conforme solicitação da contratante mediante ofício nº 007/2015 de 19 de Fevereiro de 2015 e o estabelecido na Cláusula Quinta, paragrafo 1º do Contrato nº 025/2014, fica prorrogado a vigência de todos os itens constantes da apólice nº 31/217/2433000003331 com inicio a partir das 24 horas do dia 22 de Fevereiro de 2015 até as 24 horas do dia 07 de Julho de 2015. O valor total do aditivo é de R$ 7.050,80 (sete mil e cinquenta reais e oitenta centavos). O valor passa a ser de R$ 20.550,80 (vinte mil quinhentos e cinquenta reais e oitenta centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 025/2014, de 21de fevereiro de 2014. Coronel Vivida, 20 de fevereiro de 2015. Frank Ariel Schiavini. Prefeito Municipal.

Cod130755

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2015

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Concorrência Pública nº 02/2015, tipo melhor oferta por item. Objeto: CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO DO QUIOSQUE LOCALIZADO NO PARQUE ARNALDO WENTZ DE MORAES- PARQUE URBANO DAS CACHOEIRAS, EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE. Abertura as 09:00 (nove) horas do dia 26 de março de 2015, na sala de licitações do Município de Coronel Vivida, situada na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro, Coronel Vivida – Pr. O prazo desta concessão é de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado pelo mesmo período. O valor mínimo mensal desta Licitação é de R$ 500,00 (quinhentos reais), com 24 (vinte e quatro) meses de carência, perfazendo um total mínimo de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) no período de 5 (cinco) anos. Informações pelo telefone (46) 3232-8322. O edital deverá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas.
Coronel Vivida, 20 de fevereiro de 2015.
Ademir Antônio Aziliero–Presidente da CML.

Cod130760

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 13/2013 decorrente do Pregão Presencial nº 08/2013 - Contratante: Município de Coronel Vivida/PR juntamente com o Fundo Municipal de Saúde - Contratada: CLINICA MÉDICA SIQUEIRA & LUCIANO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.559.335/0001-47. Conforme solicitação do Departamento de Saúde, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses para o LOTE 01, com início em 15 de fevereiro de 2015 e término em 14 de fevereiro de 2016. Fica reajustado os valor do lote nº 01 pelo índice do INPC/IBGE, com base no índice acumulado dos últimos 12 meses, referente ao mês de janeiro de 2015, ou seja, 7,1256% passando o valor mensal a ser de R$ 5.637,98 (cinco mil e seiscentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos). Valor total do aditivo é de R$ 67.655,76 (sessenta e sete mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de R$ 509.352,48 (quinhentos e nove mil e trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vivida, 13 de Fevereiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod130544

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 04 ao Contrato nº 13/2013 decorrente do Pregão Presencial nº 08/2013 - Contratante: Município de Coronel Vivida/PR juntamente com o Fundo Municipal de Saúde - Contratada: CLINICA MÉDICA SIQUEIRA & LUCIANO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.559.335/0001-47. Conforme solicitação do Departamento de Saúde, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 15 (quinze) dias para o LOTE 02, com início em 15 de fevereiro de 2015 e término em 01 de março de 2015. Valor total para esse aditamento é de R$ 6.581,96 (seis mil e quinhentos e oitenta e um reais e noventa e seis centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de R$ 515.934,44 (quinhentos e quinze mil e novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vivida, 13 de Fevereiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod130345

PROTOCOLO Nº 1948/15
Em: 09/03/15 h: 09:07
FUNCIONÁRIO

CORONEL VIVIDA, 07 DE MARÇO DE 2015.

PREFEITURA M... Fls 357 CORONEL VIVIDA - PR

Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal FRANK ARIEL SCHIAVINI

Solicitamos a vossa senhoria, autorização para aditivar a ata de registro de preços nº 002/2015 de 01 de Fevereiro de 2015, referente ao fornecimento de OLEO DIESEL S10 o qual teve o repasse referente repasse da companhia e aumento do ICMS no Paraná, a empresa AUTO POSTO COMETA **LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ Nº. 75.615.542/0001-78, e Inscrição Estadual Nº.31.300.221-70, localizada à Av. Generoso Marques, 807, centro, na cidade de Coronel Vivida -PR. O aumento de 0,07 /litro de OLEO DIESEL S10, sendo que, o valor era de R$ 2,548 passando para R$ 2,605.

De acordo, nos termos do art. 65, II, "d", da lei 8.666/93 e das notas fiscais inclusas, caso a autoridade competente entenda conveniente e oportuno.

12/03/15

Atenciosamente,

Priscila Gregolin Gugik
OAB/PR Nº 51.356

AUTO POSTO COMETA
Marcio Bassetto

AUTO POSTO COMETA LTDA
MARCIO LUIZ BASSETTO
Sócio-administrador

DECLARO QUE RECEBI OS VOLUMES DESTE CONHECIMENTO EM PERFEITO ESTADO PELO QUE DOU POR CUMPRIDO O PRESENTE CONTRATO DE TRANSPORTE

NOME

RG

ASSINATURA / CARIMBO

CHEGADA DATA / HORA

SAIDA DATA / HORA

CT-e

Nro: 1389

Série: 1

DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS BASSETTO LTDA

Distribuidora Bassetto

End. AV GENEROSO MARQUES , Nro. 819
Bairro: CENTRO
CORONEL VIVIDA-PR- CEP:85550-000
IE: 3130059928
CNPJ: 75.637.870/0001-42
Fone: (46)3232-1487

DACTE

Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico

MODAL: Rodoviário

MODELO	SÉRIE	NÚMERO	FL	DATA E HORA EMISSÃO	INSC. SUFRAMA DESTINATARIO
57	1	1389	01	05/02/2015 07:45:21	

CÓDIGO BARRA DA CHAVE ACESSO

Chave de acesso para consulta de autenticidade no site www.cte.fazenda.gov.br

41150275637876000142570010000013891085448307

TIPO DO CT-E	TIPO DO SERVIÇO	TOMADOR DO SERVIÇO	FORMA DE PAGAMENTO
Normal	NORMAL	Destinatário	À PAGAR

CFOP - NATUREZA DA OPERAÇÃO
5.353 - Prest. Serviço Transporte — Nro NF: 260801

141150002316225 — 05/02/2015 07:45:23

PREFEITURA MUNICIPAL — Fls: 358 — CORONEL VIVIDA - PR

ORIGEM DA PRESTAÇÃO: ARAUCÁRIA

DESTINO DA PRESTAÇÃO: CORONEL VIVIDA

REMETENTE: CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA
ENDEREÇO: RUA LIDIA CAMARGO ZAMPIERI SALA 01, 1438
BAIRRO: TINDIQUERA
MUNICIPIO: ARAUCÁRIA — CEP: 83708-135
CNPJ/CPF: 01.466.091/0004-60 — INSCR. EST.: 9017821994
UF: PR — PAIS: Brasil — FONE: (44)3619-6400

DESTINATÁRIO: AUTO POSTO COMETA LTDA
ENDEREÇO: AV GENEROSO MARQUES , 807
BAIRRO: CENTRO
MUNICIPIO: CORONEL VIVIDA — CEP: 85550-000
CNPJ/CPF: 75.615.542/0001-78 — INSCR. EST.: 3130022170
UF: PR — PAIS: Brasil — FONE: (46)3232-1487

EXPEDIDOR: CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA
ENDEREÇO: RUA LIDIA CAMARGO ZAMPIERI SALA 01, 1438
BAIRRO: TINDIQUERA
MUNICIPIO: ARAUCÁRIA — CEP: 83708-135
CPF: 01.466.091/0004-60 — INSCR. EST.: 9017821994
UF: PR — PAIS: Brasil — FONE: (44)3619-6400

RECEBEDOR: AUTO POSTO COMETA LTDA
ENDEREÇO: AV GENEROSO MARQUES , 807
BAIRRO: CENTRO
MUNICIPIO: CORONEL VIVIDA — CEP: 85550-000
CNPJ/CPF: 75.615.542/0001-78 — INSCR. EST.: 3130022170
UF: PR — PAIS: Brasil — FONE: (46)3232-1487

TOMADOR DO SERVIÇO: AUTO POSTO COMETA LTDA — MUNICIPIO: CORONEL VIVIDA — UF: PR — CEP: 85550-000
ENDEREÇO: AV GENEROSO MARQUES , 807 — PAIS: Brasil
CNPJ/CPF: 75.615.542/0001-78 — INSCR. EST.: 3130022170 — FONE: (46)3232-1487

PRODUTO PREDOMINANTE	OUTRAS CARACTERISTICAS DA CARGA	VALOR TOTAL DA MERCADORIA
OLEO DIESEL S10		12.325,00

TIPO MEDIDA QTD/UN MEDIDA	TIPO MEDIDA QTD/UN MEDIDA	TIPO MEDIDA QTD/UN MEDIDA	CUBAGEM(M³)	QTD. VOL	NOME DA SEGURADORA		
					RESPONSÁVEL	NÚMERO DA APÓLICE	NÚMERO DA AVERBAÇÃO
5.000 LTS	5.000 OLEO DIESEL S10	Peso Bruto: 5.000 Peso Líquido: 5.000		5.000			

COMPONENTES DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

VALOR TOTAL DO SERVIÇO	350,00
VALOR A RECEBER	350,00

INFORMAÇÕES RELATIVAS AO IMPOSTO

SITUAÇÃO TRIBUTARIA	BASE DE CÁLCULO	AL ICMS (%)	VALOR ICMS	% RED.BC.CALC	ICMS ST
ISENTO	0,00				

DOCUMENTOS ORIGINÁRIOS

TP DOC.	CNPJ/CPF EMITENTE	SÉRIE / NUMERO DOCUMENTO
NF-e	Chave: 41150201466091000460550010002608011389495516 - Nro NF: 260801	

OBSERVAÇÕES

Informações de Pagamento Nro. Doc . 1389/0001 Vcto: 05/02/2015 Valor: 350,00.

DADOS ESPECIFICOS DO MODAL RODOVIÁRIO

RNTRC DA EMPRESA	CIOT	LOTAÇÃO	DATA PREVISTA DE ENTREGA
01669298		SIM	

ESSE CONHECIMENTO DE TRANSPORTE ATENDE À LEGISLAÇÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO EM VIGOR

IDENTIFICAÇÃO DO CONJUNTO TRANSPORTADOR

TIPO	PLACA	UF	RNTRC
Cavalo Mecânico	BAS-1413	PR	01669298
Reboque	BAS-1415	PR	01669298

INFORMAÇÕES REFERENTES AO VALE PEDÁGIO

CNPJ FORNECEDOR

NÚMERO COMPROVANTE

CNPJ RESPONSÁVEL

NOME DO MOTORISTA	CPF DO MOTORISTA	IDENTIFICAÇÃO DOS LACRES EM TRANSITO
CARLOS EDUARDO DEITOSS	027.770.099-53	

USO EXCLUSIVO DO EMISSOR DO CT-e

RESERVADO AO FISCO

CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA

Ciapetro

Endereço: RUA LIDIA CAMARGO 1438
Bairro: TINDIQUERA 83708-135
Cidade/UF: ARAUCARIA PR
Fone/Fax (41) 3643-1718
Email: sac@ciapetro.com.br

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRONICA

0- ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 260.801
SÉRIE 1
FOLHA 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
4115 0201 4660 9100 0460 5500 1000 2608 0113 8949 5516

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR Fls. 359

NATUREZA DA OPERAÇÃO	CFOP	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDAS DE MERCADORIAS	5.655	141150017683419 04/02/2015 09:34:54

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. EST. SUBST. TRIBUT.	CNPJ
90178219-94	90180598-91	01.466.091/0004-60

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
2130 AUTO POSTO COMETA LTDA			75.615.542/0001-78	04/02/2015
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**	**DATA ENTRADA / SAIDA**	
AV. GENEROSO MARQUES 807	CENTRO	85550-000	04/02/2015	
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA / SAÍDA**
CORONEL VIVIDA	(46) 3232 1487	PR	31300221-70	09:34:45

FATURA

23/02/2015 12.325,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	12.325,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
,00	,00	0,00	,00	,00	12.325,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (1-EMITENTE, 2-DESTINATÁRIO, 3-TERCEIROS)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
DIST. DE COMB.BASSETTO LTDA	[1]	01669298	BAS-1413	PR	75637876000142

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV GENEROSO MARQUES 819	CORONEL VIVIDA	PR	31300599-28

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
5.000	GRANEL			4.140,00	4.140,00

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

COD.PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTID.	PR. UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	B.C. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ICMS	IPI
00793	OLEO DIESEL B S10 Temperatura 25,5 Densidade 0,828 LACRE/ COR ***AMARELA 87549/554/58/0/512/571/515/563/568/584/507/5 0/540/567/587/562/523/573/594	2710.19.21	060	5.655	LT	5.000	2,465	12.325,00	0,00	0,00	0,00	12,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Nr. ONU 1202 Risco (Classe 3 Nr. 30 - OLEO DIESEL) - Gp. Emb. III. Declaramos que o produto está adequadamente acondicionado para suportar os riscos de carregamento, transporte, descarga e transbordo, conforme regulamentação em vigor. Declaramos que entregamos ao [illegible]a, juntamente com este Danfe, a ficha e o envelope de emergência

Icms Retido por Sub. Trib. na 1 Operacao Conf. Anexo X, Art. 29, Inciso 1, Alinea B, do Decreto 6080/12.Envelope de Amostra Testemunha nr. 321342

Código ANP do Produto 00793 : 820101034
Deposito retirada produto UNIBRASPE BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA
RUA LIDIA CAMARGO ZAMPIERI 1438 ARAUCARIA PR
Cnpj: 03.774.231/0001-40 IE: 90266076-36
Produto de acordo com as especificações da ANP conforme Laudo:050/15

**BASE ICMS RETIDO R$ 12.900,00 **VALOR ICMS R$ 1.548,00 **PREÇO MAX R$ 2,58
**BASE ICMS DESTIN R$ 12.900,00 **ICMS DESTIN R$ 1.548,00
**BASE ICMS ORIGEM R$ 12.900,00 **VALOR ICMS ORIGEM R$ 1.548,00
**VALOR A COMPLET R$ 0,00

Outras Placas BAS-1415

V03 BL

RESERVADO AO FISCO

V 2.0.1

DECLARO QUE RECEBI OS VOLUMES DESTE CONHECIMENTO EM PERFEITO ESTADO PELO QUE DOU POR CUMPRIDO O PRESENTE CONTRATO DE TRANSPORTE

NOME:

RG:

ASSINATURA / CARIMBO

CHEGADA DATA / HORA

SAIDA DATA / HORA

CT-e

Nro: 1458
Série: 1

DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS BASSETTO LTDA

Distribuidora Bassetto

End. AV GENEROSO MARQUES , Nro. 819
Bairro: CENTRO
CORONEL VIVIDA-PR- CEP:85550-000
IE: 3130059928
CNPJ: 75.637.876/0001-42
Fone: (46)3232-1487

DACTE

Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico

MODAL: Rodoviário

MODELO	SÉRIE	NÚMERO	FL	DATA E HORA EMISSÃO	INSC. SUFRAMA DESTINATARIO
57	1	1458	01	07/03/2015 08:17:37	

CÓDIGO BARRA DA CHAVE ACESSO

Chave de acesso para consulta de autenticidade no site www.cte.fazenda.gov.br

41150375637876000142570010000014581731507734

TIPO DO CT-E	TIPO DO SERVIÇO	TOMADOR DO SERVIÇO	FORMA DE PAGAMENTO
Normal	NORMAL	Destinatário	À PAGAR

CFOP - NATUREZA DA OPERAÇÃO
5.353 - Prest. Serviço Transporte

Nro NF: 265001

141150004495142 07/03/2015 08:19;22

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 360 CORONEL VIVIDA

ORIGEM DA PRESTAÇÃO
ARAUCÁRIA

DESTINO DA PRESTAÇÃO
CORONEL VIVIDA

REMETENTE: CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA
ENDEREÇO: RUA LIDIA CAMARGO ZAMPIERI SALA 01, 1438
BAIRRO: TINDIQUERA
MUNICIPIO: ARAUCÁRIA CEP: 83708-135
CNPJ/CPF: 01 466 091/0004-60 INSCR. EST.: 9017821994
UF: PR PAIS: Brasil FONE: (44)3619-6400

DESTINATÁRIO: AUTO POSTO COMETA LTDA
ENDEREÇO: AV GENEROSO MARQUES , 807
BAIRRO: CENTRO
MUNICIPIO: CORONEL VIVIDA CEP: 85550-000
CNPJ/CPF: 75.615.542/0001-78 INSCR. EST.: 3130022170
UF: PR PAIS: Brasil FONE: (46)3232-1487

EXPEDIDOR: CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA
ENDEREÇO: RUA LIDIA CAMARGO ZAMPIERI SALA 01, 1438
BAIRRO: TINDIQUERA
MUNICIPIO: ARAUCÁRIA CEP: 83708-135
CNPJ/CPF: 01 466 091/0004-60 INSCR. EST.: 9017821994
UF: PR PAIS: Brasil FONE: (44)3619-6400

RECEBEDOR: AUTO POSTO COMETA LTDA
ENDEREÇO: AV GENEROSO MARQUES , 807
BAIRRO: CENTRO
MUNICIPIO: CORONEL VIVIDA CEP: 85550-000
CNPJ/CPF: 75.615.542/0001-78 INSCR. EST.: 3130022170
UF: PR PAIS: Brasil FONE: (46)3232-1487

TOMADOR DO SERVIÇO: AUTO POSTO COMETA LTDA
MUNICIPIO: CORONEL VIVIDA UF: PR CEP: 85550-000
ENDEREÇO: AV GENEROSO MARQUES , 807 PAIS: Brasil
CNPJ/CPF: 75.615.542/0001-78 INSCR. EST.: 3130022170 FONE: (46)3232-1487

PRODUTO PREDOMINANTE	OUTRAS CARACTERISTICAS DA CARGA	VALOR TOTAL DA MERCADORIA
OLEO DIESEL S10		19.012,50

TIPO MEDIDA QTD/UN MEDIDA	TIPO MEDIDA QTD/UN MEDIDA	TIPO MEDIDA QTD/UN MEDIDA	CUBAGEM(M³)	QTD. VOL	NOME DA SEGURADORA		
7.500 LTS	7.500 OLEO DIESEL S10	Peso Bruto: 7.500 Peso Liquido: 7.500		7.500	RESPONSÁVEL	NÚMERO DA APOLICE	NUMERO DA AVERBAÇÃO

COMPONENTES DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

VALOR TOTAL DO SERVIÇO	525,00
VALOR A RECEBER	525,00

INFORMAÇÕES RELATIVAS AO IMPOSTO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA	BASE DE CÁLCULO	AL ICMS (%)	VALOR ICMS	% RED.BC.CALC	ICMS ST
ISENTO	0,00				

DOCUMENTOS ORIGINÁRIOS

TP DOC.	CNPJ/CPF EMITENTE	SÉRIE / NUMERO DOCUMENTO
Chave: 41150301466091000460550010002650011840771325 - Nro NF: 265001		

TP DOC.	CNPJ/CPF EMITENTE	SÉRIE / NUMERO DOCUMENTO

OBSERVAÇÕES

Informações de Pagamento: Nro. Doc.: 1458/0001 Vcto: 07/03/2015 Valor: 525,00.

DADOS ESPECIFICOS DO MODAL RODOVIÁRIO

RNTRC DA EMPRESA	CIOT	LOTAÇÃO	DATA PREVISTA DE ENTREGA	ESSE CONHECIMENTO DE TRANSPORTE ATENDE À LEGISLAÇÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO EM VIGOR
01669298		SIM		

IDENTIFICAÇÃO DO CONJUNTO TRANSPORTADOR

TIPO	PLACA	UF	RNTRC
Cavalo Mecânico	BAS-1413	PR	01669298
Reboque	BAS-1415	PR	01669298

INFORMAÇÕES REFERENTES AO VALE PEDÁGIO

CNPJ FORNECEDOR

NÚMERO COMPROVANTE

CNPJ RESPONSÁVEL

NOME DO MOTORISTA	CPF DO MOTORISTA	IDENTIFICAÇÃO DOS LACRES EM TRÂNSITO
CARLOS EDUARDO DEITOSS	627.770.099-53	

USO EXCLUSIVO DO EMISSOR DO CT-e

RESERVADO AO FISCO

CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA

Ciapetro
Endereço: RUA LIDIA CAMARGO 1438
Bairro: TINDIQUERA 83708-135
Cidade/UF: ARAUCARIA PR
Fone/Fax (41) 3643-1718
Email: sac@ciapetro.com.br

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRONICA

0- ENTRADA
1.- SAÍDA [1]

Nº 265.001
SÉRIE 1
FOLHA 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
4115 0301 4660 9100 0460 5500 1000 2650 0118 4077 1325

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 361 CORONEL VIVIDA PR

NATUREZA DA OPERAÇÃO	CFOP
VENDAS DE MERCADORIAS	5.655

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141150034148034 06/03/2015 06:53:54

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. EST. SUBST. TRIBUT.	CNPJ
90178219-94	90180598-91	01.466.091/0004-60

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
2130 AUTO POSTO COMETA LTDA			75.615.542/0001-78	06/03/2015
ENDEREÇO		**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**	**DATA ENTRADA / SAIDA**
AV. GENEROSO MARQUES	807	CENTRO	85550-000	06/03/2015
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA / SAÍDA**
CORONEL VIVIDA	(46) 3232 1487	PR	31300221-70	06:53:08

FATURA

23/03/2015 19.012,50

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	19.012,50

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
,00	,00	0,00	,00	,00	19.012,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
DIST. DE COMB.BASSETTO LTDA	[1]	01669298	BAS-1413	PR	75637876000142

ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV GENEROSO MARQUES	819	CORONEL VIVIDA	PR	31300599-28

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
7.500	GRANEL			6.255,00	6.255,00

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

COD.PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTID.	PR. UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	B.C. ICMS	VL ICMS	VL IPI	ICMS	IPI
00793	OLEO DIESEL B S10 Temperatura 26 Densidade 0,834 LACRE/ COR: ***AMARELO 199379/354/376/355/389/346/371/365/385/387/361/362/367/020/394/369/357/301	2710.19.21	060	5.655	LT	7.500	2,535	19.012,50	0,00	0,00	0,00	12,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

[illegible]U 1202 Risco (Classe 3 Nr. 30 - OLEO DIESEL) - Gp. Emb. III. Declaramos que o produto está adequadamente acondicionado para suportar os riscos de carregamento, transporte, descarga e transbordo, conforme regulamentação em vigor. Declaramos que entregamos ao motorista, juntamente com este Danfe, a ficha e o envelope de emergência.

Icms Retido por Sub. Trib. na 1 Operacao Conf. Anexo X, Art. 29, Inciso 1, Alinea B, do Decreto 6080/12.Envelope de Amostra Testemunha nr. 631100

Código ANP do Produto 00793 : 820101034
Deposito retirada produto UNIBRASPE BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA
RUA LIDIA CAMARGO ZAMPIERI 1438 ARAUCARIA PR
Cnpj: 03.774.231/0001-40 IE: 90266076-36
Produto de acordo com as especificações da ANP conforme Laudo:098/15

**BASE ICMS RETIDO R$ 20.677,50 **VALOR ICMS R$ 2.481,30 **PREÇO MAX R$ 2,757
**BASE ICMS DESTIN R$ 20.677,50 **ICMS DESTIN R$ 2.481,30
**BASE ICMS ORIGEM R$ 20.677,50 **VALOR ICMS ORIGEM R$ 2.481,30
**VALOR A COMPLET R$ 0,00

Outras Placas BAS-1415

V03 EL

RESERVADO AO FISCO

V 2.0.1

Conferencia de Itens - A U T O R I Z A D O S

UG	Ano do Processo	Numero do Processo	Modalidade	Data Homologacao
0000	2015	2	Pregao	27/01/2015

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISICOES DE COMBUSTIVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM, OLEO DIESEL COMUM S-500, OLEO DIESEL S-10 E ARLA 32), PARA A FROTA DE VEICULOS, ONIBUS, CAMINHOES E MAQUINAS PESADAS DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Lote	Item	Produto	Qtde.Licitada	Qtde.Autorizada	Saldo	Vl.Unit.Atual
1	4	2707-OLEO DIESEL S-10	90.000,00	4.828,56	85.171,44	2,55

Para as colunas Qtde. Autorizada e Vl. Unit. Atual nao estao sendo consideradas as Autorizacoes de Compra/Ordem de Execucao de Servicos

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 363 CORONEL VIVIDA - PR

ADITIVO Nº 02 **TERMO ADITIVO**

Segundo termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 11/2015 decorrente do Pregão Presencial nº 02/2015 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa **AUTO POSTO COMETA LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, abaixo assinado.

DETENTORA: AUTO POSTO COMETA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Generoso Marques, 807 – Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.615.542/0001-78, neste ato representada pelo Sr. **Marcio Luiz Bassetto**, inscrito no CPF sob o nº 588.970.119-34 e RG nº 3.389.190-3, abaixo assinado.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme solicitação da DETENTORA, protocolada sob nº 1948/2015 em 09 de março de 2015, bem como analise jurídica, fica, de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item 04 (óleo diesel S-10), sendo que o valor a ser pago passa a ser de R$ 2,605 por litro.

Item	Saldo	Unid	Discriminação	Valor Registrado R$	Valor Atualizado R$	Diferença	Valor total aditivado R$
04	85.171,44	Litro	Óleo Diesel S-10	2,548	2,605	0,057	4.854,77

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total deste aditivo é de R$ 4.854,77 O valor atualizado da ata de registro de preços passa a ser de R$ 233.817,32

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 11/2015 de 29 de janeiro de 2015.

Estando as partes de pleno acordo firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 12 de março de 2015.

DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS BASSETTO LTDA. Marcio Luiz Bassetto - Adm.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
Marcio Luiz Bassetto
Auto Posto Cometa Ltda
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR Fls. 364

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.646, DE 12 DE MARÇO DE 2015

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial para aumentar valor de Programa do (PPA), aumentar valor de ação na (LDO) e aumentar por Excesso de Arrecadação por fonte de Recurso Vinculada na LDA no exercício de 2015 no valor de R$ 14.027,45 (quatorze mil, vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0018	Gestão Ambiental	14.027,45

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a alterar ação da Lei nº 4.372/2014 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2015, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.036	Canalização e construção de muros de proteção no Rio Ligeiro e Afluentes	14.027,45

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 14.027,45 (quatorze mil, vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	
18	Gestão Ambiental	
18.544	Recursos Hídricos	
18.544.0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	
1.036	Canalização e construção de muros de proteção no Rio Ligeiro e Afluentes	
3.3.90.30 – 828	Material de Consumo	14.027,45
Total		14.027,45

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada.

Fonte	Valor R$
828 – Convenio Reservatório das Cheias	14.027,45
Total	14.027,45

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2015.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 7.723, DE 12 DE MARÇO DE 2015

Abre Crédito Especial para aumentar valor de Programa do (PPA), aumentar valor de ação na (LDO) e aumentar por Excesso de Arrecadação por fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2015 no valor de R$ 14.027,45 (quatorze mil, vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.646, de 12 de março de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Altera o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0018	Gestão Ambiental	14.027,45

Art. 2º Altera ação da Lei nº 4.372/2014 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2015, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.036	Canalização e construção de muros de proteção no Rio Ligeiro e Afluentes	14.027,45

Art. 3º Abre no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 14.027,45 (quatorze mil, vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	
18	Gestão Ambiental	
18.544	Recursos Hídricos	
18.544.0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	
1.036	Canalização e construção de muros de proteção no Rio Ligeiro e Afluentes	
3.3.90.30 – 828	Material de Consumo	14.027,45
Total		14.027,45

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada.

Fonte	Valor R$
828 – Convenio Reservatório das Cheias	14.027,45
Total	14.027,45

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2015.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.647, DE 12 DE MARÇO DE 2015

Altera disposições da Lei nº 2.535, de 20 de junho de 2006, que dispõe sobre a criação do Departamento de Trânsito – DEPATRAN, da Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 8º da Lei nº 2.535, de 20 de junho de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º Compete a JARI:
I – julgar os recursos interpostos pelos infratores;
II – solicitar aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários informações complementares relativas aos recursos, objetivando uma melhor análise da situação recorrida;
III – encaminhar aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários informações sobre os problemas observados nas autuações e apontados em recursos, e que se repitam sistematicamente."

Art. 2º O art. 9º da Lei nº 2.535, de 20 de junho de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º A JARI será composta por três membros titulares e respectivos suplentes, sendo:

I – 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente, indicado pelo Poder Executivo;
II – 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente com conhecimento na área de trânsito com, no mínimo, nível médio de escolaridade;
III – 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito, com conhecimento na área de trânsito, com no mínimo nível médio.
§ 1º A nomeação dos três titulares e dos respectivos suplentes será efetivada por ato do Poder Executivo.
§ 2º O mandato dos membros da JARI terá duração de 1 (um) ano, permitida recondução.
§ 3º Os membros da JARI não serão remunerados."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 2.593, de 20 de outubro de 2006.

Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2015.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2015
PROCESSO Nº 108/2015

Em concordância ao resultado de classificação, apresentado pelo Pregoeiro e, estando o procedimento licitatório de acordo com as disposições contidas na Lei 10.520/2002, e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 006/2008 de 11 de fevereiro de 2008, HOMOLOGO o Edital epigrafado, que tem por objeto a aquisição de caminhão novo, ano/modelo no mínimo 2013/2014, conforme contrato de repasse nº 815944/2014 e processo nº 1022580-98/2014, firmado entre o Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA e o Município de Mariópolis, a empresa: Possat Caminhões Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 04.840.295/0002-00, inscrição estadual nº 90478275-04, com o valor total de R$ 171.800,00 (cento e setenta e um mil e oitocentos reais). E determino que sejam elaborados os respectivos Termos de Contrato, nos termos legais. Mariópolis, 12 de Março de 2015. Mario Eduardo Lopes Paulek - PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS
Termo Aditivo nº 3/2015
Ata de Registro de Preços nº 46/2014

Aos cinco (05) dias do mês de março do ano dois mil e quinze (2015), às oito (08h), na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura Municipal, à Rua sete, número mil e trinta (1030), em Mariópolis, estado do Paraná, compareceu o Sr. Nestor Chierant, brasileiro, portador do CPF nº 451.892.489-04, RG nº 3.169.824-6, residente e domiciliado na Rua 11, nº 1074, bairro água azul, CEP 85.525-000, na cidade de Mariópolis, Estado do Paraná, representante da empresa Auto Posto Chierant Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 02.795.485/0001-82, inscrição estadual nº 90159880-54, estabelecida na Rua 11, nº 1074, bairro água azul, CEP 85.525-000, na cidade de Mariópolis, Estado do Paraná, para assinar o Termo Aditivo nº 001/2015 da Ata de Registro de Preços nº 46/2014, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de Concorrência número onze barra dois mil e quatorze (11/2014), que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para futura eventual aquisição de Combustível, que serão utilizados na manutenção da Frota Municipal do município de Mariópolis. Conforme protocolo apresentado pela empresa houve um reajuste de reequilíbrio econômico relevante aos itens abaixo citados comprovados através das notas fiscais apresentadas. O item relacionado ao etanol não sofrerá reajuste. De acordo com "Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: ... inciso II ... alínea d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual", fica ADITIVADO nesta Ata.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	Valor Unitário Aditivado	Valor Total Aditivado	Diferença de Valor
			Lote 1 – Combustíveis			
1	10.000	Litro	Etanol	2,45	24.500,00	300,00
2	20.000	Litro	Gasolina Comum	3,43	68.600,00	2.800,00
3	200.000	Litro	Óleo Diesel	2,86	572.000,00	30.000,00
4	150.000	Litro	Óleo Diesel S-10	2,80	420.000,00	18.500,00
			VALOR TOTAL			R$ 52.600,00

O valor da ata de registro de preços, portanto que era de R$ 1.036.700,00 (um milhão trinta e seis mil e setecentos reais), passará a ser R$ 1.089.300,00 (um milhão oitenta e nove mil e trezentos reais), aumentando assim o valor de R$ 52.600,00 (cinquenta e dois mil e seiscentos reais), caracterizando a porcentagem aproximada de 12,61 %. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Francisco Valdemiro Bueno, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas. Mariópolis, 5 de março de 2015. Município de Mariópolis – Contratante - Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

SILIPRANDI & ZANCANARO CONSTRUTORA LTDA., torna público que ira requerer ao IAP à Renovação de Licença de Operação, para Usinagem de Asfalto, instalada na R. Timbira, 1300, Prolongamento da Chácara 55/55 A, Dal Ross, Pato Branco- PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA – ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2015
DATA: 20.02.2015 ABERTURA: 02.03.2015 HORÁRIO: 09h00

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de tubos em concreto, paver vibro prensado, meio fio e grelhas de concreto, para atendimento as necessidades do departamento de Obras Viação e Urbanismo do município. Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe do objeto ao(s) licitante(s):

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA EPP	21,80	3.270,00
2	TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA EPP	29,80	8.940,00
4	TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA EPP	57,80	14.450,00
5	TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA EPP	77,50	77.500,00
6	TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA EPP	128,50	128.500,00
7	TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA EPP	188,00	94.000,00
8	TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA EPP	278,80	55.760,00
9	TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA EPP	844,30	8.443,00
10	TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA EPP	1.495,00	14.950,00
11	TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA EPP	31,95	9.585,00
12	TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA EPP	39,95	3.995,00
13	TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA EPP	44,95	4.495,00
14	TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA EPP	51,95	2.597,50
15	TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA EPP	41,95	2.097,50
16	TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA EPP	41,95	2.097,50
17	TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA EPP	14,00	700,00
18	TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA EPP	18,00	900,00
19	TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA EPP	30,00	3.000,00
20	TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA EPP	43,00	2.150,00
21	TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA EPP	14,50	14.500,00
22	TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA EPP	14,50	1.450,00
23	TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA EPP	14,50	7.250,00
24	TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA EPP	14,50	2.900,00
25	TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA EPP	229,30	22.930,00
3	LAJES VIVIDENSE IND. DE PRÉ MOLDADOS E COM. DE MAT. DE CONST. LTDA - ME	44,00	44.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR
TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA EPP	484.460,50
LAJES VIVIDENSE IND. DE PRÉ MOLDADOS E COM. DE MAT. DE CONST. LTDA - ME	44.000,00

Execução de acordo com as condições propostas no edital. Honório Serpa, 11 de março de 2015.
ROGERIO ANTONIO BENIN, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA, ESTADO DO PARANA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº. 03/15 - PROCESSO Nº. 015/2015. Despacho do Senhor Prefeito Municipal. Em face do parecer proferido pela Assessoria Jurídica deste Município, que declarou dispensável a licitação, com fulcro nos termos do inciso II do art. 24 da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, RATIFICO a contratação da empresa denominada ITAMAR LUIS GUIMARÃES & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 05.686.030/0001-17, estabelecida à Rua Prudente de Morais, nº 504, sala 02, Bairro Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, para que a mesma possa fornecer e instalar os produtos mencionados no ofício retro, imediatamente e sem licitação, pelo preço orçado de R$. 7.968,00 (sete mil, novecentos e sessenta oito reais), sendo que os equipamentos deverão ser entregues no prazo de 08 (oito) dias, após a emissão da ordem de compra e empenho prévio, devidamente autorizado por pessoa responsável para tal finalidade. JUSTIFICATIVA: A contratação sob exame é dispensável de licitação em face do preço proposto pela empresa denominada ITAMAR LUIS GUIMARÃES & CIA LTDA - ME, uma vez que o mesmo se enquadra no disposto do artigo 24, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, e também, por ser a proposta escolhida a mais vantajosa, economicamente, para o Município. Publique-se. Clevelândia, 10 de março de 2015. Álvaro Felipe Valério Prefeito Municipal.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº. 04/15 - PROCESSO Nº. 019/2015. Despacho do Senhor Prefeito Municipal. Em face do parecer proferido pela Assessoria Jurídica deste Município, que declarou dispensável a licitação, com fulcro nos termos do inciso II do art. 24 da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, RATIFICO a contratação da empresa denominada COMÉRCIO DE MÓVEIS MAGIC LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 01.844.466/0001-36, estabelecida na Av. Nossa Senhora da Luz, nº 149, Bairro Centro, na cidade de Clevelândia, Estado do Paraná, para que a mesma possa fornecer os produtos mencionados no ofício retro, imediatamente e sem licitação, pelo preço orçado de R$. 5.293,00 (cinco mil, duzentos e noventa três reais), sendo que os produtos deverão ser entregues no prazo de 08 (oito) dias, após a emissão da ordem de compra e empenho prévio, devidamente autorizado por pessoa responsável para tal finalidade. JUSTIFICATIVA: A contratação sob exame é dispensável de licitação em face do preço proposto pela empresa denominada COMÉRCIO DE MÓVEIS MAGIC LTDA, uma vez que o mesmo se enquadra no disposto do artigo 24, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, e também, por ser a proposta escolhida a mais vantajosa, economicamente, para o Município. Publique-se. Clevelândia, 12 de março de 2015. Álvaro Felipe Valério Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 206/13, DE 02/09/2013, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/13, DE 26/08/2013, CONFORME ABAIXO MENCIONADO: PARTES: Município de Clevelândia e L. A. Padilha Serviços Veterinários-ME. OBJETO: Prorrogação do prazo de duração e vigência do contrato. PRAZO: 06 (seis) meses. VALOR DO ADITAMENTO: R$. 16.560,96 (dezesseis mil, quinhentos e sessenta reais e noventa e seis centavos). PERÍODO DE EXECUÇÃO: De 02/03/2015 a 01/09/2015. FORO: CLEVELÂNDIA – PR. DATA DE ASSINATURA: 13/03/2015. Clevelândia, 13 de março de 2015. ALVARO FELIPE VALÉRIO Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 207/13, DE 02/09/2013, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/13, DE 26/08/2013, CONFORME ABAIXO MENCIONADO: PARTES: Município de Clevelândia e Manola Ogliari Valério-ME. OBJETO: Prorrogação do prazo de duração e vigência do contrato. PRAZO: 06 (seis) meses. VALOR DO ADITAMENTO: R$. 16.560,96 (dezesseis mil, quinhentos e sessenta reais e noventa e seis centavos). PERÍODO DE EXECUÇÃO: De 02/03/2015 a 01/09/2015. FORO: CLEVELÂNDIA – PR. DATA DE ASSINATURA: 13/03/2015. Clevelândia, 13 de março de 2015. ALVARO FELIPE VALÉRIO Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 02 a Ata de Registro de Preços nº 11/2015 decorrente do Pregão Presencial nº 02/2015 - Contratante: Município de Coronel Vivida/PR – Detentora: AUTO POSTO COMETA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 75.615.542/0001-78. De comum acordo entre as partes, fica concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item 04(óleo diesel S-10), sendo que o valor a ser pago passa a ser de R$ 2,605 por litro. O valor total deste aditamento é de R$ 4.854,77. O valor atualizado da ata de registro de preços passa a ser de R$ 233.817,32. Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata de registro de preços. Coronel Vivida, 12 de março de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO – PR
DECRETO Nº 2.010, DE 13 DE MARÇO DE 2015.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2015, no valor de R$ 16.475,93.

As publicações na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguintes endereços eletrônico: AMSOP.DIOEMS.COM.BR, edição dos dias 15-03-2015, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29-11-2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

PORTARIA Nº 4.168, DE 13 DE MARÇO DE 2015.
Nomeia candidato aprovado no Concurso Público de 2011 para cargo de Agente Comunitário de Saúde.

PORTARIA Nº 4.169, DE 13 DE MARÇO DE 2015.
Designa Comissão para avaliação de professores inscritos no Processo de Progressão na Carreira.

A publicação na íntegra dos Atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: AMSOP.DIOEMS.COM.BR, Edição do dia 16-03-15, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29/11/11.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO – PR

EDITAL DE CONCURSO Nº 018/2015

Convoca os candidatos abaixo relacionados para que, no prazo, máximo, de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, que entreguem, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São João, Estado do Paraná, à Avenida XV de Novembro, 150, na cidade de São João - PR, a documentação mencionada nos itens 10.1 e 10.2 do Edital de Concurso nº 128/2011, de 15-08-2011, os exames médicos e o Laudo da Avaliação Médica Admissional, a fim de que seja procedida a nomeação no cargo para o qual foi aprovado no referido Concurso Público:
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CARGO: PROFESSOR NÍVEL I – 40 HORAS

Nome	Classif.
GRACIELI TEREZINHA TONINI	24º
GRACIELI APARECIDA COSTA	25º

Gabinete do Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, em 13 de março de 2015.
ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

A publicação na íntegra dos Atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: AMSOP.DIOEMS.COM.BR, Edição do dia 16-03-15, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29/11/11.

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 027/2015, com abertura em 12 de março de 2015, e verificando que não houve interposição recursal, eu JOSÉ ROBERTO BOCALON, designado pela Portaria nº. 042/2015 ADJUDICO, o objeto constante do Processo Licitatório Modalidade Presencial nº 027/2015, a empresa participante que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue a empresa: LOTE 01: M. G. CONSTRUÇÃO CIVIL E MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 16.700.335/0001-52, VALOR GLOBAL DE R$ 152.800,00 (cento e cinquenta e dois mil e oitocentos reais). LOTE 02: Lote deserto por não haver nenhuma empresa desclassificada.

Saudade do Iguaçu, 12 de março 2015.
JOSÉ ROBERTO BOCALON
PREGOEIRO

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
H O M O L O G A Ç Ã O
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015

Tendo em vista a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 027/2015, com abertura em 12 de março de 2015, e não existindo interposição recursal, eu MAURO CESAR CENCI, Prefeito Municipal, torno público a HOMOLOGAÇÃO do objeto constante do processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 027/2015, inclusive o ato de ADJUDICAÇÃO, a empresa: LOTE 01: M. G. CONSTRUÇÃO CIVIL E MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 16.700.335/0001-52, VALOR GLOBAL DE R$ 152.800,00 (cento e cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

Saudade do Iguaçu, 12 de março de 2015.
MAURO CESAR CENCI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 365 CORONEL VIVIDA - PR.

Art. 2º. A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante no item 2.7 do Edital de Abertura do Concurso Público sob nº. 042 de 21/11/2013, dar-se-á no prazo de 30(trinta) dias contados da publicação deste ato, facultando-se ao candidato declinar dos prazos estabelecidos no item III do Edital de Convocação nº. 094/2015 de 10/03/2015.
Art. 3º. A posse e a entrada em exercício sujeitam o nomeado nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vivida–Estado do Paraná, Lei Municipal nº. 1459/97 de 19/12/1997; a Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais); Decreto nº. 3.209 de 07/08/2006(Manual do Cargo Público) e demais disposições legais.
Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 13(treze) dias do mês de março de 2015, 126º da República e 60º do Município.
FRANK SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se	
Noemir José Antonioli	Mirlene Wes
Chefe de Gabinete	Chefe da Divisão de Recursos Humanos

DECRETO Nº. 5.748, de 13 de março de 2015.

Nomeia aprovada do Concurso Público aberto através do Edital nº. 042 de 21/11/2013.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997; a Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 (Estatuto Funcionário); a Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira), o Decreto nº. 3.209 de 07/08/2006(Manual do Cargo Publico) e o Edital de Concurso Público aberto sob nº. 042 de 21/11/2013, combinado com os Editais nº. 053 de 11/03/2014 (aprovados/homologação) e Edital nº. 094 de 10/03/2015(convocação) e na Declaração de Aceite do Cargo Público protocolada sob nº. 2172/15 de 12/03/2015, DECRETA
Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, SINARA ELISA MATTEI, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.365.082-1 SSP-PR, para exercer o cargo público de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com 40(quarenta) horas semanais, enquadrada na Classe "B" (Formação Completa no Ensino Superior, em curso de graduação, diretamente relacionado com as funções do cargo público exercido), Nível/Referência: Piso de Vencimento constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provimento Efetivo do Grupo Ocupacional IV: Agente Técnico, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas, conforme resultado homologado pelo Edital nº. 053/2014 de 11/03/2014, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 12/03/2014–Edição 6024, obedecida à classificação final.
Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo, fica lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana–SEMSP–Departamento de Saúde–Divisão de Assistência Médica, à disposição da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas, no horário estabelecido pela Coordenação da Unidade, atendido a escala de trabalho.
Art. 2º. A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante no item 2.7 do Edital de Abertura do Concurso Público sob nº. 042 de 21/11/2013, dar-se-á no prazo de 30(trinta) dias contados da publicação deste ato, facultando-se a candidata declinar dos prazos estabelecidos no item III do Edital de Convocação nº. 094/2015 de 10/03/2015.
3º. A posse e a entrada em exercício sujeitam a nomeada nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vivida–Estado do Paraná, Lei Municipal nº. 1459/97 de 19/12/1997; a Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais); Decreto nº. 3.209 de 07/08/2006(Manual do Cargo Público) e demais disposições legais.
Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 13(treze) dias do mês de março de 2015, 126º da República e 60º do Município.
FRANK SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se	
Noemir José Antonioli	Mirlene Wes
Chefe de Gabinete	Chefe da Divisão de Recursos Humanos

DECRETO Nº. 5.749, de 13 de março de 2015.

Nomeia aprovada do Concurso Público de Provas, aberto através do Edital nº. 005 de 14/04/2011.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997; a Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006; a Lei nº. 1847 de 27/03/2006, o Decreto nº. 3.209 de 07/08/2006 e o Edital de Concurso Público, aberto sob nº. 005 de 14/04/2011, combinado com os Editais nº. 014/2011 de 24/06/2011(aprovados/homologação) e nº. 095/2015 de 10/03/2015(convocação) e na Declaração de Aceite do Cargo Público protocolado sob nº. 2162/15 de 12/03/2015 e,
Considerando a prorrogação, por mais dois anos consecutivos, do prazo de validade do Concurso Público aberto através do Edital nº. 005/2011 de 14/04/2011, conforme Decreto nº. 5.193 de 20/03/2013, publicado no Jornal Diário do Sudoeste e no DIOEMS em 22/03/2013, DECRETA
Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, NEVAIR FERREIRA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 8.112.999-1 SSP/PR, para exercer o cargo público de AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA, com 40(quarenta) horas semanais, enquadrada na Classe "A" (Formação Completa no Ensino Fundamental), Nível/Referência: Piso de Vencimento constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provimento Efetivo do Grupo Ocupacional VIII: Agentes de Saúde do Quadro de Pessoal Estatutário deste Município, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas, conforme resultado homologado pelo Edital nº. 014/2011 de 24/06/2011, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 25/06/2011–Edição 5211, obedecida à classificação final.
Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo, fica lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana–SEMSP–Departamento de Saúde–Divisão da Promoção da Saúde, à disposição das ações em saúde pública do Programa Combate a Endemias, na área de abrangência definida pela Direção do Departamento de Saúde e Divisão de Vigilância Sanitária e Epidemiológica, no horário das 08h00min as 12h00min e das 13h00min as 17h00min de segunda a sexta-feira.
Art. 2º. A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante no item 12 do Edital 005 de 14/04/2011–Concurso Público, dar-se-á no prazo de 30(trinta) dias contados da publicação deste ato, facultando-se ao candidato declinar dos prazos conforme estabelecido no item 3.4 do Edital nº. 095/2015 de 10/03/2015.
Art. 3º. A posse e a entrada em exercício sujeitam o nomeado, nos termos deste Decreto, ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, Lei Municipal nº. 1459/97 de 19/12/1997; Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais); Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais); Decreto nº. 3.209 de 07/08/2006(Manual do Cargo Público) e demais disposições legais.
Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 13(treze) dias do mês de março de 2015, 126º da República e 60º do Município.
FRANK SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se	
Noemir José Antonioli	Mirlene Wes
Chefe de Gabinete	Chefe da Divisão de Recursos Humanos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 02 a Ata de Registro de Preços nº 09/2015 decorrente do Pregão Presencial nº 02/2015 - Contratante: Município de Coronel Vivida/PR – Detentora: COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS STANG LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 14.169.763/0003-37. De comum acordo entre as partes, fica concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item 01 (Etanol), sendo que o valor a ser pago passa a ser de R$ 2,06 por litro. O valor total deste aditamento é de R$ 6.185,60. O valor atualizado da ata de registro de preços passa a ser de R$ 169.604,09. Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata de registro de preços. Coronel Vivida, 12 de março de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 02 a Ata de Registro de Preços nº 11/2015 decorrente do Pregão Presencial nº 02/2015–Contratante: Município de Coronel Vivida/PR – Detentora: AUTO POSTO COMETA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 75.615.542/0001-78. De comum acordo entre as partes, fica concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item 04(óleo diesel S-10), sendo que o valor a ser pago passa a ser de R$ 2,605 por litro. O valor total deste aditamento é de R$ 4.854,77. O valor atualizado da ata de registro de preços passa a ser de R$ 233.617,32. Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata de registro de preços. Coronel Vivida, 12 de março de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

POSTO DELTA

REDE STANG

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 366 CORONEL VIVIDA - PR

REQUERIMENTO DE REAJUSTE DE PREÇO

PROTOCOLO Nº 18/14/15
Em: 05/03/15 h: 09:56
FUNCIONÁRIO

A

Município de Coronel Vivida

PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2015 ATA N°06/2015

Comércio de Combustível Stang Ltda *empresa atuante no ramo de comercio Varejista de combustíveis, estabelecida na* Rua **Romário Martins**. *CNPJ nº* ***14.169.763/0003-37,*** *representada por este que a subscreve, vem, respeitosamente REQUERER reajuste de preço do Combustível* ***Gasolina comum****, Conforme Nota Fiscal* ***N° 54.009*** *emitida na data* ***19/01/2015*** *e Nota Fiscal* ***N°57.093*** *emitida na data* ***03/03/2015****, Sendo assim validando reajuste de,* ***0,22*** *centavos sobre o valor atual de R$* ***2,78 (dois reais setenta oito centavos)****, ate nova alteração pelo órgão responsável.*

Produto	Valor Anterior	Reajuste	Valor Reajustado
Gasolina Comum	2,71	0,22	2,93

De acordo, nos termos do art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93, caso a autoridade competente entender oportuno e conveniente, sempre resguardado o princípio da economicidade.
Cl. Vivida, 06/03/15

Priscila Gregolin Gugik
OAB/PR Nº 51.356

Coronel vivida, 05 de março de 2015

Everton Fernandes
Gerente Comercial
CPF;030.910.719-95
RG:8203324-6

NOTA FISCAL Nº 000.054.009 Série: 4

Recebemos de STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA os produtos / serviços constantes da Nota Fiscal indicada ao lado

Data de Recebimento | Identificação e Assinatura do Recebedor

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
RUA DOUTOR ELI VOLPATO, 948
CHAPADA - CEP:83707746
ARAUCARIA - PR
4635461137

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

N.º 000.054.009
SÉRIE 4 - FOLHA 1/2

CHAVE DE ACESSO
4115 0111 3253 3000 0173 5500 4000 0540 0910 0054 0098

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda Combustivel Adq Terc Comere	141150008203090

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST TRIBUTARIO	C.N.P.J
9051911790		11.325.330/0001-73

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS STANG LTDA			14.169.763/0003-37	19/01/2015
ENDEREÇO	**BAIRRO**		**CEP**	**DATA DE SAIDA**
RUA ROMARIO MARTINS 850	LOTEAMENTO FRIZON		85550-000	19/01/2015
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**ESTADO**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAIDA**
CORONEL VIVIDA		PR	9066084482	09:35:30

FATURAS

PAGAMENTO À VISTA

CALCULO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	V APROX TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	4.377,33(28,61%)	15.300,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.300,00

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSP.

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	ESTADO	CNPJ / CPF
ECO ROTAS	1-DEST/REM		AWM5512	PR	10.943.119/0001-51

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	ESTADO	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AVENIDA IGUACU, 597 SALA 05	NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	PR	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
6000			001	4500,000	4500,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR LÍQUIDO	VALOR DESC	B CALC DO ICMS	B CALC ICMS SUBST TRIB	VAL ICMS SUBST TRIB	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI
2	GASOLINA TIPO C ONU 1203 CL3 GRP EMB II	27101259	060	5655	Lit	6000,00	2,55	15.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

No ONU 1203 Risco (Classe 3 No33)Grp Emblg II * Vome Embrq COMBUSTIVEL AUTO-MOTOR CONF 11 OR ALC 25%
BOLETIM DE CONFORMIDADE 05000 1171 365
VAL APROX TRIBUTOS R$4377,33 (28,61%) FONTE IBPT
Lacres 86546,86547,86548,Envelope3390,
GASOLINA REFINADA (DECRETO ESTADUAL - PR N 18119 DE 24/06/2014)
Base de Calculo ICMS S T Ret Substituto Tributario 18.300,00 Valor do ICMS Subst 5.124,00 Ref GASOLINA TIPO C ONU 1203 CL3 GRP EMB II
Temp Dens Amb Dens 20
251DEC P/ DEV FINS Q (MS) PROD ENC ACOND ADEQ P/ SUP OS RISCOS NORMAIS DE CARR DESCAR TRANP E TRANSB CFE REG EM VIGOR

RESERVADO AO FISCO

PREFEITURA MUNICIPAL - VIVIDA - PR - DEPARTAMENTO FISCAL - Fls. 36

DATA E HORA DA IMPRESSÃO 05/03/2015 09:56:36

Desenvolvido por Atndistrib

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

RUA DOUTOR ELI VOLPATO, 948
CHAPADA - CEP:83707746
ARAUCARIA - PR
4635461137

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

N.º 000.054.009
SÉRIE 4 - FOLHA 2/2

CHAVE DE ACESSO
4115 0111 3253 3000 0173 5500 4000 0540 0910 0054 0098

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda Combustivel Adq. Terc. Comerc	141150008203090

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	C.N.P.J.
9051911790		11.325.330/0001-73

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ICMS P/ S.T. CONF. CONV. ICMS 110/07 REC. BOL. DE CONF OPTEI P/REC. FNV DE SEG P: TEST SIM( ) NAO( ) ICMS RET OPER ANTERIOR P/ REF
RODRIGO COZERAWM5512

PREFEITURA MUNICIPAL ARAUCÁRIA - PR
Fls. 363

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 05/03/2015 09:56:36

Desenvolvido por Atvdistrib

NOTA FISCAL Nº 000.057.093 Série: 4

Recebemos de STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA os produtos / serviços constantes da Nota Fiscal indicada ao lado

Data de Recebimento | Identificação e Assinatura do Recebedor

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
RUA DOUTOR ELI VOLPATO, 948
CHAPADA - CEP:83707746
ARAUCARIA - PR
4635461137

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

N.º 000.057.093
SÉRIE 4 - FOLHA 1/2

CHAVE DE ACESSO
4115 0311 3253 3000 0173 5500 4000 0570 9310 0057 0935

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda Combustivel Adq Terc Comerc	141150032271943

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST TRIBUTÁRIO	C N P J
9051911790		11.325.330/0001-73

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS STANG LTDA			14.169.763/0003-37	03/03/2015
ENDEREÇO	**BAIRRO**		**CEP**	**DATA DE SAIDA**
RUA ROMARIO MARTINS 850	LOTEAMENTO FRIZON		85550-000	03/03/2015
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**ESTADO**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAIDA**
CORONEL VIVIDA	(46)3232-2292	PR	9066084482	16:14:09

FATURA

PAGAMENTO À VISTA

CALCULO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	V APROX TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	3.976,79(28,61%)	13.900,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.900,00

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSP.

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	ESTADO	CNPJ / CPF
STANG DISTRIBUIDORA	1-DEST/REM		AWX2188	PR	11.325.330/0001-73

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	ESTADO	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA DOUTOR ELI VOLPATO, 948	ARAUCARIA	PR	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
5000			001	3750,000	3750,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR LÍQUIDO	VALOR DESC	B CÁLC DO ICMS	B CÁLC ICMS SUBST TRIB	VAL ICMS SUBST TRIB	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
15	GASOLINA C COMUM	27101259	060	5655	LT	5000,00	2,78	13.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

No ONU 1203 Risco (Classe 3 No33)Grp Emblg.. II * Vome Embrq.: COMBUSTIVEL AUTO-MOTOR CONF TEOR ALC 25%
VAL APROX TRIBUTOS R$3976,79 (28,61%) FONTE IBPT
Lacres 94219,94220,94221,
GASOLINA REFINADA (DECRETO ESTADUAL - PR N. 18119 DE 24/06/2014)
Base de Calculo ICMS S T. Ret Substituto Tributario 16.445,00 Valor do ICMS Subst 4.604,60 Ref GASOLINA C COMUM
Temp. Dens Amb: Dens 20.
251DEC P/ DEV FINS Q O(S) PROD ENC ACOND ADEQ P/ SUP OS RISCOS NORMAIS DE CARR , DESCAR TRANP E TRANSB CFE REG EM VIGOR
ICMS P/ S T CONF CONV ICMS 110/07 REC BOL DE CONF OPTEI P/REC ENV DE SEG P TEST SIM( ) NAO( ) ICMS RET OPER ANTERIOR P/ REF

RESERVADO AO FISCO

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR Fls. 369

DATA E HORA DA IMPRESSÃO 05/03/2015 09:51:32

Desenvolvido por Atvdistrib

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

RUA DOUTOR ELI VOLPATO, 948
CHAPADA - CEP:83707746
ARAUCARIA - PR
4635461137

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

N.º 000.057.093
SÉRIE 4 - FOLHA 2/2

CHAVE DE ACESSO
4115 0311 3253 3000 0173 5500 4000 0570 9310 6057 0935

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda Combustivel Adq Terc Comerc	141150032271943

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	C.N.P.J.
9051911790		11.325.330/0001-73

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
LUIZ CARLOS FURLANAWX2188
Nro(s) envelope(s) de segurança: 10633
Boletim de conformidade: GC 025/15.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls. 378

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 05/03/2015 09:51:32

Desenvolvido por Atvdistrib

Conferencia de Itens - A U T O R I Z A D O S

UG	Ano do Processo	Numero do Processo	Modalidade	Data Homologacao
0000	2015	2	Pregao	27/01/2015

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISICOES DE COMBUSTIVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM, OLEO DIESEL COMUM S-500, OLEO DIESEL S-10 E ARLA 32), PARA A FROTA DE VEICULOS, ONIBUS, CAMINHOES E MAQUINAS PESADAS DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Lote	Item	Produto	Qtde.Licitada	Qtde.Autorizada	Saldo	Vl.Unit.Atual
1	2	25-GASOLINA COMUM	30.000,00	1.279,59	28.720,41	2,71

Para as colunas Qtde. Autorizada e Vl. Unit. Atual nao estao sendo consideradas as Autorizacoes de Compra/Ordem de Execucao de Servicos emiti

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 341 CORONEL VIVIDA - PR

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 349 - CORONEL VIVIDA - PR

ADITIVO Nº 01 **TERMO ADITIVO**

Primeiro termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 09/2015 decorrente do Pregão Presencial nº 02/2015 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa **COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS STANG LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, abaixo assinado.

DETENTORA: COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS STANG LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Romário Martins, 850 – Jardim Frizon, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.169.763/0003-37, neste ato representada pelo Sr. **Augustinho Stang**, inscrito no CPF sob o nº 545.921.519-68 e RG nº 3.945.417-3, abaixo assinado.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme solicitação da DETENTORA, protocolada sob nº 1814/2015 em 05 de março de 2015, bem como analise jurídica, fica, de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item 02 (gasolina comum), sendo que o valor a ser pago passa a ser de R$ 2,93 por litro.

Item	Saldo	Unid	Discriminação	Valor Registrado R$	Valor Atualizado R$	Diferença	Valor total aditivado R$
02	28.720,41	Litro	Gasolina comum	2,71	**2,93**	0,22	6.318,49

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total deste aditivo é de R$ 6.318,49. O valor atualizado da ata de registro de preços passa a ser de R$ 163.618,49

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 09/2015 de 29 de janeiro de 2015.

Estando as partes de pleno acordo firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 09 de março de 2015.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
Augustinho Stang
Comércio de Combustíveis Stang Ltda
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 373

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA - ESTADO DO PARANA

ERRATA: Publicação Diário do Sudoeste
Edição nº. 6320, do dia 04/03/2015

Onde-se-lê: HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2015 – PROCESSO Nº. 003/2015. Clevelândia, 27 de fevereiro de 2015.
Leia-se: HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2015 – PROCESSO Nº. 003/2015. Clevelândia, 02 de março de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA, ESTADO DO PARANA

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 012/13, DE 27/02/2013, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/13, DE 21/02/2013, CONFORME ABAIXO MENCIONADO: PARTES: Município de Clevelândia e Editora Juriti Ltda. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual e reajuste de preço. PRAZO: 12 (doze) meses. ÍNDICE DE REAJUSTE: 3,96% (três inteiros e noventa e seis centésimos por cento). VALOR DO ADITAMENTO: R$. 40.536,32 (quarenta mil, quinhentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos). VIGÊNCIA: De 27/02/2015 a 26/02/2016. FORO: CLEVELÂNDIA – PR. DATA DE ASSINATURA: 19/02/2015. Clevelândia, 20 de fevereiro de 2015. ALVARO FELIPE VALÉRIO Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
Portal do Sudoeste

DECRETO Nº. 032/2015

ALVARO FELIPE VALÉRIO, prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando o requerimento protocolado, sob nº. 31.622 e o parecer exarado pelo Departamento Jurídico.
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida licença especial a servidora VAINE MARI DOLCI.
Art. 2º - A licença de que trata o artigo antecedente terá seu início em 09/03/15 e findará em 06/06/2015, sendo de 90 (noventa dias), referente ao período de 01/01/06 A 01/01/11.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE MARÇO DE 2015.

ALVARO FELIPE VALÉRIO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 033/2015

ALVARO FELIPE VALÉRIO, prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando o requerimento protocolado, sob nº. 31.746 e o parecer exarado pelo Departamento Jurídico.
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida licença especial a servidora ANA MARIA LOPES CONCEIÇÃO.
Art. 2º - A licença de que trata o artigo antecedente terá seu início em 09/03/15/15 e findará em 06/06/2015, sendo de 90 (noventa dias), referente ao período de 01/03/01 a 01/03/06.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE MARÇO DE 2015.

ALVARO FELIPE VALÉRIO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 034/2015

ALVARO FELIPE VALÉRIO, prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando o requerimento protocolado, sob nº. 31.837 e o parecer exarado pelo Departamento Jurídico.
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida licença especial a servidora LEONICE CHIARANI MATTEI.
Art. 2º - A licença de que trata o artigo antecedente terá seu início em 09/03/15 e findará em 06/06/2015, sendo de 90 (noventa dias), referente ao período de 01/03/99 a 01/03/04.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE MARÇO DE 2015.

ALVARO FELIPE VALÉRIO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
Portal do Sudoeste

DECRETO Nº. 037/2015

ALVARO FELIPE VALÉRIO, prefeito municipal do município de Clevelândia Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando o requerimento protocolado, sob nº. 31.828, é o parecer exarado pelo Departamento Jurídico.
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida licença sem vencimento de 02 (dois) anos a funcionária ROSENEIDE GONÇALVES PADILHA.
Art. 2º - A licença de que trata o artigo antecedente terá seu início em 10/03/2015 e findando em 10/03/2017.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, EM 09 DE MARÇO DE 2015.

ALVARO FELIPE VALÉRIO
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE CLEVELÂNDIA
Portal do Sudoeste

DECRETO Nº. 036/2015

Súmula: Determina os valores e formas de pagamento do IPTU 2015.

O Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a necessidade de promover a cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, referente ao exercício de 2015;

DECRETA:

Art. 1º - O Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU - do exercício fiscal de 2014 fica reajustado em 6,04% (seis vírgula zero quatro por cento) em relação aos valores lançados no exercício de 2014, cujo acréscimo corresponde à inflação apurada nos últimos 12 (doze) meses pelo índice de preços ao consumidor amplo – IPCA.

Art. 2º - O Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU – apurado no exercício fiscal de 2015 será parcelado em até 05 (cinco) vezes, não podendo o valor de cada parcela ser inferior a R$ 30,00 (trinta reais)

Art. 3º - As parcelas terão vencimento nas datas a seguir mencionadas:

1ª (primeira) parcela ou cota unica	10/04/2015
2ª (segunda) parcela	10/05/2015
3ª (terceira) parcela	10/06/2015
4ª (quarta) parcela	10/07/2015
5ª (quinta) parcela	10/08/2015

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANA, EM 09 DE MARÇO DE 2015.

ÁLVARO FELIPE VALERIO
PREFEITO DE CLEVELÂNDIA

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
Portal do Sudoeste
DECRETO Nº. 036/2015
Súmula: Determina os valores e formas de pagamento do IPTU 2015.
O Prefeito de Clevelândia, Estado do Parana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a necessidade de promover a cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, referente ao exercício de 2015.
DECRETA:
Art. 1º - O Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU - do exercício fiscal de 2014 fica reajustado em 6,04% (seis vírgula zero quatro por cento) em relação aos valores lançados no exercício de 2014, cujo acréscimo corresponde a inflação apurada nos últimos 12 (doze) meses pelo índice de preços ao consumidor amplo – IPCA.
Art. 2º - O Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU – apurado no exercício fiscal de 2015 será parcelado em até 05 (cinco) vezes, não podendo o valor de cada parcela ser inferior a R$ 30,00 (trinta reais)
Art. 3º - As parcelas terão vencimento nas datas a seguir mencionadas

1ª (primeira) parcela ou cota unica	10/04/2015
2ª (segunda) parcela	10/05/2015
3ª (terceira) parcela	10/06/2015
4ª (quarta) parcela	10/07/2015
5ª (quinta) parcela	10/08/2015

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE MARÇO DE 2015.
ÁLVARO FELIPE VALÉRIO
PREFEITO DE CLEVELÂNDIA

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
Portal do Sudoeste

EDITAL 015/2015

EDITAL DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU – PARA O EXERCÍCIO DE 2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, Ceni Vitória Fortunatti Ferst, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em conformidade com o Artigo nº. 036, da Lei Complementar nº 002/2009 (Código Tributário Municipal), **TORNA PUBLICO** que:

1º) – Está procedendo o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU – para o exercício de 2015;

2º) – O imposto referido no item acima está sendo lançado de acordo com os dados constantes no Cadastro Imobiliário Municipal

3º) – De acordo com o Decreto Municipal nº. 036/15, de 09-03-15, o pagamento à vista do I. P. T. U. do exercício de 2015 deverá ser efetuado até o dia 10 de Abril de 2015 com desconto de 15% (quinze por cento).

4º De acordo com o Decreto Municipal nº. 036/2015, o pagamento parcelado o I. P. T. U do exercício de 2015 deverá ser efetuado da seguinte forma:

a) pagamento em até 05 (cinco) vezes, desde que o valor de cada parcela não seja inferior a R$ 30,00 (trinta reais), e o pagamento da primeira delas seja efetuado até o dia 10 de Abril de 2015

4º) – Ficam os proprietários e/ ou possuidores de imóveis, a qualquer título, notificados para comparecer no Departamento de Cadastro, Tributação e Fiscalização da Prefeitura Municipal de Clevelândia, para retirar os carnês do I. P. T. U. do exercício de 2015,

5º) – O proprietário ou possuidor de imóvel que se sinta prejudicado com o valor do imposto lançado poderá formalizar impugnação contra o lançamento até a data do vencimento da primeira parcela do tributo, expondo em requerimento, as razões do seu inconformismo

E, para que ninguém alegue falta de conhecimento, foi expedido o presente Edital, que será publicado no Órgão Oficial do Município de Clevelândia e afixado no quadro mural da Prefeitura Municipal.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, EM 09 DE MARÇO DE 2015

CENI VITÓRIA FORTUNATTI FERST
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01 a Ata de Registro de Preços nº 09/2015 decorrente do Pregão Presencial nº 02/2015 - Contratante: Município de Coronel Vivida/PR – Detentora: COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS STANG LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 14.169.763/0003-37. De comum acordo entre as partes, fica concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item 02 (gasolina comum), sendo que o valor a ser pago passa a ser de R$ 2,93 por litro. O valor total deste aditamento é de R$ 6.318,49. O valor atualizado da ata de registro de preços passa a ser de R$ 163.618,49. Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata de registro de preços. Coronel Vivida, 09 de março de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Quevedo Insumos Agrícolas LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.917.771/0001-36 torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia para Depósito de Insumos Agrícolas, Adubos, Fertilizantes, Inoculantes e Biofertilizantes a ser Implantada na Rodovia PR 281, Km 1, São João – PR.

Oração em agradecimento à Divina Misericórdia

Ó Jesus, Deus oculto e misterioso, eu vos agradeço pelos inumeráveis dons e pelos benefícios que me fizestes. Cada bater do meu coração renove o hino de agradecimento que eu dirijo a vós, Senhor. A minh'alma seja um hino de adoração à vossa Misericórdia. Ó meu Deus, eu vos amo por vós. Amém.

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CORONEL VIVIDA – PR

EDITAL Nº02 /2015

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Coronel Vivida Estado do Parana – CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei 2.573 de 26 de março de 2014 e o Edital nº 01/2013 CONVOCA, a Conselheira Tutelar a Senhora FATIMA VOGEL DA SILVA – 3º colocado Suplente, para assumir o Cargo de Conselheiro Tutelar suplente no período de 10 de março de 2015 a 19 de março de 2015

A vacância se dá em virtude de licença para tratamento de saúde da conselheira Aparecida Rosmari dos Anjos dos Santos

A convocada tem prazo de 24 horas para comunicar formalmente ao Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente se irá assumir a vaga a partir de 09 de março, sua não manifestação de intenção em assumir a vaga o excluirá automaticamente da convocação a esta vaga

Coronel Vivida em 09 de março de 2015

Ducelia Mara Sabadin Hensel
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR

EDITAL N.º 092, de 09/03/2015
CONCURSO PÚBLICO - Exclusão de Candidatos

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) especialmente em seus arts. 13 a 16, na Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais), no Edital de Concurso Público aberto sob N.º 042 de 21/11/2013(abertura do certame) combinado com o Edital nº. 053 de 11/03/2014 (aprovados/homologação) e,

Considerando o disposto no Edital de Convocação de Candidatos nº. 089/2015 de 02/03/2015 e,

Considerando o disposto no subitem 10.12 Edital de abertura do certame público - Edital nº 042 de 21/11/2013, RESOLVE

TORNAR PÚBLICO

I. Que fica excluída do Concurso Público de Provas aberto através do Edital nº. 042 de 21/11/2013, por não comparecer ou se pronunciar no prazo estabelecido no Edital de Convocação nº. 089 de 02/03/2015, a seguinte candidata ao cargo público de Assistente Administrativo

Nome do Candidato	N. Inscrição
DANIELY DE OLIVEIRA RIBEIRO	484

II. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) na Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais) e nos Editais de Concurso Público de Provas e Títulos N.º 042 de 21/11/2013 e 089/2015 de 02/03/2015 e demais disposições legais vigentes

III. Que a publicação desta, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR e Mural da Prefeitura, será também na página eletrônica da Prefeitura Municipal cujo site é www.coronelvivida.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 09(nove) dias do mês de março de 2015, 126º da República e 60º do Município

FRANK SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Malene Weis
Chefe da Divisão de
Recursos Humanos

EDITAL N.º 093, de 09/03/2015
CONCURSO PÚBLICO - Exclusão de Candidata

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) especialmente em seus arts. 13 a 16, na Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais), na Portaria nº. 074, de 25/11/2010, no Edital de Concurso Público aberto sob N.º 005 de 14/04/2011(abertura do certame) combinado com o Edital nº. 014 de 24/06/2011 (aprovados/homologação) e no Decreto nº. 5.193 de 20/03/2013 (prorrogação prazo validade concurso) e,

Considerando especialmente o disposto no subitem 13.14 do Edital de Abertura do Concurso nº. 005 de 14/04/2011 combinado com o disposto no subitem 2.1 do Edital de Convocação de Candidato nº. 088 de 02/03/2015, RESOLVE
TORNAR PUBLICO

I. Que fica excluída a Candidata Fernanda Louise de Lima, inscrição nº. 20219, habilitada no cargo público de Agente de Saúde Pública, do Concurso Público aberto através do Edital nº. 005 de 14/04/2011, por não comparecer ou se pronunciar no prazo estabelecido no Edital de Convocação sob nº. 088 de 02/03/2015

II. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), na Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais) e nos Editais de Concurso Público N.º 005 de 14/04/2011 e 088 de 02/03/2015 e demais disposições legais vigentes

III. Que a publicação desta, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR e Mural da Prefeitura, será também na página eletrônica da Prefeitura Municipal cujo site é www.coronelvivida.pr.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 09(nove) dias do mês de março de 2015, 126º da República e 60º do Município

FRANK SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Malene Weis
Chefe da Divisão de
Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA DO OESTE -PR

EDITAL DE CHAMAMENTO DE PESSOAL Nº 010/2015

Eliandro Luiz Pichetti, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (nova edição) em seu Art. 64 incisos IX, X, XXV e XXVI, resolve:

1 TORNAR SEM EFEITO O ATO DE NOMEAÇÃO.

1.1 O Município de Itapejara D' Oeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, através do prefeito Municipal ELIANDRO LUIZ PICHETTI, **FAZ SABER**, por este Edital que **TORNA SEM EFEITO**, a convocação e chamamento público do seguinte candidato, devido o mesmo não se apresentar dentro do prazo determinado, através do § 6º, Art. 12º da Lei 407/1990

NOME	CARGO	MOTIVO
Simone Andrade	Professor Educação Infantil e ou anos iniciais do Ensino Fundamental	Por decurso de prazo
Luciane Sartori Deisen	Professor Educação Infantil e ou anos iniciais do Ensino Fundamental	Por decurso de prazo
Tatiane de Oliveira Fiúza	Professor Educação Infantil e ou anos iniciais do Ensino Fundamental	Por decurso de prazo

Itapejara D'Oeste, 09 de março de 2015

Eliandro Luiz Pichetti
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 394 CORONEL VIVIDA

LEI Nº 2.644, de 05 de março de 2015.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder a doação de bens imóveis ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná e dá outras providências.
Autoria: Executivo Municipal
A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder doação condicionada dos bens imóveis descritos abaixo, de propriedade do Municipio de Coronel Vivida ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná.
Parte do lote rural nº 39 situado no Núcleo Barro Preto deste Municipio, com área de 1.708,00m2 (Hum mil, setecentos e oito metros quadrados), conforme matrícula nº 15405 - avaliado em R$ 7.036,96 (sete mil, trinta e seis reais e noventa e seis centavos), conforme laudo de avaliação em anexo;
Prédio em alvenaria com área de 1.338,60 m2 (Hum mil, trezentos e trinta e oito metros e sessenta centímetros quadrados), com estrutura em concreto armado, cobertura em fibro cimento, aberturas em aluminios e vidros, piso em cerâmica, foro de laje, 06(seis) salas de aula, biblioteca, sala de administração, 03 (três) laboratórios, composto de: sala de esterilização, sala de higienização, uma cantina, um depósito, uma despensa, sala de infra, sala de apoio, banheiros feminino e masculino, banheiro para deficientes, feminino e masculino – avaliado em R$ 1.080.694,79 (hum milhão, oitenta mil, seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e nove centavos).
Art. 2º - Os bens doados por meio dessa Lei serão utilizados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná para o desenvolvimento de cursos de nível médio e superiores, visando a manutenção e a consequente ampliação da oferta existente.
§ 1º - Não sendo cumprida a exigência contida no caput deste artigo, os bens reverterão automaticamente ao Município.
§ 2º - Reverterão, também, ao Município, se em qualquer tempo os bens não estiverem sendo utilizados para a finalidade prevista nesta Lei, sem que caiba ao donatário, qualquer indenização.
Art. 3º - A doação dos bens descritos acima, será feita livre e desembaraçada de quaisquer ônus, devendo ser efetivada mediante celebração de Escritura Pública a ser firmada entre as partes.
Art. 4º - O valor a parte do lote rural nº 39 a ser doado é o constante no Laudo de Avaliação, avaliado por comissão designada especialmente para esse fim – Portaria nº 097/2013; e o prédio em alvenaria, valor atribuido é o mesmo registrado no Patrimônio Público do Municipio de Coronel Vivida.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2015.
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
Noemir José Antoniolli
Chefe de Gabinete

Cod133155

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01 a Ata de Registro de Preços nº 09/2015 decorrente do Pregão Presencial nº 02/2015 - Contratante: Município de Coronel Vivida/PR – Detentora: COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS STANG LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 14.169.763/0003-37. De comum acordo entre as partes, fica concedido o reequilibrio econômico financeiro para o item 02 (gasolina comum), sendo que o valor a ser pago passa a ser de R$ 2,93 por litro. O valor total deste aditamento é de R$ 6.318,49. O valor atualizado da ata de registro de preços passa a ser de R$ 163.618,49. Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata de registro de preços. Coronel Vivida, 09 de março de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod133105

RESUMO DE CONTRATOS

Contrato nº 24/2015 – Pregão Presencial nº 13/2015 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: Instituto Medico Nossa Vida de Coronel Vivida, inscrita no CNPJ sob nº 17.340.842/0001-95. Objeto: serviços de enfermagem para atendimento de urgência e emergência em unidade hospitalar (centro cirúrgico e centro obstétrico). Valor total R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 03 de março de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.
Contrato nº 25/2015 – Pregão Presencial nº 13/2015 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: M. De S. Antonialli & Cia Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 09.045.610/0001-86. Objeto: serviços médicos para atendimento de urgência e emergência em exames de endoscopia digestiva e colonoscopia em regime de sobreaviso. Valor total R$ 201.756,00 (duzentos e um mil setecentos e cinquenta e seis reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 03 de março de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.
Contrato nº 26/2015 – Pregão Presencial nº 13/2015 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: R. M. Baldissera Eireli–ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.773.179/0001-90. Objeto: serviços médicos para atendimento de urgência e emergência em exames de ultrassonografia em regime de sobreaviso. Valor total R$ 42.936,00 (quarenta e dois mil novecentos e trinta e seis reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 03 de março de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.
Contrato nº 27/2015 – Pregão Presencial nº 13/2015 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: Raio X Coronel Ltda ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.066.898/0001-42. Objeto: serviços técnicos em radiologia para atendimento de urgência e emergência em exames de raio x em regime de sobreaviso. Valor total R$ 22.992,00 (vinte e dois mil novecentos e noventa e dois reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 03 de março de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.
Contrato nº 28/2015 – Pregão Presencial nº 13/2015 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: Serviço de Plantão Médico de Coronel Vivida Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 07.706.353/0001-50. Objeto: serviços médicos para atendimento de urgência e emergência em obstetricia em regime de sobreaviso; serviços médicos para atendimento de urgência e emergência ambulatorial e hospitalar de modo presencial e serviços médicos para atendimento de urgência e emergência e ambulatorial em regime de sobreaviso. Valor total R$ 535.618,00 (quinhentos e trinta e cinco mil seiscentos e dezoito reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 03 de março de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod133152

EDITAL N.º 092, de 09/03/2015
CONCURSO PÚBLICO–Exclusão de Candidatos

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) especialmente em seus arts. 13 a 16; na Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais); no Edital de Concurso Público aberto sob N.º 042 de 21/11/2013(abertura do certame) combinado com o Edital nº. 053 de 11/03/2014 (aprovados/homologação) e,
Considerando o disposto no Edital de Convocação de Candidatos nº. 089/2015 de 02/03/2015 e,
Considerando o disposto no subitem 10.12 Edital de abertura do certame público–Edital nº. 042 de 21/11/2013, RESOLVE
TORNAR PÚBLICO
I. Que fica excluída do Concurso Público de Provas aberto através do Edital nº. 042 de 21/11/2013, por não comparecer ou se pronunciar no prazo estabelecido no Edital de Convocação nº. 089 de 02/03/2015, a seguinte candidata ao cargo público de Assistente Administrativo:

Nome do Candidato	N. Inscrição
DANIELY DE OLIVEIRA RIBEIRO	484

II. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), na Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais) e nos Editais de Concurso Público de Provas e Títulos N.º 042 de 21/11/2013 e 089/2015 de 02/03/2015 e demais disposições legais vigentes.
III. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR e Mural da Prefeitura, será também na página eletrônica da Prefeitura Municipal cujo site é www.coronelvivida.pr.gov.br.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 09(nove) dias do mês de março de 2015, 126º da República e 60º do Município.
FRANK SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Midene Weis
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Cod133140

EDITAL N.º 093, de 09/03/2015
CONCURSO PÚBLICO–Exclusão de Candidata

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) especialmente em seus arts. 13 a 16; na Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais); na Portaria nº. 074, de 25/11/2010, no Edital de Concurso Público aberto sob N.º 005 de 14/04/2011(abertura do certame) combinado com o Edital nº. 014 de 24/06/2011 (aprovados/homologação) e no Decreto nº. 5.193 de 20/03/2013 (prorrogação prazo validade concurso) e,
Considerando especialmente o disposto no subitem 13.14 do Edital de Abertura do Concurso nº. 005 de 14/04/2011 combinado com o disposto no subitem 2.1 do Edital de Convocação de Candidato nº. 088 de 02/03/2015, RESOLVE

REDE STANG POR VOCÊ!

POSTO DELTA

REDE STANG

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 30 - CORONEL VIVIDA - PR

REQUERIMENTO DE REAJUSTE DE PREÇO

PROTOCOLO Nº 2121/15
Em: 25/03/15 h: 14:48
FUNCIONÁRIO

A

Município de Coronel Vivida

PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2015 ATA N°06/2015

Comércio de Combustível Stang Ltda *empresa atuante no ramo de comercio Varejista de combustíveis, estabelecida na* Rua **Romário Martins**. *CNPJ nº* ***14.169.763/0003/37,*** *representada por este que a subscreve, vem, respeitosamente REQUERER reajuste de preço do Combustível* ***Etanol Hidratado****, Conforme Nota Fiscal* ***N° 54.323*** *emitida na data* ***22/01/2015****e Nota Fiscal* ***N°57.368*** *emitida na data* ***06/03/2015*** *. Sendo assim validando reajuste de,* ***0,16*** *centavos sobre o valor atual de R$* ***1,90 (dois reais setenta um centavos)****, ate nova alteração pelo órgão responsável.*

Produto	Valor Anterior	Reajuste	Valor Reajustado
Etanol	1,90	0,16	2,06

De acordo, nos termos do art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93, no valor máximo de R$ 2,06, caso a autoridade competente entender conveniente e oportuno, resguardando-se o princípio da economicidade.

Coronel Vivida 11 de março de 2015

Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR Nº 51.366

Everton Fernandes
Gerente Comercial
CPF: 030.910.719-95
RG: 82033246

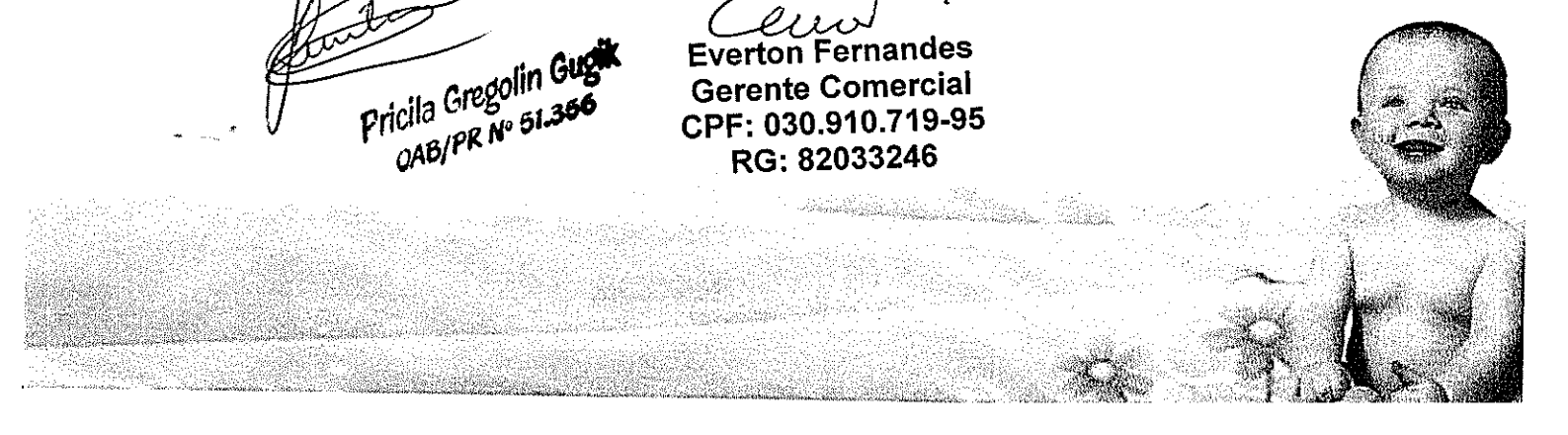

NOTA FISCAL Nº 000.054.323 Série: 4

Recebemos de STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA os produtos / serviços constantes da Nota Fiscal indicada ao lado

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
RUA DOUTOR ELI VOLPATO, 948
CHAPADA - CEP:83707746
ARAUCARIA - PR
4635461137

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

N.º 000.054.323
SÉRIE 4 - FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
4115 0111 3253 3000 0173 5500 4000 0543 2310 0054 3238

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda Combustivel Adq. Terc. Comerc	141150010838585

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	C.N.P.J.
9051911790		11.325.330/0001-73

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS STANG LTDA			14.169.763/0003-37	22/1/2015
ENDEREÇO	**BAIRRO**		**CEP**	**DATA DE SAIDA**
RUA ROMARIO MARTINS 850	LOTEAMENTO FRIZON		85550-000	22/1/2015
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**ESTADO**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAIDA**
CORONEL VIVIDA	(46)3232-2292	PR	9066084482	17:24:12

FATURAS

PAGAMENTO À VISTA

CALCULO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	V.APROX.TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
8.106,67	1.459,20	16.800,00	1.564,80	4.326,53(35,58%)	12.160,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.724,80

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSP.

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	ESTADO	CNPJ / CPF
STANG DISTRIBUIDORA	1-DEST/REM		AWX2188	PR	11.325.330/0001-73
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**ESTADO**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
RUA DOUTOR ELI VOLPATO, 948	ARAUCARIA			PR	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
8000			001	6480,000	6480,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC. DO ICMS	B.CÁLC.ICMS SUBST.TRIB	VAL.ICMS SUBST.TRIB	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
20	ETANOL HIDRATADO CARBURANTE	22071010	070	5655	lit	8000,00	1,52	12.160,00	0,00	8.106,67	16.800,00	1.564,80	1.459,20	0,00	18,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CARREGAMENTO REALIZADO NA USINA COPERSUCAR S.A - CNPJ: 10.265.949/0057-21. BOLETIM DE CONFORMIDADE EHC 712015
VAL APROX TRIBUTOS R$4326,53 (35,58%). FONTE: IBPT
Lacres: 83673,83674,83675,Envelope69789,3,
Temp.: Dens.Amb.: Dens.20.:
251DEC. P/ DEV. FINS Q O(S) PROD. ENC. ACOND. ADEQ. P/ SUP. OS RISCOS NORMAIS DE CARR., DESCAR. TRANP. E TRANSB. CFE REG. EM VIGOR.
ICMS P/ S.T. CONF. CONV. ICMS 110/07 REC. BOL. DE CONF OPTEI P/REC. ENV DE SEG P/ TEST SIM( ) NAO( ) ICMS RET OPER ANTERIOR P/ REF
LUIZ CARLOS FURLANAWX2188

RESERVADO AO FISCO

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR Fls. 3

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 22/01/2015 17:24:13

Desenvolvido por Atxdistrib

NOTA FISCAL Nº 000.057.368 Série: 4

Recebemos de STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA os produtos / serviços constantes da Nota Fiscal indicada ao lado

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

RUA DOUTOR ELI VOLPATO, 948
CHAPADA - CEP:83707746
ARAUCARIA - PR
4635461137

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

N.º 000.057.368
SÉRIE 4 - FOLHA 1/2

CHAVE DE ACESSO
4115 0311 3253 3000 0173 5500 4000 0573 6810 0057 3687

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda Combustivel Adq. Terc. Comerc	141150034443869

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	C.N.P.J.
9051911790		11.325.330/0001-73

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS STANG LTDA			14.169.763/0003-37	6/3/2015
ENDEREÇO	**BAIRRO**		**CEP**	**DATA DE SAÍDA**
RUA ROMARIO MARTINS 850	LOTEAMENTO FRIZON		85550-000	6/3/2015
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**ESTADO**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
CORONEL VIVIDA	(46)3232-2292	PR	9066084482	14:33:00

FATURAS

PAGAMENTO À VISTA

CALCULO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	V.APROX.TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
11.186,67	2.013,60	22.210,00	1.984,20	5.970,32(35,58%)	16.780,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.764,20

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSP.

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	ESTADO	CNPJ / CPF
ECO ROTAS	1-DEST/REM		AVY0625	PR	10.943.119/0001-51

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	ESTADO	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AVENIDA IGUACU, 597 SALA 05	NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	PR	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
10000			001	8100,000	8100,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR LÍQUIDO	VALOR DESC	B.CÁLC. DO ICMS	B.CÁLC.ICMS SUBST TRIB	VAL.ICMS SUBST TRIB	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
20	ETANOL HIDRATADO CARBURANTE	22071010	070	5655	lit	10000,00	1,68	16.780,00	0,00	11.186,67	22.210,00	1.984,20	2.013,60	0,00	18,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CARREGAMENTO REALIZADO NA USINA COPERSUCAR S.A - CNPJ: 10.265.949/0057-21.
VAL APROX TRIBUTOS R$5970,32 (35,58%). FONTE: IBPT
Lacres: 84692,84694,84695,84696,84697,84,698,
Temp.: Dens.Amb.: Dens.20.:
251DEC. P/ DEV. FINS Q O(S) PROD. ENC. ACOND. ADEQ. P/ SUP. OS RISCOS NORMAIS DE CARR., DESCAR. TRANP. E TRANSB. CFE REG. EM VIGOR.
ICMS P/ S.T. CONF. CONV. ICMS 110/07 REC. BOL. DE CONF OPTEI P/REC. ENV DE SEG P/ TEST SIM( ) NAO( ) ICMS RET OPER ANTERIOR P/ REF
ROBSON GONZAGA FAGUNDESAVY0625
Nro(s) envelope(s) de segurança: 697840,697841

RESERVADO AO FISCO

PREFEITURA MUNICIPAL ARAUCÁRIA - PR Fls. 39 Rubrica

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 06/03/2015 14:33:01

Desenvolvido por Atvdistrib

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

RUA DOUTOR ELI VOLPATO, 948
CHAPADA - CEP:83707746
ARAUCARIA - PR
4635461137

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

N.º 000.057.368
SÉRIE 4 - FOLHA 2/2

CHAVE DE ACESSO
4115 0311 3253 3000 0173 5500 4000 0573 6810 0057 3687

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda Combustivel Adq. Terc. Comerc	141150034443869

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	C.N.P.J.
9051911790		11.325.330/0001-73

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Boletim de conformidade: EHC 439/15

PREFEITURA MUNICIPAL - ARAUCÁRIA - PR - Fls. 36

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 06/03/2015 14:33:01

Desenvolvido por Atxdistrib

Conferencia de Itens - A U T O R I Z A D O S

UG	Ano do Processo	Numero do Processo	Modalidade	Data Homologacao
0000	2015	2	Pregao	27/01/2015

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISICOES DE COMBUSTIVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM, OLEO DIESEL COMUM S-500, OLEO DIESEL S-10 E ARLA 32), PARA A FROTA DE VEICULOS, ONIBUS, CAMINHOES E MAQUINAS PESADAS DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Lote	Item	Produto	Qtde.Licitada	Qtde.Autorizada	Saldo	Vl.Unit.Atual
1	1	6263-ETANOL	40.000,00	1.339,94	38.660,06	1,90

Para as colunas Qtde. Autorizada e Vl. Unit. Atual nao estao sendo consideradas as Autorizacoes de Compra/Ordem de Execucao de Servicos

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 349 CORONEL VIVIDA - PR.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 380 CORONEL VIVIDA - PR

ADITIVO Nº 02 **TERMO ADITIVO**

Segundo termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 09/2015 decorrente do Pregão Presencial nº 02/2015 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa **COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS STANG LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, abaixo assinado.

DETENTORA: COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS STANG LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Romário Martins, 850 – Jardim Frizon, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.169.763/0003-37, neste ato representada pelo Sr. **Augustinho Stang**, inscrito no CPF sob o nº 545.921.519-68 e RG nº 3.945.417-3, abaixo assinado.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme solicitação da DETENTORA, protocolada sob nº 2121/2015 em 11 de março de 2015, bem como analise jurídica, fica, de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item 01 (etanol), sendo que o valor a ser pago passa a ser de R$ 2,06 por litro.

Item	Saldo	Unid	Discriminação	Valor Registrado R$	Valor Atualizado R$	Diferença	Valor total aditivado R$
01	38.660,06	Litro	Etanol	1,90	2,06	0,16	6.185,60

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total deste aditivo é de R$ 6.185,60. O valor atualizado da ata de registro de preços passa a ser de R$ 169.804,09.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 09/2015 de 29 de janeiro de 2015.

Estando as partes de pleno acordo firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 12 de março de 2015.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
Augustinho Stang
Comércio de Combustíveis Stang Ltda
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 381

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA –PR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2015 - PMM
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2015 – PMM

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
FORNECEDOR REGISTRADO: MECANICA BRAIDE LTDA, pessoa jurídica inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ/MF nº 01.613.212/0001-07.
OBJETO: REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA, TRANSMISSÃO E MANUTENÇÕES DIVERSAS NAS BALSAS LOCALIZADAS NOS RIOS BUTIÁ E COVÓ NO MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA, conforme especificações.

Item	Especificação	Marca	Unid	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVIÇO DE SOLDA CASCO DO REBOQUE E BALSA, SOLDAR TORRES, SUPORTES DOS CABOS DE AÇO DAS PLATAFORMAS E SUPORTE DO EIXO DA HÉLICE	MECANICA BRAIDE	H	190	60,00	11.400,00
2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, REVISAR TRANSMISSÃO, TIRAR VAZAMENTOS DO MOTOR, CONSERTAR EIXOS DO LEME DA DIREÇÃO E DA HÉLICE	MECANICA BRAIDE	H	290	60,00	17.400,00
3	SERVIÇO DE TORNO, FAZER ACOPLAMENTO DOS EIXOS E SUPORTES DAS GAXETAS	MECANICA BRAIDE	H	130	60,00	7.800,00
4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA BALSA E REBOCADOR	MECANICA BRAIDE	H	310	60,00	18.600,00
5	SERVIÇO DE SOLDA NA BALSA, REBOCADOR E PLATAFORMAS	MECANICA BRAIDE	H	170	60,00	10.200,00
6	SERVIÇO DE TORNO, FAZER EIXOS DA HÉLICE DO LEME E BUCHAS DIVERSAS	MECANICA BRAIDE	H	160	60,00	9.600,00
TOTAL						75.000,00

DO VALOR: O valor global registrado é de R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).
RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros decorrentes da contratação do objeto desta ATA correrão a conta do município de Mangueirinha, alocados na dotação, consignada no orçamento 2015.
DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DAS CONDIÇÕES. O prazo para a execução dos serviços registrados é de no máximo 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da Autorização de fornecimento emitida e serão executados conforme as necessidades do Município.
DA GARANTIA DOS SERVIÇOS: O Fornecedor Registrado fornece garantia por um período de 120 (cento e vinte) dias referente aos serviços prestados, através de termo de garantia encaminhado junto com a Nota Fiscal de fatura ao Departamento Financeiro.
VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses, a contar da publicação da mesma.
DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2015.

Mangueirinha, 13 de março de 2015.

PUBLIQUE-SE
DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 030/2015 - PMM
REFERENTE CARTA CONVITE N.º 005/2015 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADA: IVANA VANZ - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 02.719.025/0001-75.
OBJETO: Aquisição de um caminhão, com as seguintes especificações técnicas: Caminhão transformação 4x2, com motor turbo a diesel de 300 cv com bomba injetora de combustível eletrônica, torque de 1.570 Nm, cor branca, 2 portas, direção hidráulica, sistema de freios a ar, freio de estacionamento, câmbio manual de 08 marchas à frente e 01 à ré, tanque de combustível com capacidade de 1.200 litros, tacógrafo, com 06 pneus 1100x22 (sendo dois deles slaps), com tomada de força, ano de fabricação/modelo 1995/1995, Modelo OLO04.17 360 4x2, chassi 9BVN2S5AOSE643479, Placa IWA-6129.
RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros decorrentes da contratação do objeto deste contrato correrão à conta do município de Mangueirinha, alocado na dotação 15.01.1.118.4.4.90.52.00.00 (347), consignadas no orçamento de 2015.
DO VALOR: R$ 77.000,00 (Setenta e sete mil reais)
PRAZO DE ENTREGA – Até 05 (cinco) dias após a assinatura do termo contratual.
DA GARANTIA: A CONTRATADA fornece garantia referente ao motor e caixa pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir da data da entrega.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2015.

Mangueirinha, 13 de março de 2015.

PUBLIQUE-SE
DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2015 - PMM
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2015 – PMM
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
FORNECEDOR REGISTRADO: SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 07.857.915/0001-48.
OBJETO: REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO BOMBEADO, incluindo lançamento e adensamento a ser utilizado em obras públicas desta municipalidade, conforme especificações:

Item	Especificação	Marca	Unid	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	CONCRETO USINADO BOMBEADO Fck = 20 Mpa	SANTIAGO PAV.	M3	250	307,65	76.912,50
2	CONCRETO USINADO BOMBEADO Fck = 25 Mpa	SANTIAGO PAV.	M3	250	318,05	79.512,50
3	CONCRETO USINADO BOMBEADO Fck = 30 Mpa	SANTIAGO PAV.	M3	250	326,75	81.687,50
Total						238.112,50

DO VALOR: O valor global registrado é de R$ 238.112,50 (Duzentos e trinta e oito mil cento e doze reais e cinquenta centavos).
RECURSOS FINANCEIROS. Os recursos financeiros decorrentes da contratação do objeto desta ATA correrão a conta do município de Mangueirinha, alocados na dotação, consignada no orçamento 2015.
DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DAS CONDIÇÕES: As entregas e aplicações serão feitas em diversos locais dentro do Município de Mangueirinha, sendo que o transporte do material, aplicação e combustível será por conta do FORNECEDOR REGISTRADO.
DA ENTREGA: A entrega e aplicação do Concreto deverá ser feita em parcelas imediatamente após a liberação da ordem de serviço conforme a demanda de necessidade do ORGÃO GERENCIADOR.
VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses, a contar da publicação da mesma.
DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2015

Mangueirinha, 13 de março de 2015.

PUBLIQUE-SE
DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 031/2015 - PMM
REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 016/2015 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADA: PAGNONCELLI EXTINTORES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 10.018.283/0001-13.
OBJETO. Contratação de empresa para fornecimento de recargas de extintores pra atender os Ginásios de Esportes, Creche Municipal Anjo da Guarda e Escola Municipal André Dorini e placas indicativas para as Escolas Municipais.
RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros decorrentes da contratação do objeto deste contrato correrão à conta do Município de Mangueirinha alocados nas dotações 09.001.2.167.3.3.90.30.00.00 (145), 09.01.2.169.3.3.90.39.00.00 (165), 140.01.2.202.3.3.90.30.00.00 (340), 09.01.2.167.3.3.90.30.00.00 (134), consignada no orçamento 2015.
DO VALOR: R$ R$ 4.938,60 (Quatro mil, novecentos e trinta e oito reais e sessenta centavos).
PRAZO DE ENTREGA – Imediatamente após a homologação do processo licitatório.
DA GARANTIA: A CONTRATADA fornece garantia e validade dos extintores pelo período de 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2015.

Mangueirinha, 11 de março de 2015.

PUBLIQUE-SE
DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 031/2015 - PMM
REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 016/2015 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADA: PAGNONCELLI EXTINTORES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 10.018.283/0001-13
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de recargas de extintores pra atender os Ginásios de Esportes, Creche Municipal Anjo da Guarda e Escola Municipal André Dorini e placas indicativas para as Escolas Municipais.
RECURSOS FINANCEIROS. Os recursos financeiros decorrentes da contratação do objeto deste contrato correrão à conta do município de Mangueirinha alocados nas dotações 09.001.2.167.3.3.90.39.00.00 (145), 09.01.2.169.3.3.90.39.00.00 (165), 140.01.2.202.3.3.90.39.00.00 (340), 09.01.2.167.3.3.90.30.00.00 (138), consignada no orçamento 2015
DO VALOR: R$ R$ 4.938,60 (Quatro mil, novecentos e trinta e oito reais e sessenta centavos).
PRAZO DE ENTREGA – Imediatamente após a homologação do processo licitatório.
DA GARANTIA: A CONTRATADA fornece garantia e validade dos extintores pelo período de 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2015.

Mangueirinha, 11 de março de 2015.

PUBLIQUE-SE
DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 032/2015 - PMM
REFERENTE CARTA CONVITE N.º 004/2015 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADA: GLOBAL ASSESSORIA E SERVIÇOS S/C LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 04.704.224/0001-76.
OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços Técnicos Especializados em Assessoria e Consultoria Tributária para esta municipalidade.
RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros decorrentes da contratação do objeto deste contrato correrão à conta do município de Mangueirinha, alocados na dotação 07.01.2.100.3.3.90.39.00.00 (66), consignada no orçamento 2015.
DO VALOR: R$ 79.841,00 (Setenta e nove mil oitocentos e quarenta e um reais)
DA EXECUÇÃO: A prestação dos serviços contratados dar-se-á pelo prazo de 12 (doze) meses e os valores não ficarão reajustáveis pelo prazo contratado.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do termo contratual.
DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2015

Mangueirinha, 13 de março de 2015
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 033/2015 - PMM
REFERENTE CARTA CONVITE N.º 003/2015 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADA: SANTA FÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS S/A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº [illegible]
OBJETO: Aquisição de peças e serviços de [illegible] para [illegible] veículo Caminhão [illegible], Santa Fé 25 [illegible] placa [illegible]
RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros decorrentes da contratação do objeto deste contrato correrão a conta do município de Mangueirinha, alocados nas dotações 02.002.2.152.3.3.90.30.00.00 (017), 02.001.2.151.3.3.90.39.00.00 (006), consignadas no orçamento de 2015.
DO VALOR: R$ 13.766,15 (Treze mil setecentos e sessenta e seis reais e quinze centavos)
DOS PRAZOS DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O prazo máximo para a execução dos serviços e entrega do veículo é de até 02 (dois) dias, após a homologação do processo licitatório.
DA GARANTIA: A CONTRATADA fornece garantia pelo período de 06 (seis) meses referente aos serviços executados e das peças substituídas, que passará a contar da data de emissão da Nota Fiscal de fatura.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2015.

Mangueirinha, 13 de março de 2015.
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 034/2015 - PMM
REFERENTE CARTA CONVITE N.º 006/2015 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADA: TELEPATO – EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS - LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 83.588.357/0001-94.
OBJETO: Contratação de empresa para instalação sob regime de empreitada global (material e mão de obra) de cabeamento estruturado para a rede de dados e telefonia no prédio da Creche Anjo da Guarda situado na Rua Valêncio Dias neste Município.
RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros decorrentes da contratação do objeto deste contrato correrão à conta do município de Mangueirinha, alocados nas dotações 09.001.2.189.3.3.90.39.00.00 (183), 09.001.2.161.3.3.90.39.00.00 (164), consignadas no orçamento de 2015.
DO VALOR: R$ 28.544,28 (Vinte e oito mil quinhentos e quarenta e quatro reais vinte e oito centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo máximo para a execução dos serviços é de até 20 (vinte) dias, após a homologação do processo licitatório.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 120 (cento e vinte) dias.
DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2015.

Mangueirinha, 13 de março de 2015.
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 035/2015 - PMM
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2015 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADA: STEMAC S/A GRUPOS GERADORES, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 92.753.268/0052-62.
OBJETO: Aquisição de um Gerador de energia elétrica para suprir necessidades da Secretaria de Saúde desta Municipalidade.
RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros decorrentes da contratação do objeto deste contrato correrão à conta do município de Mangueirinha, alocados na dotação 10.01.2.182.4.4.90.52.00.00 (222), consignada no orçamento de 2015.
DO VALOR: R$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais)
PRAZO DE ENTREGA: até 20 (vinte) dias após a emissão da autorização de fornecimento do equipamento pelo CONTRATANTE.
LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA. A entrega dar-se-á no Departamento de Saúde, sito à Rua Barão do Rio Branco, 355, Município de Mangueirinha, sem que para isso a CONTRATADA seja qualquer pagamento adicional.
GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA: A CONTRATADA fornece garantia do equipamento pelo prazo de 12 (doze) meses e assistência técnica gratuita pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir da data da entrega, nota fiscal e de acordo com o Certificado de Garantia fornecido pelo fabricante.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2015.

Mangueirinha, 13 de março de 2015.
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ 95 589 164/0001-13
PAÇO MUNICIPAL 24 DE JUNHO
Rua Tupinambá, 60 - Telefax (0xx46) 244-1150 e 244-1144
email: pmsulina@ig.com.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

PORTARIA Nº. 072/2015

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR a servidora municipal GIOVANA MARTINELLI, portadora da cédula de identidade sob o nº. 6.571.926-6 e CPF sob o nº. 006.999.369-69, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, ficando a disposição para o cargo de Engenheiro Agrônomo no Escritório Local da EMATER- PR. de Sulina.
Art. 2º - O referido servidor deverá cumprir o seguinte horário de trabalho: de Segunda a Sexta- feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 13 de março de 2015.

ALMIR MACIEL COSTA
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
Em 13/03/2015

PORTARIA Nº. 073/2015

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, em virtude de Habilitação em Concurso Público, a Senhora MARINALVA ALVES DE SOUZA, portadora da cédula de identidade sob o nº. 9.818.047-8 e CPF sob o nº. 065.119.809-79, para exercer em caráter efetivo o cargo de AGENTE SOCIAL, com 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 16/03/2015.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 13 de março de 2015.

ALMIR MACIEL COSTA
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
Em 13/03/2015

PORTARIA Nº. 074/2015

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR, em virtude de Habilitação em Concurso Público, o Senhor BERCLEI LUIS NEDEL, portador da cédula de identidade sob o nº. 9.122.097-0 e do CPF sob o nº. 052.516.479-05, para exercer em caráter efetivo o cargo de JARDINEIRO, com 44 (quarenta e quatro) horas semanais, a partir de 16/03/2015.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 16 de março de 2015.

ALMIR MACIEL COSTA
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
Em 13/03/2015

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 02 a Ata de Registro de Preços nº 09/2015 decorrente do Pregão Presencial nº 02/2015 - Contratante: Município de Coronel Vivida/PR – Detentora: COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS STANG LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 14.169.763/0003-37. De comum acordo entre as partes, fica concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item 01 (Etanol), sendo que o valor a ser pago passa a ser de R$ 2,05 por litro. O valor total deste aditamento é de R$ 6.165,60. O valor atualizado da ata de registro de preços passa a ser de R$ 109.601,09. Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata de registro de preços. Coronel Vivida, 12 de março de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Clevelândia, 521 - Cx.P. 111 Fone/Fax (46) 3263-7000
CEP 85.555-000 - Palmas - Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 34/2015
PROCESSO Nº 169/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2014
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06/03/2015

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMAS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Avenida Clevelândia, nº 521, inscrito no CNPJ/MF n.º 76.161.181/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Hilário Andraschko, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.510.149-15 e RG sob nº 692.485, residente e domiciliado nesta cidade, e
CONTRATADA: **BELLO & MACHADO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.109.543/0001-00, estabelecida na Rua Coronel Arthur Ferreira de Abreu, nº 374, Capão da Imbuia, CEP. 82.810-070, na cidade de Curitiba - Paraná, neste ato legalmente representada por **Adão Ari Machado**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Curitiba – Paraná, portador do CPF nº 185.522.189-68 e RG nº 930.108-SSP-PR.
OBJETO: O objeto do presente contrato **é aquisição de materiais elétricos para iluminação pública.**

RECURSOS:

2.005.3390.30 - 1000 - 44/2014 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO 2.017.3390.30 - 1507 - 168/2014 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA

VALOR: R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais)
FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede da contratante, acompanhada de Certidão Negativa do INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.
APLICAÇÃO DE MULTA: compete ao Departamento de Administração da Contratante a aplicação de multas.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Clevelândia, 521 - Cx.P. 111 Fone/Fax (46) 3263-7000
CEP 85.555-000 - Palmas - Paraná

PORTARIA Nº 14.820

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea "a", inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, considerando o protocolo nº 963/2015, datado de 10 de março de 2015 resolve.

EXONERAR

Art. 1º- A pedido, A Sra. **Nadir Aparecida Silva**, portadora do RG nº 4.200.513-4, inscrita no CPF nº 956.364.079-87, no Cargo em Comissão de Chefe de Divisão Capacitação e Geração de Renda, lotado no Departamento de Ação Social, a contar de 11 de março de 2015.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Palmas, Pr., 11 de março de 2015.
Hilário Andraschko
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.821

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea "a", inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, considerando o protocolo nº 949/2015, datado de 10 de março de 2015 resolve.

EXONERAR

Art. 1º- A pedido, O Sr. **Paulo Cesar Martins**, portador do RG nº 9.232.743-4, inscrito no CPF nº 010.668.749-21, no Cargo Fiscal de Tributos II, lotado no Departamento de Finanças, a contar de 11 de março de 2015.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Palmas, Pr., 11 de março de 2015.
Hilário Andraschko
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.822

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea "a", inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, considerando o memorando nº0055/2015 do Departamento de Saúde, datado de 11 de março de 2015, resolve.

AUTORIZAR

Art. 1º – Em conjunto com os servidores nomeados na Portaria nº 14.499, de 20 de novembro de 2014, os servidores abaixo relacionados a conduzir veículo de propriedade do Município, quando necessário para o normal desempenho de suas atividades:

Departamento	Nome	Cargo/Função
Saúde	Luiz Fernandes Stedile Filho	Diretor
Saúde	Olison Roberto Ferreira Pires	Chefe de Divisão de Administração
Saúde	Helton Henrique Marostica	Assistente Social

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Palmas, 11 de março de 2015.
Hilário Andraschko
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.823

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea "a" do art. 99 da Lei Orgânica 07 de dezembro de 2012, considerando o protocolado sob nº 000577/2015, datado de 19 de fevereiro de 2015, considerando o memorando nº 116/2015 do Departamento de Educação, Esporte e Cultura resolve

CONCEDER

Art. 1º - Licença Prêmio, pelo período de 90 dias, cargo de Professora, 1º Padrão, a Sra **Elizandra Santos Rosa**, portador do RG nº 7.619.283-9 inscrita no CPF/MF sob nº 023.298.289-93, lotada no Departamento de Educação, Esporte e Cultura, a contar de 13 de Março de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Palmas, em 12 de março de 2015
Hilário Andraschko
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.824

O Prefeito Municipal de Palmas, PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 99, inciso II, letras "a" da Lei Orgânica Municipal, combinado com a parte final do inciso II do art. 37 da Constituição Federal, Considerando o Memorando do Departamento de Educação, Esporte e Cultura sob nº 120/2015, resolve,

NOMEAR

Art. 1º – Os funcionários abaixo, a contar de 13 de março de 2015.

ATENDENTES DE CRECHE				
Ordem	Nome	CPF	RG	CMEI
06	ROSICLER FLORES DA SILVA	759.693.679-55	6.616.654-0	CMEI BRINQUEDOTECA
08	ANDREIA DA LUZ RODRIGUES	034.997.249-02	7.395.765-0	CMEI BRINQUEDOTECA
09	THALIA DA SILVA RAMOS	051.876.789-29	9.745.071-4	CMEI ZENAIDE ANA VIVAN
10	MARILUZ FERREIRA DA ROCHA TERENCIO	048.470.309-50	6.920.020-6	CMEI VOVÓ MARIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Palmas, Pr., 13 de março de 2015.
Hilário Andraschko
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná - DIOEMS
Segunda-Feira, 16 de Março de 2015 Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 Ano IV – Edição Nº 0811

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 382
CORONEL VIVIDA PR
23 / 063

Art. 2º. A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante no item 2.7 do Edital de Abertura do Concurso Público sob nº. 042 de 21/11/2013, dar-se-á no prazo de 30(trinta) dias contados da publicação deste ato, facultando-se ao candidato declinar dos prazos estabelecidos no item III do Edital de Convocação nº. 094/2015 de 10/03/2015.
Art. 3º. A posse e a entrada em exercício sujeitam o nomeado nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vivida–Estado do Paraná, Lei Municipal nº. 1459/97 de 19/12/1997; a Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais); Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais); Decreto nº 3.209 de 07/08/2006(Manual do Cargo Público) e demais disposições legais.
Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 13(treze) dias do mês de março de 2015, 126º da República e 60º do Município.
FRANK SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se	
Noemir José Antonioli	Mirlene Wes
Chefe de Gabinete	Chefe da Divisão de Recursos Humanos

DECRETO Nº. 5.748, de 13 de março de 2015.

Nomeia aprovada do Concurso Público aberto através do Edital nº. 042 de 21/11/2013.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997; a Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 (Estatuto Funcionário), a Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira), o Decreto nº 3.209 de 07/08/2006(Manual do Cargo Publico) e o Edital de Concurso Público aberto sob nº. 042 de 21/11/2013, combinado com os Editais nº. 053 de 11/03/2014 (aprovados/homologação) e Edital nº. 094 de 10/03/2015(convocação) e na Declaração de Aceite do Cargo Público protocolada sob nº. 2172/15 de 12/03/2015, DECRETA
Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, SINARA ELISA MATTEI, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.365.082-1 SSP-PR, para exercer o cargo público de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com 40(quarenta) horas semanais, enquadrada na Classe "B" (Formação Completa no Ensino Superior, em curso de graduação, diretamente relacionado com as funções do cargo público exercido), Nível/Referência: Piso de Vencimento constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provimento Efetivo do Grupo Ocupacional IV, Agente Técnico, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas, conforme resultado homologado pelo Edital nº. 053/2014 de 11/03/2014, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 12/03/2014–Edição 6024, obedecida à classificação final.
Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo, fica lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana–SEMSP–Departamento de Saúde–Divisão de Assistência Médica, à disposição da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas, no horário estabelecido pela Coordenação da Unidade, atendido a escala de trabalho.
Art. 2º. A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante no item 2.7 do Edital de Abertura do Concurso Público sob nº. 042 de 21/11/2013, dar-se-á no prazo de 30(trinta) dias contados da publicação deste ato, facultando-se a candidata declinar dos prazos estabelecidos no item III do Edital de Convocação nº. 094/2015 de 10/03/2015.
Art. 3º. A posse e a entrada em exercício sujeitam a nomeada nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vivida–Estado do Paraná, Lei Municipal nº. 1459/97 de 19/12/1997; a Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais); Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais); Decreto nº. 3.209 de 07/08/2006(Manual do Cargo Público) e demais disposições legais.
Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 13(treze) dias do mês de março de 2015, 126º da República e 60º do Município.
FRANK SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se	
Noemir José Antonioli	Mirlene Wes
Chefe de Gabinete	Chefe da Divisão de Recursos Humanos

DECRETO Nº. 5.749, de 13 de março de 2015.

Nomeia aprovada do Concurso Público de Provas, aberto através do Edital nº. 005 de 14/04/2011.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997; a Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, a Lei nº. 1847 de 27/03/2006, o Decreto nº. 3.209 de 07/08/2006 e o Edital de Concurso Público, aberto sob nº. 005 de 14/04/2011, combinado com os Editais nº. 014/2011 de 24/06/2011(aprovados/homologação) e nº. 095/2015 de 10/03/2015(convocação) e na Declaração de Aceite do Cargo Público protocolado sob nº. 2182/15 de 12/03/2015 e,
Considerando a prorrogação, por mais dois anos consecutivos, do prazo de validade do Concurso Público aberto através do Edital nº. 005/2011 de 14/04/2011, conforme Decreto nº. 5.193 de 20/03/2013, publicado no Jornal Diário do Sudoeste e no DIOEMS em 22/03/2013, DECRETA
Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, NEVAIR FERREIRA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 8.112.999-1 SSP/PR, para exercer o cargo público de AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA, com 40(quarenta) horas semanais, enquadrada na Classe "A" (Formação Completa no Ensino Fundamental), Nível/Referência: Piso de Vencimento constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provimento Efetivo do Grupo Ocupacional VIII: Agentes de Saúde do Quadro de Pessoal Estatutário deste Município, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas, conforme resultado homologado pelo Edital nº. 014/2011 de 24/06/2011, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 25/06/2011–Edição 5211, obedecida à classificação final.
Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo, fica lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana–SEMSP–Departamento de Saúde–Divisão da Promoção da Saúde, à disposição das ações em saúde pública do Programa Combate a Endemias, na área de abrangência definida pela Direção do Departamento de Saúde e Divisão de Vigilância Sanitária e Epidemiológica, no horário das 08h00min as 12h00min e das 13h00min as 17h00min de segunda a sexta-feira.
Art. 2º. A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante no item 12 do Edital 005 de 14/04/2011–Concurso Público, dar-se-á no prazo de 30(trinta) dias contados da publicação deste ato, facultando-se ao candidato declinar dos prazos conforme estabelecido no item 3.4 do Edital nº. 095/2015 de 10/03/2015.
Art. 3º. A posse e a entrada em exercício sujeitam o nomeado, nos termos deste Decreto, ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, Lei Municipal nº. 1459/97 de 19/12/1997; Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais); Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais); Decreto nº. 3.209 de 07/08/2006(Manual do Cargo Público) e demais disposições legais.
Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 13(treze) dias do mês de março de 2015, 126º da República e 60º do Município.
FRANK SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se	
Noemir José Antonioli	Mirlene Wes
Chefe de Gabinete	Chefe da Divisão de Recursos Humanos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 02 a Ata de Registro de Preços nº 09/2015 decorrente do Pregão Presencial nº 02/2015 - Contratante: Município de Coronel Vivida/PR – Detentora: COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS STANG LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 14.169.763/0003-37. De comum acordo entre as partes, fica concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item 01 (Etanol), sendo que o valor a ser pago passa a ser de R$ 2,06 por litro. O valor total deste aditamento é de R$ 6.185,60. O valor atualizado da ata de registro de preços passa a ser de R$ 169.604,09. Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata de registro de preços. Coronel Vivida, 12 de março de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 02 a Ata de Registro de Preços nº 11/2015 decorrente do Pregão Presencial nº 02/2015–Contratante: Município de Coronel Vivida/PR – Detentora: AUTO POSTO COMETA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 75.615.542/0001-78. De comum acordo entre as partes, fica concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item 04(óleo diesel S-10), sendo que o valor a ser pago passa a ser de R$ 2,605 por litro. O valor total deste aditamento é de R$ 4.854,77. O valor atualizado da ata de registro de preços passa a ser de R$ 233.817,32. Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata de registro de preços. Coronel Vivida, 12 de março de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TRR GILIOLI
CNPJ: 00.619.380/0001-47 - Insc.Est.: 253.079.292

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 383
CORONEL VIVIDA - PR

PROTOCOLO Nº 6772/15
Em 21/07/15 h: 15:34
FUNCIONÁRIO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
SETOR DE LICITAÇÕES

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO ÓLEO DIESEL S500

Prezado Sr

Vimos por meio desta solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro do preço do Óleo Diesel S500 ref. Pregão Presencial 02/2015 de 27/01/2015, Ata de registro 10/2015 de 29/01/2015. O aumento se deve a política de preços adotada pela Petrobrás em realizar aumentos de pequenos percentuais sem divulgação prévia por parte da estatal, anunciado no dia 15/07/2015 com vigência 16/07/2016.

Segue notas e planilhas de custos para Transportador Revendedor Retalhista TRR, demonstrando os custos em litro. Portanto estamos solicitando análise para um reequilíbrio no valor do produto, de R$ 2,390 para R$ 2,414 (Dois reais, quatrocentos e quatorze milésimos de reais)

Abelardo Luz, SC 18 de Julho de 2015.

Atenciosamente

TELMA SÔNIA SGARBOSSA GILIOLI
CPF: 425.947.079-53
Sócia Proprietária TRR GILIOLI LTDA

00 619 380/0001-47
TRR GILIOLI LTDA
ROD SC 467, S/Nº - KM 19
B SANTA LUZIA - CEP 89 830 000
ABELARDO LUZ - SC

De acordo, nos termos do art. 65, II, "d", da Lei 8666/93, com o Chefe do Executivo entenda conveniente e oportuno, atendido o princípio da economicidade até o valor de R$ 2,41

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 384
CORONEL VIVIDA-PR

TRR GILIOLI
CNPJ: 00.619.380/0001-47 - Insc.Est.: 253.079.292

PLANILHA DE CUSTOS PARA TRANSPORTADOR REVENDEDOR RETALHISTA
Produto: ÓLEO DIESEL S500

Empresa: TRR GILIOLI LTDA
Abelardo Luz-SC - 02/02/2015

Descrição	Valor em LT
Custo do produto na CIA.....	R$ 2,3184
Nota Fiscal N.339059 de 02/02/2015 Petrobrás Passo Fundo-RS	
Custos	
Custos Operacionais.....	R$ 0,0037
Custos de seguros e cargas.....	R$ 0,0048
Custos fixos mensais.....	R$ 0,0106
Custos variáveis.....	R$ 0,0036
Custos adicionais do transporte.....	R$ 0,0208
Custos de manutenção.....	R$ 0,0042
Custos portuárias.....	R$ 0,0000
Margem de lucro aplicado por LT	R$ 0,0240
Custo total do produto por litro.....	**R$ 2,39**

00 619 380/0001-47
TRR GILIOLI LTDA
ROD SC 467, S/N º - KM 19
B SANTALUZIA - CEP 89830 000
ABELARDO LUZ - SC

Recebi(emos) de **Petrobras Distribuidora S.A.** os produtos constante da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado, bem como atestamos que os mesmos foram examinados, conforme os testes constantes do Boletim de Conformidade/Certificado de Qualidade, servindo o aceite da presente para todos os efeitos legais. Recebemos também o boleto de cobrança respectivo.

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº.: 000339059
SÉRIE:

PETROBRAS

Petrobras Distribuidora

ENDER.: Rua Alvares Cabral 1000

BAIRRO: VILA PETROPOLIS

MUNIC.: PASSO FUNDO UF: RS

CEP.: 99050-070 FONE: 40022040

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAIDA [1]

Nº:000339059
SÉRIE:
FOLHA:1/1

CHAVE DE ACESSO
4315 0234 2742 3302 8376 5500 0000 3390 5912 6570 9208

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

PARA DOWNLOAD DO XML ACESSAR SITE WWW.BF.COM.BR

NATUREZA DA OPERACAO	PROTOCOLO DE AUTORIZACAO
Vd. Comb. ou Lub. adq.ou rec. de 3° dest.à comerci	143150018395262 02.02.2015 13:31:08

INSCR EST	INSCR EST SUBST TRIB	CNPJ
0910088527	251927423	34.274.233/0283-76

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZAO SOCIAL	CNPJ CPF	DATA EMISSAO
TRR GILIOLI LTDA	00.619.380/0001-47	02.02.2015

ENDERECO	BAIRRO DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAIDA
ROD SC 467 KM 37 S/N	CENTRO	89830-000	02.02.2015

MUNICIPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAIDA
ABELARDO LUZ	000000494454058	SC	253079292	

RA

VINTE E TRÊS MIL CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS

CALCULO DO IMPOSTO

BASE CALCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO ICMS SUBST	VALOR ICMS SUBST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	23.184,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	DESP ACESSORIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.184,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZAO SOCIAL	FRETE P/ CONTA	CANTT	PLACA VEICULO	UF	CNPJ/CPF
TRR GILIOLI LTDA	1 - Dest/Rem		MKF6336	SC	00.619.380/0001-47

ENDERECO	MUNICIPIO	UF	INSCR ESTADUAL
ROD SC 467 KM 37 S/N	ABELARDO LUZ	SC	253079292

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERACAO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
10000	GRANEL			8.390,000 KG	8.390,000 KG

DADOS DO PRODUTO/SERVICO

COD	DESCR PROD	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	V UNIT	V TOTAL	BC ICMS	V ICMS	V IPI	ALIQUOTA ICMS	ALIQUOTA IPI
01.009.301	EXTRADIESEL B S500	27101921	041	6655	L	10.000,000	2,3184	23.184,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	UC 202 Classe 3 Grupo de Embalagem III - OLEO DIESEL												
	BC Origem R$ 28.094,00 BC Destino R$ 26.900,00 ICMS a ser repassado nos termos do Capitulo V do Conv. ICMS 110/07 - R$ 3.228,00												
	IPI não tributado ou alíquota zero cf. Decreto 7660/2011 do MF												
	Central BR 4002 2940 ou 0800 282 29 40 Caso não esteja n atividos ligue (21) 38 0 5959												
	Boletim Conf. 050001177823												
	Envelope Amostra Testemunha 00282052 - 00205281												

CALCULO DO ISSQN

INSCR. MUNIC	VALOR TOTAL DOS SERVICOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMACOES COMPLEMENTARES
CREDENCIADO A EMITIR NF-E CONSULTE INF. ELETR. SEFA
WWW.SEFAZ.RS.GOV.BR/SEF_ROOT/INF/SEF-NFE.HTM&EMPRESA=EMPRESA1&A
Motorista: SERGIO ANTONIO GORADIN Nº ao lacre: 23656057 / 23656056 / 23656059 / 23656061 / 23656062 Certificamos que produtos são adequadamente acondicionados para suportar riscos normais de carga, descarga, transbordo, transporte, atendendo requerimentação em vigor Escopo do certif.ISO-9001, No. 260-4554: fabricação e serviços associados para oleos lubs e fluidos Tipo Doc/Veiculo: 57-f Venda Ord. SPOT - Cod.Vendedor: 0231122093 - Numero do Pedido: CRM: 1950001 - Faturamento: 0136673820 - Conceito de Pesquisa: TRR GILIOLI N. Transporte: 46215-5069 FOB - Rodoviario 01.009.301 - Numero de registro de aditivo na ANP: 493

RESERVADO AO FISCO

TRR GILIOLI
CNPJ: 00.619.380/0001-47 - Insc.Est.: 253.079.292

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 386
CORONEL VIVIDA - PR

PLANILHA DE CUSTOS PARA TRANSPORTADOR REVENDEDOR RETALHISTA
Produto: ÓLEO DIESEL S500

Empresa: TRR GILIOLI LTDA
Abelardo Luz-SC - 16/07/2015

Descrição	Valor em LT
Custo do produto na CIA.....	R$ 2,3426
Nota Fiscal N.369433 de 16/07/2015 Petrobrás Passo Fundo-RS	
Custos	
Custos Operacionais.....	R$ 0,0037
Custos de seguros e cargas.....	R$ 0,0048
Custos fixos mensais.....	R$ 0,0103
Custos variáveis.....	R$ 0,0036
Custos adicionais do transporte.....	R$ 0,0208
Custos de manutenção.....	R$ 0,0042
Custos portuárias.....	R$ 0,0000
Margem de lucro aplicado por LT	R$ 0,0240
Custo total do produto por litro.....	**R$ 2,414**

00.619.380/0001-47
TRR GILIOLI LTDA
BR 158 SC 467, S/Nº - KM 19
Bº SANTA LUZIA - CEP 89830-000
ABELARDO LUZ - SC

Recebi(emos) de **Petrobras Distribuidora S.A.** os produtos constante da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado, bem como atestamos que os mesmos foram examinados, conforme os testes constantes do Boletim de Conformidade/Certificado de Qualidade, servindo o aceite da presente para todos os efeitos legais. Recebemos também o boleto de cobrança respectivo.

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº.: 000369433
SÉRIE:

PREFEITURA MUNICIPAL

PETROBRAS

Petrobras Distribuidora

ENDER: Rua Alvares Cabral 1000
BAIRRO: VILA PETROPOLIS
MUNIC.: PASSO FUNDO UF: RS
CEP: 99050-070 FONE: 40022040

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAIDA [1]

Nº:000369433
SÉRIE:
FOLHA:1/1

CHAVE DE ACESSO
4315 0734 2742 3302 8376 5500 0000 3694 3315 4781 2647

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

PARA CONSULTAR O XML ACESSAR O SITE WWW.RR.COM.BR

NATUREZA DA OPERACAO	PROTOCOLO DE AUTORIZACAO
Vd. Comb. ou Lub. adq.ou rec. de 3º dest.à comerci	143150118100696 16.07.2015 17:55:01

INSCR EST	INSCR EST SUBST TRIB	CNPJ
0910088527	251927423	34.274.233/0283-76

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZAO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA EMISSAO
TRR GILIOLI LTDA	00.619.380/0001-47	16.07.2015

ENDERECO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAIDA
ROD SC 467 KM 37 S/N	CENTRO	89830-000	16.07.2015

MUNICIPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAIDA
ABELARDO LUZ	00000049445405	SC	253079292	

FATURA

VINTE E TRÊS MIL QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS

CALCULO DO IMPOSTO

BASE CALCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO ICMS SUBST	VALOR ICMS SUBST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	23.426,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	DESP. ACESSORIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.426,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZAO SOCIAL	FRETE P/ CONTA	C/ANTT	PLACA VEICULO	UF	CNPJ/CPF
TRR GILIOLI LTDA	1 - Dest/Rem		MJT9385 MGW0966	SC	00.619.380/0001-47

ENDERECO	MUNICIPIO	UF	INSCR. ESTADUAL
ROD SC 467 KM 37 S/N	ABELARDO LUZ	SC	253079292

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERACAO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
10000	GRANEL			8.502,000 KG	8.502,000 KG

DADOS DO PRODUTO/SERVICO

COD	DESCR PROD	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIQUOTA %ICMS	ALIQUOTA %IPI
01 000 501	OLEO DIESEL B S500 ADIT EXTRADIESEL	27101921	041	6655	L	10.000,000	2,3426	23.426,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ONU 1202 Classe 3 Grupo de Embalagem III - OLEO DIESEL
BC Origem R$ 28.944,75 BC Destino R$ 27.600,00 ICMS a ser repassado nos termos do Capitulo V do Conv. ICMS 110/07 - R$ 3.312,00
IPI não tributado ou alíquota zero cf. Decreto 7660/2011 do MF
Central BR 4002 2040 ou 0800 282 20 40 Caso não estejam ativos ligue (21) 3876 5959
Boletim Conf. 050600124729/1
Envelope Amostra Testemunha 9419473/11

CALCULO DO ISSQN

INSCR. MUNIC	VALOR TOTAL DOS SERVICOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMACOES COMPLEMENTARES

PARA CONSULTAR A EMISSÃO NF-E CONSULTE EM: [illegible]

[illegible] Certificamos que produtos são adequadamente acondicionados para suportar riscos normais de carga, descarga, transferência, transporte, atendendo regulamentação em vigor. Escopo de certificação: Rec. 2851-6/03: Fabricação e outras associadas para óleos lubr. e isolantes. Para fins Vendas: 0700 Venda Resultado + Ger.Vendas: [illegible] - Faturamento: [illegible] - Conceito de Pesquisa: PPR Gilioli N. Transporte: Ger.[illegible] FOB - Rodoviario [illegible] - Numero de Parcelas de Aditivo na ANP: 192

RESERVADO AO FISCO

Conferencia de Itens - Registro de Preco

UG	Ano do Processo	Numero do Processo	Numero do Pregao	Data Homologacao
0000	2015	2	2	27/01/2015

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISICOES DE COMBUSTIVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM, OLEO DIESEL COMUM S-500, OLEO DIESEL S-10 E ARLA 32), PARA A FROTA DE VEICULOS, ONIBUS, CAMINHOES E MAQUINAS PESADAS DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Lote	Item	Produto	Qtde.Estimada	Qtde.Consumida	Saldo	Vl.Unit.Atual
1	3	6264-OLEO DIESEL COMUM S-500	550.000,00	152.000,00	398.000,00	2,39

Para as colunas Qtde. Consumida e Vl. Unit. Atual nao estao sendo consideradas as Autorizacoes de Compra/Ordem de Execucao de Servicos

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 389 CORONEL VIVIDA

ADITIVO Nº 02 **TERMO ADITIVO**

Segundo termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 10/2015 decorrente do Pregão Presencial nº 02/2015 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa **TRR GILIOLI LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, abaixo assinado.

DETENTORA: TRR GILIOLI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia SC 155, KM 19, s/n – Santa Luzia, na cidade de Abelardo Luz (89.830-000), Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.619.380/0001-47, neste ato representada pela Sra. **Telma Sonia Sgarbossa Gilioli**, inscrita no CPF sob o nº 425.947.079-53 e RG nº 1.233.945-8, abaixo assinado.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme solicitação da DETENTORA, protocolada sob nº 6772/2015 em 21 de julho de 2015, bem como analise jurídica, fica, de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item 03 (óleo diesel S-500), sendo que o valor a ser pago passa a ser de R$ 2,41 (dois reais e quarenta e um centavos) por litro.

Item	Saldo	Unid	Discriminação	Valor Registrado R$	Valor Atualizado R$	Diferença	Valor total aditivado R$
03	398.000	Litro	Óleo Diesel Comum S-500	2,39	2,41	0,02	7.960,00

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total deste aditamento é de R$ 7.960,00 (sete mil e novecentos e sessenta reais). O valor atualizado da ata de registro de preços passa a ser de R$ 1.322.460,00 (um milhão e trezentos e vinte e dois mil e quatrocentos e sessenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 10/2015 de 29 de janeiro de 2015.

Estando as partes de pleno acordo firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 23 de julho de 2015.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
Telma Sonia Sgarbossa Gilioli
TRR Gilioli Ltda
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 390
CORONEL VIVIDA

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

Aditivo n° 02 a Ata de Registro de Preços nº 10/2015 - Pregão Presencial nº 02/2015 - Contratante: Município de Coronel Vivida/PR – Detentora: TRR GILIOLI LTDA, CNPJ nº. 00.619.380/0001-47. De comum acordo entre as partes, fica concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item 03 (óleo diesel S-500), sendo que o valor a ser pago passa a ser de R$ 2,41 por litro. O valor total deste aditamento é de R$7.960,00. O valor atualizado da ata de registro de preços passa a ser de R$ 1.322.460,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata de registro de preços. Coronel Vivida, 23 de julho de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA Fls 391 CORONEL VIVIDA

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 6430 | Pato Branco, 24 de julho de 2015

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

Aditivo nº 02 a Ata de Registro de Preços nº 10/2015 - Pregão Presencial nº 02/2015 - Contratante: Município de Coronel Vivida/PR - Detentora: TRR GILIOLI LTDA, CNPJ nº. 00.619.380/0001-47. De comum acordo entre as partes, fica concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item 03 (óleo diesel S-500), sendo que o valor a ser pago passa a ser de R$ 2,41 por litro. O valor total deste aditamento é de R$7.960,00. O valor atualizado da ata de registro de preços passa a ser de R$ 1.322.460,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata de registro de preços. Coronel Vivida, 23 de julho de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 085/2014

Contratante: Município de Bom Sucesso do Sul/PR.
Contratada: J.J. ALBERTI & CIA. LTDA.
Cláusula Primeira – Prazo de Vigência - Tendo em vista tratar-se de serviços prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao Contratante, fica prorrogado o prazo de vigência contratual por *mais 04 (quatro) meses, extinguindo-se em 16 de novembro de 2015.*
Cláusula Segunda – Valor - Fica atualizado o valor contratual em 9,31% (nove vírgula trinta e um por cento), com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurada no período de julho de 2014 a junho de 2015, passando a ser de R$ 360,72 (trezentos e sessenta reais com setenta e dois centavos) mensais.
Cláusula Terceira - Disposições Gerais - Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.
Bom Sucesso do Sul, 16 de julho de 2015.
Nelde Ferrari
Chefe da Divisão de Convênios e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE Nº 002/2013

Contratante: Município de Bom Sucesso do Sul/PR.
Contratada: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.
Cláusula Primeira – Exclusão de Softwares e Valor - Em virtude das alterações que necessitaram ser realizadas no Portal da Transparência do Contratante na internet, em atendimento à Recomendação Administrativa nº 12/2015 da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pato Branco/PR, ficam excluídos do objeto contratual, a partir de 1º de agosto de 2015, os softwares "TL – TEXTOS LEGAIS", com validade no valor de R$ 208,99 (duzentos e oito reais e noventa e nove centavos) e "TLI – TEXTOS LEGAIS INTERNET", com mensalidade no valor de R$ 266,99 (duzentos e oito reais e noventa e nove centavos), passando o valor contratual mensal atualizado de R$ 5.660,68 (cinco mil seiscentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos) para R$ 5.242,70 (cinco mil duzentos e quarenta e dois reais e setenta centavos).
Cláusula Segunda - Disposições Finais - Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.
Bom Sucesso do Sul, 20 de julho de 2015.
Nelde Ferrari
Chefe da Divisão de Convênios e Contratos

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2015
CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso do Sul
CONTRATADO: EDITORA JURITELLA LTDA

CNPJ nº 48.192.749/0001-05
OBJETO – Constitui objeto do presente Contrato a contratação de serviços de publicação, em jornal impresso, com circulação diária regional, de atos oficiais, tais como: leis, decretos, editais, balanços, balancetes, extratos de contratos e outros documentos de publicação obrigatória da Prefeitura Municipal e da Câmara de Vereadores.
VALOR – Pela prestação dos serviços o Contratante pagará mensalmente à Contratada o valor do centímetro x coluna, na proporção da quantidade dos serviços prestados, conforme descrito na tabela abaixo:

Item	Especificações técnicas mínimas	Quant. Estimada (12 meses)	Unid.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
01	Publicação em forma impressa, com circulação diária no Região Sudoeste do Paraná, de atos oficiais, tais como: leis, decretos, editais, balanços, balancetes, extratos de contratos e outros documentos de publicação obrigatória da Prefeitura Municipal.	20.000	Centímetro x Coluna	3,00	(dez mil reais)
02	Publicação em forma impressa, com circulação diária no Região Sudoeste do Paraná, de atos oficiais, tais como: leis, decretos, editais, balanços, balancetes, extratos de contratos e outros documentos de publicação obrigatória da Câmara de Vereadores.	10.000	Centímetro x Coluna	3,00	30.000,00
VALOR TOTAL		R$ 130.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais)			

VIGÊNCIA – O período de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, através de Termo de Aditamento.
Bom Sucesso do Sul, 20 de Julho 2015.
Nelde Ferrari
Chefe da Divisão de Contratos e Convênios

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2015

REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CESTAS BÁSICAS). LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 06 de agosto de 2015. VALOR MÁXIMO: R$ R$ 91.401,60. PRAZO DE ENTREGA: 03 (três) dias. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 05 de agosto de 2015. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (016) 3232-8331. Coronel Vivida, 23 de julho de 2015. Ademir Antônio Anziero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

Aditivo nº 05 ao Contrato nº 09/2012 - Pregão Presencial nº 129/2011 - Contratante: Município de Coronel Vivida - Contratada: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.375.648/0001-78. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo por mais 8 meses. Fica concedido o acréscimo de valores conforme Convenção Coletiva do Trabalho 2015/2017 e planilhas. O valor total do aditivo é de R$ 847.082,92. O valor atualizado do contrato passa a ser de R$ 4.182.436,26. Permanecem inalteradas as demais clausulas do contratol. Coronel Vivida, 29 de maio de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2015

REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE
OBJETO: prestação dos serviços de manutenção (mecânica, lanternagem, pintura, eletricidade, Torno, Soldas Mig, Elétrica, Ox acetilênica, Metal, Inox, Ar condicionado, Radiadores, Mangueiras e tapeçaria) preventiva e corretiva, com aplicação e fornecimento de peças genuínas da marca do veículo ou originais de fábrica pertencentes às linhas de montagens ou paralelas, destinadas à frota de Veículos e Máquinas Rodoviárias pertencentes à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 26 de agosto de 2015. VALOR MÁXIMO: R$ 2.596.352,60. PRAZO DE REGISTRO DE PREÇO: 12 (doze) meses. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 08:55 do dia 26 de agosto de 2015. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (016) 3232-8304. Coronel Vivida, 23 de julho de 2015. Ademir Antônio Anziero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Câmara Municipal de Clevelandia - PR
Poder Legislativo
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
1º Semestre/2015 a 1º Semestre/2015

Página: 1 de 1
23/07/2015 13:43

FGE - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00
Unidade Gestora: Câmara Municipal de Clevelandia

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	878.553,25	-
Pessoal Ativo	878.553,25	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores (de período anterior ao da apuração)	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	878.553,25	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.457.167,70	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III) + (IIIA)	878.553,25	2,55
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.067.430,06	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 * VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.964.058,56	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 * VI) (inciso II, do § 1º, do art. 59 da LRF)	1.860.687,06	5,40

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Jul/2015, 16h e 05m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 3º da Lei 4.320/64.

Edson Luiz Moceno — Presidente | Onilda Aparecida Lamp — Contadora | Tânia Marta Forturati — Controle interno

Página: 1 de 1
23/07/2015 13:43

Camara Municipal de Clevelandia - PR - Poder Legislativo
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
1º Semestre de 2015

LRF, Art. 48 - Anexo VI — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	34.457.167,70

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal DTP	878.553,25	2,55
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00	2.067.430,06	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70	1.964.058,56	5,70

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Jul/2015, 16h e 05m.

Edson Luiz Moceno — Presidente | Onilda Aparecida Lamp — Contadora | Tânia Marta Forturati — Controle interno

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 3923 CORONEL VIVIDA - PR

EDITAL/CP Nº058/2015

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 207/2013, de 06 de maio de 2013, considerando o resultado do Concurso Público Edital/CP nº 001/2014 e Edital/CP nº 013/2014 homologado através do Edital/CP nº 014/2014, em conformidade com os Decretos nº 003/2015, 017/2015, Edital/ CP nº 037/2015, Edital/ CP nº 055/2015 e Edital/CP nº 056/2015 RESOLVE CONVOCAR o(s) candidato(s) aprovado(s) e classificado(s), abaixo relacionado(s), a comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura, entre os dias 27 a 31 de julho do corrente ano, no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, em conformidade com o item editalicio 03, e seus subitens do Edital/CP nº 001/2014, para que manifeste(m) aceitação do cargo bem como apresente(m) todos os documentos relacionados no Anexo deste Edital, exceto exame médico admissional que será agendado para data posterior pelo setor de recursos humanos da municipalidade:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
13º	CRISTIANE DA MAIA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
14º	NEIVA LEOPOLDINA SOARES SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

PUBLIQUE-SE.
Coronel Domingos Soares Pr, em 23 de julho de 2015.
GLENIO JOSÉ MAITO
DIRETOR DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 058/2015
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
( ) Cartão do PIS/PASEP;
Título Eleitoral;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
( ) Carteira/Cédula de Identidade–RG;
( ) Cartão de Cadastro de Pessoas Fisicas – CPF;
( ) Carteira de Trabalho e Previdência Social–CTPS;
( ) Carteira de Motorista–CNH
( ) Diploma ou certificado de conclusão do grau de escolaridade exigido para o cargo, reconhecido pelo MEC;
( ) Documento que comprove o registro no órgão de classe correspondente, se for o caso, acompanhado de certidão comprovante de quitação das obrigações junto ao mesmo;
( ) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
( ) Prova de quitação com as obrigações eleitorais;
( ) Certidão de antecedentes criminais, fornecida pelos cartórios judicial estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação);
( ) Declaração de bens e valores com dados referentes até a data da posse ou Declaração de Imposto de Renda do exercicio imediatamente anterior (na forma da Lei 8.429/1992);
( ) Declaração de acúmulo de cargo e/ou empregos públicos;
( ) Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, na data da posse;
( ) Ter aptidão fisica e mental para o exercicio das atribuições do cargo, comprovadas por exame médico admissional;
( ) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos politicos, nos termos do §1º do Art. 12, da Constituição Federal;
( ) 2 (duas) fotografias 3x4 cm recentes, tiradas no mesmo ano da posse, de frente, coloridas;
( ) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos
( ) Comprovante de Residência
Os documentos deverão ser apresentados na forma de cópia autenticada em cartório competente, ou mera cópia, desde que acompanhada do original, para conferência, no ato da apresentação.

Cod150015

EDITAL/CP Nº059/2015

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 207/2013, de 06 de maio de 2013, considerando o resultado do Concurso Público Edital/CP nº 001/2014, homologado através do Edital/CP nº 014/2014, e requerimento protocolado sob o nº214/2015, RESOLVE RECLASSIFICAR, a Sra. FLÁVIA DE SOUZA, de acordo com os itens 3.3.2, 3.3.2.1 do Edital/CP nº 001/2014, conforme relação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
15º	GRACIELI GARCIA DOS SANTOS	PROFESSOR
16º	TEREZINHA PEREIRA	PROFESSOR
17º	JUSSARA GONÇALO HANSER	PROFESSOR
18º	JACI DE JESUS CAMARGO FERREIRA	PROFESSOR
19º	GUILHERME FRAGOZO	PROFESSOR
20º	CRISTIANE DE ANDRADE HAZT	PROFESSOR
21º	IVANIR SOARES DOS SANTOS	PROFESSOR
22º	DIRCE ELIANE THIESEN BEDIN	PROFESSOR
23º	SEBASTIÃO OSNI BRASIL	PROFESSOR
24º	FLÁVIA DE SOUZA	PROFESSOR

PUBLIQUE-SE.
Coronel Domingos Soares Pr, em 23 de julho de 2015.
GLÊNIO JOSÉ MAITO
DIRETOR DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Cod151293

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2015
REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CESTAS BÁSICAS). LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 06 de agosto de 2015. VALOR MÁXIMO: R$ R$ 94.401,60. PRAZO DE ENTREGA: 03 (três) dias. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 05 de agosto de 2015. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 ás 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 23 de julho de 2015. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Cod151276

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2015

REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE
OBJETO: prestação dos serviços de manutenção (mecânica, lanternagem, pintura, eletricidade, Torno, Soldas Mig, Elétrica, Ox acetilênica, Metal, Inox, Ar condicionado, Radiadores, Mangueiras e tapeçaria) preventiva e corretiva, com aplicação e fornecimento de peças genuínas da marca do veículo ou originais de fábrica pertencentes às linhas de montagens ou paralelas, destinadas à frota de Veículos e Máquinas Rodoviárias pertencentes à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 26 de agosto de 2015. VALOR MÁXIMO: R$ 2.596.352,60. PRAZO DE REGISTRO DE PREÇO: 12 (doze) meses. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 08:55 do dia 26 de agosto de 2015. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8304. Coronel Vivida, 23 de julho de 2015. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Cod151295

Aditivo nº 02 a Ata de Registro de Preços nº 10/2015–Pregão Presencial nº 02/2015–Contratante: Município de Coronel Vivida/PR – Detentora: TRR GILIOLI LTDA, CNPJ nº. 00.619.380/0001-47. De comum acordo entre as partes, fica concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item 03 (óleo diesel S-500), sendo que o valor a ser pago passa a ser de R$ 2,41 por litro. O valor total deste aditamento é de R$7.960,00. O valor atualizado da ata de registro de preços passa a ser de R$ 1.322.460,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata de registro de preços. Coronel Vivida, 23 de julho de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod151224

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 64/2015. OBJETO: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de odontologia, pelo prazo de 12 meses. Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. DETENTORAS:

ATA Nº	DETENTORA	NÚMERO DO CNPJ	TOTAL ESTIMADO
73/2015	AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA	82.291.311/0001-11	7.322,00
74/2015	DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	95.368.320/0001-05	2.819,22
75/2015	DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A	14.190.675/0002-36	193.845,25
76/2015	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA	02.477.571/0001-47	181.624,09
77/2015	DENTAL SHOW-COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	11.776.334/0001-78	64.326,27
78/2015	DIMACIMG - MATERIAL CIRURGICO LTDA	12.927.876/0001-67	1.716,00
79/2015	L A DALLA PORTA JUNIOR	11.145.401/0001-56	14.685,78
80/2015	L M LADEIRA & CIA LTDA	06.926.016/0001-06	60.609,46

Coronel Vivida, 22 de julho de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod151233

Aditivo nº 05 ao Contrato nº 09/2012 - Pregão Presencial nº 129/2011 - Contratante: Município de Coronel Vivida - Contratada: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.375.648/0001-78. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo por mais 8 meses. Fica concedido o acréscimo de valores conforme Convenção Coletiva do Trabalho 2015/2017 e planilhas. O valor total do aditivo é de R$ 847.082,92. O valor atualizado do contrato passa a ser de R$ 4.182.436,26. Permanecem inalteradas as demais clausulas do contratol. Coronel Vivida, 29 de maio de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod151251